O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3456
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2543
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

'SANPEDRO' Pesqueiro e Lanchonete de Paranacity realiza Shows de inauguração

Evento particular com efeito filantrópico é a proposta do casal Pedro e Sandra na inauguração do SANPEDRO Pesqueiro e Lanchonete em Paranacity, localizado às margens do Trêvo de acesso de Paranacity, pela PR-463 (Rodovia Deputado Branco Mendes) em frente à unidade da Cocamar.

Para o evento de inauguração, estão previstos três shows; No dia 01 de Julho (6ª feira) apresentação da dupla Elder & Greziele; no dia 02 (Sábado) Shows com o Trio Paraná e no dia 03 (domingo) a presença da DJ Levandoski culminando com o shows do Grupo de Pagode Fort Kriação, segundo os organizadores que estão reativando o Pesqueiro que é particular mas que neste primeiro momento terá

cunho filantrópico, com entrada franca, pelo menos munidos de 1kg de alimento não perecível, que será doado para o Hospital Santa Clara de Colorado.

O Pesqueiro SANPEDRO informa que as mesas e ingressos serão limitados e portanto já estão reservando, maiores informações pelo fone(44) 9-9846-9920.

Urgente

Santo Inácio e Receita Federal inauguram Ponto de Atendimento Virtual (PAV)

[Os serviços prestados facilitam a relação da população junto ao órgão]

Na última quinta-feira (23) a Prefeitura de Santo Inácio inaugurou o Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal. O objetivo é facilitar o acesso aos serviços prestados pela própria Receita e simplificar as relações da população com o órgão.

"O PAV foi instalado com o propósito de descomplicar a vida do cidadão que muitas vezes precisa se deslocar para outras cidades. Tendo este serviço em nosso município viabiliza que as pessoas tenham um rápido e fácil acesso aos serviços da Receita", disse a Prefeita Dr. Geny Violatto.

A Receita Federal tem o intuito de proporcionar a economia de tempo e de recurso dos contribuintes que residem em municípios que não possuem unidade de atendimento, possibilitando atendimento célere e seguro através do PAV.

"Para a população é muito importante porque as situações poderão ser resolvidas em 15 ou 20 minutos, sem a necessidade de deslocamento desnecessário. O Ponto de Atendimento aqui, beneficia tanto a população local quanto dos municípios ao redor", ressalta o delegado da Receita Federal, Marcos Wanderley de Souza.

No PAV de Santo Inácio serão prestados 11 serviços, são eles:
Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF);
Consulta de Pendência Fiscal para Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEI) e imóvel rural;
Consulta de pendências de Pessoa Física na Malha Fiscal;
Cópia de processos, exceto de Pessoas Jurídicas nas modalidades tributárias Lucro Real, Presumido e Arbitrado;
Cópia de Declaração e Recibos para Pessoa Física (DIRPF, DIRF Beneficiário e DITR);
CPF - Comprovante de inscrição, inscrição, alteração, regularização;
Emissão de Documentos de Arrecadação (DARF e GPS);
Impugnação, Recurso, Manifestação de Inconformidade, exceto de Pessoas Jurídicas nas modalidades tributárias Lucro Real, Presumido e Arbitrado;
Juntada de Documentos;
Protocolo de documentos (processos diversos);
Protocolo de documentos – CNPJ (inscrição, alteração, baixa).
O atendimento do PAV está sendo feito no prédio da prefeitura, na Rua Marcelino Alves Alcântara, 265. A estrutura conta com sala própria e dois servidores que fazem o atendimento à população, para serviços, orientações e dúvidas.

Guarda Mirim de Colorado tem nova diretoria e ganha nova identidade

PÁGINA 06

Santa Casa de Paranavaí assinará, até o fim do ano, convênio para compra de hemodinâmica

Aparelho custa mais de R$ 3,3 milhões e é primeiro passo para a realização de cirurgias cardíacas em Paranavaí

PÁGINA 06

Com gol nos acréscimos, "Uniflor é Campeão" do Amador da Liga de Futebol de Nova Esperança

Eleito Atleta Destaque, Ewertinho, acompanhado do Prefeito José Bassi e Dionilson do Paraná Esporte

O técnico Celso Custódio dos Anjos e auxiliar Gilberto Alves Cardoso utilizaram na final estes atletas: Felipe, Douglas, Natanael, Thiago de Freitas, Alan Henrique, João Paulo, Jean Carlos, Thiago Moreira, Ewertinho, Laércio, Rafael, Edgar, João Antônio, Leonardo, Lucas, Mário Sérgio e Thiago Bonetti. O massagista foi o José Nilson

Após vários anos disputando o 57º Campeonato Amador Regional de Futebol da Liga de Futebol de Nova Esperança, o time de Uniflor conquistou no domingo, 26 de junho, no Estádio Ananias de Castro Lima, pela primeira vez o título de Campeão Amador, ao vencer nos acréscimos por 1 a 0 o time de Presidente Castelo Branco.

Com um excelente público, avaliado em mais de mil pessoas, a festa foi completa com o gol de Edgar aos 46 minutos do segundo tempo, antecipando com a cabeça a bola em cobrança de falta feita por João Paulo. No jogo de ida em Presidente Castelo Branco houve empate em 1 a 1. O jogo teve poucas chances de gols, com muito equilíbrio nas ações ofensivas. O árbitro com boa atuação, foi o experiente Nilo Neves S. Júnior, assistido por Marcelo de Oliveira e César Augusto Bosso, delegado Otávio César Landim.

"Graças a Deus fomos Campeões, um jogo difícil, os times jogando de igual para igual, jogo bastante disputado, palmo a palmo dentro do gramado, venceu o melhor. Nosso adversário veio muito bem montado e preparado. Nosso time também tem grandes qualidades. Final decidida no detalhe, graças a um gol no final quando já se preparavam para as cobranças de penalidades. Todos times estão de parabéns pelo futebol apresentado na final, onde todos tinham o mesmo objetivo. Quem ganhou foi o público que prestigiou a nossa conquista". Disse José Bassi, prefeito de Uniflor.

Estavam presentes na final além dos torcedores, os prefeitos José Bassi (Uniflor); João Martinati (Presidente Castelo Branco), os vices Luiz Ricardo Ornelas (Uniflor) e Gincarlos Schelive (Presidente Castelo Branco), Dionilson Filho (escritório da Paraná Esporte/Maringá) e vários secretários e vereadores. Uniflor atuou em 9 jogos, teve 7 vitórias, 1 empate e uma derrota, marcou 23 e sofreu 8 gols, saldo de 15 gols. Em duas oportunidades, Uniflor deixou escapar o título, primeiro para Paranacity e o outro para Nova Esperança.

Fonte Avelar Esportes

O Presidente da Liga de Futebol de Nova Esperança Juarez, entrega o Troféu a Equipe de Uniflor

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 001/2022.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **09 DE JULHO DE 2022**, para os cargos **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, COLETOR DE LIXO E OPERADOR DE MÁQUINAS**, e no dia **10 DE JULHO DE 2022** para os demais cargos, na cidade de **Paranacity**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os candidatos aos cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, COLETOR DE LIXO E OPERADOR DE MÁQUINAS** irão realizar a Prova Objetiva no **sábado 09 de julho de 2022** no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 14h
Fechamento do Portão: 14h45min
Início da Prova: 15h

Art. 3º Os candidatos aos cargos: **FISCAL DE TRIBUTOS, RECEPCIONISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TRIBUTADOR, ADVOGADO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPIA, MÉDICO E PSICÓLOGO** irão realizar a Prova Objetiva no **domingo 10 de julho de 2022** no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 4º Os candidatos aos cargos: **MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA), MOTORISTA, OPERÁRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, TESOUREIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENTE DENTAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO E NUTRICIONISTA** irão realizar a Prova Objetiva no **domingo 10 de julho de 2022** no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranacity, *link* Área Restrita do Candidato e consultar seu **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresenta-lo no Local de Prova.

Art. 6º Para realização da prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 7º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta** para preenchimento da Folha de Respostas e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 8º Recomendamos aos candidatos que dentro da sala façam o uso de MÁSCARA FACIAL, que levem GARRAFA COM ÁGUA transparente e sem rótulo, e ÁLCOOL 70% para uso pessoal.

Art. 9º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 10º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 11º Conforme Lei nº 10.014, de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 13º Os candidatos que irão realizar prova no sábado e forem sabatistas deverão enviar declaração conforme informações do Edital 007/2022 de Homologação das Inscrições.

Art. 14º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 29 de junho de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Veja o Edital de Homologação das Inscrições nº 007/2022 na página nº 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 24/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 01/01/2022; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de Julho de 2022, às 09:00 horas** no endereço, Avenida Valério Osmar Estevão, 72 – Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2022, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Locação de horas máquina de escavadeira hidráulica e de trator de esteiras, incluso operador e combustível para execução de serviços de escavação de cascalho bruto no Município de Ângulo., conforme descrição constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital

Valor máximo: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 27 de Junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Realização de Concurso Público

A Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022, de 05-01-2022, após verificar incorreções no Termo de Referência do edital acima referido, resolve retificar dispositivos do mesmo, nos seguintes termos:

- Das obrigações da Contratante
- Efetuar o pagamento da seguinte forma:
a) 60% do valor do Contrato quando da Homologação das Inscrições do Concurso Público;
b) 40% do valor do Contrato quando da Divulgação do Resultado Final do Concurso Público.
- Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- Realizar todas as publicações de caráter oficial;
- Ceder espaço físico, para a Contratada realizar as inscrições dos candidatos para o Concurso Público, bem como, equipamentos para as provas práticas (se necessário).

- Das obrigações da Contratada:
- O recrutamento, seleção, treinamento, coordenação e pagamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização das provas escrita e prática;
- Disponibilizar, ainda, aplicadores devidamente capacitados para a aplicação das provas aos candidatos portadores de necessidades especiais e bancas especiais, quando necessário.

Ficam mantidas as demais disposições do edital.

Ângulo, 27 de Junho de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitações

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, ME e EPP
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de julho do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega de acordo com as necessidades da administração de Materiais de Limpeza em Geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 30/06/2022 às 08h00hrs do dia 12/07/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h55min horas do dia 12/07/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 12/07/2022.**
- **MODO DE DISPUTA: "Aberto e fechado".**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no Inciso III e IV do Artigo 87 e Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 27 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 006/2022 - Fonoaudiólogo com Especialização em Disfagia

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	05/09/1993	Vanessa da Silva	80

Colorado, 24/06/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 071/2022

SÚMULA: Nomeia a **Srº. FABIO CONSOLI DE LIMA,** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando o **Decreto de convocação nº . 060/2022 de 25 de maio de 2022.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear o funcionário **Srº. . FABIO CONSOLI DE LIMA,** brasileiro, casado, CI RG nº. 9.811.342-8 PR, CPF nº. 057.768.179-60, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** conforme previsto no **Decreto de convocação nº 060/2022 de 25 de maio de 2022.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 24 de junho de 2022.

FABIO CONSOLI DE LIMA
CI RG nº, 9.811.342-8 PR
CPF nº. 057.768.179-60

TERMO DE POSSE

Aos 24 de junho de 2022, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srº. FABIO CONSOLI DE LIMA,** brasileiro, casado, CI RG nº, 9.811.342-8 PR, CPF nº. 057.768.179-60, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Decreto de convocação **nº 060/2022 de 25 de maio de 2022.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

Portaria nº 010/2022

Súmula: "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

O Exmo Sr. DEMILSOM ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido licença de 13 (treze) dias ao Servidor Público Municipal **Carlos Fabiano do Nascimento**, inscrito no CPF n.º 933.988.329-20 - exercendo o cargo de Técnico em Informática na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, a contar de 20/06/2022 à 02/07/2022, para restabelecimento de saúde, conforme atestado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, 24 de Junho de 2022.

DEMILSOM ALVES DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 008/22 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O senhor, Bruno Carlos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para o servidor efetivo **Jahir da Cunha Messias RG 4.533.336-1 PR,** inscrito no CPF sob o nº **700.400.369-87, lotado no cargo de Controlador Interno,** em 15/06/2010, passando de **GOP X, para GOP XI,** uma vez que o mesmo possui o direito desde 16/06/2022, considerando o que determinou a Lei Complementar 173/2020 no período de Maio de 2.020 à 31 de Dezembro de 2.021, quando ficaram suspensas tais progressões, constantes da Resolução nº 003/2009, desta Casa de Leis

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2.022

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Colorado, torna público que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) instalada na Estrada da Cachoeira, Gleba Pirapó, situado no Município de Colorado-PR.

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: Rodrigo Mendonça de Moraes – ME, CNPJ nº 39583.744/0001-11;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III da Lei nº 17.133/2021;
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de capacitação e treinamento para o setor de contabilidade;
VALOR GLOBAL: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais);
DOTAÇÃO: 01.03.90.39.48.00.00.00 – Serviço seleção e treinamento;
PRAZO: 06 (seis) meses;
DATA: 28/06/2022 a 28/12/2022.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: Rodrigo Mendonça de Moraes – ME, CNPJ nº 39583.744/0001-11;
Objeto do Contrato: Serviços de capacitação e treinamento para o setor de contabilidade;
Recursos: 01.03.90.39.48.00.00.00 – Serviço seleção e treinamento;
Prazo para execução: 06 (seis) meses;
Valor Total da Contratação: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais);
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022;
Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço;
Legalidade: art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Paranacity/PR, 28 de junho de 2022.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 39/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para atender a demanda de recapeamento asfáltico no estacionamento frontal do cemitério municipal, em São Jorge do Ivaí/PR, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico, edital e anexos,** O Edital de Pregão Presencial n° 39/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 12 de julho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de junho de 2022.

Valdi Perdomo da Silva
Secretário Municipal de Obras, Transito e Urbanismo

COMDEF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLORADO

RESOLUÇÃO N. º 04 , DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe Sobre Aprovação e Eleição da Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colorado/PR-COMDEF

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF de Colorado, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.853 de 02 de abril de 2020 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF de Colorado/PR e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPED,

Considerando a Reunião Ordinária realizada do dia 13 de junho de 2022 da Eleição de Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Eleita, nos termos da ata 006/2022, 13 de junho de 2022 como Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colorado/PR, nos seguintes termos: - Nilva Teixeira dos Santos Palandri.

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colorado/PR, fica composta pela da seguinte forma:

I – Presidente: Celso Alberti Filho (Representante dos Usuários das Políticas Públicas Direcionado a Pessoa com Deficiência).
II – Vice-Presidente: Gislaine Cristina Valério (Representante dos usuários das Políticas Públicas de pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado – APAE).
III – Secretária: Nilva Texeira dos Santos Palandri (Representante da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado – APAE).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado/PR, 28 de junho de 2022.

Celso Alberti Filho
Presidente do COMDEF de Colorado/PR

ORAÇÃO PARA GANHAR MUITO DINHEIRO

SENHOR em nome de JESUS, eu M.A.B. te peço que me ajude a ganhar IMEDIATAMENTE, através da sorte, o dinheiro necessário e suficiente para pagar e solucionar todos os meus problemas financeiros. Que os NOVE COROS DOS ANJOS ajudem-me a realizar minha liberdade financeira, LOUVADO SEJA JESUS CRISTO, LOUVADO SEJA NOSSO DEUS TODO PODEROSO, criador do céu, da terra e do mar, louvado sejam os 3 SANTOS ANJOS (ARCANJO MIGUEL, ARCANJO GABRIEL E ARCANJO RAFAEL). Que este meu desejo se reforce na luz do MESTRE JESUS e que se realize o mais rápido possível, imediatamente. Pela SANTÍSSIMA TRINDADE, PAI, FILHO E ESPIRITO SANTO DE DEUS, que eu consiga ganhar muito dinheiro, para pagar todas as minhas dívidas, solucionar todas as pendências financeiras minhas e da minha família. E também, que seja suficiente para (nome) dar início ao projeto que é (FAZER O PEDIDO ESPECÍFICO). Peço a NOSSO SENHOR JESUS CRISTO que me ajude para que eu (nome) não precise mais me preocupar com a falta de dinheiro. Peço aos três SANTOS ANJOS (ARCANJO MIGUEL, ARCANJO GABRIEL E ARCANJO RAFAEL), que atendam a minha súplica, URGENTE. Oh MESTRE! eu suplico que atenda ao meu pedido. Que tudo se cumpra assim que eu publicar essa oração. Amém.

Publique esta oração pedido, exaltando o nome de DEUS PAI, DEUS FILHO E DEUS ESPIRITO SANTO, e terá seu desejo realizado. Eu M.A.B. desde já agradeço, porque sei que serei atendido. Obrigado; Amém.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Festa das Nações de Floraí

Grande público, organização com qualidade, sucesso nas barracas com comidas típicas, shows artísticos de primeira Grandeza, realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAí, PROVOPAR e CÂMARA MUNICIPAL, Apoio: BRDE, SANEPAR, FOMENTO PARANÁ, SEDEST e COPEL PURA ENERGIA, COMÉRCIO LOCAL E EMPRESAS REGIONAIS.

De 15 a 19 de junho de 2022, em Floraí ocorreu a 31ª Festa das Nações, na quarta feira (15) abertura com show musical com a dupla Cesar Menotti e Fabiano, na quinta (16) a dupla Clayton e Romário e na sexta (17) show com a dupla Jeann e Júlio. Tivemos na abertura a presença de autoridades Estaduais e Federais, esteve presente o secretario Everton Souza, da Secretaria Do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, os Deputados Federais, Sandro Alex, Ricardo Barros, Enio Verri, os Deputados Estaduais, Dr Batista, Arilson Chioratto, Evandro Araújo e Marcio Nunes, Presença do Prefeito Fernando Brambilla de Santa Fé, presidente da Amusep representando todos os Prefeitos da região, Fausto Eduardo Herradon, Secretario de Assuntos Metropolitanos da cidade de Maringá, Padre Vandelei Rigon, Alecio de Oliveira, representando todas as igrejas Evangélicas do município, Presidente da Câmara, Rosi Nariai, Vereadores e Vereadoras do Município de Florai, Prefeita Edna Contin e Vice Dudu. Reconhece a Prefeita Edna o trabalho daqueles colaboradores que do serviço publico ou não, Barraqueiros, Policia Militar, Policia Civil, Seguranças, Segmentos organizados, a comunidade Floraiense e da região, Imprensa de forma geral, possibilitou o sucesso da Festa, agradeceu também a Deus que na Oração ecumênica do padre Vanderlei foi pedido as suas Graças para o importante momento do município de Floraí estaria acontecendo, como de fato ocorreu.

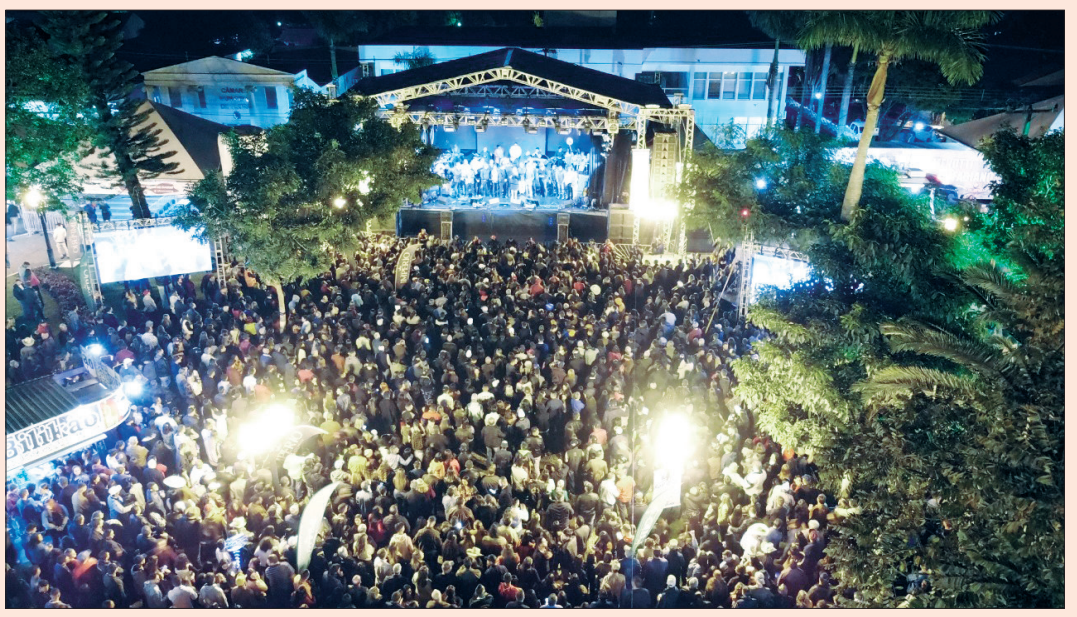

Realização

Prefeitura Municipal | Câmara Municipal | PROVOPAR

Apoio

SANEPAR | Fomento Paraná | BRDE | Paraná Governo do Estado | COPEL | Paraná Governo do Estado

Projeto Orquestra de Viola em Itaguajé

Projeto lançado pelo Prefeito Juninho Noleto e o Secretário de Educação, Cultura e Esporte Valdeir dos Santos, cujas atividades iniciadas em setembro do ano de 2021, com a aquisição de 12 violas através de recursos próprio do município, atualmente com 14 alunos em formação que já estão tocando um repertório variado de músicas. As aulas acontecem na casa da cultura, totalmente gratuitas, ministradas pelo professor Logan Alencar tendo como coordenador Diogo Ferreira Cruz.

Iniciativa louvável da administração municipal de Itaguajé, que finalmente descobre um filão cultural da maior importância, sendo um instrumento a mais, para principalmente incentivar jovens e adultos para o gosto pela música. Filão este já bem explorado em Estados como São Paulo, Mato Grosso do Sul e outros, onde muitas cidades interioranas possuem suas orquestras de viola, com o maior sucesso e mais especialmente agora, com a reedição da novela Pantanal, em que são apresentadas belas músicas de raiz brasileiras, ao som de violas mágicas que encantam os telespectadores.

Parabéns à administração municipal de Itaguajé e que novos projetos culturais sejam criados.

Piscicultura cresce em Mandaguaçu com apoio da prefeitura

A PISCICULTURA É UM RAMO DE PRODUÇÃO QUE MAIS CRESCE NO MUNDO. E AQUI EM MANDAGUAÇU ALGUNS PRODUTORES ESTÃO INVESTINDO NESSA ÁREA

A equipe de obras do município realizou a abertura de algumas represas para criação de peixe em várias propriedades localizadas na Estrada 150. O vice-prefeito Gilmar Cadamuro juntamente com o secretário de obras Amarildo Silva conversaram com alguns produtores.

Juvercino Pereira, 47, já possui uma represa de peixe e com apoio da prefeitura municipal ele está investindo em mais duas represas. “Hoje tudo que a gente vai fazer na propriedade o custo é alto e por uma questão de economia é que contamos com o apoio da prefeitura.

A grande vantagem é que o valor cobrado pelo município em hora maquina é muito pequeno comparado ao valor de uma empresa particular. Com essa diferença financeira conseguimos investir na compra de mais peixes”, explica o produtor.

Já a Fabiana Rodrigues há 10 anos cultiva horta na sua propriedade e agora está investindo também em tanques de peixe. “Nós já tínhamos um tanque com peixe e como essa atividade está dando certo vamos investir em mais tanques.

Mas preciso destacar o apoio da prefeitura para montar a estrutura inicial para a gente”, esclarece Fabiana.

“Fico feliz em saber que tudo que está sendo produzido aqui no município está sendo vendido na nossa própria cidade e na região. Com isso, gera emprego e aquece ainda mais a economia local”, afirma Cadamuro.

“A Secretaria de Serviços Públicos (Obras) tem atendido os produtores de forma geral. Realizamos os serviços solicitados pelos produtores dentro de suas propriedades. Além disso, é realizado também a manutenção de estradas rurais e pontes para facilitar no acesso de escoação da produção”, afirma Amarildo.

Assessoria de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N.º 070/2022

Súmula: Concede Auxilio Reclusão ao dependente de servidor recluso.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o Requerimento protocolado sob n.° 199/2022 de 24/06/2022 e Parecer Jurídico de 24/06/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 01 de junho de 2022, auxilio Reclusão a que faz jus Maria Cecilia de Jesus (esposa), com a cota de 100% (valor dos proventos mensais R$ 2.268,12), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor **Mario de Souza Filho**, recluso em 24 de abril de 2022, nos termos do Art.72 da Lei nº 1900/2012, e Art. 45-A da lei 2.422/2021.

Art. 2º - O referido auxilio dar-se-á enquanto o funcionário for titular do respectivo cargo efetivo .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 92/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária abaixo relacionada conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Leticia Dayane Gomes	Professor	30 dias de 07/06/2022 a 06/07/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 93/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária abaixo relacionada conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Talita M. M. Bolonhes	Advogado	31 dias de 06/06/2022 a 06/07/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 94/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária abaixo relacionada conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Mirian Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo	15 dias de 13/06/2022 a 27/06/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 095/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DOS SANTOS PASIM", ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 14/06/2022 a 20/06/2022, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 96/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "JOICE JULIANY NUNES", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 20/06/2022 a 26/06/2022, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 97/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária abaixo relacionada conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Iraci dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	15 dias de 17/06/2022 a 01/07/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 098/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.394/2020 que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de funcionários com filhos portadores de deficiência;

RESOLVE:

CONCEDER Redução de Jornada de trabalho das funcionárias abaixo conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo:

Nome do servidor (a)	Cargo	Redução de carga horária	Data
Ana Jessica Nascimento Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais F	50%	15/06/2022
Luzia Aparecida Alves de Souza Bartelli	Professora	50%	15/06/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 99/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada, das servidoras abaixo relacionadas, no exercício da função de Diretor de Divisão de Indústria, Comércio e Divisão de Controle de Estabelecimentos Comerciais e Suporte Pedagógico da Escola Mun. Eurípedes Pregídio – E.I.E.F. (1º Padrão), atribuídas pela Portarias n.º 038/2022 de 08/06/2022, 045/2017 de 13/02/2017 e 109/2021 de 03/02/2021, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Jhenifer D. R.S. Vieira	Agente Comunitário de Saúde	FG3	30%	Diretor de Divisão de Indústria e Comércio a partir 13/06/2022
Vanessa V. Alves da Matta	Agente Comunitário de Saúde	FG3	50%	Divisão de Controle de Estabelecimentos Comerciais a partir de 13/06/20222
Kelly Cícero Inácio	Professor	FG3	35%	Suporte Pedagógico da Escola Mun. Eurípedes Pregídio – E.I.E.F. (1º Padrão)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 100/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "KELYY CÍCERO INÁCIO VIDOTTO", ocupante do cargo de professora, a contar de 17/06/2022 a 13/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 101/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR Função Gratificada as servidoras no exercício da relativa função conforme e as referidas datas abaixo relacionados;

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função/portaria	data
Lucimara Siolari de Mico	Psicólogo	FG3	30%	Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	À partir de 01/06/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50 | Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 102/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária abaixo relacionada conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Genilda Candido Pereira	Operário	15 dias de 13/06/2022 a 27/06/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 092/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARIA DO SOCORRO BALBINO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 029.914.539-58, RG Nº 8.349.237-6 PR, **GARI**. no período de aquisitivo de 07.11.2020 à 06.11.2021, a partir de 09 de junho de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 08 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 094/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ANTONIO MOISES OLIANO,** portador do CPF Nº 865.872.509-04, RG Nº 6.160.229-1 PR, **ZELADOR,** no período de aquisitivo de 06.10.2018 à 07.10.2019, a partir de 13 de junho de 2022.. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 21 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 095/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário,**BERTINHO GOMES DE SOUZA,** portador do CPF Nº 020.809.219-67, RG Nº. 5.946.639-9 PR, **FISCAL SANITÁRIO,** no período de aquisitivo de 29.06.2021 à 28.06.2022, a partir de 01 de julho de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, de 23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 21 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0091/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeio do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO, regulamentares a que tem direito o funcionário, **ALICIO CUSTODIO JORGE,** portador do CPF Nº 031.954.158-44, RG Nº 2.180.149 PR, **ZELADOR,** no período de aquisitivo de 01.05.2005 à 30.04.2010, a partir de 03 de junho de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 20 de junho de 2022..

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 096/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 067.264.659-55, RG Nº. 9.150.065-5 PR, **CONSELHEIRA TUTELAR,** no período de aquisitivo de 10.01.2021 à 09.01.2022, a partir de 01 de julho de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 21 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Patrícia Oliveira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 097/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeio do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **RODRIGO MIGUEL MARCELINO LIMA,** brasileiro, solteiro, CI RG nº. 14.189.962-7 PR, CPF nº. 108.495.629-29, **FISCAL DE TRIBUTOS,** no período de aquisitivo de 01.02.2021 à 31.01.2022, a partir de 01 de julho de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 24 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 45/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2026	Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00102-Fundeb 40%	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 23 de junho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 46/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 311.000,00 (Trezentos e Onze Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Divisão de Administração e Planejamento	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	111.000,00
	TOTAL	311.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	311.000,00
	TOTAL	311.000,00

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	311.000,00
	TOTAL	311.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 23 de junho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.118/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM VETERINÁRIA, AGRONOMIA E ZOOTECNIA PARA ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão nº 47/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a THOMAZELLA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.112.303/0001-90. aditivam o contrato na importância de R$ 29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de junho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 56/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 153/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de **02 Veículos Ambulâncias Suporte Básico – Tipo Furgoneta ou Pick-UP** conforme a Resolução 933/2021 da Secretaria do Estado do Paraná, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/07/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/07/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de maio de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022
Processo Nº. 157/2022

Objeto: Tomada de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pavimentação asfáltico Pavimentação – Trecho Avenida Chapecó, Rua Alcobaça e Rua Maristela

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL
Encerramento: **20/07/2022** ÀS 09:00 HORAS
Abertura: **20/07/2022** ÀS 09:00 HORAS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 27 de maio de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 24/2022 REFERENTE **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranapoema/PR.**

Aos 24 do mês de junho de 2022 (24/06/2022), às 09:00 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, reuniram-se ao pregoeiro Municipal João dos Santos Costa e equipe de apoio designados pela Portaria nº 201 de 28 de dezembro de 2021. para a abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços referente ao Processo Licitatório nº 24/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por ITEM, em decorrência do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranapoema/PR.**
Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 24/2022, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**. Encaminham-se os autos à apreciação do jurídico Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

João dos Santos Costa – Pregoeiro
Franciany Donato - Membro
João Bosco de Alencar - Membro

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2970/2022

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e seu Plano Municipal de Saneamento Básico e cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Capítulo I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Colorado, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/07 e na Lei Estadual nº 12.493/99, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do ambiente urbano e rural, fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade e disciplinando o planejamento e a execução das ações referentes ao saneamento do município de Colorado, garantindo o funcionamento eficiente dos sistemas de saneamento, concedendo a todo o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido de forma que os mesmos atinjam os benefícios sociais pretendidos considerando a proteção ambiental, atendendo à Política Nacional, buscando o desenvolvimento sustentável.

§ 1º Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotamentos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

§ 2º Fica terminantemente proibido o lançamento de águas pluviais na rede de esgoto doméstica, bem como, o lançamento de esgoto doméstico na rede de águas pluviais, ficando o proprietário obrigado a corrigir esta irregularidade no prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta lei.

Art. 2º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Parágrafo Único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotamento sanitário e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso nos termos da Lei Federal nº 9.433/1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º Não constitui serviço público de saneamento básico a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º O resíduo sólido (lixo) originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, pode por decisão do Poder Público, após aprovação no CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 5º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, inclusive distrito e vilarejos de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate e erradicação à pobreza, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços do saneamento básico, com o objetivo de preservação eficiente dos recursos hídricos.

XIII - a difusão a educação sanitária e ambiental continuada, como forma de promover o comportamento ambiental sustentável, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Capítulo II

DO INTERESSE LOCAL

Art. 6º Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal e no artigo 164 da Lei Orgânica de Colorado, no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais, econômicas e ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras como agente do SISNAMA – SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de Controle de Poluição Ambiental Federal, Estadual e Municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento, a destinação final ambientalmente adequada de resíduos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição, o tratamento do esgotamento sanitário, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e destinação final das águas pluviais, bem como a captação e reaproveitamento das mesmas;

XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV - a conservação, recuperação e monitoramento de rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - monitoramento de águas subterrâneas e do seu uso visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

XVIII - realizar atividades necessárias para o controle ambiental de vetores transmissores de doenças;

XIX - estimular a implantação de sistemas de captação de águas pluviais para usos diversos, excluindo o de potabilidade.

Art. 7º No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:

I - acondicionamento separado do resíduo sólido orgânico doméstico, dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;

II - acondicionamento, coleta, tratamento e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;

III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, das podas de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, tintas e solventes, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes, pneus, dentre outros que a legislação especial contempla, não poderão ser depositados no aterro sanitário controlado devendo ser dispostos em locais adequados e após autorização ambiental;

IV - utilização do processo de compostagem de materiais orgânicos, sempre que possível e viável, ou utilização de qualquer outro método ou tecnologia de similar ou superior eficiência;

V - manter o aterro sanitário controlado dentro das normas do Instituto Água e Terra – IAT do Estado do Paraná, caso implantado na sede do município.

§ 1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I é de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do Município no caso em que a produção semanal do gerador não seja superior a 300 (trezentos) litros.

§ 2º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos I e II é de responsabilidade do gerador.

§ 3º Os resíduos da construção civil, das podas de árvores e manutenção de jardins, até 01 m³ (um metro cúbico), produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, e os objetos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósitos (ecopontos) indicados pela Prefeitura ou recolhido por esta nos locais geradores conforme definição da Administração, com exceção de gesso.

§ 4º Os resíduos da construção civil e das podas de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela Prefeitura, quando não superior a 30 (trinta) quilos e dimensões de até 40 (quarenta) centímetros desde que estejam acondicionados separadamente dos demais resíduos.

§ 5º Constitui infração grave a não separação dos resíduos recicláveis dos orgânicos e outros, nas áreas ou nas atividades determinadas pelo Poder Público Municipal.

§ 6º A disposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município no Município de Colorado só poderá ser feita se autorizado por este, após deliberação do CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8º A Política Municipal de Saneamento Básico de Colorado será executada pela Secretaria Municipal de Saneamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Urbanismo, a qual incumbirá definir a política municipal do setor, e será distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

Capítulo IV

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9° Os serviços básicos de saneamento de que tratam os incisos I, II e IV, do parágrafo único, do art. 1º desta Lei serão executados exclusivamente de forma direta pelo Município de Colorado. Já o serviço básico de que trata o inciso III, do parágrafo único, do art. 1º desta Lei, poderá ser executado, garantida a titularidade do município das seguintes formas:

I – de forma direta pelo Município ou por pessoa jurídica da Administração Pública Indireta, concessionária do serviço público, criada por lei ou cuja lei tenha autorizada a criação;

II – por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;

III – por empresa subconcessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 ou da Lei Federal nº 11.079/2004;

IV – por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05, admitindo-se a concessão à iniciativa privada por parte destes.

§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a Administração Municipal depende de celebração de contrato, sendo vedado a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior conforme art. 45 da Lei nº 11.445/2007, os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:

a) determinado condomínio;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 3º Da autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específicos, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 10. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;

III - a deliberação anterior do CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, sobre a minuta do contrato e sobre o edital de licitação.

Art. 11. Nos casos de serviços prestados mediante contratos, as normas previstas no inciso II do artigo anterior deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação, fiscalização ou de acesso ao seu conteúdo.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá ente único encarregado das funções de regulação e de controle.

Parágrafo Único. Na regulação deverão ser definidos, pelos menos:

I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

Art. 13. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso a atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VI - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

Capítulo V

DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 14. O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que for caracterizada por:

I – um único prestador dos serviços para vários Municípios, contíguos ou não;

II – uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;

III – compatibilidade de planejamento.

§ 1º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

a) por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências, por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;

b) por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§ 2º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o caput deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 15. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista municipal.

II - empresa a que se tenha concedido os serviços.

§ 1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer o plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios, desde que compatíveis cm o plano e leis municipais pertinentes.

§ 2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

§ 3º Poderá, ainda, o Município com a avaliação e deliberação do CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, realizar o transporte de resíduos sólidos ao seu destino final, desde que verificada vantagem e ou benefícios ao município de Colorado.

Capítulo VI

DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 16. O exercício da função de regular será exercido pelo Município, diretamente, por meio da Secretaria Municipal de Saneamento e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do ente regulador;

II - transparência, tecnicidade, celeridade, objetividade e fundamentação das decisões.

Art. 17. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir e aplicar as penalidades.

Art. 18. O órgão ou a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - medição, faturamento e cobrança de serviços;

V - monitoramento dos custos;

VI - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

VIII - subsídios tarifários e não tarifários;

IX - padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;

X - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para a Secretaria Municipal de Saneamento e ou os prestadores de serviços comunicar aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobe as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

§ 3º Os contratos eventualmente celebrados antes desta Lei entrar em vigor poderão ser adaptados por meio de acordo entre os contratantes para refletir as exigências previstas neste artigo.

Art. 19. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 20. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 21. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, aos quais poderão ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 22. É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;

IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

Capítulo VII

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 23. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I – de abastecimento de água e esgotamento sanitário: por preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:

a) prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

b) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

c) geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

d) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

e) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

f) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

g) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

h) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 24. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 25. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;

II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;

III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 26. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerá-las em conjunto ou separadamente:

I - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;

II - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;

III - consumo de água do domicílio, o nível de renda da população da área atendida.

Art. 27. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais e será implementado mediante a utilização de critérios objetivos.

Art. 28. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pela pelo chefe do executivo, após consulta ao órgão ou entidade reguladora.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados.

Art. 29. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo Único - A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 30. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V – inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, do pagamento dos preços públicos, após ter sido formalmente notificado para regularizar sua situação.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º As interrupções baseadas nas hipóteses dos incisos III e V serão precedidas de prévio aviso ao usuário, não inferior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a interrupção.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água ou esgotamento sanitário por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 31. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador e com a anuência do Chefe do Executivo.

Art. 32. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§ 1º Não gerarão crédito perante o titular, os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos no sistema de saneamento básico objeto do respectivo contrato.

Capítulo VIII

DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 33. O serviço prestado atenderá aos requisitos mínimos de qualidade, incluindo regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 34. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

§ 3º Nos casos em que houver recusa acerca da conexão à rede de esgotamento sanitário, o prestador de serviços de água e esgotamento sanitário comunicará o fato às autoridades competentes para que apliquem as providências e sanções cabíveis.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, será devida multa mensal pelo usuário, cujo valor será equivalente a 50% (cinquenta) por cento do preço público proporcional de esgoto, calculada a partir do consumo de água, sendo o valor auferido partilhado em igual proporção entre o ente regulador e o prestador de serviços.

§ 5º A aplicação da multa referida no parágrafo anterior, depende de notificação específica para que a situação seja regularizada, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 35. Os serviços prestados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos atenderão a requisitos mínimos de qualidade, incluindo regularidade e continuidade e às condições operacionais dos sistemas.

Art. 36. O serviço prestado de drenagem de águas pluviais urbanas atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo regularidade e continuidade e à condição operacional do sistema.

Capítulo IX

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB

Art. 37. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Saneamento.

§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados no desenvolvimento do saneamento básico no Município.

§ 2º Os recursos do FMSB poderão ser aplicados em ações emergenciais relacionadas ao saneamento básico, desde que decretado Estado de Emergência ou Calamidade Pública pelo Município.

Art. 38. O Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB deverá possuir o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 39. Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - transferências oriundas do orçamento geral do Município;

II - alienações patrimoniais, rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

III - produto de convênios firmados com outras entidades, inclusive de gestões associadas para a prestação de Saneamento Básico;

IV - a 0,1% (um décimo) por cento do produto bruto mensal de arrecadação de cada uma das receitas oriundas das atividades de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos;

V - doações em espécie ou de bens feitas diretamente para este Fundo;

VI - valores recebidos a fundo perdido;

VII - quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.

§ 1º Os recolhimentos em espécie serão efetuados exclusivamente em conta bancária exclusiva, sendo autorizada sua alocação em aplicações de maior rentabilidade desde que não possuam elevado grau de risco, sendo que o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta lei.

§ 2º Os bens móveis ou imóveis reputar-se-ão incorporados ao fundo quando da efetiva tradição ou do registro da escritura pública.

Art. 40. O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

§ 1º Os procedimentos contábeis do Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

§ 2º A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal, por meio do Secretário da Pasta.

Capítulo X

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL QUADRIENAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 41. A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e será realizada a cada 04 (quatro) anos.

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal Quadrienal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal Quadrienal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas inicialmente pelo CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO e posteriormente por Decreto pelo Executivo Municipal.

Capítulo XI

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 42. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico como órgão superior de assessoramento e consulta da Administração Municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta Lei.

Art. 43. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - elaborar seu regimento interno;

II - articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;

IV - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos dos serviços prestados que lhe sejam submetidas à consulta pelo Chefe do Poder Executivo;

V - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;

VI - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento básico municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara que lhe sejam submetidas à consulta pelo Chefe do Poder Executivo;

VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei.

Art. 44. O Conselho será composto de 14 (quatorze) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal do Saneamento membro nato, e os demais nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, da seguinte forma:

I - 05 (cinco) representantes do governo municipal, sendo indicados:

a) 01(um) pelo Conselho Municipal da Saúde;

b) 01 (um) pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;

c) 01(um) pela Secretaria Municipal de Educação;

d) 01(um) pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

e) 01 (um) pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

f) 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Saneamento;

II - 02 (dois) membros indicados por organizações da sociedade civil;

III - 02 (dois) membros indicados por entidades de representação profissional;

IV - 02 (dois) membros representando todas as associações de bairros do município;

§ 1º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Saneamento.

§ 3º As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente à apresentação do requerimento.

§ 4º O Conselho será presidido pelo titular da Secretaria Municipal do Saneamento, órgão responsável pela implementação do Plano de Saneamento Básico, e as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria, cabendo ao presidente o voto de desempate.

§ 5º Caso alguma entidade deixe de indicar representante, o Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o representante que o substituirá, respeitada a divisão entre as categorias previstas neste artigo.

Art. 45. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevante na área de saneamento básico e nos processos submetidos ao Conselho;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

Capítulo XII

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46. A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 47. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I - o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos à socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;

II - a gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;

III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade.

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. É parte integrante desta Lei, como anexo, o volume do Plano Municipal de Saneamento Básico de Colorado, que contém Plano de Trabalho, Diagnóstico, Programas, Projetos e Ações e o Processo Participativo, o qual servirá de subsídio à implementação de políticas públicas de saneamento no Município.

Art. 49. À Prefeitura Municipal e seus órgãos da Administração Direta competem promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 50. Este plano e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior a 04 (quatro) anos.

Art. 51. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 52. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão objeto de ato normativo expedido pelo ente ou órgão regulador ouvido o Conselho Municipal de Saneamento Básico e os interessados.

Art. 53. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de abastecimento de água, esgotamentos sanitários, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 54. A regulação e fiscalização do serviço público de saneamento básico consistirá na intervenção do Município na ordem econômica e social com a finalidade de se alcançar eficiência e equidade, traduzida como universalização na provisão dos serviços públicos de saneamento, por parte dos prestadores de serviços estatais e privados, verificando a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

§ 1º As atividades de regulação serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saneamento, órgão da Administração Pública Direta, podendo delegar tal competência a entidade da Administração Pública Indireta, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 11.445/2007.

§ 2º As atividades de fiscalização serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saneamento e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual competirá, dentre outras atribuições, a de receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 55. Resta aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Colorado em anexo como parte integrante desta Lei.

Art. 56. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei para seu fiel cumprimento.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 27 de Junho de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00021/2022 (SRP)

Às 09:17 horas do dia 27 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 49, Pregão nº 00021/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Capacidade Mínima Carga: 440 KG, Cilindrada: 1.350 CM3, Formato Sinalizador: Asa Delta , Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 85 , Combustível: Gasolina/Alcool , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 152.118,7500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 132.000,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/06/2022 15:04:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 36.325.672/0001-14, Melhor lance: R$ 132.000,0000
Homologado	27/06/2022 09:17:09	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 2
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In-
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 270.438,8900 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 254.900,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/06/2022 15:04:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.180.210/0001-37, Melhor lance: R$ 254.900,0000
Homologado	27/06/2022 09:17:20	SIDNEI FRAZATTO	

Santa Casa de Paranavaí assinará, até o fim do ano, convênio para compra de hemodinâmica

APARELHO CUSTA MAIS DE R$ 3,3 MILHÕES E É PRIMEIRO PASSO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS EM PARANAVAÍ

O presidente da Santa Casa de Paranavaí, Renato Augusto Platz Guimarães, anunciou nesta segunda-feira (27) que o hospital vai celebrar, até o final do ano, convênio para aquisição de um moderno equipamento de hemodinâmica para procedimentos cardiovasculares e eletrofisiológicos guiados por imagens. O anúncio foi feito depois de uma reunião, na semana passada, em Maringá, com o deputado Ricardo Barros, e a secretária de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, Maíra Batista Botelho.

Guimarães participou da reunião acompanhado do empresário paranavaiense Luiz Tadeu Fernandes, o Notti, amigo do parlamentar. Do encontro também participaram o prefeito Ulisses Maia, o diretor-geral da Secretaria de Saúde do Paraná, Nestor Werner Junior, além de outras autoridades e lideranças.

"Estamos trabalhando este assunto há vários meses. É um equipamento caro. Está orçado em R$ 3,360 milhões. O deputado Ricardo Barros conseguiu fazer nosso pedido caminhar 80% do trâmite. E nesta reunião em Maringá, conseguimos tirar da secretária Maíra o compromisso dela para a questão. Ela nos disse que o convênio autorizando a Santa Casa a adquirir o equipamento sai este ano", comemorou o Renato Guimarães.

O presidente da Santa Casa também convidou a secretária Maíra Botelho a visitar o hospital em Paranavaí. "Se precisar fico o dia todo com ela para mostrar o hospital e nossas necessidades", disse ele.

A hemodinâmica estuda a mecânica da circulação do sangue. Na especialidade de Cardiologia ela está relacionada à subespecialidade de Cardiologia Intervencionista e tem por finalidade avaliar o estado circulatório das artérias coronárias, identificando possíveis obstruções, além de avaliar o funcionamento das válvulas e do músculo cardíaco. Os exames realizados permitem diagnosticar e identificar as causas de doenças como infarto agudo do miocárdio, arritmias e valvopatias.

Para realização da hemodinâmica o paciente recebe uma anestesia local para inserção do cateter nos vasos sanguíneos da virilha, braço ou punho. O cateter é guiado até o coração por um equipamento especial de raio-x que permite a visualização das artérias coronárias, válvulas e músculo cardíaco.

A hemodinâmica permite fazer o diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares com técnicas menos invasivas, reduzindo o tempo de internação e de recuperação de problemas de saúde como: doença arterial coronariana, doenças vasculares, doenças estruturais e das válvulas do coração e defeitos cardíacos congênitos. Para tanto, o serviço permite realizar cateterismo, angioplastia, eletrofisiologia, entre outros procedimentos.

A implantação do serviço de hemodinâmica na Santa Casa de Paranavaí é o primeiro passo para viabilizar as cirurgias cardíacas no hospital. Atualmente o hospital de referência para estas cirurgias é um hospital de Arapongas, para onde são encaminhados os casos que necessitam de intervenção cirúrgica. A partir deste serviço, a Santa Casa poderá requerer seu credenciamento junto ao SUS para realizar estes procedimentos em Paranavaí.

Deputado Federal Frangão em Paranacity

O DEPUTADO FEDERAL FRANGÃO ESTEVE EM PARANACITY NA VILA

Progresso no dia 20 de junho deste, recebidos pelas lideranças Ex-Prefeito Mário Yamamoto, Rosa Yamamoto, Ex-vice Prefeito Cláudio Vismara, Ex-Vice Prefeito Rodolfo Vismara, Presidente do MDB Carlos Berton, Delegado do MDB Álvaro Lepri Ribeiro, moradores da Vila Progresso, Deputado acompanhado pelo repórter Léo Molina.

Lembrando que o Estádio Municipal Gurucaia foi iniciado na gestão do Ex-Prefeito Fidelcino da Cruz Ferreira decorrente de recursos conseguido pelo Ex-Deputado Estadual Ricardo Maia e concluída pela gestão do Ex-Prefeito Mario Yamamoto, através de um Projeto de Lei ficou denominado "Estádio Municipal Gurucaia", justa homenagem além"ter sido morador da Vila Progresso, como atleta sempre defendeu as cores de Paranacity.

O Deputado atendendo uma reivindicação da população da Vila Progresso e das lideranças acima citado, através de uma Emenda Parlamentar liberou R$-500.000,00 para revitalização deste Estádio.

Em rápida visita o Deputado manifestou a satisfação de estar presente e dizer que o dinheiro está na conta da Prefeitura Municipal, já licitada deverá iniciar em breve.

Em seguida foi fazer uma visita no CRAS - Centro de referência de Assistência Social, recursos liberado pelo Deputado valor de R$- 350.000,00 na ocasião atendendo uma

reivindicação da Vereadora Rosa Yamamoto e lideranças. Terreno este adquirido pelo Ex-Prefeito Mario Yamamoto na sua gestão.

Frangão ainda através de uma emenda Parlamentar de bancada liberou uma Pá-Carregadeira para incorporar à patrulha mecanizada para atender demandas da agricultura. Ainda neste ano, atendento pleito da Associação dos Produtores de Urucum de Paranacity, destinou R$-250.000,00 para aquisição de trator e equipamentos. Frangão sempre trabalhando em Brasília por Paranacity, pelo Paraná e pelo fortalecimento da UOPECACAN.

E nós só temos que agradecer nosso Deputado Federal Frangão, pela sua dedicação e seriedade que trata as causas públicas sempre defendendo o Paraná e os Municípios que tão bem os representa.

Guarda Mirim de Colorado tem nova diretoria e ganha nova identidade

No dia 21 de junho, aproximadamente 35 pessoas foram convidadas e compareceram no auditório da ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Colorado – para uma Assembléia que tratou como assunto, a composição de uma nova diretoria para a Guarda Mirim, instituição prestes a completar seus 20 anos de existência na cidade e também ganhando nova identidade

Organizada pelo radialista Jota Silva, fundador da Guarda Mirim, durante a reunião foram apresentados os trabalhos divulgados pela Guarda Mirim, os problemas enfrentados e os desafios em manter a instituição em funcionamento.

Por conta de mudanças nas legislações brasileiras, houve a necessidade de substituir o nome da instituição que, era conhecida como G.E.M.A (Grupo Especial de Menores em Ação), fundada em 18 de Novembro de 2002, agora com a nova identidade a Guarda Mirim de Colorado, será mantida através do C.A.A.C.A.C. (Centro de Apoio à Adolescentes e Crianças em Ação de Colorado), passando a vigorar logo após a Assembléia deste dia 21 de junho de 2022.

Também a bandeira que representa a Guarda Mirim passou por mudanças, anteriormente, o símbolo central que mostrava mãos dadas, foi substituído por pessoas abraçando o país, com cores diferentes, deixando claro que, não há preconceitos sobre religião, cores, etc. (ver imagem anexa)

Uma nova diretoria foi composta, juntamente com um novo conselho fiscal. Tudo realizado democraticamente, em forma de apresentação dos cargos à disposição e com a manifestação dos convidados. A Guarda Mirim de Colorado, tem sede própria, fica localizada na Avenida Parigot de Souza (antiga sede da extensão da faculdade) e tem capacidade para atender 60 crianças de ambos os sexos, com idades variadas entre 12 à 16 anos de idade do aluno ali matriculado.

ASSIM FICOU COMPOSTA A NOVA DIRETORIA:

Presidente: Dr.Waldir Cavalieri Júnior
Vice Presidente: Camila Faria de Mello Terra
1ª Secretária: Dra. Sônia Maria de Menezes
2º Secretário: Alexandre Paulino Rosseto
1º Tesoureiro: Jadir Rufino de Almeida
2º Tesoureiro: Ernandes José dos Santos
O novo conselho fiscal, da mesma forma que foi realizada a indicação de novos membros, que ficou assim composto:
Presidente: Rafael de Oliveira dos Santos Jardini
Vice Presidente: Maria Edna Cabral
1º Secretário: Eduardo Inácio Pereira
2º Secretário: Antônio Marcos de Oliveira
1ª Tesoureira: Tatiana Bispo da Silva
2º Tesoureiro: Agnaldo Pinheiro de Oliveira

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa!
Quem Vai Pegar...!
Mulheres Que Revolucionaram a Medicina

A seringa é uma invenção da ciência que passou por vários aperfeiçoamentos até os dias de Hoje. Uma mulher que viveu numa época onde mulheres não eram reconhecidas por nenhum feito, foi a responsável pelas seringas modernas é Letitia Mumford Geer. Ela nasceu em 1852, na cidade de Nova York, nos Estados Unidos e faleceu em 1935, aos 83 anos.

Elizabeth Blackwell – Nasceu em 1821, na Inglaterra primeira mulher em uma faculdade de Medicina desafiando a sociedade após ser recusada 12 vezes. Em 1849 formou-se em primeiro lugar da classe, tornando-se a primeira médica do mundo, abrindo caminho para outras...

Nise da Silveira – Ela foi uma das primeiras médicas do Brasil. Especialista em Psiquiatria e Neurologia questionando e rejeitando os métodos cruéis da época, foi transferida para o setor de terapia ocupacional, esta forma de punição foi fundamental para ela. Possibilitou-a programar a Terapia Ocupacional no tratamento psiquiátrico e idealizasse a seção de Terapêutica Ocupacional e Reabilitação (STOR).

Gerty Theresa Cori – Natural de Praga, na República Tcheca. Aos 16 anos se dispôs a aprender, latim, física, química e matemática em um ano para atender os requisitos exigidos pela faculdade, cursos esses que eram feitos em cinco anos. Em 1922, Gerty e o marido imigraram para os EUA. Desenvolveram pesquisas que conferiram-lhes o Prêmio Nobel de Medicina em1947, sendo as informações fundamentais para o desenvolvimento do tratamento da diabetes.

Rita Lobato Velho Lopes – Nasceu no Rio Grande do Sul em 1866. Em 1871, com Cinco anos mudou-se para o município de Pelotas com a família. Aluna excepcional concluiu o primário com nove anos de idade. O seu ingresso na Universidade só foi possível após o Decreto Imperial de 1879, no qual D.PedroII proibia a discriminação contra mulheres no Ensino Superior. Em 1887, se formou em Medicina pela Universidade Federal da Bahia.

Gertrude Ellion – Bioquímica americana, Prêmio Nobel de Medicina em 1988, por desenvolver medicamentos para o tratamento da Leucemia. Através de suas pesquisas com purinas pôde desenvolver o primeiro tratamento da Leucemia e também remédios para o tratamento de Malária, Gota, Herpes Viral e outras patologias.

Anna Nery – Nasceu na Bahia em 1814. Casou-se em 1837 e teve três filhos. Durante a Guerra do Paraguai prestou serviços nos hospitais militares com a função de enfermeira voluntária.

Em 1870 regressou à sua cidade natal e recebeu homenagens e reconhecimentos, como a Medalha Geral de Campanha e a Medalha Humanitária de primeira classe. O Dia do Enfermeiro é uma das homenagens prestadas em memória de Anna Nery.

Florence Nightingale – Nasceu em 1820 na Itália. Formada em enfermagem na Alemanha, mudou para Londres onde passou a trabalhar como superintendente de um hospital de caridade. Depois convidada para o posto de enfermeira chefe do exército. Para melhor atender aos feridos de guerra tinha um plano de melhoria na organização da infraestrutura hospitalar e a prática de higiene. Em 1859, fundou a primeira Escola de Enfermagem, no hospital Saint Thomas, em Londres. Florence foi a primeira enfermeira do mundo.

POESIA

Mulher o silêncio estrondoso
dos pensamentos
Musa de todas as percepções.
Magnetismo da humanidade
Movimentando a vida em todas as direções...!

Autora: **Professora Arlete de Faria Capelari.**

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em Prol da vida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022

Considerando-se o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 58, de 04 de abril de 2022, passo a proferir a seguinte decisão:

Instaurou-se o presente procedimento visando apurar a ausência injustificada da servidora pública Rosângela Aparecida Souza Borba.

Para tanto, foi nomeada Comissão de Processo Disciplinar que presidiu os trabalhos.

Devidamente intimada, a servidora Rosângela deixou de apresentar sua defesa.

Foram juntados aos autos cópia do registro de frequência da referida servidora referente aos meses de março e abril de 2022 onde consta que a referida servidora não compareceu ao trabalho nem apresentou qualquer documento que pudesse justificar suas faltas.

A Comissão de Processo Disciplinar entendeu pela violação do artigo 153 da Lei Municipal n.º 144/1992, que dispõe:

Art. 153. Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Por sua vez, o artigo 147, inciso II, da mesma lei determina que, nos casos de abandono de cargo, a pena a ser aplicada é a demissão.

O artigo 156, I, da Lei Municipal n.º 144/1992, determina que a penalidade disciplinar de demissão deverá ser aplicada pelo Prefeito.

Ante o exposto, restou devidamente caracterizado nos autos o expresso abandono de emprego por parte da servidora Rosângela Aparecida Souza Borba, prevendo a lei que a pena a ser aplicada em tais casos é a demissão nos termos do artigo 147, inciso II, da Lei Municipal n.º 144/1992. razão pela qual aplico à referida servidora a pena de demissão.

Publique-se,

Registre-se,

E Intime-se.

Paranapoema, 24 de junho de 2022

Sidney Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 128/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Designar a servidora RAFAELA DIAS matrícula 15798 CPF-087.009.919-10 RG-13.519.717-3 SESP PR função Direção e Assessoramento Superior-Comissionada para atuar na função de Gestão Convênio Municipal-GCM a partir da data de 01 de junho de 2022.

Esta Portaria entrara em vigor na da data de publicação com efeitos a partir da data de 01 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 89/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo n°3783, do dia 22 de junho de 2022.

RESOLVE

EXONERAR a pedido do Servidor **"EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN",** a partir do dia 28 de julho de 2022, portador da cédula de identidade RG n° 10.731.123-8/PR e CPF: 086.913.959-23 do cargo em comissão de Assessor Jurídico.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 25/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de carnes e frios para composição da merenda escolar, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **15 de julho de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **15 de julho de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 178.601,70 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 28 de junho de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980
Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.06.28 15:51:05 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARIA INES RUAS PEREIRA 00932174981,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de corte e costura pelo período de 08 meses para o projeto alinhavando o futuro..
Valor total da Contratação	: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
Vigência do contrato	: 28 de fevereiro de 2023.

Flórida, **28 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022
ID CONTRATO 1373/2022

PROCESSO ADM 81/2022
CERTAME DISPENSA 48/2022
CONTRATO 91/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DIONE M DE OLIVEIRA ROSA TURISMO - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO EM VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 383. 06.002.15.452.0009.2605.3.3.90.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
RED. 400. 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.39.00.00 – 10511 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
RED. 404. 06.002.15.452.0009.2610.3.3.90.39.00.00 - 10512 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
RED. 407. 06.003.15.452.0009.2611.3.3.90.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 28 DE JUNHO DE 2022 A 28 DE JUNHO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: NAYARA PALICER – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 48 / 2022

DATA: 28/06/2022 **PROTOCOLO:** 81 / 2022 **PROCESSO:** 81

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DIONE M DE OLIVEIRA ROSA TURISMO
CNPJ: 35.962.775/0001-22 **Insc. Estadual:** 90837184-44
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 141
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO EM VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a contratação da empresa DIONE M DE OLIVEIRA ROSA TURISMO – ME para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO EM VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pelo valor de R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa DIONE M DE OLIVEIRA ROSA TURISMO – ME para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO EM VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pelo valor de R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002154520009260533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002154520009260933903900000	10511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002154520009261033903900000	10512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06003154520009261133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25621	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO EM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	UN	10000.00	4,50	45.000,00
						Total:	**45,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 108/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.176.884.09 (um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
03.01.04.122.0003.1.003		**Reforma, Ampliação e Remodelação do Paço Municipal**		
4.4.90.51.00.00	38	Obras e Instalações	0001	226.497,78
4.4.90.51.00.00	575	Obras e Instalações	787	360.000,00
06.01.12.361.0013.1.007		**Contrução, Remod. e Ampliação de Unidades Escolares**		
4.4.90.51.00.00	573	Obras e Instalações	786	141.596,84
08.02.22.661.0026.1.029		**Prosseguir com a Edificação de Barracões Industriais, Inclusive Aquisição de Terrenos.**		
4.4.90.51.00.00	524	Obras e Instalações	3001	248.789,47
4.4.90.51.00.00	574	Obras e Instalações	785	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**1.176.884,09**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	248.789,47
Total		**248.789,47**

II – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Livres - Exercício Corrente	226.497,78
785	Convênio Reforma Barracão Industrial	200.000,00
786	Convênio Reforma Cantina	141.596,84
787	Fundo Perdido Construção Paço Municipal	360.000,00
Total		**928.094,62**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 141/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.504.000,00 (hum milhão e quinhentos e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00.00	190	Contribuições Patronais	1101	240.000,00
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	212	Material de Consumo	1103	12.000,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00	255	Material de Consumo	1103	12.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.04.00.00.00.00	336	Contrato por Tempo Determinado	1303	220.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	339	Contribuições Patronais	1303	450.000,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00.00.00.00	369	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	371	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1303	20.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.031		Desenvolver as Atividades do Bloco da Proteção Social Especial		
3.1.90.16.00.00.00.00	445	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	10.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.1.90.04.00.00.00.00	532	Contratação por Tempo Determinado	1000	420.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***1.504.000,00***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	66	Livre – FPM – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	1000	142.000,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	68	Saúde – FPM – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	1303	738.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	81	Livre – Cota Pare do IPVA - Principal	1000	288.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	82	Educação – Cota Pare do IPVA - Principal	1103	120.000,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	83	Saúde – Cota Pare do IPVA - Principal	1303	72.000,00
9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	100	Educação – Cota Pare do IPVA - Principal	1103	- 96.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	145	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70%	1101	240.000,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		***1.504.000,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2022

Referência: Pregão (Presencial) nº. 15/2022

Data de Assinatura do Contrato: 27/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ Nº: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO: Avenida Munhoz da Rocha nº 1004, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRA, SOPRADORES, PODADOR, CORTADOR DE GRAMA, PODADOR DE GALHOS, MOTOSSERRA, LAVA-JATO, AERADOR E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$3.468,55 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 90/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Municipal n°1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pela Assessoria Jurídica para promover realizações de atividades voltadas para o gabinete do Prefeito Municipal e, ainda, o desenvolvimento das finanças publicas, cobranças judiciais da dívida do Município, ou quaisquer outras que forem liquidadas no prazo legal, redação de Projetos de Leis, Justificativas de Veto, Decretos, Regulamentos; Contratos e outras de natureza Jurídica, atendimentos e consultas e ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito Municipal, emitindo sempre pareceres quando for o caso, representação e defesa em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do município de Uniflor; informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e terminologia adequada ao assunto em questão, enfim, assessorar os administrados de primeiro e segundo escalões acerca de questões jurídicas pertinentes ao Município, solucionando os problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir do dia 29 de junho de 2022, **"RAFAEL FONDAZZI"**, portador da Cédula de Identidade Rg. N° 9.528.911-8/PR e CPF: 045.903.049-37, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art.1°, inciso IV da Lei Municipal n° 1.176 de 27 de março de 2020.

Art. 2°. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 73/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotação:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	296	1303	15.000,00

08.001.12.361.0010.2.033 – FUNDEB 60%	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.033.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	759	1101	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá os valores da Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	294	494	15.000,00

08.001.12.365.0010.2.037 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	RED	Fonte	Valor
08.003.12.365.0010.2.037.3.1.91.13.00.00.. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	587	1000	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	**R$ 25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2022

Referência: Pregão (Presencial) nº. 16/2022

Data de Assinatura do Contrato: 28/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A.G.S COMERCIAL- EIRELI-ME

CNPJ Nº: 24.435.3799/0001-20

ENDEREÇO: Avenida dos Palmares nº163, Sala 01, Jardim Liberdade, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.047-035

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE MOBILIÁRIO, SENDO: POLTRONAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, LONGARINAS, MESAS, SUPORTE DE CPU, GÔNDOLAS DE PAREDE E CAIXA DE SOM PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$6.729,99 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Igreja Católica de Nova Esperança celebra seu Padroeiro

SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Em comemoração ao dia do Padroeiro, Sagrado Coração de Jesus, dia 24 de Junho, (Feriado Municipal) sempre numa segunda sexta-feira, após Corpus Christi, que também é o dia mundial de oração pela santificação do clero, a Igreja Católica de Nova Esperança iniciou com o Tríduo em exercícios religiosos, com bênçãos do Santíssimo Sacramento e Ato de Desagravo ao Sagrado Coração de Jesus.

As cerimônias desde a terça-feira, dia 21, com a Solenidade da Santa Missa às 19:30 horas, presidida pelo Padre Gerson Bris Siqueira, de São Jorge do Ivaí; o segundo dia do Tríduo (dia 22), também com a Santa Missa,

presidida pelo Padre Rinaldo de Peder Rosa, da Paróquia Santa Paulina em Maringá; o terceiro dia (dia 23), Santa Missa presidida pelo Padre Israel Zago, da Paróquia do Menino Jesus de Praga e São Francisco Xavier de Maringá.

Solenidade do dia 24, sexta-feira, logo às 9 horas, Santa Missa presidida pelo Arcebispo, Dom Severino Clasen e às 19 horas, presidida pelo Pároco Padre Hiago Igor.

As orações foram por todos os munícipes de Nova Esperança, autoridades civis e religiosas, para aqueles que passam provações e enfrentam enfermidades e dificuldades. Orações também pelos sacerdotes para que possam exercer seu ministério com o coração semelhante ao de Jesus e também pelas Irmãs Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, que tenham perseverança em seus chamados, propagando a devoção ao Sagrado Coração de Jesus.

MISSA COM AS CRIANÇAS

Todos os domingos as 10h na igreja matriz. Um dos objetivos é ir adequando a liturgia da Missa para crianças, com uma linguagem mais acessível para o entendimento das crianças... uma liturgia mais dinâmica com a participação de fantoches também

Parlamentar Soldado Adriano visita municípios da região

O deputado Estadual Soldado Adriano José realizou vários compromissos em cidades diferentes nesses últimos dias. A agenda inclui inaugurações, assinaturas de convênios para liberação de emendas e reuniões políticas em Paranacity, Cafeara, Colorado, Distrito de Alto Alegre e Santo Inácio.

A série de visitas começou em Colorado. Às 9 horas, ocasião em que o deputado participou da entrega de viaturas para 9ª CIPM - Companhia Independente da Polícia Militar. Na sequência foram entregues menções honrosas para policias militares e polícias penais, também participou de reunião com a diretoria do Hospital Santa Clara, onde tomou conhecimento de reivindicações e encaminhou juntamente com o Deputado Federal Sargento Fahur as seguintes conquistas: R$ 300mil para compra de equipamentos para o centro cirúrgico, e R$100mil para custeio onde o hospital necessitar. A seguir foi visitar o Colégio Estadual Cívico Militar Cecilia Meireles onde destinou R$ 450mil e mais R$ 400mil para o Colégio Estadual Teresa Cristina do Distrito de Alto Alegre, emenda conseguida juntamente com o Diretor do Colégio Márcio Bordim em visita ao Diretor Célio Walter da Fundepar em Curitiba (ver foto)

Em Paranacity, entregou um caminhão pole guindaste para a prefeitura municipal.

Em Cafeara a presença do deputado foi para repassar um kit esportivo e um kit educatron Para o Colegio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva.

Já em Santo Inácio foram entregues três veículos para a prefeitura municipal onde serão utilizados pela secretaria de saúde do município.

Ainda esta semana o parlamentar informou que pretende entregar recursos nos municípios de Uniflor, Flórida e Santa Inês.

O Deputado Soldado Adriano vem trabalhando muito pela regido noroeste pois o mesmo é de Santo Inácio e tem muito orgulho de sua terra onde moram seus pais.

J.A.A LTDA
ALCÂNTARA ®
ELETRIFICADORES PARA CERCAS RURAIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ 13.430.176/0001-25
(44) 99985-8326 - PARANAPOEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para realização da Prova.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento das inscrições poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Devido ao número de candidatos ultrapassar a capacidade de lugares no município para realização das provas em dois períodos no domingo, haverá Prova Objetiva no **SÁBADO 09 DE JULHO DE 2022**, para os cargos **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, COLETOR DE LIXO E OPERADOR DE MÁQUINAS**. Os horários e locais serão divulgados no Cartão de Informação do Local de Prova.

Art. 6º Os candidatos **SABATISTAS** dos cargos **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, COLETOR DE LIXO E OPERADOR DE MÁQUINAS** convocados para realizarem a prova objetiva no sábado, deverão enviar **DECLARAÇÃO** comprovando ser Sabatista. O envio deve ser realizado através do e-mail contato@institutounifil.com.br no período de **29 de junho até 04 de julho e 2022**. Não serão aceitos pedidos fora do prazo ou de outra forma.

Art. 7º Os candidatos sabatistas deverão chegar no Local de Prova até horário de fechamento dos portões, e ficarão isolados em uma sala, na presença de um fiscal, não poderão utilizar livros, apostilas, celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos. Sua prova terá início somente após o pôr do sol.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 29 de junho de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado - Manhã	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	01110136602	10316097-9
Advogado - Manhã	ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES	01110136029	123117530
Advogado - Manhã	AMANDA HUDEMA	01110141501	125635350
Advogado - Manhã	AMANDA SUELEN FIORILLO	01110139341	128705023
Advogado - Manhã	ANA CLAUDIA MILANI DA COSTA	01110143721	95035477
Advogado - Manhã	ANA ELISA SILVA FERNANDES VIEIRA	01110137604	130786367
Advogado - Manhã	ANA JULIA TAMIOZO	01110144303	132197997
Advogado - Manhã	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	01110142811	108292296
Advogado - Manhã	ANDRÉ LUIS REOLON	01110144029	106535647
Advogado - Manhã	ANDRESSA FERNANDES DE MOURA	01110140156	95329241
Advogado - Manhã	ANTONIO MANOEL FERREIRA JUNIOR	01110136103	12595019-1
Advogado - Manhã	ARIANE OCHNER CASATI	01110141804	10.834.357-5
Advogado - Manhã	ARTUR MANOEL BIZ	01110137153	396764368
Advogado - Manhã	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	01110135364	100301377
Advogado - Manhã	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01110135790	109893501
Advogado - Manhã	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01110134822	125468870
Advogado - Manhã	BRUNO GOMES FEDOSSI	01110138268	442262553
Advogado - Manhã	CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUERBACH	01110143808	340352668
Advogado - Manhã	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	01110142732	82347909
Advogado - Manhã	CÉSAR AUGUSTO PALHARES GOMES	01110143610	132752249
Advogado - Manhã	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	01110143730	248132994
Advogado - Manhã	CLAUDIA GOMES MATTJE	01110138213	336352190
Advogado - Manhã	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	01110141246	125245188
Advogado - Manhã	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	01110137091	46 ANOS
Advogado - Manhã	DAIANI APARECIDA BISOLA DURÃES	01110141896	592849156
Advogado - Manhã	DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	01110135205	102806344
Advogado - Manhã	DAYANE PALETA VILLANI	01110141884	101672832
Advogado - Manhã	DIEGO HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO	01110143853	97059217
Advogado - Manhã	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	01110144194	99706210
Advogado - Manhã	EDUARDO MAZZETTO PASIM MORON	01110139663	106248192
Advogado - Manhã	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01110137008	126123663
Advogado - Manhã	EVERTON MORAES	01110137005	19815200
Advogado - Manhã	FELIPE SOUZA RODRIGUES	01110144112	4972626846
Advogado - Manhã	FERNANDA FURIO	01110137132	131169450
Advogado - Manhã	FERNANDA TEODORO DA SILVA	01110136063	490524643
Advogado - Manhã	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	01110141698	94818567
Advogado - Manhã	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	01110137735	84359157
Advogado - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS FREDERICO	01110134828	94538408
Advogado - Manhã	GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA	01110136681	130454658
Advogado - Manhã	GABRIELA COLOMBO VASCOUTO	01110136928	1641824
Advogado - Manhã	GERSON DE ANDRADE JÚNIOR JÚNIOR	01110144609	79489379
Advogado - Manhã	GRACIELLY RODRIGUES CARDOSO	01110136837	488835768
Advogado - Manhã	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	01110134874	106986983
Advogado - Manhã	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01110134223	123642759
Advogado - Manhã	GUILHERME FLORÊNCIO DE LIMA	01110137949	104783252
Advogado - Manhã	GUILHERME RODRIGUES DE FIGUEIREDO	01110135474	107339914
Advogado - Manhã	HÉBRON ELIZIÁRIO BONETTI	01110141626	101254577
Advogado - Manhã	HENRIQUE DE MELO JARDIM	01110143554	149325026
Advogado - Manhã	HUGO LIMA SANTOS	01110143716	410227304
Advogado - Manhã	HUGO ROBERTO XAVIER SILVA JUNIOR	01110144600	98842616
Advogado - Manhã	HYAGO MAGALHÃES SEVILHA	01110143065	485245772
Advogado - Manhã	ISABEL CRISTINA ARAUJO SAMPAIO	01110144077	27712826
Advogado - Manhã	ISABELLA RODRIGUES ESPELHO ROSSI	01110137681	131115334
Advogado - Manhã	ISADORA FERNANDA LATINI	01110138067	457500761
Advogado - Manhã	IZABEL LAIS GALINDO DE OLIVEIRA	01110140881	105079427
Advogado - Manhã	JENNIFER BARBARA YAMADA	01110143574	144756967
Advogado - Manhã	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	01110138732	133933980
Advogado - Manhã	JÉS CARLETE JUNIOR	01110133808	80563302
Advogado - Manhã	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	01110134375	131090935
Advogado - Manhã	JOANA MARIA BARRETO ALVES	01110136389	450238696
Advogado - Manhã	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	01110133741	137374757
Advogado - Manhã	JOÃO PAULO RUVIRA TONETI	01110143925	100762420
Advogado - Manhã	JOÃO VICTOR FERREIRA MACEDES	01110143966	139782089
Advogado - Manhã	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	01110136089	98464808
Advogado - Manhã	JULIA DOS SANTOS MARTINEZ	01110137162	133058680
Advogado - Manhã	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	01110143516	73555663
Advogado - Manhã	KAMILA SILVA SMERDEL	01110140403	296465616
Advogado - Manhã	KARLA APARECIDA SCADELAI	01110143644	539403957
Advogado - Manhã	KATHRILLIN CRISTINNA BULHÕES DE FARIAS	01110134042	141782592
Advogado - Manhã	LAIS CAROLINE MOREIRA ESTEVES	01110136018	103609097
Advogado - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01110139914	127830347
Advogado - Manhã	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	01110135728	489383609
Advogado - Manhã	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	01110144180	128850872
Advogado - Manhã	LORAIA LUCA DA SILVA	01110136040	129011181
Advogado - Manhã	LORENA FANUCCHI	01110143960	88409876
Advogado - Manhã	LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS	01110135311	497003077
Advogado - Manhã	LUCAS FERREIRA FURLAN	01110143075	126851642
Advogado - Manhã	LUIS CARLOS MISS	01110142572	109773956
Advogado - Manhã	LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO	01110136153	12.921.702-2
Advogado - Manhã	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	01110141180	123085892
Advogado - Manhã	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	01110142896	93667239
Advogado - Manhã	MAIARA ARRABAL PEREIRA	01110133793	105292287
Advogado - Manhã	MARCELA ANDRADE LAGO	01110144330	123067894
Advogado - Manhã	MARCIA XAVIER DOS SANTOS	01110140832	49835086
Advogado - Manhã	MARCOS MARTINEZ CARRARO	01110142310	76522367
Advogado - Manhã	MARIELLY DE SOUSA BENASSI	01110144136	12.563.309-9
Advogado - Manhã	MARINA SILVA FELICIO	01110134005	98555919
Advogado - Manhã	MÁRIO APARECIDO DE SOUZA	01110143428	51951166
Advogado - Manhã	MATEUS HENRIQUE ANTICO	01110137936	101812065
Advogado - Manhã	MATEUS LEONARDO DO PRADO	01110137642	12.454.412-2
Advogado - Manhã	MATHAUS RIBEIRO DOS SANTOS	01110136450	96927436
Advogado - Manhã	MATHEUS LUIZ POTOTSKI	01110142599	123477111
Advogado - Manhã	MATHEUS SIOLARI DE MICO ROBERTO	01110143604	91490706
Advogado - Manhã	MAURO VIALLE JUNIOR	01110139910	101822826
Advogado - Manhã	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	01110143848	105249152
Advogado - Manhã	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	01110143875	133752714
Advogado - Manhã	NIVANILDO NUNES DE LIMA	01110144376	67157362
Advogado - Manhã	OCTAVIO NICOLETTI NETO	01110137056	98054782
Advogado - Manhã	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	01110143560	133375589
Advogado - Manhã	PRISCILA DE NOVAES PELISSON	01110141134	98258663
Advogado - Manhã	PRISCILA LOPES DOS SANTOS	01110143523	78707151
Advogado - Manhã	RAÍSSA CORTEZ SANCHEZ	01110144296	110585616
Advogado - Manhã	REGIS KAZUO MORI	01110143906	77130730
Advogado - Manhã	RODRIGO DO NASCIMENTO ALMEIDA	01110142045	83914629
Advogado - Manhã	RODRIGO MIGUEL MARCELINO LIMA	01110142704	141899627
Advogado - Manhã	ROMARIO RODRIGUES COELHO	01110139527	124523311
Advogado - Manhã	ROSANGELA DO CARMO BOIADEIRO	01110144435	52287898
Advogado - Manhã	RUBIA FREIBERGER GONZALES	01110143082	99650591
Advogado - Manhã	SARAH GALLETTI DA SILVA	01110140118	137559978
Advogado - Manhã	SILVANA FARIA PEREIRA	01110138245	76670579
Advogado - Manhã	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	01110138449	131732147
Advogado - Manhã	THAIS MATIAS DA SILVA	01110141891	71534634
Advogado - Manhã	THALIA ARAUJO VITORIANO ESPARRINHA LENTO	01110134976	137248450
Advogado - Manhã	THATIANE MORO MULATI	01110136792	124241090
Advogado - Manhã	THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA	01110139317	131321368
Advogado - Manhã	TIAGO JOSE SOARES	01110137955	8381914
Advogado - Manhã	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	01110143965	96008252
Advogado - Manhã	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	01110144116	61408266
Advogado - Manhã	VINICIUS HENRIQUE BRITO DE FIGUEIREDO	01110136743	107579966
Advogado - Manhã	VITOR BARROCAL BAZZO	01110143996	498334983
Advogado - Manhã	WILLIAM SALVADEGO VIOTTO	01110137841	100797933
Advogado - Manhã	YURI CHATALOV FERREIRA	01110142287	108011319
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	01110139950	103544165
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	01110135176	60070610
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ALINE NORBERTO DOS SANTOS	01110133735	107355898
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANA CLAUDIA CORTEZ	01110136525	73899087
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANA CLÁUDIA GUSMAN DE SOUZA	01110136113	92060713
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANA FLAVIA ROQUE DA SILVA	01110143400	104850766
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANA MARIA MILANI BIGONI	01110143795	4.184.972-0
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANA PAULA NOBRE FARIAS	01110142576	104281060
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANDREA RODRIGUES CARVALHO VALIARINI	01110143445	77615954
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANDREIA CRISTINA CAVALCANTE CEZAR	01110134567	79762245
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANGÉLICA DA SILVA SOUZA	01110137194	103879497
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANGELICA SACANI KLOEHN	01110137660	78959185
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	BRUNA FERNANDA LOPES DA SILVA	01110137054	134255139
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CAMILA FARIAS DA SILVA	01110135121	107355766
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	01110134001	129621532
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CARLOS ROBERTO CAEDOSO	01110143701	62989068
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CÁSSIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	01110143255	134043040
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CESAR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	01110133773	98114068
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CHARLES BARTELLI	01110143575	88781538
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CRISTIANA MACEDO DE SOUZA	01110144035	78848642
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA BALANCIERI	01110143302	93719506
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA	01110137012	75592221
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	DAIANE DA ROCHA PEREIRA	01110143676	103012147
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	DAIANE FARINHA VIDOTTI	01110144153	68722624
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	DANILO FONSECA DA SILVA	01110143440	105375239
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS	01110141609	124257778
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	DIENISLEIDE DA SILVA	01110143646	32225386x
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	DOUGLAS PIVATO DA SILVA	01110143964	110550308
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ELIA MARIA ROSA DE LIMA	01110136739	344349986
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ELIANE NEVES DOS SANTOS	01110142850	102314603
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ELIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	01110136614	90433393
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ELISANGELA MACEDO DE SOUZA	01110137438	78848995
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	EMILY CAROLINE COSTA BERTÃO	01110143343	126030479
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	EVANDRO APARECIDO DEMARCHI	01110142079	125879454
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	FRANCIELE APARECIDA MARQUES	01110142562	110008457
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	FRANCIELI OTÁVIA CAETANO DOS SANTOS	01110144393	9.611.193 2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	FRANCIELLY DOS SANTOS	01110136336	129176972
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GABRIELI DA SILVA SANTOS	01110139464	15.202.366-9
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GENILDA CANDIDO PEREIRA	01110142035	8.437.798-8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GEOVANE ALVES DA COSTA	01110144567	98335960
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GERSON VILELA DE SOUZA	01110138884	45761843
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GÉSSIKA MENDES RODRIGUES	01110135261	126058870
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GIOVANNA JUVENASSO CAPANEMA	01110143947	148173532
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GLENIA PEREIRA CARNAÚBA	01110142291	91429691
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GRAZIELLY DOS SANTOS MARTINS	01110135869	95279090
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	HERIKA MARIA DE FIGUEIREDO	01110143584	104811787
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	INÊS DOS SANTOS GABRIEL	01110142469	52444535
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JAQUELINE CARIS ARKMANN	01110143705	12.537.448-4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JAQUELINE LEAO FREDERIG	01110143580	133945458
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JEFERSON DOS SANTOS	01110137142	503040472
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA	01110143911	124475112
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JOICILENE PEREIRA DOS SANTOS GALDINO	01110135120	123064780
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JOSÉ JÚNIOR BENTO	01110137584	107692908
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JOYCE SOARES FARIAS DA SILVA	01110136411	147647476
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JULIANA ESFERRA AMBROSIO ALVES	01110142127	407653703
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	KAYKY LEONARDO DOS SANTOS	01110142878	142333970
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	KELLY CRISTINA DE SOUZA GONCALVES	01110144023	128482229
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LARISSA DOS SANTOS PERES	01110136773	137082691
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LETÍCIA CALAZANS DA COSTA	01110141711	130155219
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LIGIA MENDES DOS SANTOS	01110138203	92694390
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LUCIANA BRITO	01110135325	91745623
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LUCIANA PEREIRA DE MELO	01110142344	72999304
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LUDIMILA RIEDO DE LIMA	01110135937	125809049
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LUZIA CRISTINA DOS SANTOS	01110142864	64619659
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MAGDA DA SILVA	01110143774	80587180
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MAGNA MAURILIA FEITOSA	01110137124	100819791
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARAISA GOMES DA SILVA SANCHES	01110135197	13.445.378.8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARCIA BOMBARDI	01110137717	75591977
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARIA APARECIDA BARBOZA PAROLINI	01110143590	86349671
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARIA APARECIDA PANULO ARANHA	01110134000	101299490
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	01110137154	13.880.226-4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO	01110136462	146555640
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARIANA DA SILVA	01110138798	142885964
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MAYRA EDUARDA PEREIRA	01110138906	137974282
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MILENA APARECIDA DOS SANTOS COMPARINI	01110134260	103478138
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MÔNICA ELOIZA BARBOSA DA SILVA	01110137672	103011922
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	NARA LUCIANE DE FREITAS SOLER	01110138683	43590278
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	NAYARA SALVADEGO	01110134933	132967580
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	NILVA TEIXEIRA MOREIRA	01110142147	6871144
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE PAIVA FERNANDES COSTA	01110135862	108690283
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES	01110135507	132597472
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	RAFAEL BENVINDO DA SILVA	01110144162	06522564960
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	SANDRA BEATRIZ DA COSTA ORTEGA	01110135158	77718389
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	SANDRA PEREIRA REIS	01110136528	79762334
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	SILVANO HENRIQUE DA SILVA	01110136933	98829067
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	SIMONI FERREIRA BATISTA PELIZARI	01110137385	97469172
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	01110138347	47.052.079-6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	TAIS DE PAULA COSTA	01110139689	129354410
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	TAMIRES PELICIERI MAXIMIANO	01110142625	107339787
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	TATIANE BULHÕES DOS SANTOS	01110134069	92724573
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	01110142918	104850863
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	THAMIRES PEREIRA DA SILVA	01110137845	136482432
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VANESSA BARBOSA DOS SANTOS	01110138326	99698268
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VANESSA RODRIGUES SERAFIM FRANCISCO	01110142206	107310762
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VERA DE JESUS RODRIGUES	01110134137	57603569
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VERGIVALDA ALVES DOS SANTOS	01110136642	6803660-7
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VITÓRIA GABRIELA MENDES DURÃO	01110138405	153169810
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	WILIAN APARECIDO DOURADO	01110142503	105375310
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ZEIDE CAVALCANTI DA SILVA FARIAS	01110143040	61002570
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	01110141650	79048992
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADILSON DE LEMOS	01110142957	66144801
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA	01110144115	101685810
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALAN CESAR SILVA DE SOUZA	01110138409	96927070
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	01110141785	92514196
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	01110142935	15.021.800-4
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS	01110136764	87457338
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALINE APARECIDA PAPAIANI	01110134462	476110439
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALTAIR FERNANDO GUSMAN DE SOUZA	01110135413	76522448
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA SOARES DE SOUZA DOURADO	01110142497	125286585
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMARILDO ALVES DOS SANTOS	01110139760	53325521
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLÁUDIA GUSMAN DE SOUZA	01110136107	92060713
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA FLAVIA ROQUE DA SILVA	01110143404	104850766
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA GLEICE GONÇALVES ROSA COELHO ANDRADE	01110139877	129921340
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA DE LIMA JANUÁRIO	01110141723	104357768
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	01110138300	10.786.672-8
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESA DAMIANA GUIMARÃES RAIMUNDO	01110144524	101447286
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESSA FERREIRA SENRA	01110137283	11155008
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELA CARDOSO	01110141588	87054756
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELICA MOREIRA DE SOUZA PEREIRA	01110135319	93369793
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELICA SACANI KLOEHN	01110137662	78959185
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELITA CRISTINA XAVIER BALDASSI	01110136995	54651074
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AURELIO SARTORI TRUZZI	01110142124	108728159
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BEATRIZ OLIVEIRA PETROLLI	01110133853	144547306
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA APARECIDA DO MORRO	01110135415	12793725 7
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CESAR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	01110133797	98114068
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CICERA CRISTINA DA SILVA	01110141353	72795520
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES	01110141033	61094776
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CÍCERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01110136001	140300926
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIO CORONADO TEIXEIRA	01110137230	10.509.271-7
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO	01110139779	58698164
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLOVIS CLEY BARBOSA	01110143682	63846031
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	01110144134	7930320-8
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE APARECIDA FLOSE VELOSO	01110143020	320168633
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE TAMIRES DE OLIVEIRA LOBATO DE ABREU	01110142125	125702333
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE BARBOSA ALVES FONSECA TORRES	01110138165	10.713.133-5
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANILO FONSECA DA SILVA	01110143441	105375239
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DARIO APARECIDO RIBEIRO	01110143702	87578348
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DENISE MESQUITA FERNANDES	01110143568	110550596
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	01110139772	9.136.5936
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISANGELA APARECIDA CAROSSA DA SILVA	01110135481	71816494
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISARA RODRIGUES PEREIRA ZUABONI	01110135080	80997680
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ERIKA DA SILVA DE MENEZES	01110136197	108553057
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EURIPA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARDIN	01110137547	64629913
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	01110135271	459119941
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCILENE CÍCERO INÁCIO RANGEL	01110138373	79765414
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIELI FARDIN	01110137544	14.093.154-3
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GESSICA ANTUNES DIAS	01110139295	135008273
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GILBERTO GIL	01110142707	4482157-5
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GIOVANI INÁCIO DE SOUSA LEMOS	01110142960	142189119
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ISLAINA SUELLEN DE SOUSA	01110142028	101977358
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	01110135912	106935467
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JESSICA ALINE FRANÇA	01110142823	127406014
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA APARECIDA OLDANI DE OLIVEIRA	01110144230	134320605
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA EDUARDO GOES DA SILVA	01110135424	133668705
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA ORTEGA	01110135470	136363123
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JHONE ANDERSON DE MORAES PERES	01110143549	89950392
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSÉ ROBERTO PEDROSA MIRANDA	01110139789	85105787
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIANE FERREIRA ANDRADE DA SILVA	01110138682	10.206.921-8
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSUE SANTOS DE MORAIS	01110144248	13.283.042-8
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	01110143286	127860319
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA OSKO DE FREITAS	01110144056	79386383
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANE CAROLINE ROMEIRO DOS SANTOS	01110137627	14.068.495-3
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIO TOSHIO HASEGAWA	01110142727	8904648-3
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KAMILLY NASCIMENTO	01110144031	155011432
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO CORDEIRO PEREIRA	01110134423	83952253
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO OLIVEIRA SANTOS	01110134027	98187740
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIGIA MENDES DOS SANTOS	01110138207	92694390
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUAN LUCAS DELGADO	01110137169	128966960
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUANA MENDES SANTANA	01110144344	135233846
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUANA TEIXEIRA DA SILVA	01110135293	108728183
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA BRITO	01110134466	91745623
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA BULHÕES DOS SANTOS	01110134429	92514030
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIMARA ALVES ANDRADE	01110136419	11.055.013-8
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCINEIA PEREIRA BRITO	01110138064	10.009.547-5
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	01110137108	83123940
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUIS RODOLFO D ALOIA	01110137090	108728035
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUIZ FERNANDO GORRAO BERNARDES	01110137264	520336744
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELA SOARES DE SOUZA	01110135367	90746065
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA ALVES DA SILVA SANTOS	01110143062	75592558
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA CRISTINA VICENTE	01110140782	75592183
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA FABIANA DA SILVA	01110139605	91002833
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	01110143035	261241126
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01110140478	76518866
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS RODRIGUES	01110139852	75440480
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO	01110136448	146555640
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ELISE OLIVEIRA DOS SANTOS	01110142950	91699630
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ISABEL DOS SANTOS	01110135727	1523530
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA SUELY BENTO LOPES	01110141039	61094814
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARILIA GOMES DA SILVA AMORIM	01110141575	12.490.310-6
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIO MARTINS DE JESUS JUNIOR	01110137594	57681543
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARISA DA SILVA CAMBIRIBA	01110139318	41571136
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAURO BEZERRA DE SOUZA	01110135573	42300268
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAYARA DE NOVAES CAVALCANTE	01110136637	126365047
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MEIRE APARECIDA CORRÊA DE FREITAS	01110135434	145191807
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MICHELLE DA SILVA ALMEIDA	01110142072	422347577
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MÔNICA ELOIZA BARBOSA DA SILVA	01110137679	103011922
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NAOWANDA PÁDUA COELHO BATISTA BERTI	01110141705	103748755
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATALIA PEREIRA DA SILVA	01110141924	124918774
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALIE MONTEIRO DE SOUZA	01110135554	109541842
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NAYARA SALVADEGO	01110140086	132967580
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ODAIR SOUZA DE OLIVEIRA	01110143443	12.351.983.3
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAMELA ESCALENTIN DOS SANTOS VIEIRA	01110142676	123249534
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS BERTON	01110142181	123466284
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULA CRISTINA DA SILVA	01110143838	98662561
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULO SÉRGIO SOUZA DE OLIVEIRA	01110143169	79048950
Agente de Combate às Endemias - Tarde	POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA	01110142673	131132603
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAIANE RODRIGUES DELGADO	01110137211	138864480
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RIOM OLIVEIRA DE CAMARGO	01110137197	107339507
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROBSON OLIVEIRA FERREIRA	01110134463	132921008
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI	01110136845	10.784.322-1
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SANDRA LUCIA ROMANO	01110143156	130384013
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA	01110135421	13.836.249-3
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SANDRO VICENTE DE LIMA	01110143183	46257740
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SARA DE MORAIS SOUZA	01110135843	138362337
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SEBASTIÃO DE MOURA	01110141259	41956844
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIRLENE VICARI	01110137716	98579796
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAINÁ IZABELLY DOS SANTOS VIDER	01110137670	14.594.993-9
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDINA APARECIDA DA SILVA	01110134182	7.559.227-2
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDIR ALVES INÁCIO	01110138365	33797982
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	01110138036	126000405
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA VITORINO DOS SANTOS	01110137164	011932426939
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERIDIANA DOS SANTOS SILVA	01110136686	99903643
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	01110144149	9.169.992-3
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WELLINGTON DE JESUS CORREIA	01110141426	126171013
Assistente Administrativo - Manhã	ADNO DOS SANTOS MARTINS	01110142110	123845307
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA PAULA NENDUZIAK	01110142670	46413083
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS BULHÕES	01110134224	111256403
Assistente Administrativo - Manhã	ÁGHATA DA SILVA NAVARRO	01110134829	134486805
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS	01110134165	132250596
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN ROBSON SUGIGAN	01110136813	90339486
Assistente Administrativo - Manhã	ALANY SOUZA BORTOLIN	01110134510	139386450
Assistente Administrativo - Manhã	ALDINÉIA BOMFIM DE FARIA DOS SANTOS	01110143650	102781880
Assistente Administrativo - Manhã	ALÉCIO BARBOSA	01110137620	87362027
Assistente Administrativo - Manhã	ALÉCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	01110142471	78495251
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA FERREIRA COCO SOLER	01110142702	62469463
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	01110134487	125458270
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO	01110142232	84608718
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA ROEHER NUNES	01110134704	88849221
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	01110137198	6.253.723-0
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE ALVES	01110140980	104579884
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE MARTINS BELATO	01110141972	94107261
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE PEREIRA REIS	01110140880	111256632
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ANDRADE DA SILVA	01110144391	137838990
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	01110135947	505607074
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ZAMBOM MILHAN	01110143484	91429810
Assistente Administrativo - Manhã	ALINY RENATA DE OLIVEIRA RUFINO	01110139271	669841067
Assistente Administrativo - Manhã	ALISSON JUNIOR DE SOUZA DE OLIVEIRA	01110141371	135311529
Assistente Administrativo - Manhã	ALMIR DO AMARAL	01110143989	19450907-2
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA ANDRADE DA SILVA	01110144418	137691620
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA COCO SOLER OCHNER TRUZZI	01110139430	131243227
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01110144092	14629162-
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	01110136240	132039178
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA KAROLINY DE SOUZA RIBEIRO	01110142348	130096890
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA MARQUES MARTINS	01110140767	128645730
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01110143605	98580379
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CARULINY DELORENCI FLOSE	01110133942	132503834
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA LIMA DOS PASSOS	01110141595	99697822
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA MACHADO DA SILVA	01110140589	3346773
Assistente Administrativo - Manhã	ANA FLÁVIA SARAIVA MACIEL	01110139566	142237784
Assistente Administrativo - Manhã	ANA GLEICE GONÇALVES ROSA COELHO ANDRADE	01110139875	129921340
Assistente Administrativo - Manhã	ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	01110142126	136798464
Assistente Administrativo - Manhã	ANA MARIA ROQUE	01110143396	79792156
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BARTELI	01110144327	343155354
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO SANTOS	01110136932	91481138
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	01110144199	123682203
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI	01110143589	78913878
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	01110139916	105070330
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON MIRANDA	01110142938	264979497
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ AGNALDO FELIX	01110142985	136552171
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE CANDIDO DE SOUZA	01110142276	131877110
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	01110135920	106563160
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE LEONARDO RAMAO APARECIDO DA SILVA	01110144602	89808766
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	01110136483	12.748.378-7
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	01110136274	9.399.724.7
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA CARRARO NAGATOSHI	01110143247	103749158
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FIDELIS DE OLIVEIRA	01110134420	127741026
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA KARINE DOS SANTOS GINO MAGNANI	01110144154	123875710
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA LETÍCIA ALVES	01110140787	138494942
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA VILLANI	01110141561	157403630
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREZA FRANÇA CRESPI	01110143411	133002499
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	01110134982	107721940
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	01110142767	98315446
Assistente Administrativo - Manhã	ANIELA APARECIDA DOS SANTOS	01110141570	91315203
Assistente Administrativo - Manhã	ANNA CLAUDIA MARTINS DAL SECCO DIAS	01110143796	99267887
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA NELIA GARCIA	01110140198	78220732
Assistente Administrativo - Manhã	AQUILES DE SOUZA RIBEIRO	01110137961	107527249
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE GUIMARAES DA SILVA	01110136660	123975200
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE RAFAELA DOS SANTOS	01110143813	13322304-5
Assistente Administrativo - Manhã	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	01110138197	102594851
Assistente Administrativo - Manhã	ARY ORNELLAS	01110144156	71904059
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ DAMASIO BRITO	01110140260	82825827
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ LUCAS DE AMORIM	01110142108	13.425.462-9
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	01110143245	155971304
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ SILVA PELLI	01110136613	107837949
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA MONTEIRO	01110134157	94091802
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA PATTARO	01110134451	135417840
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA POLACHI DE MENEZES	01110143887	15.468.558-8
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA RODRIGUES RESENDE	01110134013	14141967
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ALVES ARANHA	01110142309	134737301
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA BACK DE ANDRADE	01110140627	99945079
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DE FÁTIMA FERNANDES	01110141725	138372111
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA FRANCISCO DE JESUS	01110138952	103870810
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA JOVELINA PEREIRA	01110144508	124444411
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA LUSIA ALVES PAPAIANI	01110140809	102585364
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA MAZEI GOMES	01110144457	93875699
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	01110144163	102954580
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DE OLIVEIRA CANHIM	01110136479	127683875
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DE SOUZA CÂNDIDO	01110134677	13.102.005-8
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO MARTINS VITORINO DA SILVA	01110144279	124505348
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO EDUARDO MESSIAS BARBOSA	01110134316	138360318
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE LOUREIRO	01110142524	99629053
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO REBELO BIANO SPINO	01110138112	508164308
Assistente Administrativo - Manhã	CAIQUE DE BARROS FERREIRA	01110138318	92638235
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA FERNANDA RIBEIRO	01110142531	126748094
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES	01110141504	12794687
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE SANTIAGO	01110134263	140394300
Assistente Administrativo - Manhã	CAREN ABDALA TALARICO	01110136529	133925120
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA CAROLINY TREVISAN DA SILVA	01110135115	131590903
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS APARECIDO DA COSTA	01110142482	48964869
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO ALVES DE SALLES	01110141159	146498400
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	01110141858	101226123
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE REGUINE	01110136515	103544084
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS LEONARDO MOCCI	01110141793	95906524
Assistente Administrativo - Manhã	CÁSSIA CORDEIRO DA SILVA	01110141436	44992056-2
Assistente Administrativo - Manhã	CELIA CARTAXO ROLIM	01110140609	57153652
Assistente Administrativo - Manhã	CELSO FERNANDO BOLONHA	01110136546	96064020
Assistente Administrativo - Manhã	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES	01110143867	50.048.032-1
Assistente Administrativo - Manhã	CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES	01110136651	61094776
Assistente Administrativo - Manhã	CILSO PINA JUNIOR	01110136893	107792872
Assistente Administrativo - Manhã	CINTIA SOUZA BORTOLIN	01110136990	139326423
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA MARA RUFINO DE SOUZA	01110137890	91595150
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA VALLIM	01110141912	154485708
Assistente Administrativo - Manhã	CLEISSON LUIZ BORGES	01110143536	110010877
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON ROBERTO DA SILVA	01110134846	136810189
Assistente Administrativo - Manhã	CLEOFAS ALEXANDRE BERTON COCCO	01110142581	98113932
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN DA CRUZ SILVA	01110140588	5932970
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA DE OLIVEIRA MARINHO	01110140214	110844158
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	01110139639	86824469
Assistente Administrativo - Manhã	DALILA DE ALENCAR DALCOLLI	01110137828	135973181
Assistente Administrativo - Manhã	DALILA FUJITANI CLAUDINO	01110143986	75309490
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL EMIDIO DE JESUS	01110141936	76786968
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	01110138153	124253365
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLY DUARTE ROCHA	01110144161	135835048
Assistente Administrativo - Manhã	DAYANE DE MEDEIROS	01110144496	100368722
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA CAROLINY PORFIRIO DA SILVA	01110142871	126015364
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA GOMES DE SOUZA	01110136038	92349659
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE CRISTINA DE SOUZA	01110136815	131725990
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE MENDES	01110143640	124626714
Assistente Administrativo - Manhã	DESIREE MITSUYE ALVES TOKUNAGA	01110144336	99818425
Assistente Administrativo - Manhã	DEYSE NATALI GONÇALEZ	01110143601	96466161
Assistente Administrativo - Manhã	DIANDRA QUEVEDO AGNE	01110144551	104991289
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE DOS SANTOS	01110144571	70028433
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO FERREIRA DE ANDRADE	01110140632	99944919
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO SILVA DOS SANTOS	01110142663	133264060
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	01110134250	103545056
Assistente Administrativo - Manhã	DIEYSSON KELLE SILVA FERREIRA	01110135626	8501231
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO GRANDE VIANA	01110142430	521967454
Assistente Administrativo - Manhã	ÉDER BRITO DA SILVA	01110141942	102782763
Assistente Administrativo - Manhã	EDER DE SOUZA ROSA	01110143914	80587503
Assistente Administrativo - Manhã	EDER JUNIOR BATISTA AMORIM	01110141579	87812243
Assistente Administrativo - Manhã	EDER YABUSAME MATSUMOTO	01110138161	65369028
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAINE DOS SANTOS	01110143389	108599049
Assistente Administrativo - Manhã	EDIVANIA FARIAS LOURENÇO	01110134609	62.241.741-1
Assistente Administrativo - Manhã	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	01110143649	88151992
Assistente Administrativo - Manhã	EDNA YOSHIMI KUROKI	01110139931	155377784
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS	01110139650	90764462
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON CARVALHO NUNES	01110142981	57992956
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON LEANDRO CAIERO PRIETO	01110143108	134271027
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DELORENCI BENTO	01110144413	140734799
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	01110142622	87550060
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO	01110141109	102174143
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO ISHII NECKEL	01110144043	108165448
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO LIMA DE SOUZA	01110140179	142447673
Assistente Administrativo - Manhã	ELENIR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA	01110142442	89159270
Assistente Administrativo - Manhã	ELENYCE GUSMAN DE SOUSA	01110142991	79765767
Assistente Administrativo - Manhã	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	01110138768	86135310
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE DA SILVA CAROSSA	01110137161	99517972
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE DA SILVA MOREIRA	01110135180	6384678-3
Assistente Administrativo - Manhã	ELICA PATRICIA CAMALIONTE DE SOUZA	01110141228	100797771
Assistente Administrativo - Manhã	ELICLEIDE SILVA SOARES	01110140946	101281086
Assistente Administrativo - Manhã	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	01110144369	131813643
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	01110137483	108721448
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA DAS NEVES SANTOS	01110138104	142571455
Assistente Administrativo - Manhã	ELOIZA REGUINE DE PAULA	01110135666	106248370
Assistente Administrativo - Manhã	EMER NOBUYUKI NAMIKI	01110144050	137271605
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON	01110143594	90027590
Assistente Administrativo - Manhã	ERALCIELI MOREIRA TEREZIO	01110143188	87825612
Assistente Administrativo - Manhã	ERIC MOISES PERES	01110135026	128593390
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA LARISSA LAUREANO	01110139214	106207739
Assistente Administrativo - Manhã	ERICLES DOS SANTOS LOBATO	01110144480	13686172-7
Assistente Administrativo - Manhã	ERIK AKIO TAKEMOTO	01110139747	132772053
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKON DA SILVA	01110139804	150712998
Assistente Administrativo - Manhã	EVALDO HATSUO NAMIKI	01110143239	42366390
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	01110140224	12.618.949-4
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE DA SILVA MARCELINO DE ALMEIDA	01110138463	90237160
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	01110144350	47239440x
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA DOS SANTOS SOUSA	01110143570	130267360
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER FREITAS CAMPANHA DE SOUZA	01110144557	124821576
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE MORAIS COSTA	01110139892	141756761
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE RODRIGUES SOUZA	01110140688	129619015
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA PORTUGAL LIMA	01110134560	160739380
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	01110138223	135043796
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DA SILVA SEGURA	01110137171	67714105
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO FANUCCHI FILHO	01110142313	31010101
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO LOPES	01110143207	145961149
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MENEGHETI SALOMÃO	01110144431	89808510
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SANTANA	01110136587	97418160
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA OLIVEIRA GERALDO	01110144105	97786194
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE SOYARA CORDEIRO	01110143528	10.291.589-5
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FERREIRA DE MELO	01110140888	15.128.413-2
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL MARTINS VITORINO DA SILVA	01110140490	13.642.180-8
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL QUEIROZ SILVA	01110137763	134968087
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA CANNO MANENTI	01110135435	14.317.015-2
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA EDUARDA GONÇALVES	01110136921	138446433
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA GONÇALVES ROCZNIESKI	01110139403	135716456
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA HENRIQUE PAIVA	01110136779	146844510
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MANGUEIRA CAVALCANTE	01110141581	123639081
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELI FARDIN	01110137539	14.093.154-3
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELI MAZZONI PIZANI	01110144580	131341792
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLI ESTÉFANY DE CARVALHO	01110140794	141240404
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELY SALATA DE SOUZA KADOWAKI	01110136831	8058765-1
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANI APARECIDO FERREIRA DE LIMA	01110144246	139822501
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR APARECIDO BARTELI	01110141406	102069692
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA CEDARO	01110143884	95920632
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANNA MARIA MORO NASARO	01110136719	309757204
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE DE AGUIAR GERMANO	01110140865	111256624
Assistente Administrativo - Manhã	GISELY RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRADIEL	01110144332	98187588
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	01110135807	106248176
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	01110138757	97785660
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01110136427	104366724
Assistente Administrativo - Manhã	GIULIANI THAYRINI PEREIRA GERMANI	01110140806	154981322
Assistente Administrativo - Manhã	GLAUBER GIGLIO BERTI	01110135831	98086463
Assistente Administrativo - Manhã	GLEDES LUCINDA DE OLIVEIRA	01110135219	38978390
Assistente Administrativo - Manhã	GLEICE ELIAS ALVES	01110136846	123426347
Assistente Administrativo - Manhã	GLEISE CARDOSO DA SILVA BELENTANI	01110138728	110585225
Assistente Administrativo - Manhã	GRETCHEN APARECIDA CALHAU DA CUNHA	01110144102	151006361
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO BRANCO CLEMENTE	01110136085	123598601
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO FREITAS RIBEIRO	01110139515	151473695
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE CARTACHO LIMA DO NASCIMENTO	01110144438	141150367
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES	01110143790	454883729
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ARKMANN	01110141403	98628649
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO JOAO DE OLIVEIRA LIMA	01110143163	106003025
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO NUNES BARBALHO	01110143053	132744718
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO SOARES RODRIGUES ALVES	01110143625	154354867
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO VINICIUS SANTOS LIMA	01110133734	14.117.421-5
Assistente Administrativo - Manhã	HADASSA DE ALMEIDA SIQUEIRA CAETANO	01110142807	147856091
Assistente Administrativo - Manhã	HEITOR CESAR SCARSI	01110142513	65372240
Assistente Administrativo - Manhã	HEITOR PEREIRA DA ROCHA	01110144415	127455619
Assistente Administrativo - Manhã	HELOISA SABATINI ANDRADE	01110143695	14.099.672-6
Assistente Administrativo - Manhã	HELOISA SALVADEGO BUENO	01110135136	127844640
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	01110140465	131600364
Assistente Administrativo - Manhã	HERON SIQUEIRA ROZÃO	01110144430	137870436
Assistente Administrativo - Manhã	HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA	01110139380	137844206
Assistente Administrativo - Manhã	HILTON JUAREZ RUIZ TORRES	01110144359	43559923
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO PARANHOS OLIVEIRA	01110136788	141640623
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	01110144203	135123358
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR MENDES DA SILVA	01110143531	137673207
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR TAFFAREL PICKLER	01110144377	101119157
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID SANCHES ANTONIAZZI	01110134401	134961341
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA BEATRIZ RUGERI NOGUEIRA	01110142888	14.718.861-7
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	01110144601	97297312
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA FRASSON SOUZA	01110143436	149698728
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA GARCIA GREGÓRIO	01110144503	25092413
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELE PICOLI	01110134003	123548035
Assistente Administrativo - Manhã	ISADORA MARIA CARDOSO DA SILVA	01110136095	142445727
Assistente Administrativo - Manhã	IZABEL CRISTINA GALDINO	01110139579	7.667.362-4
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA NAIARA SOBRINHO DE SOUZA	01110143027	126655827
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELLY SILVA ALMEIDA	01110140422	15.193.050-6
Assistente Administrativo - Manhã	JACQUELINE DE MELO SILVA CASATI	01110135402	102806450
Assistente Administrativo - Manhã	JAINE MARIA DE JESUS MAIER	01110137110	10.872.847-7
Assistente Administrativo - Manhã	JAKELYNA APARECIDA DA SILVA	01110141886	95830463
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA BATISTA ROSA	01110135922	131110049
Assistente Administrativo - Manhã	JANE MEIRE LOTO	01110140878	47790786
Assistente Administrativo - Manhã	JANE SILVIA PEREIRA FERNANDES	01110144411	30459518-4
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	01110138166	124257760
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERREIRA SILVA	01110144028	59182579
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE GAIOLA MARTINS	01110135686	96755333
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN LUCAS DE SOUZA SANTA ROSA	01110135339	128369899
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN NISHIAMA DIAS	01110137867	15.170.310-0
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN NOGUEIRA	01110144538	382341466
Assistente Administrativo - Manhã	JEANE KELLY APARECIDA DOS SANTOS VIANA	01110142910	96841590
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	01110136702	89814740
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER DOS SANTOS SILVA	01110140162	132790990
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA QUITÉRIA DE SOUZA	01110133822	107722572
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER BUENO DE SOUZA	01110143686	133668519
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER DANYELLE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA	01110141408	100217333
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFFER CAROLINE MARTINS	01110135904	126581955
Assistente Administrativo - Manhã	JHON LENON AMANCIO DA SILVA	01110134935	96927274
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATHAN SOUZA RAMOS	01110142372	125846343
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO ANTONIO CARDOSO DE BARROS	01110140810	13557696-4
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS HONORATO FILHO	01110144560	531433018
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS MORETTO DE SOUZA	01110144573	107340173
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	01110136512	1445590610
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	01110140223	82140174
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO ALENCAR SANTINI	01110140952	134103957
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DEMBOGURSKI	01110142337	110095066
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES	01110141467	92739597
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS MACIEL	01110143936	126180845
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VITOR GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	01110144511	135872032
Assistente Administrativo - Manhã	JOAQUIM MARTINS MACHADO	01110144445	82708782
Assistente Administrativo - Manhã	JOEL DE LIMA FOGAÇA	01110143238	343686600
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE JULIANY NUNES	01110135797	88976738
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01110143327	102785975
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	01110144589	10459232-5
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN HENRIQUE CONTATO	01110144137	146838903
Assistente Administrativo - Manhã	JORGE DOS SANTOS	01110143114	86349841
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	01110141602	75734395
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ EDUARDO SCHINCARIOL SALOMÃO	01110134574	95587208
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ HENRIQUE JULIANI CORREIA	01110136015	107340017
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ ROBERTO PEDROSA MIRANDA	01110139794	85105787
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE RAMOS DA SILVA	01110137111	12.930.814-1
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE FAUSTINO FERREIRA	01110141423	124791995
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIENE COSTA DE ARAUJO	01110142349	97370109
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA MULLON	01110137393	130223192
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA PEREIRA SOUZA	01110138541	134894954
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	01110143193	145166500
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CONSOLI	01110142868	90145231
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	01110142637	88099699
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA GUSMAN SOUSA	01110134257	9.583078-1
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO BRAZ DA SILVA	01110144001	89478359
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO ORTIZ DA SILVA	01110143704	104559093
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO VIANA BERNARDINELLI	01110142717	130344553
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CARLOS FRIEDRICH	01110143905	79768154
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR ROMEIRO DOS SANTOS	01110142993	132841039
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO TOSHIO HASEGAWA	01110142730	8904648-3
Assistente Administrativo - Manhã	JUVENIL LUCAS	01110135467	0423983720113
Assistente Administrativo - Manhã	KAIO HENRIQUE RISSARDI DA SILVA	01110134473	103592569
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN SAYURI TAKEHARA	01110141622	13.248.613-1
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA CANDIDO DA SILVA	01110134104	460834988
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA DOS SANTOS	01110138360	11.055.019-7
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA ROBERTA ALVES MATTA	01110136879	132091080
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA SENEM PEREIRA	01110136078	125451179
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA YUMIKA ETO FERREIRA	01110142529	68686423
Assistente Administrativo - Manhã	KARLA KAMILA GALVÃO DE FRANÇA	01110136675	91430053
Assistente Administrativo - Manhã	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	01110141089	99092173
Assistente Administrativo - Manhã	KATLEEN SANCHES DUARTE	01110133958	104271243
Assistente Administrativo - Manhã	KAWÃ DA SILVA PETROLLI	01110134471	14.782.471-8
Assistente Administrativo - Manhã	KELIS LUCIANA MIOTTO	01110142711	90746146
Assistente Administrativo - Manhã	KELVIN ALYSSON CARDOSO	01110143645	76572054
Assistente Administrativo - Manhã	KETYLE LIMA DA SILVA	01110134052	140127213
Assistente Administrativo - Manhã	KETYLLEN MARIA SILVA GOMES	01110134320	144299264
Assistente Administrativo - Manhã	LAIANE VITORIA SANTOS	01110135817	10.749.213-5
Assistente Administrativo - Manhã	LAIANI GERACINA OLIVEIRA	01110135543	108708824
Assistente Administrativo - Manhã	LAINY GRANDE CRISPINIANO	01110134871	136022768
Assistente Administrativo - Manhã	LAISE TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	01110141991	94381916
Assistente Administrativo - Manhã	LARA ESTEVES DE SOUZA MELLO	01110141922	138999700
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA CARDOSO MATEUS	01110143616	133006559
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA BARBOSA	01110135362	15.628.352-5
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DAMAZO ZAPAROLI	01110138367	42.743.351-4
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DOMINGUES DA SILVA	01110143801	153989400
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SOUZA ARAGÃO	01110140772	586961665
Assistente Administrativo - Manhã	LAURA CRISTINA SILVA LUZ	01110143155	1093786-2
Assistente Administrativo - Manhã	LAYS GONÇALVES QUEIROS	01110143736	11.002.471-1
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO OLIVEIRA SANTOS	01110133709	98187740
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDE DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	01110139299	103870747
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDI JANI GOMES MESSIAS	01110144215	95279295
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	01110138446	143917797
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO DE ABREU MOREIRA	01110140511	134570423
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO SALVADEGO	01110136974	95587550
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO SOARES	01110138997	1305449607
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA CORDEIRO SOUZA	01110136277	131745397
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA VALÉRIA BAZANI	01110140890	132736723
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA ZUABONI DE OLIVEIRA	01110141882	75308973
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN BÁRBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01110143756	84228311
Assistente Administrativo - Manhã	LILIANE FERNANDES DE FARIA	01110134705	75588089
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR MACHADO	01110139901	88948335
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA DE SOUZA MADEIRA	01110143680	39655010
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA YURI TAKEDA	01110139039	139940695
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA ALVES CARNEIRO	01110135625	135332844
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA CARRERO DE PAULA	01110137257	131048165
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA PRETTI RIBEIRO	01110136656	446588143
Assistente Administrativo - Manhã	LORENLAY RIBEIRO AMARAL	01110141091	466322793
Assistente Administrativo - Manhã	LOURIVAL PROCÓPIO	01110142435	65673177
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN DOURADO DAROLT	01110143019	10.873.590-2
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN HENRIQUE DA SILVA	01110142214	48784573-0
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	01110143969	134592958
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MENDES SANTANA	01110144354	135233846
Assistente Administrativo - Manhã	LUANNA DE ASSIS QUEIROZ	01110134087	133086064
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS B BAVIERA	01110139437	12.366.636-5
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DOS SANTOS	01110133817	136607162
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	01110142984	102805372
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA COSTA	01110140499	23444002
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01110134805	156192929
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS JOABE DA SILVA ALVES	01110135229	15.483.816-3
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SARRO AGOSTINHO	01110144081	10.872.911-2
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS	01110144414	4871745
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA MARIA DA SILVA	01110134867	8.034.616-6
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANE MACEDO CARNEIRO	01110142018	146057802
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANO DE SOUZA	01110134815	13.486.510-5
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS VICENTE	01110143004	97884510
Assistente Administrativo - Manhã	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	01110141411	86241188
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	01110137123	83123940
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍS ANTONIO CALHAU DA CUNHA	01110144462	144123441
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS EDUARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA	01110136374	102820266
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍS FERNANDO ELIAS VICENTE	01110138739	47.970.305-x
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ EDUARDO BERTONI	01110141968	126289260
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO MARQUES	01110133931	14.176.779-8
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ TOMIO NODA	01110142579	5552450-5
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA LOPES AMORIM	01110140053	108597496
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON JOVINO DA SILVA NEVES	01110138533	138394280
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON RONE BARBALHO DA SILVA	01110141363	108722304
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON SEGANTIN DE OLIVEIRA	01110135032	11.0576862
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELA SABATINI DOS SANTOS ANDRADE	01110144509	79746266
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO BARROS E SOUZA	01110138395	12621021
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ANDREIA CALVARIO	01110136394	10935517
Assistente Administrativo - Manhã	MARCILÉIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	01110136714	99539658
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO PATROCINIO CERQUEIRA	01110139878	30.617.485-6
Assistente Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO BEZERRA RAMOS	01110144448	141908197
Assistente Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO FERRARI JUNIOR	01110136420	10.624.661-0
Assistente Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	01110144362	129126914
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA	01110141100	98579753
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS GABRIEL ARAUJO	01110144129	89898366
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS GABRIEL ORTEGA	01110143802	147142218
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS HARUO ENDO JUNIOR	01110140584	101474879
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	01110133700	123939212
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	01110137555	86738619
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE LOURDES ANDRADE	01110135745	45732185
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA MARQUES NARANTI	01110141715	148633207
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	01110134074	92060683
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA IZADORA OLIVEIRA BARBOSA	01110135117	149982477
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA LOURENÇO	01110137182	544455903
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA DOS SANTOS DE MORAIS BORGES	01110134601	96584482
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA SANDY MOURA LARANJEIRA RIBEIRO	01110136715	108344067
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS ARAMAKI	01110135685	81917710
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS BATISTA DA CONCEIÇÃO CALERAN	01110144523	144780787
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS QUINTILIANO DE OLIVEIRA	01110143633	92241181
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS SOUZA SIQUEIRA LOPES	01110137857	2354836
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	01110143269	133306811
Assistente Administrativo - Manhã	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	01110139899	15963433
Assistente Administrativo - Manhã	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	01110141708	131120613
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	01110138947	131130015
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA ALANA TOFANELLI	01110143362	107828605
Assistente Administrativo - Manhã	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	01110137134	98828826
Assistente Administrativo - Manhã	MÉRYLIN BONIFÁCIO NIIMOTO	01110144022	152426402
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELLI APARECIDA DIAS JOAQUIM	01110136646	98610936
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELLY APARECIDA ZUABONI GALBIATE	01110134616	79765465
Assistente Administrativo - Manhã	MILCA DE SOUZA SANTOS	01110144281	132592616
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA DA SILVA COSTA	01110134879	12.901.174-2
Assistente Administrativo - Manhã	MILENE DOMINGUES DA SILVA	01110143789	67407709
Assistente Administrativo - Manhã	MIRELLE ELOISA SANTOS DA SILVA	01110136644	14.728.592-2
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM CRISTINA MICHELETTI PAULO	01110139492	91031248
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE ALI ABDALA TALARICO	01110136496	73821681
Assistente Administrativo - Manhã	MONICA GOBI ZANELLA	01110133702	10.206.929-3
Assistente Administrativo - Manhã	MONIQUE ELEN RICCI	01110137249	133943014
Assistente Administrativo - Manhã	MONIQUE SALVADEGO BUENO	01110143608	127107939
Assistente Administrativo - Manhã	MYLENA BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA	01110135468	131941960
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA FERNANDA GONÇALVES SANTANA	01110136563	108932295
Assistente Administrativo - Manhã	NAOWANDA PÁDUA COELHO BATISTA BERTI	01110134624	103748755
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA CRISTINE DA SILVA	01110142404	107866795
Assistente Administrativo - Manhã	NATIELY RAMOS MOURA GABRIEL	01110141331	127654140
Assistente Administrativo - Manhã	NATIVIDADE FERNANDES PROTAZIO	01110140914	145167450
Assistente Administrativo - Manhã	NELSON JOAB BERNARDI	01110143809	81553637
Assistente Administrativo - Manhã	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	01110138635	87054802
Assistente Administrativo - Manhã	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	01110144581	1017242
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA BATISTA LÁZARO	01110134930	103012309
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA BRITO DA SILVA	01110139044	107311246
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA PASSONI	01110138451	10.752.726-5
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICK MOISES PERES	01110141553	128593616
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA RENATA FAUSTINO	01110134670	136220764
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE FREITAS	01110138548	13.700.917-0
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO JOSE DA SILVA	01110137308	78354011
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO RODRIGO BEZERRA CARVALHO	01110140882	485150797
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO CAITANO CARDOZO	01110138328	134053593
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO SOUZA DE OLIVEIRA	01110143170	79048950
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO AFONSO DA ROCHA GAVIOLI	01110144378	98086145
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE SAMBINI DA SILVA	01110139508	128659684
Assistente Administrativo - Manhã	PONCIANE LOPES DA SILVA	01110137846	393102
Assistente Administrativo - Manhã	PRINCYELLEN DE OLIVEIRA JUVENASSO	01110139335	124366810
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA NUNES	01110141121	86688212
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	01110137938	133673580
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	01110143718	8251550-0
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	01110136802	108725770
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	01110139283	106297584
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL MARCON DE SOUZA	01110144073	10.182.315-6
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA SOUZA BOSSO LEVANDOSKI	01110144148	73979781
Assistente Administrativo - Manhã	RAISSA MARRAFON PONCE LIMA	01110141957	99471786
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DE SOUZA SOBRINHO	01110144485	12.455.709-7
Assistente Administrativo - Manhã	RAYAN MARTIS CERQUEIRA	01110144357	15.511.514-9
Assistente Administrativo - Manhã	RAYANE BARBOSA DA SILVA	01110135244	136452533
Assistente Administrativo - Manhã	RAYANE MALAQUIAS BORGES	01110142789	148669651
Assistente Administrativo - Manhã	REBECA DE ANDRADE SANTOS UMBELINO	01110134414	157202278
Assistente Administrativo - Manhã	REBECA MIRANDA CARDOSO DE SOUSA	01110136955	143468780
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANI GOMES SERAFIM FRANCISCO FIORI	01110137174	87812367
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO CÉZAR ZAINE	01110144552	82640509
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO YUJI OBANA	01110135782	100012960
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	01110139442	247164627
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO MORETO SARRÃO	01110133696	72083407
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO TERUKI KARIA	01110143607	13373898-3
Assistente Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA STVANELLI OCHNER	01110135926	13533390-5
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUNELLI	01110135774	150218357
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO ALVES DA CRUZ	01110143076	109597058
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA	01110143056	79764922
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO EDUARDO CAMPOS	01110137702	75133855
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO FERNANDO DOMINGOS	01110141726	104319238
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO SOARES DE SOUZA	01110138219	79063606
Assistente Administrativo - Manhã	ROGELIO DALCOLI	01110143177	7.179.976-0
Assistente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO APARECIDO FERREIRA SOUZA	01110138631	107867287
Assistente Administrativo - Manhã	RONALDO CEZAR FERREIRA ROSA	01110136862	107037535
Assistente Administrativo - Manhã	ROSA DIAS FERRO	01110141236	6.169.372-6
Assistente Administrativo - Manhã	ROSALINA BERNARDINO TAVARES DAMACENO	01110141495	6246455-9
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELY APARECIDA STEFANO	01110136604	80459300
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE PEREIRA DUARTE	01110134078	48287156-8
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE ANNIBAL	01110142806	42034703
Assistente Administrativo - Manhã	ROSINEI FELISBERTO RODRIGUES BARBOSA	01110134456	70500531
Assistente Administrativo - Manhã	RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI	01110136844	10.784.322-1
Assistente Administrativo - Manhã	RUAN CARLOS DE CARVALHO PINTO	01110135187	127680208
Assistente Administrativo - Manhã	RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	01110142825	131793138
Assistente Administrativo - Manhã	RUBIA RANGEL	01110142631	135477745
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA TAYSE FERNANDES DE ALMEIDA	01110142664	83860120
Assistente Administrativo - Manhã	SAMILI MENDES DA SILVA	01110137191	14.503.812-0
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA PEREIRA MELO	01110143634	132201668
Assistente Administrativo - Manhã	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	01110136930	108326751
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA LUCIA ROMANO	01110143157	130384013
Assistente Administrativo - Manhã	SIBELLY LEATRISY SILVA	01110137228	148356092
Assistente Administrativo - Manhã	SIDNEI APARECIDO ANTUNES	01110137696	73376220
Assistente Administrativo - Manhã	SILMARA LEANDRO DA SILVA CANHA	01110141770	7.587.630-0
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANO CARDOSO DE OLIVEIRA	01110143907	83797550
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA MARIA DA SILVA	01110135066	50658376
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA	01110140085	95577121
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA PEROBELLI	01110140744	78913908
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA CYPRIANO	01110143084	110023081
Assistente Administrativo - Manhã	SIRLEY BITTENCOURT BARROS	01110138400	13323733-0
Assistente Administrativo - Manhã	STELLA CRISTINE SANTANA	01110139172	155743514
Assistente Administrativo - Manhã	STEPHANI RODRIGUES SIMÕES	01110137178	124067065
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN DE OLIVEIRA SILVA	01110144340	143262391
Assistente Administrativo - Manhã	SUÉLLE DE SOUZA FERRER	01110137266	137229269
Assistente Administrativo - Manhã	SUELY ALVIN DA SILVA	01110143834	48302637
Assistente Administrativo - Manhã	SUZANA ALCÂNTARA DA FONSECA	01110137236	10.445.101-2
Assistente Administrativo - Manhã	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	01110144213	83116790
Assistente Administrativo - Manhã	TAIANNY EMILY TELECIO PEREIRA	01110133954	14.796.952-0
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ LAURINDO DOS SANTOS	01110134626	14.223.948-5
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ STEFANI RIBEIRO FIROMI	01110143981	129436280
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS PATRICIA CABREIRA DA MATA	01110143526	6605406-3
Assistente Administrativo - Manhã	TALLES VALOTO ZARDO	01110142054	92890740
Assistente Administrativo - Manhã	TALYTA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	01110143816	150268346
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DE OLIVEIRA ALVES	01110137290	137087588
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE FAGUNDES GIELLA	01110141128	125409466
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANI RIBEIRO RODRIGUES	01110142505	72416287
Assistente Administrativo - Manhã	THAINA APARECIDA DOS SANTOS	01110136778	129371471
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA DOS SANTOS MEDRADO	01110136947	103433517
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS NAYARA SOUSA FADELLI	01110144579	106315280
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS ROOS	01110141335	431344619
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS VITOR DOS SANTOS	01110137779	1861038
Assistente Administrativo - Manhã	THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI	01110143271	98961291
Assistente Administrativo - Manhã	THALLES HENRIQUE MONTEIRO MORETO	01110144331	95587038
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	01110142299	131373848
Assistente Administrativo - Manhã	THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA MIRANDA	01110142290	110008856
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO ANTONELLI DE MATOS	01110144006	72097513
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO DE ALMEIDA CANO	01110141190	103588405
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO DOS SANTOS ZAMPAR	01110142948	100198371
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO DOS SANTOS SILVA	01110144455	102666666
Assistente Administrativo - Manhã	UILSON JOSE DE PAULA APOLINARIO	01110141552	96278705
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER RODRIGUES CALADO	01110143151	70026805
Assistente Administrativo - Manhã	VALMANE CARVALHO	01110144080	110609914
Assistente Administrativo - Manhã	VALNICE GORETI VIDOTTI	01110136925	48451250
Assistente Administrativo - Manhã	VANDERLEI REINOZO FREIRES	01110143048	78914025
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA GOMES DA SILVA	01110135963	129163780
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA MATIKO SATO	01110138138	27853952-X
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA OKAMOTO AMORIM	01110138212	89590272
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	01110143745	108341203
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA SACOMANI	01110137527	103471524
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA ZAGO	01110139724	92840530
Assistente Administrativo - Manhã	VANIA APARECIDA SOARES	01110140708	97810800
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	01110138305	94310270
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LUCIA BEZERRA	01110143074	4192636-8
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR HUGO DE SOUZA DURAES	01110143181	105374950
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR LEONARDO DE FREITAS	01110140730	387264097
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS ALMENDRO	01110136493	130294120
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS GOMES POLIZELLI	01110143509	98788166
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRIQUE DA COSTA ROCHA	01110142942	132198373
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	01110139473	13378942-1
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS PINTO DA FONSECA	01110140757	137449820
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO DA SILVA FREITAS	01110140143	13.952.055-6
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR FELIPE SANT'ANA DE CAMARGO	01110143312	136507926
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO LOPES CATARINO	01110138209	135976407
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO RIBEIRO BOLONHEIS	01110134142	79354589
Assistente Administrativo - Manhã	VITÓRIA MILLENY DIAS DE ALMEIDA	01110138958	141297262
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIAN JULIANE OLIVEIRA DE LIMA	01110143423	69925596
Assistente Administrativo - Manhã	WANESSA TEIXEIRA	01110141343	109863157
Assistente Administrativo - Manhã	WASHINGTON LOMBARDE	01110137764	151487521
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON HENRIQUE DOLCE	01110142231	77699368
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON LUPERCIO BARELA DOS SANTOS	01110138158	92598136
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	01110137766	106585954
Assistente Administrativo - Manhã	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	01110143380	361752969
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEI PATRICIO	01110143418	68110335
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY APARECIDO SANTIAGO DOS SANTOS	01110133801	151918417
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM AMARAL FERREIRA	01110143559	123412567
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM SOUZA MATAREZIO LUNGUIN	01110141282	13.617.132-1
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN ALVES	01110137831	92389383
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	01110134547	92142990
Assistente Administrativo - Manhã	WILSON CÉSAR PASIM	01110139208	58297593
Assistente Administrativo - Manhã	YARA VECCHIATTO DE OLIVEIRA	01110138335	110477546
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	01110137100	108010185
Assistente Administrativo - Manhã	YURE YUKIO SOUZA WATANABE	01110143412	127546495
Assistente Administrativo - Manhã	YURY FELIPPE MACHADO ANTÔNIO	01110143857	12426438-3
Assistente Social - Tarde	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	01110135427	134979682
Assistente Social - Tarde	ALANA ALVES DOS REIS PIM	01110137320	131990960
Assistente Social - Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	01110137086	111256772
Assistente Social - Tarde	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	01110143874	251985738
Assistente Social - Tarde	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01110143723	80936370
Assistente Social - Tarde	ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO	01110142787	80790252
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	01110137641	70710218
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	01110137910	8.781.358-4
Assistente Social - Tarde	ANGELA GALDINO	01110143072	26.505.473-4
Assistente Social - Tarde	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	01110136596	001811611
Assistente Social - Tarde	BRUNA MOTA MAGALHÃES	01110143309	412517358
Assistente Social - Tarde	CARLOS HENRIQUE REGUINE	01110136505	103544084
Assistente Social - Tarde	CAROLINA TEIXEIRA ESTEVES	01110136050	80587490
Assistente Social - Tarde	CAROLINE SAYURI MASUKO	01110143595	101201627
Assistente Social - Tarde	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	01110139121	123897030
Assistente Social - Tarde	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	01110141873	9.880.174_0
Assistente Social - Tarde	CASSIA ALVES DO REIS	01110144187	102457862
Assistente Social - Tarde	CÉLIA APARECIDA FAXINEIRO	01110143284	8.568.875 8
Assistente Social - Tarde	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	01110137507	52367670
Assistente Social - Tarde	CLAUDENI DE ASSIS BENTO	01110143172	61359400
Assistente Social - Tarde	CLAUDIA ALENCAR SANTINI	01110136946	7.124.531-4
Assistente Social - Tarde	CYBELLI MARINA BAZZA	01110142026	60154279
Assistente Social - Tarde	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	01110136007	99517220
Assistente Social - Tarde	DANIELE MORO MIRACHI	01110144130	96569262
Assistente Social - Tarde	DANIELI ALVES DE OLIVEIRA	01110143572	83845759
Assistente Social - Tarde	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANÇA	01110143298	470283981
Assistente Social - Tarde	DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS	01110137038	100345048
Assistente Social - Tarde	DEBORA BRASILINO DOS SANTOS	01110139152	133784667
Assistente Social - Tarde	DEBORA GOMES DE SOUZA	01110136034	92349659
Assistente Social - Tarde	DEISE CRISTINA FUMAGALLI	01110138715	6.496.754-1
Assistente Social - Tarde	DIRCILENE BARBOSA DA SILVA	01110136020	71378012
Assistente Social - Tarde	ELIANA RAIMUNDO	01110134172	147460236
Assistente Social - Tarde	ELIANE DA SILVA CAROSSA	01110136047	99517972
Assistente Social - Tarde	ELIANE FREDRICHSEN DE JESUS LOPES	01110143510	92353508
Assistente Social - Tarde	ELIANE RIBEIRO ALVES LIMA MOREIRA	01110143504	32356338-7
Assistente Social - Tarde	ELINEIA APARECIDA SILVA	01110134204	72069730
Assistente Social - Tarde	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	01110135966	62798777
Assistente Social - Tarde	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	01110141222	7.052.625-5
Assistente Social - Tarde	ENEIDE MARIA ALVES DE OLIVEIRA TALARICO	01110139001	46800958
Assistente Social - Tarde	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	01110139144	7.828.537-0
Assistente Social - Tarde	FABRICIA ALVES PREGIDIO	01110141563	87272923
Assistente Social - Tarde	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	01110137921	19976912
Assistente Social - Tarde	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01110139270	82684077
Assistente Social - Tarde	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	01110143699	110853530
Assistente Social - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01110136410	104366724
Assistente Social - Tarde	GRAZIELLE MARIA DE ARCANJO ALMEIDA	01110135642	10.316.207-6
Assistente Social - Tarde	INGRID VALENTINA VICENTE	01110143620	109866440
Assistente Social - Tarde	ITAMIRES LIMA SANTOS ALCANTARA	01110136386	1440783411
Assistente Social - Tarde	IVAN RICARDO DE MELO	01110139258	7207020-8
Assistente Social - Tarde	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	01110144266	103121094
Assistente Social - Tarde	JÉSSICA AMÀBILE CANDIOTO PAZIN	01110134310	92353648
Assistente Social - Tarde	JOELMA CHELINHO GALVÃO	01110141056	10025873-0
Assistente Social - Tarde	JONATHAN NEPOMUCENO NUNES	01110136524	81467145
Assistente Social - Tarde	JUCELIA FÁBRICIO GELLI ARAUJO	01110142285	299375377
Assistente Social - Tarde	LARISSA FACHINI GOMES	01110143711	100722135
Assistente Social - Tarde	LETÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	01110136992	13.489.873-9
Assistente Social - Tarde	LOURIVAL SOUZA FELIX	01110133686	91182246
Assistente Social - Tarde	LUCAS BARBOSA MOZZER	01110142286	136807900
Assistente Social - Tarde	MAISA MACHADO ANTONIO	01110141004	124624312
Assistente Social - Tarde	MARCELO QUEIROZ CAVALLI	01110142338	461996467
Assistente Social - Tarde	MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM	01110140451	40537023
Assistente Social - Tarde	MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO	01110134413	4.1840080
Assistente Social - Tarde	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	01110143732	89907420
Assistente Social - Tarde	MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES	01110139423	110011857
Assistente Social - Tarde	MATHEUS SATIN LUCA	01110138323	123972341
Assistente Social - Tarde	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	01110139906	15963433
Assistente Social - Tarde	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	01110136616	98828826
Assistente Social - Tarde	MICHELE LOPES	01110141098	123484207
Assistente Social - Tarde	MONICA FONSECA	01110139377	70904705
Assistente Social - Tarde	MONICA GOBI ZANELLA	01110133713	10206929-3
Assistente Social - Tarde	NATHALIA RAIANY ARAUJO ANDRADE PERERIA	01110136812	133836136
Assistente Social - Tarde	NATHANY CARLA DA SILVA FRANQUI	01110135900	107186654
Assistente Social - Tarde	NEUZA MARIA DE FREITAS	01110143748	41855550

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Assistente Social - Tarde	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	01110138515	87054802
Assistente Social - Tarde	NILCELIA RAIMUNDO MARTINS	01110143215	88950437
Assistente Social - Tarde	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	01110135880	51370694
Assistente Social - Tarde	PATRICIA CECILIO DOMINGUES AZEVEDO	01110142907	30337309-x
Assistente Social - Tarde	PAULO JÚNIOR DOS SANTOS	01110134129	85214829
Assistente Social - Tarde	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIOI	01110140004	126974965
Assistente Social - Tarde	REGINA BORGES BESERRA	01110142598	8.6241110
Assistente Social - Tarde	ROBERTA PAIXÃO	01110136655	29.607.678-8
Assistente Social - Tarde	ROSANA DE JESUS FERREIRA	01110133721	69796987
Assistente Social - Tarde	ROSANA TRENTO CAMPOS	01110135781	69176712
Assistente Social - Tarde	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	01110135969	4.253.389-0
Assistente Social - Tarde	ROSELI MESSIAS DA SILVA	01110142715	53386741
Assistente Social - Tarde	SAMARA DE MELO NASCIMENTO	01110139733	85685970
Assistente Social - Tarde	SIMONE MARQUES ANTUNES	01110139840	10.3588790
Assistente Social - Tarde	SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN	01110137424	123915372
Assistente Social - Tarde	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	01110137021	39244268
Assistente Social - Tarde	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	01110141040	53181929
Assistente Social - Tarde	SORAYA CRISTINA SCARABELLI ROMERA PLAZA	01110142298	75783213
Assistente Social - Tarde	SUELLEN CAROLINE NOGUEIRA BASSO	01110142989	100456249
Assistente Social - Tarde	TATIANE BRASILINO SANTOS	01110141290	129440791
Assistente Social - Tarde	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	01110139432	484026719
Assistente Social - Tarde	VALNICE GORETI VIDOTTI	01110136920	48451250
Assistente Social - Tarde	VALQUIRIA TELES TACAIAMA	01110140002	100917203
Assistente Social - Tarde	VANESSA MARA SOLCIA	01110144144	76436851
Assistente Social - Tarde	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	01110139645	323302348
Assistente Social - Tarde	VILMA NIETO	01110143452	28866645
Assistente Social - Tarde	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	01110137756	106585954
Assistente Social - Tarde	ZILDA LOPES DE SOUSA	01110142519	41009861
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADEMAR GOMES	01110143219	83190159
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA PEREIRA	01110143071	77895710
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIELEN PINHEIRO DA SILVA	01110144443	110023405
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	01110135209	60070610
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALDO OLANDI	01110143466	76027617
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	01110135702	125458270
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALEXANDRE PEREIRA REIS SL	01110143757	111256632
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01110140808	99698225
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	01110138208	126889674
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALISSON JUNIOR DE SOUZA DE OLIVEIRA	01110141376	135311529
Auxiliar Administrativo - Tarde	AMANDA FERREIRA MAROLDI	01110144241	137615835
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CARULINY DELORENCI FLOSE	01110133952	132503834
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CLAUDIA CORTEZ	01110143771	73899087
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CLAUDIA LIMA DOS PASSOS	01110141610	99697822
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA GABRIELLE DA SILVA	01110139282	142682770
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA JULIA CANDIDO DA SILVA	01110142051	14.230.873-8
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA JULIA MELO DE OLIVEIRA	01110135112	142570629
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA KARULINE PALHARES DE SOUZA	01110143841	145937639
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	01110142128	136798464
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	01110144191	123682203
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA PAULA TATIANA DA ROCHA NICOLETI	01110143498	104783849
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDERSON CLEYTON NIRO	01110137947	13.069.211-7
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	01110136485	12.748.378-7
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉ RICARDO CARDOSO	01110141738	599029444
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	01110136270	9.399.724.7
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREINE DA SILVA AGUIAR	01110140621	13.193.632-0
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA FIDELIS DE OLIVEIRA	01110134425	127741026
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA GONÇALVES SIQUEIRA	01110144178	137106159
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA VILLANI	01110143892	157403630
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	01110134990	107721940
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01110143257	82937277
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGÉLICA DA SILVA SOUZA	01110137184	103874947
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANIKELI NOGUEIRA SOARES	01110135446	10.301.184-1
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANTHONY HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA	01110142222	12.950.425-0
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ ALVAREZ DE OLIVEIRA	01110144597	135211451
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	01110136998	128651071
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ PATRINI DA SILVA RISSON	01110141832	139828780
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ RIBEIRO BARBOSA	01110137503	143323293
Auxiliar Administrativo - Tarde	BIANCA PATTARO	01110134454	135417840
Auxiliar Administrativo - Tarde	BIANCA RIBEIRO BUZO	01110144386	123935616
Auxiliar Administrativo - Tarde	BIANCA RODRIGUES RESENDE	01110134010	14141967
Auxiliar Administrativo - Tarde	BIANCA TOMIASI JATOBÁ	01110135400	130489540
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA CAMILA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01110144047	133619992
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA FERNANDA LOPES DA SILVA	01110137051	134255139
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA LETICIA LINS	01110143409	131552793
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA LUSIA ALVES PAPAIANI	01110140813	102585364
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA SATONI OKABAYASHI	01110137104	99121181
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA SILVA PEREIRA	01110134771	149767606
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAIQUE JUNIOR FELIX	01110140461	14.994.695-0
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01110143777	13.651.273-0
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARINA MAYUMI OKABAYASHI	01110138220	105755660
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS EDUARDO ALVES DE SALLES	01110141153	146498400
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS KAWAN SARAIVA JACINTO	01110141070	147399715
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS MANOEL LUCIO DE LIMA	01110138709	146113265
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLAINE TEIXEIRA SOARES	01110139866	124410630
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLINA TEODORO	01110142708	5346147847
Auxiliar Administrativo - Tarde	CELIA CARTAXO ROLIM	01110140611	57153652
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLAUDIANE MARIA TELECIO DA SILVA SANTOS	01110135680	123035313
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLAUDINEI SILVESTRE DE ALMEIDA JUNIOR	01110144468	14134393-9
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLEITON ROBERTO DA SILVA	01110138377	136810189
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLEOFAS ALEXANDRE BERTON COCCO	01110142583	98113932
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANA CARDOSO	01110137253	9.886.978 6
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANA DE FATIMA ARANHA	01110142080	75184883
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA BALANCIERI	01110143303	93719506
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELY AMANDA DOS SANTOS	01110134323	136748947
Auxiliar Administrativo - Tarde	DENILSON DE ARAÚJO DA SILVA	01110134178	14.230.052-4
Auxiliar Administrativo - Tarde	DENISE MENDES	01110143642	124626714
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIENIFER LUANA RODRIGUES LISBOA	01110138628	131976933
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIOGO GRANDE VIANA	01110142445	521967454
Auxiliar Administrativo - Tarde	DIONATAN BATISTA LAZARO	01110143585	106298203
Auxiliar Administrativo - Tarde	DOUGLAS PIVATO DA SILVA	01110143976	110550308
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDIMAR DA COSTA ALVES	01110144075	111256268
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDIMAR MARTINS DOS SANTOS	01110141125	110550120
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDA DELORENCI BENTO	01110144424	140734799
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDA SANTANA RANGEL	01110142302	592054603
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA MASTRO	01110143203	157134884
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELAILA SARTORI TRUZZI	01110143669	108728132
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIA MARIA ROSA DE LIMA	01110138135	344349986
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIANE MOTA BOLOTARI	01110143085	108343656
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELICLEIDE SILVA SOARES	01110140948	101281086
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISABETE CARRION	01110143167	41849711
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	01110144361	131813643
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIUDE DE SOUZA RODRIGUES SOUZA	01110144158	3514029816
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELOISA MACIEL CANDIDO	01110136798	130998720
Auxiliar Administrativo - Tarde	ERALCIELI MOREIRA TEREZIO	01110143191	87825612
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	01110144278	14900095-0
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANA KELLY DIAS SOUZA	01110143493	103012260
Auxiliar Administrativo - Tarde	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	01110134151	136103946
Auxiliar Administrativo - Tarde	FELIPE JUNIOR DE SOUZA	01110142483	133090363
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDA DE SOUZA LOPES	01110134469	134755113
Auxiliar Administrativo - Tarde	FERNANDO DA SILVA ZANON	01110144100	102551176
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELE APARECIDA MARQUES	01110135305	11.000.845-7
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL FERNANDO CORDEIRO	01110134408	132887268
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES	01110138004	141617311
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	01110138330	140665231
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELI MARTINS VITORINO DA SILVA	01110143949	13.642.162-0
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELY SALATA DE SOUZA KADOWAKI	01110136824	8058765-1
Auxiliar Administrativo - Tarde	GECIELY SOARES SANTOS	01110135970	103584507
Auxiliar Administrativo - Tarde	GENILDA CANDIDO PEREIRA	01110142039	8.437.798-8
Auxiliar Administrativo - Tarde	GHENYFER DANIELE DE LIMA	01110141157	478419557
Auxiliar Administrativo - Tarde	GILMARA TEIXEIRA DA SILVA	01110142440	502703970
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANA CEDARO	01110143890	95920632
Auxiliar Administrativo - Tarde	GIOVANNA CARNEIRO BUENO	01110137825	13.465.313-2
Auxiliar Administrativo - Tarde	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREIRES	01110143058	124089786
Auxiliar Administrativo - Tarde	GLENIA PEREIRA CARNAÚBA	01110142288	91429691
Auxiliar Administrativo - Tarde	GLEYCE KELLY DE SANTANA	01110142294	93086708
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRACIELLY RODRIGUES CARDOSO	01110137274	48835768
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRAZIELA ZANELATO JATOBÁ	01110139418	83600713
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRETCHEN APARECIDA CALHAU DA CUNHA	01110144085	151006361
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUILHERME DE ALMEIDA SECCO	01110137089	141497626
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	01110134428	145427681
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO NUNES MORETO SARRÃO	01110137453	157240145
Auxiliar Administrativo - Tarde	HAGNE CRISTHOFER LOPES SANTINI	01110138986	142728680
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELENA MARIA SALVALAGE	01110135707	3.620.224-6
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELLEN DA SILVA LIMA	01110136476	133673091
Auxiliar Administrativo - Tarde	HELOISA DUTRA VIANA	01110144426	101468429
Auxiliar Administrativo - Tarde	IGOR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	01110144207	135123358
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	01110144603	97297312
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA FRASSON SOUZA	01110143432	149698728
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA GARCIA GREGÓRIO	01110144510	25092413
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISADORA DA SILVA SOUZA	01110143557	14.958.784-5
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISADORA MARIA CARDOSO DA SILVA	01110136100	142445727
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISADORA MONTANHOLI CARDOSO	01110144293	144672054
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVONE DOS SANTOS	01110144164	48755631
Auxiliar Administrativo - Tarde	IZABELA NAIARA SOBRINHO DE SOUZA	01110143025	126655827
Auxiliar Administrativo - Tarde	IZADORA TIBURCIO COSTA	01110142034	149559442
Auxiliar Administrativo - Tarde	JACQUELINE DE MELO SILVA CASATI	01110135404	102806450
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANAINA BRAGA DA SILVA	01110133766	107721819
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	01110138159	124257760
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEAN NISHIAMA DIAS	01110137871	15.170.310-0
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEFERSON DOS SANTOS	01110137135	503040472
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA GODOIS	01110136908	482463818
Auxiliar Administrativo - Tarde	JHENIFER BUENO DE SOUZA	01110143688	133668519
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO ANTONIO BARROS	01110144588	135576964
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	01110136517	1445590610
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO PEDRO ALENCAR SANTINI	01110140956	134103957
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO PEDRO CAETANO DA SILVA	01110143779	146540139
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOEL DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	01110143420	136890816
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSÉ DEVANILDO KIZA ARENAS	01110135350	7.518.496-4
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIA MULLON	01110137391	130223192
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIO CESAR ROMEIRO DOS SANTOS	01110142646	132841039
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAIO RICARDO ALVES DA SILVA	01110143101	147545177
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAREN SAYURI TAKEHARA	01110144576	13.248.613-1
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA CANDIDO DA SILVA	01110134093	460834988
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA DOS SANTOS	01110138353	11.055.019-7
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	01110136572	9.269.980-3
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA GOMES DE LIMA	01110134514	144213866
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA ROBERTA ALVES MATTA	01110136971	132091080
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA YUMIKA ETO FERREIRA	01110142526	68686423
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAROLYNA BARBOSA DE CASTILHO	01110142460	95830625
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAWANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01110141460	149041729
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAYKY LEONARDO DOS SANTOS	01110142875	142333970
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELIS LUCIANA MIOTTO	01110142713	90746146
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELY CRISTINA SANTANA	01110141503	93288408
Auxiliar Administrativo - Tarde	KETHLIN NUNES DE LIMA	01110140358	573569897
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA EMY FERRO	01110141231	15.457.044-6
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA MANTOVANI CARRION	01110139597	26 ANOS
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA CORDEIRO SOUZA	01110138620	131745397
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETÍCIA MANTOVANI RODRIGUES	01110135910	155713631
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA CAROLINE SANTOS SILVA	01110135616	13.166.566.0
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORINALDO BISPO DE OLIVEIRA	01110138422	65433460
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANA CRISTINA ALMENDRO	01110141566	134935260
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANA DALILA ALVES DA SILVA	01110133751	13.447.331-2
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANNA DE ASSIS QUEIROZ	01110135517	133086064
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCAS SARRO AGOSTINHO	01110144084	10.872.911-2
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	01110141412	86241188
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIMAR MENDES DA SILVA	01110144307	5920050 -0
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MASTRO	01110143250	133685987
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAELI BIGE NEVES	01110135285	92452972
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAGDA DA SILVA	01110143781	80587180
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAGNA MAURILIA FEITOSA	01110137122	100819791
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAICON JOVINO DA SILVA NEVES	01110138538	138394280
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	01110144562	129126914
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCOS BAVIERA	01110136918	5024127004
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCOS HARUO ENDO JUNIOR	01110143469	101474879
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ALBENISIA DE ARAUJO	01110144004	63846074
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA APARECIDA PANULO ARANHA	01110135041	101299490
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	01110133722	123939212
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA DA SILVA	01110142540	9.269.9790
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA DO AMPARO GONCALVES DA SILVA	01110144014	157235982
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA LAURA DEMBOGURSKI	01110142499	110095074
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIANA FAGUNDES DIAS FARIA	01110136961	102405137
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIELLY DE SOUSA BENASSI	01110144142	12.563.309-9
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARINA DOS SANTOS DE MORAIS BORGES	01110134608	96584482
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARINA SANDY MOURA LARANJEIRA RIBEIRO	01110135215	108344067
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARISE DOS SANTOS CARI	01110138555	99808403
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	01110144504	158983230
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO	01110144285	131113722
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS ZUABONI CORREA	01110144229	135950742
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	01110144009	131120613
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAYRA EDUARDA PEREIRA	01110137788	137974282
Auxiliar Administrativo - Tarde	MICHELLY BATISTA RODRIGUES	01110142810	134681705
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENA DA SILVA COSTA	01110142790	129011742
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENA RODRIGUES MAIAN	01110143929	128382224
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILLENA RODRIGUES DOS SANTOS AUGUSTO	01110144125	14.079.800-2
Auxiliar Administrativo - Tarde	MONIQUE SALVADEGO BUENO	01110143609	127107939
Auxiliar Administrativo - Tarde	NAIARA BATISTA DE JESUS	01110139026	108572914
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALIA MORAES ROCHA	01110144039	136919636
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATALINO DE JESUS ARAUJO	01110141572	39585960
Auxiliar Administrativo - Tarde	NATHAN SANTOS DE CARVALHO	01110134496	142410443
Auxiliar Administrativo - Tarde	PALOMA DE SOUZA VIEIRA SILVA	01110134862	127491763
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAMELA DE CÁSSIA OLIVEIRA PERONDI	01110143775	123986822
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRÍCIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA PASSONI	01110143465	10.752.726-5
Auxiliar Administrativo - Tarde	PRINCYELLEN DE OLIVEIRA JUVENASSO	01110139339	124366810
Auxiliar Administrativo - Tarde	PRISCILA ALVES FILHO DE LIMA	01110133953	94381797
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAFAELLY MAYUMI TOMAZ SAKURAI	01110143988	1073278982
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAIULY GONÇALVES LIMA	01110143876	137169797
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAQUEL DE SOUZA SOBRINHO	01110144492	12.455.709-7
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAYZA DE BIAZZI PINTO	01110137983	13.581.657-4
Auxiliar Administrativo - Tarde	REGIANI GOMES SERAFIM FRANCISCO FIORI	01110137172	87812367
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENAN DE ALMEIDA BOREGO	01110142025	134824891
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENAN RODRIGUES DE SOUZA	01110143517	133789308
Auxiliar Administrativo - Tarde	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CABREIRA	01110140630	14.275.386-3
Auxiliar Administrativo - Tarde	RODOLFO DOS SANTOS SOUZA VIANA	01110144384	145076420
Auxiliar Administrativo - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA	01110139351	110550006
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSÂNGELA DA SILVA DE PAULA	01110144525	127478066
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSEMEIRE APARECIDA LIMA	01110140494	110557779
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSIANE SANTOS LIMA DE ARAÚJO	01110142914	107527184
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSILDA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	01110141767	57336595
Auxiliar Administrativo - Tarde	RUBENS DELORENCI NOGUEIRA	01110144323	62141530
Auxiliar Administrativo - Tarde	RUBIA RANGEL	01110142633	135477745
Auxiliar Administrativo - Tarde	SAMIRA PEREIRA MELO	01110143624	132201668
Auxiliar Administrativo - Tarde	SANDRA BEATRIZ DA COSTA ORTEGA	01110135163	77718389
Auxiliar Administrativo - Tarde	SAWAN RODRIGO BERTON	01110134542	137089564
Auxiliar Administrativo - Tarde	SILVIA MARIA GIL DA SILVA	01110143018	537540593
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIMONI FERREIRA BATISTA PELIZARI	01110137389	97469172
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIRLEY BITTENCOURT BARROS	01110138406	13323733-0
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEFANI KELLY DOS SANTOS	01110143338	79761958
Auxiliar Administrativo - Tarde	STEPHANI RODRIGUES SIMÕES	01110136785	12406706-5
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	01110143540	47.052.079-6
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	01110143856	83116790
Auxiliar Administrativo - Tarde	TAINÁ LAURINDO DOS SANTOS	01110134662	14.223.948-5
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE BULHÕES DOS SANTOS	01110135704	92724573
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE DE OLIVEIRA ALVES	01110137302	137087588
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAIS NAYARA SOUSA FADELLI	01110144608	106315280
Auxiliar Administrativo - Tarde	THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI	01110143274	98961291
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAMIRES PEREIRA DA SILVA	01110144271	136482432
Auxiliar Administrativo - Tarde	THIAGO AZEVEDO LEITE	01110139721	75318103
Auxiliar Administrativo - Tarde	TIAGO APARECIDO FONSECA COSTA	01110143927	103870305
Auxiliar Administrativo - Tarde	TIAGO DE OLIVEIRA GALVÃO	01110143232	539563547
Auxiliar Administrativo - Tarde	UILSON JOSE DE PAULA APOLINARIO	01110141545	96278705
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA APARECIDA DA SILVA	01110144310	102954980
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA BARBOSA DOS SANTOS	01110138333	99698268
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA MATIKO SATO	01110138129	27853952-X
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA OKAMOTO AMORIM	01110138216	89590272

Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA REINOZO FREIRES ETO	01110140788	78913983
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA RODRIGUES SERAFIM FRANCISCO	01110142208	107310762
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANIA REGINA TISSEI	01110136440	76673853
Auxiliar Administrativo - Tarde	VERA DE JESUS RODRIGUES	01110144025	57603569
Auxiliar Administrativo - Tarde	VICTOR LEONARDO DE FREITAS	01110140732	387264097
Auxiliar Administrativo - Tarde	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	01110144606	61408266
Auxiliar Administrativo - Tarde	VINICIUS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	01110139477	133789421
Auxiliar Administrativo - Tarde	VITOR HUGO RIBEIRO BOLONHEIS	01110134161	79354589
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVISLAINE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	01110134600	100454327
Auxiliar Administrativo - Tarde	WALTER SILVA DA FONSECA	01110140315	159076008
Auxiliar Administrativo - Tarde	WANDERLEY PAIVA VIDUAL	01110142745	36763191
Auxiliar Administrativo - Tarde	WESLEY APARECIDO SANTIAGO DOS SANTOS	01110136578	151918417
Auxiliar Administrativo - Tarde	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	01110134553	92142990
Auxiliar Administrativo - Tarde	ZILDA SILVA MENESES DA MATTA	01110135538	79762687
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ADELINA DA SILVA GONÇALVES	01110141011	6206685
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ADRIANA CRISTINA NASCIMENTO	01110136192	97292698
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	01110142927	15021800-4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS	01110136768	87457338
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO	01110134090	104443419
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALINE CARIOCA DE OLIVEIRA DA SILVA	01110140935	127346550
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALINE DA ROCHA ALVES	01110135998	12934266-8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALINE KELLY ANDRADE FERNANDES	01110142760	10.872.952-0
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALINE MONTEIRO DE FREITAS	01110141407	106998906
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA BEATRIZ BULHÕES DE OLIVEIRA	01110142611	137091968
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA CAROLINA DELFINO DOS SANTOS	01110134546	104644236
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA CLAUDIA TAVARES	01110133781	108728280
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA LÚCIA CARMOSINA PELICIERI	01110143833	10868885_8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA MARIA ALVES	01110133732	79239119
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA MARIA BORDIN	01110143376	71615880
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA MARIA GOMES DA SILVA	01110135248	10.444.322.2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA	01110136588	110008724
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANDRÉA BEZERRA SOBRINHO	01110141095	86482568
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANDREIA ALVES DE MELO	01110142086	80777230
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANDREINE DA SILVA AGUIAR	01110140613	13.193.632-0
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANDRESSA CARLA BRASIL DA SILVA FASSINA	01110139861	99698144
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA	01110134126	123273427
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANGELA TRINDADE DA SILVA LUCREDI	01110134226	86192705
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	01110136016	125042953
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANGELITA CRISTINA XAVIER BALDASSI	01110137000	54651074
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	APARECIDA SIMÃO DA SILVA	01110143225	78285338
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ARIELA NUNES DE LIMA	01110133730	157237110
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	BIANCA LETÍCIA BASTOS GIOVANETI	01110143266	14.660.609-1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	BRUNA APARECIDA TORATTI VALERIO	01110143047	107339760
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	BRUNA DE OLIVEIRA MACHADO	01110133715	124748380
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01110143787	13.651.273-0
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CAMILA FERREIRA DA COSTA NEVES	01110143457	132830274
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CELINA COSTA SILVA	01110142358	9.294.646-0
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CINTIA APARECIDA DE SOUZA PERIN	01110134477	10.096.606-9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLARIANE MAGDA FELIX	01110143552	13.411.215-8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLAUDIANE MARIA TELECIO DA SILVA SANTOS	01110135671	123035313
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	01110135945	75592760
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO	01110139783	58698164
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLEONICE MARTINS RODRIGUES GRANDI	01110142346	67158245
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLEUSA DE SOUZA MARQUES	01110140324	23423359
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CRISTIANA APARECIDA DOS SANTOS	01110136693	63674877
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CRISTIANA CARDOSO	01110137241	9.886.978 6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CRISTIANA LOPES SABINO	01110135234	107310770
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CRISTIANE APARECIDA FLOSE VELOSO	01110142995	320168633
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE MIRANDA	01110144578	344943720
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CRISTIANE MENDES SOARES	01110134205	7.976.234-2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DAIANE TAMIRES DE OLIVEIRA LOBATO DE ABREU	01110134470	12.570.233-3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DANIELLI CRISTINI SILVERIO	01110134186	10.859.911-1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DANYELLE MARTINS DOS SANTOS	01110134426	110009194
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DAYANE APARECIDA DE LIMA DA SILVA LÊ	01110138600	100723808
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DAYELE CRISTINA PEREIRA	01110142621	107355774
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DÉBORA CRISTIANE SALES ALVES	01110142552	93997204
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DENISE CANDIDO DE SOUZA	01110144219	130381510
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DJESSICA FERNANDA HENRIQUE DA SILVA	01110136770	130519563
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	EDINEIA APARECIDA REIS	01110140796	79762504
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	EDUARDA VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	01110141600	147711913
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ELAINA APARECIDA DE LIMA	01110139871	7.976.597-0
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ELAINE PEREIRA DA SILVA	01110134305	143953416
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ELIANA RAIMUNDO	01110141041	147460236
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ELISARA RODRIGUES PEREIRA ZUABONI	01110135076	80997680
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ERICA DA CONCEIÇÃO TELECIO DOS SANTOS	01110136763	2017829
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ERICA PATRÍCIA GOMES DA SILVA	01110140154	111256799
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ESTELA BARBOSA DOS SANTOS	01110134938	10.147.447-0
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	EUDIVA DA SILVA MARTINS DE SOUZA	01110143487	9.308.618-0
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	EVANEIDE PAULINO FOGAÇA DA COSTA	01110139342	104280340
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	EVELLYN PEREIRA FARIAS	01110134203	135082252
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FERNANDA DE ALENCAR	01110134369	8.360.075 6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FERNANDA IZABEL DUQUE ALVES	01110144395	139329570
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FERNANDA SANCHES GALDINO	01110134019	123672984
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	01110143425	459119941
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FLÁVIA DA SILVA	01110143547	10.731.104-1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FRANCIELE CARNELOCI TAMBALO	01110142523	9.916.541 3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GABRIELA DA CONCEIÇÃO QUESSADA	01110134416	152030797
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GABRIELA NOGUEIRA DA SILVA	01110141469	12.790.025-6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GHECICKA NUNES ALVES	01110139816	478419661
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GILDA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	01110135570	54387296
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GISLENE RIBEIRO DA SILVA	01110141034	66606139
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GLEICE APARECIDA BATISTA DE SOUZA	01110144461	107310517
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GREICE KELLI DE SANTANA	01110140052	107105107
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	HELITA RIBEIRO DE SOUZA	01110137035	133334580'
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ISABELA CRISTINA MORAIS DA SILVA	01110141007	130992927
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ISAMARA DE SOUZA NEVES	01110136422	13.951.736-9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	IVANI RODRIGUES PEREIRA	01110136388	124522382
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	IVONE MARIA DO NASCIMENTO	01110138196	67560400
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JACQUIELE BATISTA LEITE SANTOS	01110139207	140342858
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JANAINA DIAS DOS SANTOS SOUZA	01110137129	10.629.778-9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JARDIELMA SANTOS EMIDIO DA SILVA	01110144251	139134362
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JESSICA APARECIDA BARTELLI	01110141674	127810281
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JÉSSICA APARECIDA CASTALDELI DE SOUZA	01110133966	108352400
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JÉSSICA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO	01110142102	106203083
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JESSICA CRISTINA DE SOUZA NEVES	01110136495	13.951.761-0
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JHULIA ARGUELLO DO NASCIMENTO	01110135867	12.311.113_3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JOICILENE PEREIRA DOS SANTOS GALDINO	01110135096	123064780
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JORCEANE BULHÕES DE OLIVEIRA	01110141765	132582556
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JORSELINA BULHÕES DE OLIVEIRA	01110144292	1538348
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JOSEANE PEREIRA DE SOUSA	01110133791	147604246
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JOSIANE DIAS DOS SANTOS	01110137137	12.844.111-5
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JOYCE ALVES RODRIGUES	01110134351	13.722.762-2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	01110136433	104366805
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	01110143079	127860319
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JULIANA ALVES TARDIN	01110143673	129545070
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JULIANA APARECIDA DE SOUZA DIAS	01110136576	110577842
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JULIANA MORENO GARCIA	01110137245	132982120
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	KASSIANE RODRIGUES COSTA REIS	01110144083	139274083
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	KATIA MARTINS DE OLIVEIRA	01110140594	303985823
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	KAWANE VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	01110143894	154189483
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LEANDRA OLIVEIRA VALES DA SILVA	01110143928	143179648
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LETÍCIA EDUARDA NUNES	01110144255	144287240
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LEYDE DAYANA MOREIRA	01110138053	127876894
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LOANA CAROLINA SOUZA SANTOS	01110143210	49848578X
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LORENA CAROLINE SANTOS SILVA	01110135150	13.166.566.0
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LORENA EDUARDA CAETANO OLIVEIRA	01110142248	144038169
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA APARECIDA SALES PEREIRA	01110141294	131775512
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA DE CARVALHO RODRIGUES SOUZA	01110139326	135289167
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01110141947	129040394
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA MICHELLE DOS SANTOS SILVA	01110135200	13.409.763.9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA TEIXEIRA DA SILVA	01110135295	108718183
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA VIEIRA SANTANA REIS DE ARAÚJO	01110142965	133999841
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCIANA BULHÕES DOS SANTOS	01110134406	92514030
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCIANA DO NASCIMENTO	01110140275	107339604
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCIANA PINHEIRO	01110136787	9.3086066
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCIANE PEREIRA DE LIMA GONÇALVES	01110136564	6.711.233-4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCILENE APARECIDA SCALCO	01110144205	4105546
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCIMARA ALVES ANDRADE	01110136432	11.055.013-8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCINEIA CANDIDO DA SILVA	01110142250	9.616.028-3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCINEIA MONTEIRO	01110140130	51840283
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCINEIA PEREIRA BRITO	01110135766	10.009.547-5
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUZIA RODRIGUES COSTA	01110142171	56905685
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MAIRA CRISTINA DE SOUZA	01110136482	9.862.813 4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARCELA EDUARDA SOARES DA SILVA	01110138228	14 605 356 4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARCELA SOARES DE SOUZA	01110135376	90746065
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARCIA FABIANA DA SILVA	01110139599	91002833
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	01110134015	85300725
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	01110141452	126638620
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01110140479	76518866
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA APARECIDA DE SOUZA SABINO	01110139126	3985600x
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	01110142015	79765848
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA CÉLIA DE SOUZA SABINO MANTOVANI	01110140950	6.648.139-04
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA CLENILDA DE SOUZA BRITO	01110143233	85928961
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA GABRIELA SANTANA GENEROSO	01110141494	157223984
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA HELENA DA SILVA XAVIER DE LIMA	01110136919	564384252
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS	01110141476	142332566
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA JOSÉ DE LIMA	01110139886	68515149
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA SONIA DE LIMA DA SILVA	01110142768	9.175.367-7
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARILEI TEIXEIRA	01110141445	98546804
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARINALVA MARIA DA SILVA	01110135997	160732628
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARLI DA SILVA PEREIRA DA CRUZ	01110138495	12.500.205-6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MAYARA DE NOVAES CAVALCANTE	01110136623	126365047
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MAYARA JANES ANTONIO ANDRADE	01110142159	131855508
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MICHELLE DA SILVA ALMEIDA	01110134231	422347577
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MILLER NOGUEIRA SOARES	01110143854	96927673
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MISLAINE DE MELO MESQUITA	01110142528	11.055.040-5
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	NATÁLIA DA SILVA PEREIRA	01110134673	124918774
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	NATALIA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01110134267	127185271
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA	01110142434	73732450
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	PÂMELA OLIVEIRA	01110143375	12.865.117-9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	PATRÍCIA ANDRÉIA SILVA ANDRADE	01110137166	123409019
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS BERTON	01110142187	12346628-4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	PRISCILA BELO PEREIRA	01110137992	96565232
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	REGIANE APARECIDA COSTA	01110137015	9.951.785-9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	RENATA DE LIMA	01110136856	128760490
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	RITA DA SILVA MENDES BATISTA	01110141405	99263768
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CABREIRA	01110140633	14.275.386-3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSEANE DA CRUZ SANTOS DA SILVA	01110140602	42 282 926 2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSELI MANZZONI DE SOUZA	01110143270	88238710
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSELI SANTANA DA SILVA	01110133841	108728728
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSELI TERESA SILVESTRE DA SILVA	01110134499	54443080
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSEMERE SANTANA DA SILVA	01110133913	99517239
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSIRENE MANTOVANI	01110143022	47ANOS
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SAMARA DE SOUZA PEREIRA	01110138705	13.878.745-1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SANDRA LUCIA LARE	01110136058	66480860
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SANDRA MARA RODRIGUES	01110134108	89288924
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SELMA HELENA DOS SANTOS	01110144565	57142944
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SILVANE SILVA DA ROCHA	01110141573	100607085
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SILVIA MARA PEROBELLI COSTA	01110144049	78203293
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO CARNEIRO	01110135239	9.104.518 4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIMONE GOMES	01110144034	126286449
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIMONE SUPRIANO DOS SANTOS	01110137138	99698020
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIMONE VICARI	01110142620	90474715
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIRLEIA SUPRIANO DOS SANTOS	01110142764	93086996
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIRLENE DA SILVA SOARES	01110137292	283401515
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIRLENE VICARI	01110137718	98579796
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SOLANGE SOUZA RODRIGUES	01110136756	4.154.847-9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SONIA ARAUJO SILVA	01110136699	5700189
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SÔNIA PEREZ GONCALVES DAMACENA	01110143472	91584492
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SUELEN APARECIDA VIEIRA DA CRUZ	01110133690	13.014.849-2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SUELI FERREIRA DE ARCANJO	01110140842	66578283
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SUELI SOARES DE MELO	01110142323	332491730
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SUELY ROMANA PEREIRA FARIAS	01110136235	63625337
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	TAIS DA SILVA	01110139409	126878915
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	THAINA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS SOUZA	01110144198	145328047
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	THAMIRES BEATRIZ MEDINA DA SILVA	01110143126	128108459
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VALDINA APARECIDA DA SILVA SOARES	01110135882	75592272
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VALDINÉIA TIBURCIO COSTA	01110142031	103012287
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VANESSA APARECIDA LUCILIA CARRION	01110136451	142144948
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	01110133914	126000405
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VANESSA VITORINO DOS SANTOS	01110137160	011932426939
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VÂNIA MOREIRA DOS SANTOS	01110136791	9.292.653-2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VANUZA LINO FERREIRA	01110136350	93441087
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VEGINALDA ALVES DOS SANTOS	01110134918	5.953.578-1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VENIVALDA ALVES DOS SANTOS	01110136633	72794915
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VIVIAN BEZERRA PEREIRA	01110138910	87041441
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	YARA APARECIDA VIEIRA MACIEL	01110134131	103455459
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ZILDA SILVA MENESES DA MATTA	01110135531	79762687
Coletor de Lixo - Tarde	ANDRÉ RICARDO CARDOSO	01110141713	599029444
Coletor de Lixo - Tarde	BRUNO SCARSO	01110142020	90471961
Coletor de Lixo - Tarde	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	01110135284	44622622-1
Coletor de Lixo - Tarde	CHRYSTIAN RESENDE LOPES	01110135772	147562659
Coletor de Lixo - Tarde	DOUGLAS LEONARDO SILVA	01110137095	559735716
Coletor de Lixo - Tarde	EDINALDO PAULINO FOGACA	01110135591	8.753.811--7
Coletor de Lixo - Tarde	EDUARDO DOS SANTOS	01110134431	106248320
Coletor de Lixo - Tarde	ELIZEU DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	01110139015	48454690
Coletor de Lixo - Tarde	ELTON ZANELA PEREIRA	01110142022	107527176
Coletor de Lixo - Tarde	JHONATAN LOPES DE ASSIS	01110139387	11.056.705_7
Coletor de Lixo - Tarde	JOÃO APARECIDO BATISTA	01110141271	61947922
Coletor de Lixo - Tarde	JOSÉ MUCIO DA SILVA	01110142456	138078850
Coletor de Lixo - Tarde	JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE	01110139881	135783684
Coletor de Lixo - Tarde	KAIQUE DA SILVA MARTINS	01110140111	1472440902
Coletor de Lixo - Tarde	LORINALDO BISPO DE OLIVEIRA	01110138423	65433460
Coletor de Lixo - Tarde	MATHEUS DE ALMEIDA DA SOUZA	01110135382	144765702
Coletor de Lixo - Tarde	ORANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	01110136977	94819555
Coletor de Lixo - Tarde	PAULO RICARDO LUPATELI DOS SANTOS	01110134606	13.802.448-2
Coletor de Lixo - Tarde	REINALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01110140396	56621431
Coletor de Lixo - Tarde	SERGIO ROBERTO GALDINO	01110135110	78353978
Coletor de Lixo - Tarde	WELINTON DE OLIVEIRA OPRINI	01110139323	127819360
Contador - Tarde	ADRIANA VITOR DOURADO	01110135897	133126988
Contador - Tarde	ADRIELE PERICELLI	01110143984	125400914
Contador - Tarde	ALESSANDRO PARANHOS BIONDO	01110143708	110578326
Contador - Tarde	ALINE BRASILINO DOS SANTOS	01110141295	129440716
Contador - Tarde	ALISSON JUNIO CLEMENTE	01110144470	129258250
Contador - Tarde	ANA MARIA DE SOUZA FERRES	01110139958	82636137
Contador - Tarde	ANDRÉ LUIS NOGUEIRA	01110144460	87578577
Contador - Tarde	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS MACHADO	01110144515	105735600
Contador - Tarde	ANDRESSA PAULA SELAN ANTUNES	01110138490	107104941
Contador - Tarde	ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON	01110139175	90135392
Contador - Tarde	BRUNA TAIS CARVALHO DE ALMEIDA	01110144360	131985479
Contador - Tarde	BRUNO PERES CORDEIRO	01110137405	107097910
Contador - Tarde	CENILDA GIBIN ROELES FERRI	01110144407	89944767
Contador - Tarde	CHRISTIAN TAKEO IWASE	01110139722	125232590
Contador - Tarde	DOUGLAS AUGUSTO SITONI	01110135086	92084248
Contador - Tarde	ELIO FREIRE JUNIOR	01110142796	82089225
Contador - Tarde	FERNANDA MARQUES DAS NEVES	01110144212	128169954
Contador - Tarde	FERNANDO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA SILVA	01110140457	107188878
Contador - Tarde	FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS	01110143778	446588544
Contador - Tarde	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	01110144167	10.638.042-2
Contador - Tarde	JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO	01110143153	10283327-9
Contador - Tarde	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01110143326	102785975
Contador - Tarde	JOYCE MARTINS VALÉRIO	01110138342	44.668.760-1
Contador - Tarde	JULIO CESAR DE SOUZA	01110144257	83026391
Contador - Tarde	KARINA FERNANDES DE PAULA	01110136283	129914998
Contador - Tarde	LEONARDO HIDEKI DOS SANTOS IWASSE	01110141140	78318503
Contador - Tarde	LIVIA YURI TAKEDA	01110139035	139940695
Contador - Tarde	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	01110139042	110137044
Contador - Tarde	LUIZ GUILHERME BORGES SABAINE	01110142368	108718790
Contador - Tarde	MARCELO DAVI FERREIRA DA SILVA	01110143011	24195437X
Contador - Tarde	MARCIA CRISTINA COSTA	01110136073	81952469
Contador - Tarde	MIRIAN TOMIASI JATOBÁ	01110144333	133304282
Contador - Tarde	NATTAN PATRICK DE CASTRO	01110143999	103250056
Contador - Tarde	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	01110144409	9.878.602-3

Contador - Tarde	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	01110139288	106297584
Contador - Tarde	RICARDO DE SOUZA FREIRE	01110144010	99877847
Contador - Tarde	RODRIGO ANTONIO CERON	01110136188	83440546
Contador - Tarde	THIARA BRUNER DA SILVA	01110142723	108736771
Contador - Tarde	VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA	01110134092	86928035
Contador - Tarde	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01110135617	5.475.444-2
Contador - Tarde	VICTOR LUIZ ARAUJO FERREIRA	01110141751	13.245.127-3
Contador - Tarde	WELLINGTON DOS SANTOS	01110135240	108934573
Contador - Tarde	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	01110135583	133713468
Enfermeiro - Manhã	ALESSANDRA AMARAL CUNHA DE OLIVEIRA	01110134903	68448301
Enfermeiro - Manhã	ANA PAULA DA SILVA	01110139556	99808071
Enfermeiro - Manhã	ANDRESSA FELIPE LIMA	01110143229	13.470.838-7
Enfermeiro - Manhã	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01110133733	86969637
Enfermeiro - Manhã	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	01110136609	434294822
Enfermeiro - Manhã	BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA FALLEIRO	01110143752	12.943.695-6
Enfermeiro - Manhã	BRYAN EMILIANO	01110139281	142323559
Enfermeiro - Manhã	CAMILA HONORIO ROELES	01110144093	105509944
Enfermeiro - Manhã	CLEICY SANTOS ALMEIDA	01110134361	129704705
Enfermeiro - Manhã	CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO	01110144119	64935160
Enfermeiro - Manhã	DAYANE DA SILVA GONÇALVES	01110133771	107311025
Enfermeiro - Manhã	DENISE RIBEIRO LUNHANI	01110143668	139986748
Enfermeiro - Manhã	EDINA DA SILVA	01110143956	66129519
Enfermeiro - Manhã	ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE	01110138877	58325740
Enfermeiro - Manhã	ERICA GOMES BOREGO	01110134324	137956470
Enfermeiro - Manhã	ETYELLEN APARECIDA DA SILVA GARCIA	01110141341	129128437
Enfermeiro - Manhã	FABIANA ROSSETO	01110144152	94668115
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA CORREIA LIMA	01110143759	76991952
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	01110142710	90420240
Enfermeiro - Manhã	GABRIELA CRISTINA MATOS SANTOS	01110144236	14.146.417-5
Enfermeiro - Manhã	HESMONE BARROS SERVILHA COSTA FOGAÇA	01110143242	29583492
Enfermeiro - Manhã	ISABELLY AMORIM DA SILVA	01110142597	131023987
Enfermeiro - Manhã	JANAINA SANTANA MONTEIRO	01110134653	82384570
Enfermeiro - Manhã	JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	01110136454	9264660-2
Enfermeiro - Manhã	JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO	01110144258	7.699.733 0
Enfermeiro - Manhã	LAIS DE OLIVEIRA FREITAS	01110136071	131919352
Enfermeiro - Manhã	LAURA SOFIA TOALDO DA CUNHA	01110144367	13.810.475-3
Enfermeiro - Manhã	LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01110136378	85470272
Enfermeiro - Manhã	LETICIA PAULA NEGRINI	01110138162	21 anos
Enfermeiro - Manhã	LETÍCIA TAVARES DAMACENO	01110135071	139600878
Enfermeiro - Manhã	LUANA CLARA MORETTO	01110136364	84014923
Enfermeiro - Manhã	LUCAS FERRERIRA DO NASCIMENTO SILVA	01110138428	132520720
Enfermeiro - Manhã	LUZINETE FREIRE DA SILVA	01110142651	81008345
Enfermeiro - Manhã	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	01110141373	9.526.309-7
Enfermeiro - Manhã	MARIA GORETE BATISTA	01110142944	88459571
Enfermeiro - Manhã	MARIA IZADORA DE SOUZA SANTOS	01110143094	12.532.376-6
Enfermeiro - Manhã	MAYARA FERNANDA LUZ DA SILVA	01110144401	107845615
Enfermeiro - Manhã	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	01110140374	91938782
Enfermeiro - Manhã	NATHÁLIA SANTOS BRASILINO	01110141779	12.421.754-7
Enfermeiro - Manhã	NICOLE TELLES TIZEU	01110136589	109077437
Enfermeiro - Manhã	PATRICIA DOS SANTOS GERALDO NOBRE KITAMURA	01110142619	125323901
Enfermeiro - Manhã	POLIANE SCREMIN MONTEIRO	01110134671	136983202
Enfermeiro - Manhã	RAELA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	01110139743	520336549
Enfermeiro - Manhã	RAFAELLY MAYUMI TOMAZ SAKURAI	01110138675	1073278982
Enfermeiro - Manhã	REGIMERI ANGELA ROSA MARIANO	01110139621	107097635
Enfermeiro - Manhã	ROSANGELA RIBEIRO	01110141841	60070415
Enfermeiro - Manhã	ROSIMEIRE JESUS DA SILVA	01110144247	7732216-7
Enfermeiro - Manhã	SAMILA DEMETRIO SIRILO	01110135684	13.406.839-6
Enfermeiro - Manhã	SIMONE APARECIDA DA COSTA	01110143694	101360610
Enfermeiro - Manhã	SUELEN CYNTIA DA SILVA	01110141142	107356070
Enfermeiro - Manhã	SUMAYA PAULINO DA SILVA	01110134367	97792550
Enfermeiro - Manhã	THALITA DOLORES DOS SANTOS GOMES	01110141661	126534906
Enfermeiro - Manhã	THAYSE FERNANDA COLOMBO CAMBIRIBA	01110135715	82858580
Enfermeiro - Manhã	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	01110142092	85777629
Enfermeiro - Manhã	TIAGO BOLONHIM	01110138542	342980889
Enfermeiro - Manhã	VALQUÍRIA ZANI DA FONSECA	01110141315	5220324-4
Enfermeiro - Manhã	VANESSA MITSUE ONO DOS SANTOS	01110140251	93336380
Fiscal Tributos - Manhã	ALDO OLANDI	01110143470	76027617
Fiscal Tributos - Manhã	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA ARANHA	01110144208	79765899
Fiscal Tributos - Manhã	CAUÃ EVANDRO FERRAZ	01110136262	13.524.712-0
Fiscal Tributos - Manhã	DANIELY GOMES COSTA	01110134775	001.960.525
Fiscal Tributos - Manhã	EDIMAR MARTINS DOS SANTOS	01110141144	110550120
Fiscal Tributos - Manhã	ELIZABETH STVANELLI	01110135939	80588267
Fiscal Tributos - Manhã	FABIANA KELLY DIAS SOUZA	01110143499	103012260
Fiscal Tributos - Manhã	GÉSSICA ANTUNES DIAS	01110139297	135008273
Fiscal Tributos - Manhã	GRAZIANO PEREIRA MELO	01110143974	91244560
Fiscal Tributos - Manhã	GRAZIELA ZANELATO JATOBÁ	01110144434	83600713
Fiscal Tributos - Manhã	ISLAINA SUELLEN DE SOUSA	01110144459	101977358
Fiscal Tributos - Manhã	JHONE ANDERSON DE MORAES PERES	01110143556	89950392
Fiscal Tributos - Manhã	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA	01110140694	11.125.659-4
Fiscal Tributos - Manhã	LIDIANE DOS SANTOS LIMA BATISTA	01110135513	158835770
Fiscal Tributos - Manhã	LUAN LUCAS DELGADO	01110137168	128966960
Fiscal Tributos - Manhã	PAULO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	01110144490	140815080
Fiscal Tributos - Manhã	SANDRO VICENTE DE LIMA	01110143182	46257740
Fiscal Tributos - Manhã	TÂNIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	01110141796	93355628
Fisioterapeuta - Manhã	ALINE APARECIDA FACINA	01110143715	105085729
Fisioterapeuta - Manhã	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	01110137901	10.414.809-3
Fisioterapeuta - Manhã	ANDRESSA DELLA TORRE	01110143055	101835073
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ ZAMPAR MONTANA	01110133957	133132589
Fisioterapeuta - Manhã	BIANCA RIBEIRO BUZO	01110134984	123935616
Fisioterapeuta - Manhã	BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS YABUSHITA	01110137258	1274259801
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA ALVES RIBEIRO	01110143332	129652250
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA PEREIRA SOARES	01110143132	95714528
Fisioterapeuta - Manhã	CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA	01110142829	79591025
Fisioterapeuta - Manhã	DÉBORA CAPUCHI GONÇALVES	01110138364	509920925
Fisioterapeuta - Manhã	DÉBORA DELORENCI BENTO	01110144444	152626010
Fisioterapeuta - Manhã	DIANE OLIVEIRA NUNES GAMA	01110144299	0685689085
Fisioterapeuta - Manhã	DOUGLAS ALVES RIBEIRO	01110142104	66719103
Fisioterapeuta - Manhã	EDUARDA ROMAN ZACARIN	01110143481	104473792
Fisioterapeuta - Manhã	EMILY DE CARVALHO FERRARI	01110134062	96949111
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIEL VALIM DA SILVA	01110144127	141099159
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	01110143588	10.377.655-4
Fisioterapeuta - Manhã	JAQUELINE DE MOURA NEGRÃO SOUZA	01110142722	10.831.880-5
Fisioterapeuta - Manhã	JÉSSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	01110144534	13.534.775-2
Fisioterapeuta - Manhã	JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS	01110142099	107440305
Fisioterapeuta - Manhã	JOELMA SPECOT	01110135887	9754053-5
Fisioterapeuta - Manhã	JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	01110140786	110550863
Fisioterapeuta - Manhã	JULIANA DE LIMA BEZERRA	01110143088	107908692
Fisioterapeuta - Manhã	KARLA GABRIELA GONÇALVES	01110135881	12.616.264-2
Fisioterapeuta - Manhã	LAYLA NOBRE ITO EZAKI	01110143587	13.522.216-0
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS NOGUEIRA	01110144590	138702936
Fisioterapeuta - Manhã	MARÍLIA DANIELA DE SOUSA	01110133812	130052266
Fisioterapeuta - Manhã	MAYLLA LIMA	01110138702	126160569
Fisioterapeuta - Manhã	NÁDIA APARECIDA DA SILVA	01110143543	130393900
Fisioterapeuta - Manhã	NELSON GUARNIER FILHO	01110137214	60449007
Fisioterapeuta - Manhã	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	01110135708	110024720
Fisioterapeuta - Manhã	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	01110136330	7891423-8
Fisioterapeuta - Manhã	SUZANE AMANDA TURCHETTI KINOSHITA	01110137115	100263939
Fisioterapeuta - Manhã	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	01110141952	129682485
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	01110142197	108146907
Fisioterapeuta - Manhã	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	01110138467	106585571
Fisioterapeuta - Manhã	THAYNARA MICHELLY DE SOUZA	01110144044	13522100-7
Fisioterapeuta - Manhã	VICTORIA FERREIRA RODRIGUES	01110139661	133094970
Fisioterapeuta - Manhã	VILSON GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR	01110144216	1010949502
Fonoaudiólogo - Tarde	ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES	01110143520	101468186
Fonoaudiólogo - Tarde	HILLARY LORENI GUI CAMARGOS DE SOUSA	01110142511	146741622
Fonoaudiólogo - Tarde	JOCIMAR DIAS ASSIS	01110144097	105073585
Fonoaudiólogo - Tarde	JULIANA SANCHEZ ESCARATTI DA SILVA	01110134965	99168790
Fonoaudiólogo - Tarde	KARYN LIA HAMAD ANJELO	01110138354	83830018
Fonoaudiólogo - Tarde	MARIANA DIAS	01110144302	107037551
Fonoaudiólogo - Tarde	MILENA RODRIGUES ROCHA	01110141795	129401125
Fonoaudiólogo - Tarde	RENATA CRISTINA BERTON CEZAR	01110137773	98113894
Fonoaudiólogo - Tarde	THAMIRIS HELOISA BERTONI	01110134359	105378830
Fonoaudiólogo - Tarde	VANESSA DA SILVA	01110142532	104850626
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	HALIF DOS SANTOS BONFIM	01110135694	131980159
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	JONATHAS DA SILVA	01110141819	128041087
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	LUÍS ANTONIO CALHAU DA CUNHA	01110144451	144123441
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	MAICON GERMANO DOS SANTOS	01110142852	92237265
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	ODIRLEI MINJONI	01110141205	62071885
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	OSMAR DE OLIVEIRA	01110142798	67047044
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	RODOLFO DIVAM DO MORRO	01110135452	108343532
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	RONALDO SOUZA CAROSSA	01110144058	127691606
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	VALDEMAR CAETANO	01110137415	3.501.404-7
Médico - Manhã	ANDREIA APARECIDA DE LIMA MATIAS	01110143902	4948938-2
Médico - Manhã	ANSELMO SILVA LUZ	01110144312	4307427
Médico - Manhã	ELDER COSTA CANDIDO	01110140343	82371893
Médico - Manhã	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	01110134980	85362976
Médico - Manhã	FELIPE LIMA BAZANI PIM	01110134580	110478585
Médico - Manhã	GISLAINE MARCOS PASSOS	01110135454	74121845
Médico - Manhã	LEONARDO ALBERTO LEVANDOSKI	01110144168	64777580
Médico - Manhã	LEONARDO MAZZETTO PASIM MORON	01110136456	106248206
Médico - Manhã	LÍLIAN KAZUKO SHIO	01110144472	102262549
Médico - Manhã	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	01110141470	130400566
Médico - Manhã	MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO	01110143794	84110744
Médico Ginecologista - Tarde	FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI	01110143941	80554443
Médico Veterinário - Tarde	AILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	01110144074	134297344
Médico Veterinário - Tarde	BRUNA DE OLIVEIRA GNANN	01110142423	134999268
Médico Veterinário - Tarde	CAMILA LIMA ROSA	01110137761	87538443
Médico Veterinário - Tarde	CÍNTHIA MEDEIROS BARRIVIERA	01110139296	126058640
Médico Veterinário - Tarde	CINTIA IZUMI OGAWA	01110141220	61295747
Médico Veterinário - Tarde	CLAUDINEIA EMIDIO CICERO	01110139250	12.608.314-9
Médico Veterinário - Tarde	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	01110141511	12.445.602-9
Médico Veterinário - Tarde	DIEGO BARBOSA DE FREITAS	01110138583	001048009
Médico Veterinário - Tarde	DIENIFER GRAICE GALINDO	01110144237	10460199
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DE GÓES	01110136114	146400876
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	01110138227	135043796
Médico Veterinário - Tarde	FLÁVIA POSSATTI	01110142107	84877646
Médico Veterinário - Tarde	FREDERICK WANDERBROCK LANÇONI	01110142876	89285070
Médico Veterinário - Tarde	GABRIELA PRANDINI SIMIÃO DIAS	01110144132	108151684
Médico Veterinário - Tarde	GABRIELA REGINA DOS ANJOS OLIVEIRA	01110141736	451050216
Médico Veterinário - Tarde	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	01110143471	127849870
Médico Veterinário - Tarde	GUILHERME GARCIA	01110138308	64446665
Médico Veterinário - Tarde	GUSTAVO FERNANDES MAFRA	01110141544	97792232
Médico Veterinário - Tarde	ISABELA RIBEIRO PEREIRA	01110134502	110005130
Médico Veterinário - Tarde	ISABELLE RAMOS MEIRA	01110140834	131567251
Médico Veterinário - Tarde	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	01110141080	99092173
Médico Veterinário - Tarde	LEANDRO MAIA	01110144326	1486342
Médico Veterinário - Tarde	LEONARDO ROBERTO BRAGATTO	01110138155	103249767
Médico Veterinário - Tarde	LETICIA PELLENZ	01110142136	7133064969
Médico Veterinário - Tarde	LETICIA PRESOTTO	01110143671	142521091
Médico Veterinário - Tarde	LUCAS LIMA LUIZ	01110140872	79867454
Médico Veterinário - Tarde	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	01110138562	123298632
Médico Veterinário - Tarde	MARCOS VINICIUS QUEIROZ SILVA	01110136632	562643898
Médico Veterinário - Tarde	MARCUS VINICIOS DA COSTA DE SOUZA	01110135018	107112499
Médico Veterinário - Tarde	MARIANA MAYUMI NIIMOTO	01110136870	9.743.430-1
Médico Veterinário - Tarde	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	01110136170	108325216
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL CASCALES	01110144121	81049254
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL SOTTA DO NASCIMENTO	01110139372	10726005
Médico Veterinário - Tarde	RAIZA ARAUJO BRAGA	01110140340	93538870
Médico Veterinário - Tarde	RAPHAEL EUCLIDES RONOBO COUTINHO	01110143622	4.659.321-9
Médico Veterinário - Tarde	RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE	01110143666	433580653
Médico Veterinário - Tarde	TAINÁ GABELLA GALZINI	01110137522	108753455
Médico Veterinário - Tarde	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	01110139688	001773304
Médico Veterinário - Tarde	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	01110134950	123058781
Médico Veterinário - Tarde	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	01110143444	95080936
Médico Veterinário - Tarde	TOMAS FERNANDO ZANELLI PORTÃO	01110142075	20486294
Médico Veterinário - Tarde	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	01110136439	99341483
Médico Veterinário - Tarde	VINICIUS ESTEVES BELLATO	01110135893	108306394
Médico Veterinário - Tarde	VINICIUS NOVAIS SALDANHA	01110140050	134577738
Motorista - Tarde	ADRIANA SANTIAGO	01110136636	79303089
Motorista - Tarde	ADRIANO APARECIDO DA SILVA GABRIEL	01110144481	108728523
Motorista - Tarde	AGNALDO CRESPI	01110135738	43508644
Motorista - Tarde	ALAN ROBSON SUGIGAN	01110136814	90339486
Motorista - Tarde	ALEX SANDRO GUSMAN DE SOUSA	01110133814	81734798
Motorista - Tarde	ALEX SOARES DE SOUZA	01110140938	91500868
Motorista - Tarde	ANDERSON CORREIA RIBEIRO	01110133917	98828788
Motorista - Tarde	ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01110134830	101298787
Motorista - Tarde	ANDRÉ JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	01110143384	131607814
Motorista - Tarde	ANDRE LUIZ MORON FILHO	01110141774	107311181
Motorista - Tarde	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	01110141948	44839032
Motorista - Tarde	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	01110136915	34863792
Motorista - Tarde	ANTONIO SOARES DA SILVA	01110137652	126794355
Motorista - Tarde	APARECIDO VITORINO DA SILVA	01110144334	50565092
Motorista - Tarde	ARIM FERREIRA PIMENTA	01110138143	45242021
Motorista - Tarde	BEATRIZ DE ARAUJO	01110142743	111256519
Motorista - Tarde	CELSO SOUZA DE ARAÚJO	01110134878	61081348
Motorista - Tarde	CLAUDEMIR DA SILVA RIBEIRO	01110140988	494600299
Motorista - Tarde	CLAUDENIR DIAS BARBOSA	01110137055	85686143
Motorista - Tarde	CLAUDIO ROBERTO ALVES DINIZ	01110143490	76178330
Motorista - Tarde	CLERISTON APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	01110136883	129704365
Motorista - Tarde	CLODOALDO CORDEIRO PEREIRA	01110136749	68968704
Motorista - Tarde	COSME APARECIDO MARQUES	01110137262	1100245902
Motorista - Tarde	DANIEL CABRAL	01110135834	4.107.388-8
Motorista - Tarde	DANIEL MARQUES	01110137024	110008449
Motorista - Tarde	DEUSMAIR VILELA DE SOUZA	01110136799	125462324
Motorista - Tarde	DIONE FERREIRA DE SOUZA	01110134636	108728337
Motorista - Tarde	DJALMA ROBERTO CORREA	01110136830	57152893
Motorista - Tarde	EDINALVA DE OLIVEIRA	01110135380	7.976.622-4
Motorista - Tarde	EDMILSON CARLOS RANGEL	01110139932	25279228
Motorista - Tarde	EDSON FREITAS	01110141697	6.202.304-0
Motorista - Tarde	EDSON ROBERTO CATUABO	01110142681	67549457
Motorista - Tarde	EDUARDO PEREIRA DA COSTA	01110142340	135145068
Motorista - Tarde	EGNALDO LOURENÇO SANTINI	01110144007	46098870
Motorista - Tarde	ELIZEU RODRIGUES PEREIRA	01110138198	81079552
Motorista - Tarde	ERICA CORREA DE SOUZA	01110137794	106248419
Motorista - Tarde	EVANDRO MOREIRA DE SOUZA	01110133805	9.990.376-7
Motorista - Tarde	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	01110137009	90339311
Motorista - Tarde	FABIO ANTÔNIO PEREIRA	01110142246	5.577.382-3
Motorista - Tarde	FABIO GONÇALVES ROSA	01110137906	70006472
Motorista - Tarde	FABIO GRANDE NOGUEIRA	01110137400	65142287
Motorista - Tarde	FÁBIO LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA	01110135135	8705511 6
Motorista - Tarde	FABIO PEREIRA DA SILVA	01110137140	93648277
Motorista - Tarde	FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO	01110138597	104443303
Motorista - Tarde	GELSON MANOEL DA SILVA	01110143931	101835030
Motorista - Tarde	GERSON VILELA DE SOUZA	01110134518	45761843
Motorista - Tarde	GILMAR NEVES DOS SANTOS	01110137059	75666748
Motorista - Tarde	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	01110142931	65578883
Motorista - Tarde	GISELE DE AGUIAR GERMANO	01110140866	111256624
Motorista - Tarde	HALAN JHONATAN DO NASCIMENTO	01110141284	108344296
Motorista - Tarde	ISAC GREGORIO DA SILVA	01110143623	99263687
Motorista - Tarde	ISAÍAS EUZÉBIO FARIAS	01110136237	65233754
Motorista - Tarde	IVAN GONÇALVES BORGES DE MORAIS	01110134585	41390729-6
Motorista - Tarde	JAIME ALVES DE SOUZA	01110133964	33942729
Motorista - Tarde	JANDERSON FERREIRA DA SILVA	01110134565	132075646
Motorista - Tarde	JEAN MARCOS MARDEGAN DE MARINS	01110143224	6.223.810.0
Motorista - Tarde	JEFFERSON JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	01110137815	89814740
Motorista - Tarde	JOEL JOSE PEREIRA	01110136500	66578518
Motorista - Tarde	JOHN LENNON FERREIRA NETO	01110143582	106248443
Motorista - Tarde	JOSE AMANCIO DA SILVA	01110139854	5.462.298-8
Motorista - Tarde	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	01110138985	353503812
Motorista - Tarde	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	01110138927	6.007.073 3
Motorista - Tarde	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	01110142191	44174685
Motorista - Tarde	JOSÉ RENALDO DOS SANTOS	01110142060	65142201
Motorista - Tarde	JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE	01110139880	135783684
Motorista - Tarde	JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS	01110138603	92513955
Motorista - Tarde	JOSEVAL VICENTE DA SILVA	01110142361	5.306.799-9
Motorista - Tarde	JOSIAS ARCHANJO	01110142874	50241718
Motorista - Tarde	KASSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	01110137107	127508801
Motorista - Tarde	LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	01110144016	103584744
Motorista - Tarde	LEONARDO SOARES	01110138977	1305449607
Motorista - Tarde	LOURIVAL PROCÓPIO	01110140249	65673177
Motorista - Tarde	LUCAS ALVES DONATAO	01110142685	103471249
Motorista - Tarde	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	01110140491	13.349.560-6
Motorista - Tarde	LUCAS LOPES DA SILVA	01110137295	104808743

Motorista - Tarde	LUCIANA DA SILVA LÉ	01110143315	77366423
Motorista - Tarde	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	01110135036	97469083
Motorista - Tarde	LUSCIMARQUE DO NASCIMENTO	01110144041	328912803
Motorista - Tarde	MARCELO DE OLIVEIRA BENTO	01110143571	110557973
Motorista - Tarde	MARCIO APARECIDO DE SOUZA	01110143208	89808600
Motorista - Tarde	MÁRCIO CARDOSO DE OLIVEIRA MEDEIROS	01110134657	7328812-6
Motorista - Tarde	MARCIO PATROCINIO CERQUEIRA	01110139868	30.617.485-6
Motorista - Tarde	MARCOS FLAVIO	01110140458	57681730
Motorista - Tarde	MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	01110141932	52710065
Motorista - Tarde	MAURCIO PEXINHO DE LIMA PEREIRA	01110143246	91594994
Motorista - Tarde	MAYCON APARECIDO NUNES FRANÇA	01110137758	126847106
Motorista - Tarde	MOIZES DA CUNHA JÚNIOR	01110134697	448784646
Motorista - Tarde	MÔNICA ALINE COMENDA	01110142889	95279937
Motorista - Tarde	MÔNICA PEREIRA DE SOUZA SILVA GOMES	01110138875	362400325
Motorista - Tarde	NILSON CESAR NUNES	01110143703	53067956
Motorista - Tarde	NILTON FERREIRA	01110141669	85378031
Motorista - Tarde	NOEL APARECIDO GUEDES	01110140453	68036470
Motorista - Tarde	PATRICIO RODRIGUES	01110136481	72511697
Motorista - Tarde	PAULO RICARDO ALVES	01110143899	107339779
Motorista - Tarde	PAULO VINICIUS MACEDES DE LIMA	01110139304	101298973
Motorista - Tarde	RAFAEL PALLARO INOCÊNCIO	01110135490	100501562
Motorista - Tarde	RAFAEL VICENTE DA SILVA	01110138890	137271958
Motorista - Tarde	REGINALDO ROMEIRO DOS SANTOS	01110136948	66606090
Motorista - Tarde	RENATO CABREIRA	01110133948	68581036
Motorista - Tarde	RICARDO ALVES DA SILVA	01110134256	152162029812
Motorista - Tarde	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	01110139391	247164627
Motorista - Tarde	ROBERVAL DE RESENDE	01110137957	70762536
Motorista - Tarde	RODOLFO ALVES MONTEIRO	01110144595	132690685
Motorista - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS	01110136145	131607474
Motorista - Tarde	RODRIGO LOPES	01110142604	99903805
Motorista - Tarde	RODRIGO VIEIRA CLEMENTE	01110144343	105993587
Motorista - Tarde	RONALDO CEZAR FERREIRA ROSA	01110136867	107037535
Motorista - Tarde	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO	01110141032	106842914
Motorista - Tarde	ROSINEI DOS SANTOS DURÃES	01110134044	94381177
Motorista - Tarde	SAMARA DANIELA DA SILVA GONÇALVES	01110138310	6625593
Motorista - Tarde	SANDRA ALVES PEREIRA	01110133710	98869620
Motorista - Tarde	SIDERVAL FRANCISCO BOMBARDI03	01110138094	5.349..634-2
Motorista - Tarde	SIDNEY SEVERO DOS SANTOS	01110136643	53522246
Motorista - Tarde	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	01110135145	142454289
Motorista - Tarde	THIAGO LEME MAGNANI	01110144173	104877680
Motorista - Tarde	VAGNER RODRIGUES CALADO	01110143145	70026805
Motorista - Tarde	VALDEIR MARTINS DOS SANTOS	01110137508	96221290
Motorista - Tarde	VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS	01110136356	12.354.119-7
Motorista - Tarde	VINÍCIUS WILLER MORAIS	01110134284	95679013
Motorista - Tarde	WILIAN APARECIDO DOURADO	01110142489	105375310
Nutricionista - Tarde	ALINE NUNES DANTAS	01110135791	9936292-8
Nutricionista - Tarde	AMANDA SOARES TRINDADE	01110139177	132793573
Nutricionista - Tarde	ANA PAULA BELINI MENDES CAMPOS	01110133688	8272009
Nutricionista - Tarde	ANA PAULA TREVISAN THOME	01110142699	23037660
Nutricionista - Tarde	ANDRESSA CARINE KRETSCHMER	01110144587	15.360.119-4
Nutricionista - Tarde	ANDRESSA SANTANA SILVA SORTI	01110137377	123157702
Nutricionista - Tarde	ANGÉLICA NOVI CAPELASSI	01110138085	108734060
Nutricionista - Tarde	ARIANE CEDARO	01110141803	81178810
Nutricionista - Tarde	BRUNO STAUT CAETANO	01110137127	107329242
Nutricionista - Tarde	CAROLINA ABDALA TALARICO	01110143952	133924833
Nutricionista - Tarde	ELLEN CRISTINA DE MORAIS COSTA	01110133807	139290089
Nutricionista - Tarde	GABRIELA ALENCAR SALOMÃO	01110133759	99903929
Nutricionista - Tarde	GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA	01110144500	14.919.294-8
Nutricionista - Tarde	HELOÍSA OBO ANDREGHETTI	01110135822	133003550
Nutricionista - Tarde	JAQUELINE FREIRE NERY	01110137158	422660036
Nutricionista - Tarde	JULIANA CAROLINA LOPES	01110139173	102917774
Nutricionista - Tarde	JULIANA FAVORON GONÇALVES	01110144475	8.634.103.4
Nutricionista - Tarde	KARINA DOS SANTOS SILVA	01110139545	138706036
Nutricionista - Tarde	KEILA MARA DE BRITO	01110144400	83611111
Nutricionista - Tarde	KELLY CRISTINA BINOTTO FACCO	01110140160	323307966
Nutricionista - Tarde	LAIS LIMA JUSTO DOS SANTOS	01110141935	139677226
Nutricionista - Tarde	LUANA THIEMI YAGUINUMA	01110144064	527773906
Nutricionista - Tarde	LUCIANA APARECIDA PRADO	01110137376	105287771
Nutricionista - Tarde	LUCILA DE CARVALHO SILVA TAMAMARU	01110137494	284916468
Nutricionista - Tarde	LUIZA MARIA DOPP	01110137606	104780750
Nutricionista - Tarde	MANOELA EVELYN DUQUE ALVES	01110142201	22884785
Nutricionista - Tarde	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA PASIM	01110139204	66855635
Nutricionista - Tarde	MARIA ANITA DA SILVA SANTOS	01110134994	1030116701
Nutricionista - Tarde	MARIANA BARROS YAMADA	01110135874	361398177
Nutricionista - Tarde	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	01110136797	150189209
Nutricionista - Tarde	MICHELE ALVES DO NASCIMENTO	01110134400	99053151
Nutricionista - Tarde	NATALIA HELENA SILVA MUNHOZ	01110142744	109222364
Nutricionista - Tarde	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA	01110138558	296935760
Nutricionista - Tarde	PALOMA SOUZA GOMES	01110139298	123046005
Nutricionista - Tarde	PATRÍCIA DE JESUS SOUZA	01110142366	92597474
Nutricionista - Tarde	RAFAELA GARCIA LIMA	01110142886	95599788
Nutricionista - Tarde	RAINI TORTORA DE FARIA	01110134398	103290902
Nutricionista - Tarde	SABRINA BRANDAO DA SILVA SOARES	01110142021	80394608
Nutricionista - Tarde	STEPHANE RAQUEL ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	01110143525	106643989
Nutricionista - Tarde	TAIZA LOPES LIMA	01110137864	89481074
Nutricionista - Tarde	VINÍCIUS LOPES GIACOMIN	01110144218	133165681
Operador de Máquinas - Tarde	ALEX SANDRO GUSMAN DE SOUSA	01110133792	81734798
Operador de Máquinas - Tarde	ANDERSON DE SOUZA RIBEIRO SABINO	01110136668	79239747
Operador de Máquinas - Tarde	ANDRE LUIZ MORON FILHO	01110141777	107311181
Operador de Máquinas - Tarde	ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS	01110140454	108729465
Operador de Máquinas - Tarde	ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA	01110142384	325984232
Operador de Máquinas - Tarde	DANIEL CABRAL	01110140665	4.107.388-8
Operador de Máquinas - Tarde	DANIEL MARQUES	01110137029	110008449
Operador de Máquinas - Tarde	DELCIDIS FREITAS BARBOSA	01110139754	81721912
Operador de Máquinas - Tarde	DOUGLAS CORREA	01110142305	105247907
Operador de Máquinas - Tarde	EDNEI PESSOA DE ABREU	01110142129	15.965.004-9
Operador de Máquinas - Tarde	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	01110142929	65578883
Operador de Máquinas - Tarde	HALAN JHONATAN DO NASCIMENTO	01110144353	108344296
Operador de Máquinas - Tarde	IVAN GONÇALVES BORGES DE MORAIS	01110134597	41390729-6
Operador de Máquinas - Tarde	KASSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	01110137125	127508801
Operador de Máquinas - Tarde	LEONARDO DOS SANTOS MENDES	01110133705	133861360
Operador de Máquinas - Tarde	LUCAS PEREIRA DA SILVA	01110144196	97535566
Operador de Máquinas - Tarde	NARIOFLASIO DE SOUZA JUNIOR	01110138105	12729774-6
Operador de Máquinas - Tarde	ODIRLEI MINJONI	01110141209	62071885
Operador de Máquinas - Tarde	OSMAR DE OLIVEIRA	01110142803	67047044
Operador de Máquinas - Tarde	RAFAEL VICENTE DA SILVA	01110138915	137271958
Operador de Máquinas - Tarde	REGINALDO ROMEIRO DOS SANTOS	01110136954	66606090
Operador de Máquinas - Tarde	RODRIGO LOPES	01110142608	99903805
Operador de Máquinas - Tarde	RONALDO DE OLIVEIRA	01110137183	52637481
Operador de Máquinas - Tarde	SIDNEY DOS SANTOS	01110135359	75309252
Operador de Máquinas - Tarde	THIAGO LEME MAGNANI	01110144184	104877680
Operador de Máquinas - Tarde	VALDECIR ANTONIO PEREIRA	01110136696	68794714
Operador de Máquinas - Tarde	WALISSE FERREIRA DA SILVA	01110142605	107340068
Operário - Tarde	AGNALDO CORDEIRO PEREIRA	01110134386	57681306
Operário - Tarde	ALINE DA ROCHA	01110135868	12934266-8
Operário - Tarde	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	01110141087	325984232
Operário - Tarde	CAIO RODRIGUES PEREIRA	01110141216	137152185
Operário - Tarde	DANDARA ORTEGA	01110133968	127831696
Operário - Tarde	DEVANIR JESUS PEREIRA	01110136993	48087701
Operário - Tarde	DOUGLAS LEONARDO SILVA	01110137096	559735716
Operário - Tarde	EDNEI PESSOA DE ABREU	01110134445	15.965.004-9
Operário - Tarde	EDUARDO VICENTE DE OLIVEIRA	01110135410	15.921.352-8
Operário - Tarde	ELAINA APARECIDA DE LIMA	01110139874	7.976.597-0
Operário - Tarde	JOSÉ MUCIO DA SILVA	01110142458	138078850
Operário - Tarde	MARCIEL PEREIRA MOREIRA	01110143328	10.750.560-1
Operário - Tarde	MARIA VILMA BARBOSA DA SILVA	01110137112	93906195
Operário - Tarde	MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA	01110134595	144765702
Operário - Tarde	PÂMELA OLIVEIRA	01110143598	12.865.117-9
Operário - Tarde	PATRICK EDUARDO BEZERRA	01110142813	139906721
Operário - Tarde	RAFAEL BENVINDO DA SILVA	01110144151	06522564960
Operário - Tarde	SIDNEY DOS SANTOS	01110144235	75309252
Operário - Tarde	VALDINÉIA TIBURCIO COSTA	01110143760	103012287
Operário - Tarde	VICENTE MARTINS DOS SANTOS	01110139363	4652230
Psicólogo - Manhã	ADRIANA ROSA DE LIMA	01110140489	83123540
Psicólogo - Manhã	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	01110134273	126889674
Psicólogo - Manhã	AMANDA FELIPE FRANQUI	01110138460	107195637
Psicólogo - Manhã	ANA CLAUDIA PAGANI	01110144519	103849420
Psicólogo - Manhã	ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES	01110136600	138915204
Psicólogo - Manhã	ANGELO MÁRCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JÚNIOR	01110143689	11510471
Psicólogo - Manhã	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	01110141963	123535693
Psicólogo - Manhã	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	01110140803	103287600
Psicólogo - Manhã	BEATRIZ RABELO TOMEIX	01110144561	110667868
Psicólogo - Manhã	BIANCA MIRANDA DEZOTI	01110142766	103625653
Psicólogo - Manhã	BRUNA YURIE ARATA	01110135955	110014813
Psicólogo - Manhã	BRUNO TOSO ANDUJAR	01110143535	102594053
Psicólogo - Manhã	CARINA MODENA CARINA	01110143339	103996929
Psicólogo - Manhã	CARLOS EDUARDO ANTUNES DE MACEDO	01110139859	23175900-9
Psicólogo - Manhã	CATHERINE SCHIAVON DE OLIVEIRA SILVA	01110135281	92367266
Psicólogo - Manhã	CHRISTIANE STEFANI DA SILVA GUIMARÃES	01110143553	123254503
Psicólogo - Manhã	DANIELA DJANIRA OLIVEIRA ALVES	01110135700	14533148-0
Psicólogo - Manhã	DESIRÉE CAZUZA ISMAIL	01110142765	14.032.706-9
Psicólogo - Manhã	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	01110143945	2765369
Psicólogo - Manhã	EDUARDO BENEDITO CÓLIS	01110144040	107195904
Psicólogo - Manhã	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	01110135462	106834784
Psicólogo - Manhã	ELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	01110144061	712859562
Psicólogo - Manhã	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	01110143614	48490656-2
Psicólogo - Manhã	EMANUEL LEITE FARIA	01110144086	107336290
Psicólogo - Manhã	ENAILE CAVALCANTE DA SILVA	01110140362	104561608
Psicólogo - Manhã	ENZO SANCHES KULEVICZ	01110142951	130713262
Psicólogo - Manhã	ÉVERTON DOS SANTOS OSÓRIO	01110139770	433581323
Psicólogo - Manhã	FANIA MARISMEIRE MARCELINO	01110144338	60517789
Psicólogo - Manhã	FERNANDA TORGAN	01110138030	10771663-7
Psicólogo - Manhã	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	01110144120	109568740
Psicólogo - Manhã	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	01110144530	99844140
Psicólogo - Manhã	GABRIELA GIMENEZ RATTI	01110142591	110007744
Psicólogo - Manhã	GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	01110134868	103553113
Psicólogo - Manhã	GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA	01110137759	134004592
Psicólogo - Manhã	GIOVANA LODE CORTEZ	01110141263	133531904
Psicólogo - Manhã	GIOVANA TASSITANO SALLA	01110135369	12470072-8
Psicólogo - Manhã	GIOVANI RIGHETO	01110144150	68686822
Psicólogo - Manhã	GUSTAVO SINHORINI MENEGON	01110143972	132437947
Psicólogo - Manhã	HALISON DA SILVA CHAVES	01110142561	128936645
Psicólogo - Manhã	ISABELA CORREA PELLEGRINI	01110142202	12721265-1
Psicólogo - Manhã	ISABELLE CRISTINA VELASCO HAGUIUDA	01110143483	467237827
Psicólogo - Manhã	ISADORA MARTINS CENERINO	01110142468	124935873
Psicólogo - Manhã	ISADORA VIALLI BERALDI	01110135172	133007016
Psicólogo - Manhã	IVELIZE CRUZ DUARTE	01110144098	87666220
Psicólogo - Manhã	IVONE APARECIDA DIAS	01110144308	49727917
Psicólogo - Manhã	JACKELINE SANTOS NEVES DA SILVA	01110140091	141721640
Psicólogo - Manhã	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	01110136061	52078636
Psicólogo - Manhã	JÉSSICA ANNE ARAÚJO SILVA ALLEBRANDT	01110143924	108402849
Psicólogo - Manhã	JÉSSICA MUNHOZ MARTINS	01110144478	128024689
Psicólogo - Manhã	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	01110137638	1228728
Psicólogo - Manhã	JESSICA SOARES DA SILVA	01110136423	12.846.124-8
Psicólogo - Manhã	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	01110134181	129440325
Psicólogo - Manhã	JORGE LUIZ CALAZANS DA SILVA	01110143405	7.924319 1
Psicólogo - Manhã	KAREN DE OLIVEIRA	01110144045	67306490
Psicólogo - Manhã	KESIA APARECIDA GALINDO DE OLIVEIRA NISHIKAWA	01110137058	82496157
Psicólogo - Manhã	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	01110137909	128845283
Psicólogo - Manhã	LAINE LOTO VIOLATO	01110134245	108744324
Psicólogo - Manhã	LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI	01110138742	109863009
Psicólogo - Manhã	LARIANE PATRICIA MOLLINA PATRÃO COSTA	01110144550	353428115
Psicólogo - Manhã	LEONOR FRANCISCA ROSA	01110142400	237729106
Psicólogo - Manhã	LETÍCIA COLEONI MARQUES	01110142427	104999760
Psicólogo - Manhã	LORENA RIBEIRO DE MORAIS	01110137706	106915970
Psicólogo - Manhã	LORRAN LEMOS SANCHES VALENTE	01110142775	109866881
Psicólogo - Manhã	LUCAS COCCO GARCIA	01110137428	102502256
Psicólogo - Manhã	LUCAS FAGUNDES MARTINS	01110137528	108747706
Psicólogo - Manhã	LUCIANA MINERVINO DO ANGELO MULON	01110143522	87743470
Psicólogo - Manhã	LUIZ HENRIQUE ALVES	01110143281	131243537
Psicólogo - Manhã	MAÍRA DOS SANTOS CARI	01110135777	8452538-3
Psicólogo - Manhã	MARAISA LUCIO DE SANTANA	01110141813	102776380
Psicólogo - Manhã	MARCELO APARECIDO SOARES	01110143823	435938708
Psicólogo - Manhã	MARIA AMANDA DE ANDRADE BASTOS	01110137967	105717130
Psicólogo - Manhã	MARIA CAROLLINA XAVIER DA SILVA	01110135010	93906179
Psicólogo - Manhã	MARIA LUIZA APARECIDA VARELA	01110138639	110134991
Psicólogo - Manhã	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	01110137001	129805773
Psicólogo - Manhã	MARIAN MONTEIRO NAGI	01110143390	SSP/PR
Psicólogo - Manhã	MARIANA AP TEIXEIRA DE ANDRADE	01110136886	102760948
Psicólogo - Manhã	MARIANA BERLEZI FAVATO	01110135985	102859014
Psicólogo - Manhã	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	01110134286	127175217
Psicólogo - Manhã	MARIANA FERRARI	01110135357	025
Psicólogo - Manhã	MARIANA MARTINES TOZZI MOREIRA	01110136978	479213276
Psicólogo - Manhã	MARIANA VAILANT THOMAZELLA	01110139429	140617172
Psicólogo - Manhã	MARINA FERREIRA DE ALMEIDA	01110144479	110854994
Psicólogo - Manhã	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	01110144243	10.9595128
Psicólogo - Manhã	MARTA CASTANHEIRA	01110136273	81567778
Psicólogo - Manhã	MARTHIELLE CHAGAS DOS SANTOS	01110140711	134558539
Psicólogo - Manhã	MATHEUS BENETTI DE OLIVEIRA	01110143655	13.730.854-1
Psicólogo - Manhã	MATHEUS MOURA DE MENEZES	01110135297	135404470
Psicólogo - Manhã	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	01110137133	103854610
Psicólogo - Manhã	MAYARA HELOISE BERNABE SOARES	01110135977	9694903-0
Psicólogo - Manhã	MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA	01110143478	82777253
Psicólogo - Manhã	MEIRIELE CRISTINA SEBASTIÃO	01110137990	105883480
Psicólogo - Manhã	MELISSA JHULLY GUTIERREZ	01110142152	129263466
Psicólogo - Manhã	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	01110141185	107105999
Psicólogo - Manhã	MILENA DE OLIVEIRA ALVES	01110135562	123208846
Psicólogo - Manhã	NAIARA MARATTI FRANCA	01110139209	88842910
Psicólogo - Manhã	NATALIA MARIA WEBER	01110135567	110557760
Psicólogo - Manhã	NATHALIA NONSIBONI	01110139008	13.619.221-3
Psicólogo - Manhã	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	01110144539	77560548
Psicólogo - Manhã	PATRICIA BONIFACIO DA MORAIS	01110143994	80605560
Psicólogo - Manhã	PATRÍCIA MARIA FIGUEIREDO LUNAS PEROBELLI	01110140514	92344819
Psicólogo - Manhã	PAULA FERREIRA TOLEDO	01110144499	110000731
Psicólogo - Manhã	PAULO HENRIQUE DELFANTE	01110137975	127548587
Psicólogo - Manhã	PAULO HENRIQUE SENA DE ARAÚJO	01110133866	134875518
Psicólogo - Manhã	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	01110144089	6.824.723-3
Psicólogo - Manhã	RAFAELLA MOARES STREICHER ABRASCIO	01110141928	15950059
Psicólogo - Manhã	RAQUEL FIGUEIREDO CORREA	01110144335	421921110
Psicólogo - Manhã	RAQUEL MIRANDA GONÇALVES	01110140553	140667412
Psicólogo - Manhã	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA NACAMURA	01110143391	123697456
Psicólogo - Manhã	ROBSON LEANDRO LIMA	01110142636	96655797
Psicólogo - Manhã	ROBSON LIMA DOS SANTOS MIRANDA	01110139389	152212287
Psicólogo - Manhã	ROSANA DE JESUS FERREIRA	01110133693	69786987
Psicólogo - Manhã	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA	01110135416	128646540
Psicólogo - Manhã	SABRINA FRANCO FERREIRA	01110135127	103089344
Psicólogo - Manhã	SABRINA PRESOTTO	01110143712	107449124
Psicólogo - Manhã	SAMIRA MERI CRUZ	01110133902	102658043
Psicólogo - Manhã	SARA FABRÍCIO DOS SANTOS	01110136969	100076101
Psicólogo - Manhã	SARAH REBECCA ELIZIÁRIO BONETTI	01110139652	131077939
Psicólogo - Manhã	SILVANA PEREIRA MENDONÇA	01110135463	71288951
Psicólogo - Manhã	STÉFANE SIMÕES CARRARA	01110144117	129002271
Psicólogo - Manhã	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	01110142141	102278119
Psicólogo - Manhã	TAINÁ EDUARDA ALVES DOS SANTOS	01110134296	12.878.465-9
Psicólogo - Manhã	TAIS FERNANDA BORTOLOZO GARCIA	01110143921	125073328
Psicólogo - Manhã	TALITA APARECIDA DE BRITO	01110143613	10.872.221-5
Psicólogo - Manhã	TALITA DANTAS FERREIRA	01110135898	93216067
Psicólogo - Manhã	TALYTA BEZERRA DE SOUZA	01110138379	941.829.80
Psicólogo - Manhã	TATIANA MATERO DE OLIVEIRA MANTOVANI	01110142535	103014930
Psicólogo - Manhã	TATIANA VICENTE DA SILVA	01110143350	130586422
Psicólogo - Manhã	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	01110141821	489355717
Psicólogo - Manhã	THAÍS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	01110138621	12.370.630 - 7
Psicólogo - Manhã	THAIS VIDAL DE OLIVEIRA FRAGA	01110134610	150325811
Psicólogo - Manhã	THAYS RAMOS HERNANDES	01110144585	107804455
Psicólogo - Manhã	VANESSA FERNANDES KRUGER	01110143392	108750316
Psicólogo - Manhã	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	01110135801	132333432
Psicólogo - Manhã	VITÓRIA MADALENA AMARAL FREIRE XAVIER	01110136996	125454739
Psicólogo - Manhã	VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA	01110143164	82043721
Psicólogo - Manhã	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	01110137819	124966892
Recepcionista - Manhã	ADRIANA ALEXANDRA DE BRITO RODRIGUES	01110144358	100416034
Recepcionista - Manhã	ADRIANA PEREIRA	01110143067	77895710
Recepcionista - Manhã	ALINE APARECIDA PAPAIANI	01110134452	476110439

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Recepcionista - Manhã	AMANDA CRISTINA SABINO MANTOVANI	01110140937	128551751
Recepcionista - Manhã	ANA PAULA DE LIMA JANUÁRIO	01110141732	104357768
Recepcionista - Manhã	ANA VITORIA DA SILVA	01110134865	14.930.765-6
Recepcionista - Manhã	ANDRESSA ARRUDA ROSA	01110143508	129478764
Recepcionista - Manhã	ANDRESSA FERREIRA SENRA	01110137276	111255008
Recepcionista - Manhã	ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01110143252	82937277
Recepcionista - Manhã	ANGELA CARDOSO	01110141580	87054756
Recepcionista - Manhã	ANTHONY HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA	01110142224	12.950.425-0
Recepcionista - Manhã	BEATRIZ OLIVEIRA PETROLLI	01110133865	144547306
Recepcionista - Manhã	BRUNA LETICIA LINS	01110143407	131552793
Recepcionista - Manhã	CLAUDIA APARECIDA CAETANO PELISER	01110142568	7.652.299-5
Recepcionista - Manhã	CLEIDE APARECIDA SOARES	01110143230	51917782
Recepcionista - Manhã	DANDARA ORTEGA	01110133962	127831696
Recepcionista - Manhã	DANIA SEVERO	01110144240	9717819-4
Recepcionista - Manhã	DANIELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBEIRO	01110142032	10.014.187_6
Recepcionista - Manhã	DEBORA PATRÍCIA RAMOS BARROS DELORENCI	01110144347	102314514
Recepcionista - Manhã	DEBORHA DA COSTA MOURA	01110136225	99676329
Recepcionista - Manhã	DENISE MESQUITA FERNANDES	01110144322	110550596
Recepcionista - Manhã	DIENIFER LUANA RODRIGUES LISBOA	01110135654	13197633
Recepcionista - Manhã	DRIELY DE SOUZA SILVA PINHEIRO	01110139532	22 anos
Recepcionista - Manhã	EDMARA MARQUES DE OLIVEIRA	01110140022	341223104
Recepcionista - Manhã	EDUARDA SANTANA RANGEL	01110142304	592054603
Recepcionista - Manhã	ELAINE KATIELI DA SILVA MENDONÇA	01110144466	1110007
Recepcionista - Manhã	ELEN CABRERA DA SILVA	01110143627	670837933
Recepcionista - Manhã	ELIANE MONTEIRO DE PAULO	01110142431	13.335.041-1
Recepcionista - Manhã	ELISANGELA APARECIDA CAROSSA DA SILVA	01110135487	71816494
Recepcionista - Manhã	ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	01110144189	12.756.732-8
Recepcionista - Manhã	ELLEN VALQUIRIA CHRISTIANOTTI	01110135028	9.656.535-6
Recepcionista - Manhã	ENI ALVIM DA SILVA	01110143852	42055727
Recepcionista - Manhã	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	01110144267	149000950
Recepcionista - Manhã	FERNANDO DA SILVA ZANON	01110144294	102551176
Recepcionista - Manhã	FRANCILENE CÍCERO INÁCIO RANGEL	01110138375	79765414
Recepcionista - Manhã	GABRIELI MARTINS VITORINO DA SILVA	01110143930	13.642.162-0
Recepcionista - Manhã	GILMARA TEIXEIRA DA SILVA	01110142449	502703970
Recepcionista - Manhã	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREIRES	01110143063	124089786
Recepcionista - Manhã	GLEYCE KELLY DE SANTANA	01110142297	93086708
Recepcionista - Manhã	GUILHERME GERALDI GARCIA	01110133753	130270859
Recepcionista - Manhã	HAGNE CRISTHOFER LOPES SANTINI	01110138990	142728680
Recepcionista - Manhã	HUGO LEONARDO FIGUEIREDO GONÇALVES	01110134405	141820141
Recepcionista - Manhã	JOICE DAS NEVES SANTOS	01110139337	138012026
Recepcionista - Manhã	JUSSARA CRISTINA SARAIVA DOS SANTOS	01110144316	15358370-6
Recepcionista - Manhã	KAMILLY NASCIMENTO	01110144027	155011432
Recepcionista - Manhã	KARINA APARECIDA DIAS CAMELO	01110141625	111256497
Recepcionista - Manhã	KARINA DOS SANTOS MEDEIROS	01110136074	10.733.996-5
Recepcionista - Manhã	KARINA GOMES DE LIMA	01110134519	144213866
Recepcionista - Manhã	KÁTIA DA SILVA FRANCISCO SURDINI	01110143237	7.974.622-3
Recepcionista - Manhã	KEITI MAISA DIAS SCHMITZ	01110134544	128121803
Recepcionista - Manhã	LAUANDA SILVA DE SOUZA	01110137282	139429133
Recepcionista - Manhã	LUIZ FERNANDO GORRAO BERNARDES	01110137272	520336744
Recepcionista - Manhã	MARIA GABRIELA ALVES	01110139540	93307615
Recepcionista - Manhã	MARIA ISABEL DOS SANTOS	01110135733	1523530
Recepcionista - Manhã	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	01110138325	133265953
Recepcionista - Manhã	MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO	01110144274	131113722
Recepcionista - Manhã	MEIRE APARECIDA CORRÊA DE FREITAS	01110135439	145191807
Recepcionista - Manhã	MÔNICA ALINE COMENDA	01110142901	95279937
Recepcionista - Manhã	MONICA RODRIGUES CARDOSO DA COSTA	01110142924	101977315
Recepcionista - Manhã	ODAIR SOUZA DE OLIVEIRA	01110134372	12.351.983-3
Recepcionista - Manhã	PALOMA DE SOUZA VIEIRA SILVA	01110134858	127491763
Recepcionista - Manhã	POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA	01110142675	131132603
Recepcionista - Manhã	PRISCILA ALVES FILHO DE LIMA	01110133921	94381797
Recepcionista - Manhã	RAYSSA IZADORA SANTOS LIMA	01110133685	14164915-9
Recepcionista - Manhã	ROSIANE ALVIN GOMES DE LIMA	01110134498	67213114
Recepcionista - Manhã	SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA	01110135423	13.836.249-3
Recepcionista - Manhã	SIRLEY ROMANA PEREIRA	01110134029	6715732-0
Recepcionista - Manhã	SOPHIA ALENCAR MARQUES	01110139112	2549919
Recepcionista - Manhã	THAIS BATISTA CANDIDO	01110137065	13.767.657-5
Recepcionista - Manhã	TIAGO DE OLIVEIRA GALVÃO	01110143235	539563547
Recepcionista - Manhã	VANESSA REINOZO FREIRES ETO	01110140785	78913983
Recepcionista - Manhã	VERÔNICA DUTRA GONÇALVES	01110135437	13.088.169-6
Recepcionista - Manhã	VINICIOS DOS SANTOS PROFIRO	01110144570	143850927
Recepcionista - Manhã	VIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIA	01110144138	9.169.992-3
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA	01110140321	9.817.616 0
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLINA DA SILVA PRIMO	01110134171	12.935.419-4
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLINA DE PAULA COSTA	01110137126	139782542
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CRISTINA VILAÇA DO NASCIMENTO	01110137407	127944377
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA LUCIA SOUZA ARAUJO	01110139308	69727670
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA PAULA SANCHES	01110140860	75749929
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDRÉ GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS	01110136585	56355200
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDREIA DE OLIVEIRA JORGE	01110139705	85645982
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA	01110135384	56258353
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	01110144165	102954580
Técnico em Enfermagem - Tarde	CARLA PADILHA MESSIAS	01110136106	123038554
Técnico em Enfermagem - Tarde	CARLA REGINA ROTONDO	01110135992	4122606-4
Técnico em Enfermagem - Tarde	CARLOS ROBERTO CARDOSO	01110139953	62989068
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLEONICE ROBAINA CABREIRA	01110143967	65874067
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	01110144497	89586879
Técnico em Enfermagem - Tarde	DANIELA MARTINS OLIVEIRA DE JESUS	01110133695	99698152
Técnico em Enfermagem - Tarde	DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS	01110141614	124257778
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIENISLEIDE DA SILVA	01110140190	32225386X
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDILÉIA FERNANDES ZANELA	01110135595	9.781.148-2
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDNA LOBIANCO	01110134713	6138494-4
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDSON EDUARDO MARENGONI DOS SANTOS	01110144416	131738013
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELLEN REGINA ALVES PRUDÊNCIO PEREIRA	01110137190	150276543
Técnico em Enfermagem - Tarde	FATIMA CRISTINA DE JESUS FRANCISCO	01110135763	10.784.278-0
Técnico em Enfermagem - Tarde	FATIMA DE LOURDES PINZAN	01110138881	43692062
Técnico em Enfermagem - Tarde	GEOVANE ALVES DA COSTA	01110140306	98335960
Técnico em Enfermagem - Tarde	GESSICA DE CASSIA QUESSADA	01110140487	123425871
Técnico em Enfermagem - Tarde	GIOVANI MESIAS ORTEGA DA SILVA	01110143719	97197962
Técnico em Enfermagem - Tarde	HENRIQUE RAIMUNDO DA SILVA	01110134111	148703418
Técnico em Enfermagem - Tarde	IRMA CAMARGO ALMEIDA	01110137052	93836570
Técnico em Enfermagem - Tarde	ISABELE PICOLI	01110133985	123548035
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	01110134399	132095400
Técnico em Enfermagem - Tarde	JESSICA APARECIDA BARTELLI	01110141668	127810281
Técnico em Enfermagem - Tarde	JESSIKA DAIANY GARCIA DE FREITAS	01110138695	93058062
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	01110136418	9264660-2
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOÃO VITOR LONGO	01110136379	126663790
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOICE OLIVEIRA LEONARDO BAZANI	01110143569	128339043
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSÉ JÚNIOR BENTO	01110137576	107692908
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSE LUCAS AMORIM SANTOS	01110137963	127668361
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	01110142996	38 a
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOYCE SOARES FARIAS DA SILVA	01110135819	147647476
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOZIANI GUSMAN SOUSA	01110138363	92060721
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA JUVENASSO RAMOS	01110134908	91002876
Técnico em Enfermagem - Tarde	KARINA FERNANDA RELIQUIAS DA SILVA	01110137540	107355758
Técnico em Enfermagem - Tarde	KÉSIA TEREZA DA ROCHA KAJI	01110136941	28,662,616-0
Técnico em Enfermagem - Tarde	LORAINE DA SILVA MASSINI	01110135354	104357636
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUDIMILA RIEDO DE LIMA	01110135954	125809049
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUIZ HENRIQUE MUSSIATO MONTANHA	01110134692	82127720
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	01110142091	8989491-3
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA ADRIANA DA SILVA SOUZA	01110135302	81228256
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA APARECIDA BEZERRA	01110142883	52251354
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA GORETE BATISTA	01110142967	88459571
Técnico em Enfermagem - Tarde	MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA	01110141143	97811040
Técnico em Enfermagem - Tarde	NARA LUCIANE DE FREITAS SOLER	01110138684	43590278
Técnico em Enfermagem - Tarde	NILCELIA LOBATO DO NASCIMENTO	01110142134	72795369
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES	01110135504	132597472
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRICIA VIEIRA SANTANA QUEIROZ	01110134417	124110211
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAYNARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01110136967	15.168.814-4
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSALINA BERNARDINO TAVARES DAMACENO	01110141502	6246455-9
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSANA DE OLIVEIRA MOIA	01110136130	79362557
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSIANE ALVIN GOMES DE LIMA	01110134488	67213114
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSILENE ANNIBAL	01110139193	42034709
Técnico em Enfermagem - Tarde	SANDY GABRIELLI DA SILVA SOARES	01110134566	14.699.686-8
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELY ALVIN DA SILVA	01110143729	48302637
Técnico em Enfermagem - Tarde	TAIS CRISTINA SOUZA SILVA GONÇALVES	01110139289	130772617
Técnico em Enfermagem - Tarde	TAIS DE PAULA COSTA	01110139683	129354410
Técnico em Enfermagem - Tarde	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	01110142915	104850863
Técnico em Enfermagem - Tarde	VÂNIA DOS SANTOS GONÇALVES	01110136354	9088879-0
Técnico em Higiene Dental - Tarde	CAMILA SOARES VIEIRA	01110134110	125319416
Técnico em Higiene Dental - Tarde	LETÍCIA ARAÚJO DA COSTA	01110140672	77656480
Técnico em Higiene Dental - Tarde	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	01110137364	84367630
Técnico em Higiene Dental - Tarde	TÂNIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	01110141811	93355628
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	AMARILDO BENEDITO DE SOUZA	01110143319	4945085-0
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	CLÁUDIA VALLIM	01110141914	154485708
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	DANIELY SALATA DE SOUZA	01110143940	80587694
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	GABRIELLE ASSIS DA SILVA	01110141519	106562822
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	GIOVANNA MARIA MORO NASARO	01110137939	309757204
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	JOÃO PAULO DA SILVA LEITE	01110144160	60553831
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	LEIDI JANI GOMES MESSIAS	01110140027	95279295
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	LUCAS GARCIA COSTA	01110142174	23444002
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	MARCO APARECIDO REIS	01110135348	76648786
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	NATA DOS SANTOS PEREIRA	01110144428	574513644
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	01110144592	1017242
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	PATRÍCIA JEANE ANTUNES DOS SANTOS	01110136900	97811288
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	PAULO JOSE DA SILVA	01110137304	78354011
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	RONALDO CÉSAR MARTINS	01110137893	49663668
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	SEFORA GLOMBA MENDES	01110142082	99896744
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	01110141533	12.943.688-3
Tesoureiro - Tarde	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS BULHÕES	01110134232	111256403
Tesoureiro - Tarde	ALANY SOUZA BORTOLIN	01110134605	139386450
Tesoureiro - Tarde	ALEXANDRE ALVES	01110140983	104579884
Tesoureiro - Tarde	ALEXANDRE MANTOVANI	01110138637	99697903
Tesoureiro - Tarde	ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES	01110136258	123117530
Tesoureiro - Tarde	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	01110138452	132417202
Tesoureiro - Tarde	ANA FLÁVIA SARAIVA MACIEL	01110139565	142237784
Tesoureiro - Tarde	ANA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA	01110135308	155171782
Tesoureiro - Tarde	ANDERSON MIRANDA	01110142947	264979497
Tesoureiro - Tarde	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	01110136533	89907926
Tesoureiro - Tarde	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01110143395	124051029
Tesoureiro - Tarde	ANDRE LEONARDO RAMAO APARECIDO DA SILVA	01110144607	89808766
Tesoureiro - Tarde	AQUILES DE SOUZA RIBEIRO	01110137966	107527249
Tesoureiro - Tarde	BEATRIZ ZAMPAR MONTANA	01110140969	133132589
Tesoureiro - Tarde	BRUNA BACK DE ANDRADE	01110140639	99945079
Tesoureiro - Tarde	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	01110133885	123638883
Tesoureiro - Tarde	CAIO EDUARDO MESSIAS BARBOSA	01110142870	138360318
Tesoureiro - Tarde	CAIO HENRIQUE LOUREIRO	01110142521	99629053
Tesoureiro - Tarde	CAIO REBELO BIANO SPINO	01110138114	508164308
Tesoureiro - Tarde	CAMILA FERNANDA RIBEIRO	01110142533	126748094
Tesoureiro - Tarde	CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES	01110140992	12794687
Tesoureiro - Tarde	CÁSSIA CORDEIRO DA SILVA	01110141213	44992056-2
Tesoureiro - Tarde	CHARLES BARTELLI	01110143578	88781538
Tesoureiro - Tarde	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES	01110144423	500480321
Tesoureiro - Tarde	CLEVERSON LUIS CORREA	01110143770	76349053
Tesoureiro - Tarde	DAIANI APARECIDA BISOLA DURÃES	01110141899	592849156
Tesoureiro - Tarde	DANIELA DE FRANÇA	01110143798	86349884
Tesoureiro - Tarde	DEISYANY SILVA DE ALMEIDA	01110135673	127394288
Tesoureiro - Tarde	DIELSON SANOTS DE JESUS	01110141527	0899366635
Tesoureiro - Tarde	DIEYSSON KELLE SILVA FERREIRA	01110136796	8501231
Tesoureiro - Tarde	DOUGLAS WILLIAN LOPES	01110140153	132125090
Tesoureiro - Tarde	EDNA YOSHIMI KUROKI	01110139934	155377784
Tesoureiro - Tarde	EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO	01110141112	102174143
Tesoureiro - Tarde	EDUARDO FERRARI BRICHES	01110136406	124711517
Tesoureiro - Tarde	EDUARDO ISHII NECKEL	01110142742	108165448
Tesoureiro - Tarde	EDUARDO PERIN DA SILVA	01110144501	8907444
Tesoureiro - Tarde	ELOISE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01110144452	95264620
Tesoureiro - Tarde	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	01110144057	88866134
Tesoureiro - Tarde	EVANDRO CORREIA CEZAR	01110138963	95830382
Tesoureiro - Tarde	FABIANO DE SOUZA MELLO	01110141325	6.836.079-0
Tesoureiro - Tarde	FERNANDO DE SOUZA ORTEGA	01110139221	127900973
Tesoureiro - Tarde	GABRIEL FERREIRA DE MELO	01110140894	15.128.413-2
Tesoureiro - Tarde	GABRIEL QUEIROZ SILVA	01110137767	134968087
Tesoureiro - Tarde	GABRIELA CANNO MANENTI	01110135429	14.317.015-2
Tesoureiro - Tarde	GESSICA DE OLIVEIRA ALVES	01110142735	133592342
Tesoureiro - Tarde	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	01110136641	76329095
Tesoureiro - Tarde	GISELY RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRADIEL	01110144337	98187588
Tesoureiro - Tarde	GLAUBER GIGLIO BERTI	01110135835	98086463
Tesoureiro - Tarde	GLEISE CARDOSO DA SILVA BELENTANI	01110144584	11.058.522-5
Tesoureiro - Tarde	GUSTAVO FRANCISCO DE HOLANDA	01110136691	65763940
Tesoureiro - Tarde	GUSTAVO NUNES BARBALHO	01110143054	132744718
Tesoureiro - Tarde	HELOISA SALVADEGO BUENO	01110135139	127844640
Tesoureiro - Tarde	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	01110142076	169026243
Tesoureiro - Tarde	ISABELA VIEIRA LOPES SILVA	01110143542	130520987
Tesoureiro - Tarde	ISRAEL RONE FIORILLO	01110141127	44043165
Tesoureiro - Tarde	JANAINA BATISTA ROSA	01110135979	131110049
Tesoureiro - Tarde	JAQUELINE GAIOLA MARTINS	01110144352	96755333
Tesoureiro - Tarde	JEAN CARLO PACOLA	01110141099	140332445
Tesoureiro - Tarde	JOÃO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI	01110141194	132139229
Tesoureiro - Tarde	JOAO MARGATTO NETO	01110135114	89895030
Tesoureiro - Tarde	JOÃO PEDRO DEMBOGURSKI	01110142342	110095066
Tesoureiro - Tarde	JOICE JULIANY NUNES	01110135816	88976738
Tesoureiro - Tarde	JOSÉ HENRIQUE JULIANI CORREIA	01110135994	107340017
Tesoureiro - Tarde	JOSIANE ROQUE JAQUES	01110139149	100216892
Tesoureiro - Tarde	JOVANNA ARAÚJO ANTUNES JESUS BATISTA	01110136989	147405650
Tesoureiro - Tarde	JULIANO BRAZ DA SILVA	01110144011	89478359
Tesoureiro - Tarde	JÚLIO CESAR MARCONATO DE OLIVEIRA PIRES	01110143679	138228312
Tesoureiro - Tarde	KAREN DE OLIVEIRA	01110144059	67306490
Tesoureiro - Tarde	KARINA DA SILVA FAUSTINO	01110143717	107722580
Tesoureiro - Tarde	KARLA KAMILA GALVÃO DE FRANÇA	01110136674	91430053
Tesoureiro - Tarde	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	01110138447	143917797
Tesoureiro - Tarde	LEONARDO SALVADEGO	01110136976	95587550
Tesoureiro - Tarde	LILIAN BÁRBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01110143764	84228311
Tesoureiro - Tarde	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	01110143979	134592958
Tesoureiro - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01110134808	156192929
Tesoureiro - Tarde	LUCIANA MARIA DA SILVA	01110136346	8.034.616-6
Tesoureiro - Tarde	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	01110136157	12.921.702-2
Tesoureiro - Tarde	LUIZ CLEOVANI RIBEIRO	01110142446	62159952
Tesoureiro - Tarde	LUIZ EDUARDO BERTONI	01110141969	126289260
Tesoureiro - Tarde	MARCOS GABRIEL ORTEGA	01110143885	147142218
Tesoureiro - Tarde	MARCOS MARTINEZ CARRARO	01110142306	76522367
Tesoureiro - Tarde	MARIANA LOURENÇO	01110137188	544455903
Tesoureiro - Tarde	MARLLON PEREIRA DA SILVA	01110134097	103011752
Tesoureiro - Tarde	MATHEUS SIOLARI DE MICO ROBERTO	01110143603	91490706
Tesoureiro - Tarde	MICHELLY APARECIDA ZUABONI GALBIATE	01110134623	79765465
Tesoureiro - Tarde	MIRIAM CRISTINA MICHELETTI PAULO	01110139495	91031248
Tesoureiro - Tarde	NATIELY RAMOS MOURA GABRIEL	01110141333	127654140
Tesoureiro - Tarde	PAULO HENRIQUE DELFANTE	01110137986	127548587
Tesoureiro - Tarde	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	01110144111	6.824.723-3
Tesoureiro - Tarde	RICARDO MORETO SARRÃO	01110133704	72083407
Tesoureiro - Tarde	RICARDO TERUKI KARIA	01110143612	13373898-3
Tesoureiro - Tarde	RODRIGO FERNANDO DOMINGOS	01110141733	104319238
Tesoureiro - Tarde	RODRIGO PADILHA MESSIAS	01110142930	127038562
Tesoureiro - Tarde	RODRIGO SILVA	01110141156	75184646
Tesoureiro - Tarde	ROSA DIAS FERRO	01110141250	6.169.372-6
Tesoureiro - Tarde	SABRINA EUGENIA DA SILVA	01110134607	130488471
Tesoureiro - Tarde	SIRLEI FERREIRA BUENO TAKEHARA	01110144021	48155901
Tesoureiro - Tarde	TAIANNY EMILY TELECIO PEREIRA	01110133960	14.796.952-0
Tesoureiro - Tarde	TAINÁ STEFANI RIBEIRO FIROMI	01110143985	129436280
Tesoureiro - Tarde	TATIANE MAGALHÃES NOGUEIRA	01110143564	1639360
Tesoureiro - Tarde	THAIS ROOS	01110136233	431344619
Tesoureiro - Tarde	THIARLLA SUELLEN FANECO	01110142041	10044022
Tesoureiro - Tarde	VITORIA KLOEHN DA SILVA	01110137665	142309726
Tesoureiro - Tarde	WASHINGTON LOMBARDE	01110137783	151487521
Tesoureiro - Tarde	WELLINGTON HIRANO	01110140194	86733420
Tesoureiro - Tarde	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	01110137226	108010185
Tributador - Manhã	STEFANI KELLY DOS SANTOS	01110143334	79761958
Tributador - Manhã	ADRIELE PERICELLI	01110144005	125400914
Tributador - Manhã	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	01110136327	457241366
Tributador - Manhã	ALEX MAIA DA SILVA BALDO	01110140863	76248702
Tributador - Manhã	ALISSON FERNANDO BERNARDO ROSA	01110142861	98332219
Tributador - Manhã	ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES	01110143632	80747330
Tributador - Manhã	ANDERSON LUIS CLAUDINO	01110143817	41813482
Tributador - Manhã	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	01110136537	89907926
Tributador - Manhã	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01110143398	124051029
Tributador - Manhã	ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	01110137832	139189132
Tributador - Manhã	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	01110133880	123638883
Tributador - Manhã	CARLOS EDUARDO MARTINS FIORI	01110140512	80760310
Tributador - Manhã	CLEVERSON LUIS CORREA	01110143515	76349053
Tributador - Manhã	CLODOALDO FERREIRA DA SILVA	01110143943	6.711.642/9
Tributador - Manhã	CLOVIS CLEY BARBOSA	01110143722	63846031
Tributador - Manhã	DAIANE DE OLIVEIRA	01110137201	97427640
Tributador - Manhã	DANIELA DE FRANÇA	01110143803	8.634.988-4
Tributador - Manhã	DEBORA VANESSA DA SILVA	01110140356	137458667
Tributador - Manhã	DOUGLAS AUGUSTO SITONI	01110135099	92084248
Tributador - Manhã	DOUGLAS WILLIAN LOPES	01110140152	132125090
Tributador - Manhã	ELAINE ROSIMAR POLACHI DE MENEZES	01110143938	60870020
Tributador - Manhã	ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01110141931	100797216
Tributador - Manhã	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	01110144053	88866134
Tributador - Manhã	FELIPE JUNIOR DE SOUZA	01110144283	133090363
Tributador - Manhã	FERNANDO ARTICO BIGARANI	01110143665	97336385
Tributador - Manhã	FERNANDO DA SILVA BENTO	01110142669	132937745
Tributador - Manhã	GABRIEL MARQUES	01110143512	124516633
Tributador - Manhã	GABRIELE KOTI HIGA	01110142758	470098065
Tributador - Manhã	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	01110136649	76329095
Tributador - Manhã	GUSTAVO FRANCISCO DE HOLANDA	01110136698	65763940
Tributador - Manhã	HELOISA DA CRUZ PACCO	01110142284	134192895
Tributador - Manhã	ISABELA VIEIRA LOPES SILVA	01110143545	130520987
Tributador - Manhã	ISRAEL RONE FIORILLO	01110141132	44043165
Tributador - Manhã	JAMILY GARRIDO WEGERMANN	01110144382	102584848
Tributador - Manhã	JAQUELINE SANTANA LUZ	01110144265	129596678
Tributador - Manhã	JEAN CARLO DA MATA	01110133747	53969208
Tributador - Manhã	JHONATAN BUENO DE SOUZA	01110144139	140144657
Tributador - Manhã	JOABE DA SILVA	01110143307	80588348
Tributador - Manhã	JOÃO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI	01110141197	132139229
Tributador - Manhã	JOÃO MARGATTO NETO	01110135119	89895030
Tributador - Manhã	JOEL SOARES RODRIGUES	01110138789	79766089
Tributador - Manhã	KELY CRISTINA SANTANA	01110141499	93288408
Tributador - Manhã	LETÍCIA MENEZES MARTINS	01110137810	129685182
Tributador - Manhã	LUCAS ANDRÉ FERREIRA FERRO	01110142040	89354110
Tributador - Manhã	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	01110141651	110137044
Tributador - Manhã	LUIS MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS	01110133873	150711800
Tributador - Manhã	LUIZ CLEOVANI RIBEIRO	01110142439	62159952
Tributador - Manhã	MAIKIN HENRIQUE PAIVA	01110136780	13.417.179-0
Tributador - Manhã	MARCELO DAVI FERREIRA DA SILVA	01110143014	24195437X
Tributador - Manhã	MARCELO DE OLIVEIRA BENTO	01110143573	11.055.797-3
Tributador - Manhã	MARCELO PACHECO ANDRETTA	01110144533	124496802
Tributador - Manhã	MARCIA CRISTINA COSTA	01110136076	81952469
Tributador - Manhã	MARCOS PAULO DA SILVA	01110141463	69336418
Tributador - Manhã	MARIA SUELY BENTO LOPES	01110141036	61094814
Tributador - Manhã	MATHEUS ARIOZI VIOTTO	01110143451	132923655
Tributador - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO OLIVEIRA	01110137847	151343317
Tributador - Manhã	RAFAELI DE FRANÇA	01110143068	9143009-6
Tributador - Manhã	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	01110144464	90474758
Tributador - Manhã	RODRIGO DELLA TORRE	01110142898	87812847
Tributador - Manhã	RONALDO DOS SANTOS	01110139213	132464006
Tributador - Manhã	RONALTY MULLER DIAS REDUCINO	01110142658	127636427
Tributador - Manhã	SABRINA ALENCAR DE FRANÇA	01110141510	87041328
Tributador - Manhã	SABRINA EUGENIA DA SILVA	01110134599	130488471
Tributador - Manhã	SIRLEI FERREIRA BUENO TAKEHARA	01110144596	48155901
Tributador - Manhã	TANIA CRISTINA DA SILVA	01110144405	71245152
Tributador - Manhã	THATIANE MACEDO BENATI	01110141851	134151234
Tributador - Manhã	THIARA BRUNER DA SILVA	01110142726	108736771
Tributador - Manhã	THIARLLA SUELLEN FANECO	01110142038	100944022
Tributador - Manhã	VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA	01110134116	86928035
Tributador - Manhã	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01110137350	5.475.444-2
Tributador - Manhã	VANESSA FERREIRA CARNEIRO	01110138316	88859138
Tributador - Manhã	VINICIUS LISBOA DA SILVA	01110137435	140089265
Tributador - Manhã	VITORIA KLOEHN DA SILVA	01110137669	142309726
Tributador - Manhã	WALDECIR DE SOUZA BARBOSA	01110134465	60500843
Tributador - Manhã	WELLINGTON APARECIDO BARELLA	01110135403	101459896
Tributador - Manhã	WELLINGTON HIRANO	01110140191	86733420
Tributador - Manhã	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	01110135590	133713468
Tributador - Manhã	YAN SILVA IASSIA	01110140193	103881021

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GRAZIELLY DOS SANTOS MARTINS	01110135869	95279090	Visual	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	01110139283	106297584	Auditiva	Tempo Adicional
Contador - Tarde	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	01110139288	106297584	Auditiva	Tempo Adicional
Técnico em Enfermagem - Tarde	CARLA PADILHA MESSIAS	01110136106	123038554	Nenhuma	Lactante

ANEXO III – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Advogado - Manhã	ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES	01110136029	123117530	SIM
Advogado - Manhã	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01110134822	125468870	SIM
Advogado - Manhã	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	01110142732	82347909	SIM
Advogado - Manhã	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	01110137091	46 ANOS	SIM
Advogado - Manhã	FERNANDA TEODORO DA SILVA	01110136063	490524643	SIM
Advogado - Manhã	GERSON DE ANDRADE JÚNIOR JÚNIOR	01110144609	79489379	SIM
Advogado - Manhã	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01110134223	123642759	SIM
Advogado - Manhã	JOANA MARIA BARRETO ALVES	01110136389	450238696	SIM
Advogado - Manhã	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	01110133741	137374757	SIM
Advogado - Manhã	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	01110136089	98464808	SIM
Advogado - Manhã	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	01110143516	73555663	SIM
Advogado - Manhã	KATHRILLIN CRISTINNA BULHÕES DE FARIAS	01110134042	141782592	SIM
Advogado - Manhã	LAIS CAROLINE MOREIRA ESTEVES	01110136018	103609097	SIM
Advogado - Manhã	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	01110135728	489383609	SIM
Advogado - Manhã	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	01110144180	128850872	SIM
Advogado - Manhã	MARCIA XAVIER DOS SANTOS	01110140832	49835086	SIM
Advogado - Manhã	MARINA SILVA FELICIO	01110134005	98555919	SIM
Advogado - Manhã	MÁRIO APARECIDO DE SOUZA	01110143428	51951166	SIM
Advogado - Manhã	MATHAUS RIBEIRO DOS SANTOS	01110136450	96927436	SIM
Advogado - Manhã	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	01110143848	105249152	SIM
Advogado - Manhã	NIVANILDO NUNES DE LIMA	01110144376	67157362	SIM
Advogado - Manhã	PRISCILA LOPES DOS SANTOS	01110143523	78707151	SIM
Advogado - Manhã	ROMARIO RODRIGUES COELHO	01110139527	124523311	SIM
Advogado - Manhã	TIAGO JOSE SOARES	01110137955	8381914	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	01110139950	103544165	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANA CLAUDIA CORTEZ	01110136525	73899087	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANA FLAVIA ROQUE DA SILVA	01110143400	104850766	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANA MARIA MILANI BIGONI	01110143795	4.184.972-0	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANDREA RODRIGUES CARVALHO VALIARINI	01110143445	77615954	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANDREIA CRISTINA CAVALCANTE CEZAR	01110134567	79762245	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ANGÉLICA DA SILVA SOUZA	01110137194	103879497	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CARLOS ROBERTO CAEDOSO	01110143701	62989068	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CÁSSIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	01110143255	134043040	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CRISTIANA MACEDO DE SOUZA	01110144035	78848642	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA BALANCIERI	01110143302	93719506	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA	01110137012	75592221	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	DAIANE DA ROCHA PEREIRA	01110143676	103012147	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	DANILO FONSECA DA SILVA	01110143440	105375239	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS	01110141609	124257778	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ELIA MARIA ROSA DE LIMA	01110136739	344349986	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ELIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	01110136614	90433393	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	ELISANGELA MACEDO DE SOUZA	01110137438	78848995	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	EMILY CAROLINE COSTA BERTÃO	01110143343	126030479	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	FRANCIELE APARECIDA MARQUES	01110142562	110008457	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	FRANCIELLY DOS SANTOS	01110136336	129176972	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GABRIELI DA SILVA SANTOS	01110139464	15.202.366-9	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GENILDA CANDIDO PEREIRA	01110142035	8.437.798-8	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GÉSSIKA MENDES RODRIGUES	01110135261	126058870	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GLENIA PEREIRA CARNAÚBA	01110142291	91429691	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	GRAZIELLY DOS SANTOS MARTINS	01110135869	95279090	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	INÊS DOS SANTOS GABRIEL	01110142469	52444535	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JAQUELINE CARIS ARKMANN	01110143705	12.537.448-4	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JAQUELINE LEAO FREDERIG	01110143580	133945458	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JEFERSON DOS SANTOS	01110137142	503040472	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JOICILENE PEREIRA DOS SANTOS GALDINO	01110135120	123064780	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	JOYCE SOARES FARIAS DA SILVA	01110136411	147647476	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	KAYKY LEONARDO DOS SANTOS	01110142878	142333970	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	KELLY CRISTINA DE SOUZA GONCALVES	01110144023	128482229	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LARISSA DOS SANTOS PERES	01110136773	137082691	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LIGIA MENDES DOS SANTOS	01110138203	92694390	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LUCIANA BRITO	01110135325	91745623	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	LUCIANA PEREIRA DE MELO	01110142344	72999304	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARAISA GOMES DA SILVA SANCHES	01110135197	13.445.378.8	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARIA APARECIDA PANULO ARANHA	01110134000	101299490	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO	01110136462	146555640	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MARIANA DA SILVA	01110138798	142885964	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MAYRA EDUARDA PEREIRA	01110138906	137974282	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MILENA APARECIDA DOS SANTOS COMPARINI	01110134260	103478138	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	MÔNICA ELOIZA BARBOSA DA SILVA	01110137672	103011922	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE PAIVA FERNANDES COSTA	01110135862	108690283	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	SANDRA PEREIRA REIS	01110136528	79762334	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	SILVANO HENRIQUE DA SILVA	01110136933	98829067	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	SIMONI FERREIRA BATISTA PELIZARI	01110137385	97469172	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	01110138347	47.052.079-6	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	TAIS DE PAULA COSTA	01110139689	129354410	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	TAMIRES PELICIERI MAXIMIANO	01110142625	107339787	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	TATIANE BULHÕES DOS SANTOS	01110134069	92724573	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	01110142918	104850863	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	THAMIRES PEREIRA DA SILVA	01110137845	136482432	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VANESSA RODRIGUES SERAFIM FRANCISCO	01110142206	107310762	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VERGIVALDA ALVES DOS SANTOS	01110136642	6803660-7	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VITÓRIA GABRIELA MENDES DURÃO	01110138405	153169810	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADILSON DE LEMOS	01110142957	66144801	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALAN CESAR SILVA DE SOUZA	01110138409	96927070	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	01110141785	92514196	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	01110142935	15.021.800-4	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS	01110136764	87457338	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA FLAVIA ROQUE DA SILVA	01110143404	104850766	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	01110138300	10.786.672-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESA DAMIANA GUIMARÃES RAIMUNDO	01110144524	101447286	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELICA MOREIRA DE SOUZA PEREIRA	01110135319	93369793	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELITA CRISTINA XAVIER BALDASSI	01110136995	54651074	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA APARECIDA DO MORRO	01110135415	12793725 7	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CICERA CRISTINA DA SILVA	01110141353	72795520	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES	01110141033	61094776	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CÍCERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01110136001	140300926	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLOVIS CLEY BARBOSA	01110143682	63846031	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	01110144134	7930320-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE TAMIRES DE OLIVEIRA LOBATO DE ABREU	01110142125	125702333	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE BARBOSA ALVES FONSECA TORRES	01110138165	10.713.133-5	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANILO FONSECA DA SILVA	01110143441	105375239	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DARIO APARECIDO RIBEIRO	01110143702	87578348	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DENISE MESQUITA FERNANDES	01110143568	110550596	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	01110139772	9.136.5936	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISARA RODRIGUES PEREIRA ZUABONI	01110135080	80997680	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ERIKA DA SILVA DE MENEZES	01110136197	108553057	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EURIPA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARDIN	01110137547	64629913	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	01110135271	459119941	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCILENE CÍCERO INÁCIO RANGEL	01110138373	79765414	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GIOVANI INÁCIO DE SOUSA LEMOS	01110142960	142189119	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	01110135912	106935467	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JESSICA ALINE FRANÇA	01110142823	127406014	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA ORTEGA	01110135470	136363123	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSÉ ROBERTO PEDROSA MIRANDA	01110139789	85105787	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIANE FERREIRA ANDRADE DA SILVA	01110138682	10.206.921-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSUE SANTOS DE MORAIS	01110144248	13.283.042-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	01110143286	127860319	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA OSKO DE FREITAS	01110144056	79386383	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANE CAROLINE ROMEIRO DOS SANTOS	01110137627	14.068.495-3	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KAMILLY NASCIMENTO	01110144031	155011432	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO CORDEIRO PEREIRA	01110134423	83952253	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIGIA MENDES DOS SANTOS	01110138207	92694390	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUAN LUCAS DELGADO	01110137169	128966960	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUANA MENDES SANTANA	01110144344	135233846	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA BRITO	01110134466	91745623	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA BULHÕES DOS SANTOS	01110134429	92514030	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIMARA ALVES ANDRADE	01110136419	11.055.013-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCINEIA PEREIRA BRITO	01110138064	10.009.547-5	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS RODRIGUES	01110139852	75440480	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO	01110136448	146555640	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ELISE OLIVEIRA DOS SANTOS	01110142950	91699630	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ISABEL DOS SANTOS	01110135727	1523530	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA SUELY BENTO LOPES	01110141039	61094814	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARISA DA SILVA CAMBIRIBA	01110139318	41571136	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAYARA DE NOVAES CAVALCANTE	01110136637	126365047	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MÔNICA ELOIZA BARBOSA DA SILVA	01110137679	103011922	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATALIA PEREIRA DA SILVA	01110141924	124918774	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALIE MONTEIRO DE SOUZA	01110135554	109541842	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ODAIR SOUZA DE OLIVEIRA	01110143443	12.351.983.3	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAMELA ESCALENTIN DOS SANTOS VIEIRA	01110142676	123249534	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA	01110142673	131132603	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAIANE RODRIGUES DELGADO	01110137211	138864480	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SEBASTIÃO DE MOURA	01110141259	41956844	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAINÁ IZABELLY DOS SANTOS VIDER	01110137670	14.594.993-9	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDIR ALVES INÁCIO	01110138365	33797982	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	01110138036	126000405	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERIDIANA DOS SANTOS SILVA	01110136686	99903643	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WELLINGTON DE JESUS CORREIA	01110141426	126171013	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALÉCIO BARBOSA	01110137620	87362027	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALÉCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	01110142471	78495251	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA FERREIRA COCO SOLER	01110142702	62469463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	01110134487	125458270	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	01110137198	6.253.723-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE PEREIRA REIS	01110140880	111256632	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	01110135947	505607074	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINY RENATA DE OLIVEIRA RUFINO	01110139271	669841067	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA ANDRADE DA SILVA	01110144418	137691620	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA COCO SOLER OCHNER TRUZZI	01110139430	131243227	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	01110136240	132039178	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA KAROLINY DE SOUZA RIBEIRO	01110142348	130096890	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA MARQUES MARTINS	01110140767	128645730	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA LIMA DOS PASSOS	01110141595	99697822	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA MARIA ROQUE	01110143396	79792156	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO SANTOS	01110136932	91481138	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI	01110143589	78913878	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ AGNALDO FELIX	01110142985	136552171	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE LEONARDO RAMAO APARECIDO DA SILVA	01110144602	89808766	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	01110136483	12.748.378-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA VILLANI	01110141561	157403630	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE RAFAELA DOS SANTOS	01110143813	13322304-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	01110138197	102594851	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ DAMASIO BRITO	01110140260	82825827	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ LUCAS DE AMORIM	01110142108	13.425.462-9	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA MONTEIRO	01110134157	94091802	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA RODRIGUES RESENDE	01110134013	14141967	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA JOVELINA PEREIRA	01110144508	124444411	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	01110144163	102954580	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DE SOUZA CÂNDIDO	01110134677	13.102.005-8	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE SANTIAGO	01110134263	140394300	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	01110141858	101226123	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES	01110143867	50.048.032-1	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES	01110136651	61094776	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CILSO PINA JUNIOR	01110136893	107792872	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CINTIA SOUZA BORTOLIN	01110136990	139326423	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA MARA RUFINO DE SOUZA	01110137890	91595150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA VALLIM	01110141912	154485708	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON ROBERTO DA SILVA	01110134846	136810189	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN DA CRUZ SILVA	01110140588	5932970	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	01110139639	86824469	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL EMIDIO DE JESUS	01110141936	76786968	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	01110138153	124253365	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE CRISTINA DE SOUZA	01110136815	131725990	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE MENDES	01110143640	124626714	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE DOS SANTOS	01110144571	70028433	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO FERREIRA DE ANDRADE	01110140632	99944919	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	01110134250	103545056	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ÉDER BRITO DA SILVA	01110141942	102782763	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER JUNIOR BATISTA AMORIM	01110141579	87812243	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDIVANIA FARIAS LOURENÇO	01110134609	62.241.741-1	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS	01110139650	90764462	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON CARVALHO NUNES	01110142981	57992956	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DELORENCI BENTO	01110144413	140734799	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELENYCE GUSMAN DE SOUSA	01110142991	79765767	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	01110138768	86135310	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE DA SILVA MOREIRA	01110135180	6384678-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	01110144369	131813643	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERIC MOISES PERES	01110135026	128593390	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA LARISSA LAUREANO	01110139214	106207739	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKON DA SILVA	01110139804	150712998	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	01110140224	12.618.949-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE DA SILVA MARCELINO DE ALMEIDA	01110138463	90237160	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA DOS SANTOS SOUSA	01110143570	130267360	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE MORAIS COSTA	01110139892	141756761	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA PORTUGAL LIMA	01110134560	160739380	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MENEGHETI SALOMÃO	01110144431	89808510	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL QUEIROZ SILVA	01110137763	134968087	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA EDUARDA GONÇALVES	01110136921	138446433	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA HENRIQUE PAIVA	01110136779	146844510	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLI ESTÉFANY DE CARVALHO	01110140794	141240404	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	01110138757	97785660	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01110136427	104366724	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ARKMANN	01110141403	98628649	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA	01110139380	137844206	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO PARANHOS OLIVEIRA	01110136788	141640623	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR TAFFAREL PICKLER	01110144377	101119157	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA BEATRIZ RUGERI NOGUEIRA	01110142888	14.718.861-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA FRASSON SOUZA	01110143436	149698728	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZABEL CRISTINA GALDINO	01110139579	7.667.362-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELLY SILVA ALMEIDA	01110140422	15.193.050-6	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAINE MARIA DE JESUS MAIER	01110137110	10.872.847-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAKELYNA APARECIDA DA SILVA	01110141886	95830463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA BATISTA ROSA	01110135922	131110049	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANE SILVIA PEREIRA FERNANDES	01110144411	30459518-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN LUCAS DE SOUZA SANTA ROSA	01110135339	128369899	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN NOGUEIRA	01110144538	382341466	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEANE KELLY APARECIDA DOS SANTOS VIANA	01110142910	96841590	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	01110136702	89814740	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER BUENO DE SOUZA	01110143686	133668519	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER DANYELLE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA	01110141408	100217333	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFFER CAROLINE MARTINS	01110135904	126581955	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHON LENON AMANCIO DA SILVA	01110134935	96927274	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO ANTONIO CARDOSO DE BARROS	01110140810	13557696-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	01110136512	1445590610	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES	01110141467	92739597	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS MACIEL	01110143936	126180845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE JULIANY NUNES	01110135797	88976738	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01110143327	102785975	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	01110144589	10459232-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JORGE DOS SANTOS	01110143114	86349841	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ ROBERTO PEDROSA MIRANDA	01110139794	85105787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE RAMOS DA SILVA	01110137111	12.930.814-1	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE FAUSTINO FERREIRA	01110141423	124791995	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA PEREIRA SOUZA	01110138541	134894954	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	01110142637	88099699	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR ROMEIRO DOS SANTOS	01110142993	132841039	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUVENIL LUCAS	01110135467	0423983720113	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA CANDIDO DA SILVA	01110134104	460834988	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA SENEM PEREIRA	01110136078	125451179	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KARLA KAMILA GALVÃO DE FRANÇA	01110136675	91430053	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KETYLE LIMA DA SILVA	01110134052	140127213	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KETYLLEN MARIA SILVA GOMES	01110134320	144299264	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAIANE VITORIA SANTOS	01110135817	10.749.213-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAIANI GERACINA OLIVEIRA	01110135543	108708824	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAISE TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	01110141991	94381916	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA BARBOSA	01110135362	15.628.352-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SOUZA ARAGÃO	01110140772	586961665	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAYS GONÇALVES QUEIROS	01110143736	11.002.471-1	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDE DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	01110139299	103870747	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDI JANI GOMES MESSIAS	01110144215	95279295	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA CORDEIRO SOUZA	01110136277	131745397	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR MACHADO	01110139901	88948335	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA ALVES CARNEIRO	01110135625	135332844	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORENLAY RIBEIRO AMARAL	01110141091	466322793	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LOURIVAL PROCÓPIO	01110142435	65673177	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN HENRIQUE DA SILVA	01110142214	48784573-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MENDES SANTANA	01110144354	135233846	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANNA DE ASSIS QUEIROZ	01110134087	133086064	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DOS SANTOS	01110133817	136607162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	01110142984	102805372	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA COSTA	01110140499	23444002	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS JOABE DA SILVA ALVES	01110135229	15.483.816-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANO DE SOUZA	01110134815	13.486.510-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍS FERNANDO ELIAS VICENTE	01110138739	47.970.305-x	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO MARQUES	01110133931	14.176.779-8	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA LOPES AMORIM	01110140053	108597496	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON SEGANTIN DE OLIVEIRA	01110135032	11.0576862	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO PATROCINIO CERQUEIRA	01110139878	30.617.485-6	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	01110144362	129126914	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	01110133700	123939212	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	01110137555	86738619	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE LOURDES ANDRADE	01110135745	45732185	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA MARQUES NARANTI	01110141715	148633207	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	01110134074	92060683	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA SANDY MOURA LARANJEIRA RIBEIRO	01110136715	108344067	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	01110139899	15963433	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	01110138947	131130015	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	01110137134	98828826	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÉRYLIN BONIFÁCIO NIIMOTO	01110144022	152426402	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELLI APARECIDA DIAS JOAQUIM	01110136646	98610936	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA DA SILVA COSTA	01110134879	12.901.174-2	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRELLE ELOISA SANTOS DA SILVA	01110136644	14.728.592-2	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA CRISTINE DA SILVA	01110142404	107866795	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATIELY RAMOS MOURA GABRIEL	01110141331	127654140	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA BRITO DA SILVA	01110139044	107311246	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA PASSONI	01110138451	10.752.726-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICK MOISES PERES	01110141553	128593616	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA RENATA FAUSTINO	01110134670	136220764	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE FREITAS	01110138548	13.700.917-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO JOSE DA SILVA	01110137308	78354011	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO CAITANO CARDOZO	01110138328	134053593	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO AFONSO DA ROCHA GAVIOLI	01110144378	98086145	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE SAMBINI DA SILVA	01110139508	128659684	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PONCIANE LOPES DA SILVA	01110137846	393102	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	01110139283	106297584	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DE SOUZA SOBRINHO	01110144485	12.455.709-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYAN MARTIS CERQUEIRA	01110144357	15.511.514-9	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYANE BARBOSA DA SILVA	01110135244	136452533	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REBECA DE ANDRADE SANTOS UMBELINO	01110134414	157202278	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	01110139442	247164627	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO TERUKI KARIA	01110143607	13373898-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUNELLI	01110135774	150218357	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGELIO DALCOLI	01110143177	7.179.976-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO APARECIDO FERREIRA SOUZA	01110138631	107867287	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RONALDO CEZAR FERREIRA ROSA	01110136862	107037535	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELY APARECIDA STEFANO	01110136604	80459300	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE PEREIRA DUARTE	01110134078	48287156-8	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUAN CARLOS DE CARVALHO PINTO	01110135187	127680208	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	01110142825	131793138	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUBIA RANGEL	01110142631	135477745	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA PEREIRA MELO	01110143634	132201668	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA MARIA DA SILVA	01110135066	50658376	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA CYPRIANO	01110143084	110023081	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	STELLA CRISTINE SANTANA	01110139172	155743514	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUÉLLE DE SOUZA FERRER	01110137266	137229269	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUELY ALVIN DA SILVA	01110143834	48302637	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUZANA ALCÂNTARA DA FONSECA	01110137236	10.445.101-2	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TALYTA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	01110143816	150268346	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS VITOR DOS SANTOS	01110137779	1861038	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THALLES HENRIQUE MONTEIRO MORETO	01110144331	95587038	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	01110142299	131373848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA MIRANDA	01110142290	110008856	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO DOS SANTOS ZAMPAR	01110142948	100198371	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALNICE GORETI VIDOTTI	01110136925	48451250	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA GOMES DA SILVA	01110135963	129163780	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	01110143745	108341203	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA SACOMANI	01110137527	103471524	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	01110138305	94310270	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR HUGO DE SOUZA DURAES	01110143181	105374950	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITÓRIA MILLENY DIAS DE ALMEIDA	01110138958	141297262	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WANESSA TEIXEIRA	01110141343	109863157	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	01110137766	106585954	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY APARECIDO SANTIAGO DOS SANTOS	01110133801	151918417	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN ALVES	01110137831	92389383	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	01110137100	108010185	SIM
Assistente Social - Tarde	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	01110135427	134979682	SIM
Assistente Social - Tarde	ALANA ALVES DOS REIS PIM	01110137320	131990960	SIM
Assistente Social - Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	01110137086	111256772	SIM
Assistente Social - Tarde	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	01110143874	251985738	SIM
Assistente Social - Tarde	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01110143723	80936370	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	01110137641	70710218	SIM
Assistente Social - Tarde	ANGELA GALDINO	01110143072	26.505.473-4	SIM
Assistente Social - Tarde	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	01110141873	9.880.174_0	SIM
Assistente Social - Tarde	CASSIA ALVES DO REIS	01110144187	102457862	SIM
Assistente Social - Tarde	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	01110137507	52367670	SIM
Assistente Social - Tarde	CLAUDENI DE ASSIS BENTO	01110143172	61359400	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	01110136007	99517220	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELE MORO MIRACHI	01110144130	96569262	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELI ALVES DE OLIVEIRA	01110143572	83845759	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANÇA	01110143298	470283981	SIM
Assistente Social - Tarde	DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS	01110137038	100345048	SIM
Assistente Social - Tarde	DEBORA BRASILINO DOS SANTOS	01110139152	133784667	SIM
Assistente Social - Tarde	DIRCILENE BARBOSA DA SILVA	01110136020	71378012	SIM
Assistente Social - Tarde	ELINEIA APARECIDA SILVA	01110134204	72069730	SIM
Assistente Social - Tarde	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	01110135966	62798777	SIM
Assistente Social - Tarde	FABRICIA ALVES PREGIDIO	01110141563	87272923	SIM
Assistente Social - Tarde	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	01110137921	19976912	SIM
Assistente Social - Tarde	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	01110143699	110853530	SIM
Assistente Social - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01110136410	104366724	SIM
Assistente Social - Tarde	ITAMIRES LIMA SANTOS ALCANTARA	01110136386	1440783411	SIM
Assistente Social - Tarde	JÉSSICA AMÀBILE CANDIOTO PAZIN	01110134310	92353648	SIM
Assistente Social - Tarde	JONATHAN NEPOMUCENO NUNES	01110136524	81467145	SIM
Assistente Social - Tarde	LARISSA FACHINI GOMES	01110143711	100722135	SIM
Assistente Social - Tarde	LETÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	01110136992	13.489.873-9	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM	01110140451	40537023	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO	01110134413	4.1840080	SIM
Assistente Social - Tarde	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	01110139906	15963433	SIM
Assistente Social - Tarde	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	01110136616	98828826	SIM
Assistente Social - Tarde	NATHALIA RAIANY ARAUJO ANDRADE PERERIA	01110136812	133836136	SIM
Assistente Social - Tarde	NEUZA MARIA DE FREITAS	01110143748	41855550	SIM
Assistente Social - Tarde	NILCELIA RAIMUNDO MARTINS	01110143215	88950437	SIM
Assistente Social - Tarde	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIOI	01110140004	126974965	SIM
Assistente Social - Tarde	SAMARA DE MELO NASCIMENTO	01110139733	85685970	SIM
Assistente Social - Tarde	SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN	01110137424	123915372	SIM
Assistente Social - Tarde	SORAYA CRISTINA SCARABELLI ROMERA PLAZA	01110142298	75783213	SIM
Assistente Social - Tarde	VALNICE GORETI VIDOTTI	01110136920	48451250	SIM
Assistente Social - Tarde	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	01110139645	323302348	SIM
Assistente Social - Tarde	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	01110137756	106585954	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ADRIANA PEREIRA	01110143071	77895710	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	01110135702	125458270	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALEXANDRE PEREIRA REIS SL	01110143757	111256632	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ALINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01110140808	99698225	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA CLAUDIA LIMA DOS PASSOS	01110141610	99697822	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA GABRIELLE DA SILVA	01110139282	142682770	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA JULIA CANDIDO DA SILVA	01110142051	14.230.873-8	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANA JULIA MELO DE OLIVEIRA	01110135112	142570629	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	01110136485	12.748.378-7	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDREINE DA SILVA AGUIAR	01110140621	13.193.632-0	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANDRESSA VILLANI	01110143892	157403630	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01110143257	82937277	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANGÉLICA DA SILVA SOUZA	01110137184	103874947	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ANIKELI NOGUEIRA SOARES	01110135446	10.301.184-1	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ ALVAREZ DE OLIVEIRA	01110144597	135211451	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	01110136998	128651071	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BEATRIZ RIBEIRO BARBOSA	01110137503	143323293	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BIANCA RODRIGUES RESENDE	01110134010	14141967	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	BRUNA CAMILA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01110144047	133619992	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAIQUE JUNIOR FELIX	01110140461	14.994.695-0	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01110143777	13.651.273-0	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS KAWAN SARAIVA JACINTO	01110141070	147399715	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CARLOS MANOEL LUCIO DE LIMA	01110138709	146113265	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CAROLINA TEODORO	01110142708	5346147847	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLAUDIANE MARIA TELECIO DA SILVA SANTOS	01110135680	123035313	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLAUDINEI SILVESTRE DE ALMEIDA JUNIOR	01110144468	14134393-9	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CLEITON ROBERTO DA SILVA	01110138377	136810189	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANA CARDOSO	01110137253	9.886.978 6	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA BALANCIERI	01110143303	93719506	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DANIELY AMANDA DOS SANTOS	01110134323	136748947	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DENILSON DE ARAÚJO DA SILVA	01110134178	14.230.052-4	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	DENISE MENDES	01110143642	124626714	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDIMAR DA COSTA ALVES	01110144075	111256268	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDA DELORENCI BENTO	01110144424	140734799	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA MASTRO	01110143203	157134884	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELIA MARIA ROSA DE LIMA	01110138135	344349986	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	01110144361	131813643	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ELOISA MACIEL CANDIDO	01110136798	130998720	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	01110144278	14900095-0	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FABIANA KELLY DIAS SOUZA	01110143493	103012260	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	FRANCIELE APARECIDA MARQUES	01110135305	11.000.845-7	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIEL FERNANDO CORDEIRO	01110134408	132887268	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES	01110138004	141617311	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	01110138330	140665231	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GENILDA CANDIDO PEREIRA	01110142039	8.437.798-8	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GHENYFER DANIELE DE LIMA	01110141157	478419557	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GILMARA TEIXEIRA DA SILVA	01110142440	502703970	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GLENIA PEREIRA CARNAÚBA	01110142288	91429691	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GRAZIELA ZANELATO JATOBÁ	01110139418	83600713	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	GUSTAVO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	01110134428	145427681	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA FRASSON SOUZA	01110143432	149698728	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISADORA DA SILVA SOUZA	01110143557	14.958.784-5	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	IVONE DOS SANTOS	01110144164	48755631	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	IZADORA TIBURCIO COSTA	01110142034	149559442	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JANAINA BRAGA DA SILVA	01110133766	107721819	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JEFERSON DOS SANTOS	01110137135	503040472	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JESSICA GODOIS	01110136908	482463818	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JHENIFER BUENO DE SOUZA	01110143688	133668519	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO ANTONIO BARROS	01110144588	135576964	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	01110136517	1445590610	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOÃO PEDRO CAETANO DA SILVA	01110143779	146540139	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOEL DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	01110143420	136890816	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSÉ DEVANILDO KIZA ARENAS	01110135350	7.518.496-4	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	JULIO CESAR ROMEIRO DOS SANTOS	01110142646	132841039	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA CANDIDO DA SILVA	01110134093	460834988	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	01110136572	9.269.980-3	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KARINA GOMES DE LIMA	01110134514	144213866	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAROLYNA BARBOSA DE CASTILHO	01110142460	95830625	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAWANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01110141460	149041729	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KAYKY LEONARDO DOS SANTOS	01110142875	142333970	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KELY CRISTINA SANTANA	01110141503	93288408	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	KETHLIN NUNES DE LIMA	01110140358	573569897	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LARISSA MANTOVANI CARRION	01110139597	26 ANOS	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA CORDEIRO SOUZA	01110138620	131745397	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LORENA CAROLINE SANTOS SILVA	01110135616	13.166.566.0	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUANNA DE ASSIS QUEIROZ	01110135517	133086064	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	LUCIMAR MENDES DA SILVA	01110144307	5920050 -0	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	01110144562	129126914	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA ALBENISIA DE ARAUJO	01110144004	63846074	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA APARECIDA PANULO ARANHA	01110135041	101299490	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	01110133722	123939212	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA DA SILVA	01110142540	9.269.9790	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARIELLY DE SOUSA BENASSI	01110144142	12.563.309-9	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MARINA SANDY MOURA LARANJEIRA RIBEIRO	01110135215	108344067	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	01110144504	158983230	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO	01110144285	131113722	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MAYRA EDUARDA PEREIRA	01110137788	137974282	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILENA DA SILVA COSTA	01110142790	129011742	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	MILLENA RODRIGUES DOS SANTOS AUGUSTO	01110144125	14.079.800-2	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	NAIARA BATISTA DE JESUS	01110139026	108572914	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PALOMA DE SOUZA VIEIRA SILVA	01110134862	127491763	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PAMELA DE CÁSSIA OLIVEIRA PERONDI	01110143775	123986822	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PATRÍCIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA PASSONI	01110143465	10.752.726-5	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	PRISCILA ALVES FILHO DE LIMA	01110133953	94381797	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RAQUEL DE SOUZA SOBRINHO	01110144492	12.455.709-7	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RENAN DE ALMEIDA BOREGO	01110142025	134824891	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RODOLFO DOS SANTOS SOUZA VIANA	01110144384	145076420	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA	01110139351	110550006	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSÂNGELA DA SILVA DE PAULA	01110144525	127478066	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSEMEIRE APARECIDA LIMA	01110140494	110557779	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSIANE SANTOS LIMA DE ARAÚJO	01110142914	107527184	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	ROSILDA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	01110141767	57336595	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	RUBIA RANGEL	01110142633	135477745	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SAWAN RODRIGO BERTON	01110134542	137089564	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SIMONI FERREIRA BATISTA PELIZARI	01110137389	97469172	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	01110143540	47.052.079-6	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	TATIANE BULHÕES DOS SANTOS	01110135704	92724573	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	THAMIRES PEREIRA DA SILVA	01110144271	136482432	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA APARECIDA DA SILVA	01110144310	102954980	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	VANESSA RODRIGUES SERAFIM FRANCISCO	01110142208	107310762	SIM
Auxiliar Administrativo - Tarde	WESLEY APARECIDO SANTIAGO DOS SANTOS	01110136578	151918417	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ADELINA DA SILVA GONÇALVES	01110141011	6206685	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ADRIANA CRISTINA NASCIMENTO	01110136192	97292698	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	01110142927	15021800-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS	01110136768	87457338	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO	01110134090	104443419	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALINE DA ROCHA ALVES	01110135998	12934266-8	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALINE KELLY ANDRADE FERNANDES	01110142760	10.872.952-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ALINE MONTEIRO DE FREITAS	01110141407	106998906	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA BEATRIZ BULHÕES DE OLIVEIRA	01110142611	137091968	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANA CLAUDIA TAVARES	01110133781	108728280	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANDRÉA BEZERRA SOBRINHO	01110141095	86482568	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANDREIA ALVES DE MELO	01110142086	80777230	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANDREINE DA SILVA AGUIAR	01110140613	13.193.632-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA	01110134126	123273427	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANGELA TRINDADE DA SILVA LUCREDI	01110134226	86192705	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	01110136016	125042953	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ANGELITA CRISTINA XAVIER BALDASSI	01110137000	54651074	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	APARECIDA SIMÃO DA SILVA	01110143225	78285338	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ARIELA NUNES DE LIMA	01110133730	157237110	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01110143787	13.651.273-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CAMILA FERREIRA DA COSTA NEVES	01110143457	132830274	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CELINA COSTA SILVA	01110142358	9.294.646-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLARIANE MAGDA FELIX	01110143552	13.411.215-8	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLAUDIANE MARIA TELECIO DA SILVA SANTOS	01110135671	123035313	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	01110135945	75592760	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLEONICE MARTINS RODRIGUES GRANDI	01110142346	67158245	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CLEUSA DE SOUZA MARQUES	01110140324	23423359	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CRISTIANA CARDOSO	01110137241	9.886.978 6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CRISTIANA LOPES SABINO	01110135234	107310770	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	CRISTIANE MENDES SOARES	01110134205	7.976.234-2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DAIANE TAMIRES DE OLIVEIRA LOBATO DE ABREU	01110134470	12.570.233-3	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DANIELLI CRISTINI SILVERIO	01110134186	10.859.911-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DANYELLE MARTINS DOS SANTOS	01110134426	110009194	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DAYANE APARECIDA DE LIMA DA SILVA LÊ	01110138600	100723808	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DAYELE CRISTINA PEREIRA	01110142621	107355774	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DÉBORA CRISTIANE SALES ALVES	01110142552	93997204	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DENISE CANDIDO DE SOUZA	01110144219	130381510	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	DJESSICA FERNANDA HENRIQUE DA SILVA	01110136770	130519563	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	EDINEIA APARECIDA REIS	01110140796	79762504	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	EDUARDA VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	01110141600	147711913	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ELAINA APARECIDA DE LIMA	01110139871	7.976.597-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ELAINE PEREIRA DA SILVA	01110134305	143953416	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ELISARA RODRIGUES PEREIRA ZUABONI	01110135076	80997680	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ERICA PATRÍCIA GOMES DA SILVA	01110140154	111256799	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ESTELA BARBOSA DOS SANTOS	01110134938	10.147.447-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	EUDIVA DA SILVA MARTINS DE SOUZA	01110143487	9.308.618-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	EVELLYN PEREIRA FARIAS	01110134203	135082252	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FERNANDA DE ALENCAR	01110134369	8.360.075 6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FERNANDA SANCHES GALDINO	01110134019	123672984	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	01110143425	459119941	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FLÁVIA DA SILVA	01110143547	10.731.104-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	FRANCIELE CARNELOCI TAMBALO	01110142523	9.916.541 3	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GABRIELA DA CONCEIÇÃO QUESSADA	01110134416	152030797	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GABRIELA NOGUEIRA DA SILVA	01110141469	12.790.025-6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GHECICKA NUNES ALVES	01110139816	478419661	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GISLENE RIBEIRO DA SILVA	01110141034	66606139	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	GREICE KELLI DE SANTANA	01110140052	107105107	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	HELITA RIBEIRO DE SOUZA	01110137035	133334580'	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ISABELA CRISTINA MORAIS DA SILVA	01110141007	130992927	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ISAMARA DE SOUZA NEVES	01110136422	13.951.736-9	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	IVANI RODRIGUES PEREIRA	01110136388	124522382	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	IVONE MARIA DO NASCIMENTO	01110138196	67560400	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JANAINA DIAS DOS SANTOS SOUZA	01110137129	10.629.778-9	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JARDIELMA SANTOS EMIDIO DA SILVA	01110144251	139134362	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JÉSSICA APARECIDA CASTALDELI DE SOUZA	01110133966	108352400	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JESSICA CRISTINA DE SOUZA NEVES	01110136495	13.951.761-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JHULIA ARGUELLO DO NASCIMENTO	01110135867	12.311.113_3	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JOICILENE PEREIRA DOS SANTOS GALDINO	01110135096	123064780	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JORCEANE BULHÕES DE OLIVEIRA	01110141765	132582556	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JORSELINA BULHÕES DE OLIVEIRA	01110144292	1538348	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JOSEANE PEREIRA DE SOUSA	01110133791	147604246	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JOSIANE DIAS DOS SANTOS	01110137137	12.844.111-5	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JOYCE ALVES RODRIGUES	01110134351	13.722.762-2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	01110136433	104366805	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	01110143079	127860319	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JULIANA ALVES TARDIN	01110143673	129545070	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	JULIANA APARECIDA DE SOUZA DIAS	01110136576	110577842	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	KATIA MARTINS DE OLIVEIRA	01110140594	303985823	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	KAWANE VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	01110143894	154189483	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LEANDRA OLIVEIRA VALES DA SILVA	01110143928	143179648	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LETÍCIA EDUARDA NUNES	01110144255	144287240	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LEYDE DAYANA MOREIRA	01110138053	127876894	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LORENA CAROLINE SANTOS SILVA	01110135150	13.166.566.0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA APARECIDA SALES PEREIRA	01110141294	131775512	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA DE CARVALHO RODRIGUES SOUZA	01110139326	135289167	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA MICHELLE DOS SANTOS SILVA	01110135200	13.409.763.9	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUANA VIEIRA SANTANA REIS DE ARAÚJO	01110142965	133999841	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCIANA BULHÕES DOS SANTOS	01110134406	92514030	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCIANA PINHEIRO	01110136787	9.3086066	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCIANE PEREIRA DE LIMA GONÇALVES	01110136564	6.711.233-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCIMARA ALVES ANDRADE	01110136432	11.055.013-8	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCINEIA CANDIDO DA SILVA	01110142250	9.616.028-3	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCINEIA MONTEIRO	01110140130	51840283	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	LUCINEIA PEREIRA BRITO	01110135766	10.009.547-5	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MAIRA CRISTINA DE SOUZA	01110136482	9.862.813 4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARCELA EDUARDA SOARES DA SILVA	01110138228	14 605 356 4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	01110134015	85300725	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	01110141452	126638620	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA APARECIDA DE SOUZA SABINO	01110139126	3985600x	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	01110142015	79765848	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA CÉLIA DE SOUZA SABINO MANTOVANI	01110140950	6.648.139-04	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA GABRIELA SANTANA GENEROSO	01110141494	157223984	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA HELENA DA SILVA XAVIER DE LIMA	01110136919	564384252	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS	01110141476	142332566	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MARLI DA SILVA PEREIRA DA CRUZ	01110138495	12.500.205-6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MAYARA DE NOVAES CAVALCANTE	01110136623	126365047	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MAYARA JANES ANTONIO ANDRADE	01110142159	131855508	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MILLER NOGUEIRA SOARES	01110143854	96927673	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	MISLAINE DE MELO MESQUITA	01110142528	11.055.040-5	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	NATÁLIA DA SILVA PEREIRA	01110134673	124918774	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	NATALIA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01110134267	127185271	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	PÂMELA OLIVEIRA	01110143375	12.865.117-9	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	PATRÍCIA ANDRÉIA SILVA ANDRADE	01110137166	123409019	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	PRISCILA BELO PEREIRA	01110137992	96565232	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	REGIANE APARECIDA COSTA	01110137015	9.951.785-9	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	RENATA DE LIMA	01110136856	128760490	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	RITA DA SILVA MENDES BATISTA	01110141405	99263768	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSEANE DA CRUZ SANTOS DA SILVA	01110140602	42 282 926 2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSELI SANTANA DA SILVA	01110133841	108728728	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSEMERE SANTANA DA SILVA	01110133913	99517239	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	ROSIRENE MANTOVANI	01110143022	47ANOS	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SAMARA DE SOUZA PEREIRA	01110138705	13.878.745-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SANDRA LUCIA LARE	01110136058	66480860	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SILVANE SILVA DA ROCHA	01110141573	100607085	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO CARNEIRO	01110135239	9.104.518 4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIMONE GOMES	01110144034	126286449	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIMONE VICARI	01110142620	90474715	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIRLEIA SUPRIANO DOS SANTOS	01110142764	93086996	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SIRLENE DA SILVA SOARES	01110137292	283401515	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SONIA ARAUJO SILVA	01110136699	5700189	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SÔNIA PEREZ GONCALVES DAMACENA	01110143472	91584492	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SUELEN APARECIDA VIEIRA DA CRUZ	01110133690	13.014.849-2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SUELI FERREIRA DE ARCANJO	01110140842	66578283	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	SUELY ROMANA PEREIRA FARIAS	01110136235	63625337	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	TAIS DA SILVA	01110139409	126878915	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	THAINA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS SOUZA	01110144198	145328047	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	THAMIRES BEATRIZ MEDINA DA SILVA	01110143126	128108459	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VALDINÉIA TIBURCIO COSTA	01110142031	103012287	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	01110133914	126000405	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VÂNIA MOREIRA DOS SANTOS	01110136791	9.292.653-2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VENIVALDA ALVES DOS SANTOS	01110136633	72794915	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	VIVIAN BEZERRA PEREIRA	01110138910	87041441	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Tarde	YARA APARECIDA VIEIRA MACIEL	01110134131	103455459	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	CHRYSTIAN RESENDE LOPES	01110135772	147562659	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	DOUGLAS LEONARDO SILVA	01110137095	559735716	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	EDINALDO PAULINO FOGACA	01110135591	8.753.811--7	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	ELIZEU DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	01110139015	48454690	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	JHONATAN LOPES DE ASSIS	01110139387	11.056.705_7	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	JOÃO APARECIDO BATISTA	01110141271	61947922	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	JOSÉ MUCIO DA SILVA	01110142456	138078850	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	KAIQUE DA SILVA MARTINS	01110140111	1472440902	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	MATHEUS DE ALMEIDA DA SOUZA	01110135382	144765702	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	ORANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	01110136977	94819555	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	REINALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01110140396	56621431	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	SERGIO ROBERTO GALDINO	01110135110	78353978	SIM
Coletor de Lixo - Tarde	WELINTON DE OLIVEIRA OPRINI	01110139323	127819360	SIM
Contador - Tarde	ADRIANA VITOR DOURADO	01110135897	133126988	SIM
Contador - Tarde	ALISSON JUNIO CLEMENTE	01110144470	129258250	SIM
Contador - Tarde	CHRISTIAN TAKEO IWASE	01110139722	125232590	SIM
Contador - Tarde	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01110143326	102785975	SIM
Contador - Tarde	LUIZ GUILHERME BORGES SABAINE	01110142368	108718790	SIM
Contador - Tarde	MARCELO DAVI FERREIRA DA SILVA	01110143011	24195437X	SIM
Contador - Tarde	MARCIA CRISTINA COSTA	01110136073	81952469	SIM
Contador - Tarde	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	01110139288	106297584	SIM
Contador - Tarde	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	01110135583	133713468	SIM
Enfermeiro - Manhã	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01110133733	86969637	SIM
Enfermeiro - Manhã	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	01110136609	434294822	SIM
Enfermeiro - Manhã	CAMILA HONORIO ROELES	01110144093	105509944	SIM
Enfermeiro - Manhã	CLEICY SANTOS ALMEIDA	01110134361	129704705	SIM
Enfermeiro - Manhã	DAYANE DA SILVA GONÇALVES	01110133771	107311025	SIM
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	01110142710	90420240	SIM
Enfermeiro - Manhã	GABRIELA CRISTINA MATOS SANTOS	01110144236	14.146.417-5	SIM
Enfermeiro - Manhã	ISABELLY AMORIM DA SILVA	01110142597	131023987	SIM
Enfermeiro - Manhã	JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	01110136454	9264660-2	SIM
Enfermeiro - Manhã	LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01110136378	85470272	SIM
Enfermeiro - Manhã	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	01110141373	9.526.309-7	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARIA GORETE BATISTA	01110142944	88459571	SIM
Enfermeiro - Manhã	MAYARA FERNANDA LUZ DA SILVA	01110144401	107845615	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROSANGELA RIBEIRO	01110141841	60070415	SIM
Enfermeiro - Manhã	SIMONE APARECIDA DA COSTA	01110143694	101360610	SIM
Enfermeiro - Manhã	SUELEN CYNTIA DA SILVA	01110141142	107356070	SIM
Enfermeiro - Manhã	VANESSA MITSUE ONO DOS SANTOS	01110140251	93336380	SIM
Fiscal Tributos - Manhã	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA ARANHA	01110144208	79765899	SIM
Fiscal Tributos - Manhã	DANIELY GOMES COSTA	01110134775	001.960.525	SIM
Fiscal Tributos - Manhã	FABIANA KELLY DIAS SOUZA	01110143499	103012260	SIM
Fiscal Tributos - Manhã	GRAZIELA ZANELATO JATOBÁ	01110144434	83600713	SIM
Fiscal Tributos - Manhã	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA	01110140694	11.125.659-4	SIM
Fiscal Tributos - Manhã	LUAN LUCAS DELGADO	01110137168	128966960	SIM
Fiscal Tributos - Manhã	PAULO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	01110144490	140815080	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA ALVES RIBEIRO	01110143332	129652250	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA PEREIRA SOARES	01110143132	95714528	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	DÉBORA CAPUCHI GONÇALVES	01110138364	509920925	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	DÉBORA DELORENCI BENTO	01110144444	152626010	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	DIANE OLIVEIRA NUNES GAMA	01110144299	0685689085	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	JAQUELINE DE MOURA NEGRÃO SOUZA	01110142722	10.831.880-5	SIM

(Continua na página seguinte)

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

(Continuação da página anterior)

Fisioterapeuta - Manhã	JÉSSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	01110144534	13.534.775-2	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS	01110142099	107440305	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	01110140786	110550863	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	JULIANA DE LIMA BEZERRA	01110143088	107908692	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	KARLA GABRIELA GONÇALVES	01110135881	12.616.264-2	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS NOGUEIRA	01110144590	138702936	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	01110136330	7891423-8	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	01110141952	129682485	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	MARIANA DIAS	01110144302	107037551	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	MILENA RODRIGUES ROCHA	01110141795	129401125	SIM
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	JONATHAS DA SILVA	01110141819	128041087	SIM
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	RODOLFO DIVAM DO MORRO	01110135452	108343532	SIM
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	VALDEMAR CAETANO	01110137415	3.501.404-7	SIM
Médico - Manhã	ANSELMO SILVA LUZ	01110144312	4307427	SIM
Médico Veterinário - Tarde	CLAUDINEIA EMIDIO CICERO	01110139250	12.608.314-9	SIM
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DE GÓES	01110136114	146400876	SIM
Médico Veterinário - Tarde	FREDERICK WANDERBROCK LANÇONI	01110142876	89285070	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	01110143471	127849870	SIM
Médico Veterinário - Tarde	MARCUS VINICIOS DA COSTA DE SOUZA	01110135018	107112499	SIM
Médico Veterinário - Tarde	RAIZA ARAUJO BRAGA	01110140340	93538870	SIM
Médico Veterinário - Tarde	RAPHAEL EUCLIDES RONOBO COUTINHO	01110143622	4.659.321-9	SIM
Médico Veterinário - Tarde	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	01110136439	99341483	SIM
Motorista - Tarde	ADRIANO APARECIDO DA SILVA GABRIEL	01110144481	108728523	SIM
Motorista - Tarde	ANDRE LUIZ MORON FILHO	01110141774	107311181	SIM
Motorista - Tarde	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	01110141948	44839032	SIM
Motorista - Tarde	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	01110136915	34863792	SIM
Motorista - Tarde	ANTONIO SOARES DA SILVA	01110137652	126794355	SIM
Motorista - Tarde	ARIM FERREIRA PIMENTA	01110138143	45242021	SIM
Motorista - Tarde	BEATRIZ DE ARAUJO	01110142743	111256519	SIM
Motorista - Tarde	CLODOALDO CORDEIRO PEREIRA	01110136749	68968704	SIM
Motorista - Tarde	COSME APARECIDO MARQUES	01110137262	1100245902	SIM
Motorista - Tarde	DIONE FERREIRA DE SOUZA	01110134636	108728337	SIM
Motorista - Tarde	EDINALVA DE OLIVEIRA	01110135380	7.976.622-4	SIM
Motorista - Tarde	EDMILSON CARLOS RANGEL	01110139932	25279228	SIM
Motorista - Tarde	EDSON ROBERTO CATUABO	01110142681	67549457	SIM
Motorista - Tarde	ELIZEU RODRIGUES PEREIRA	01110138198	81079552	SIM
Motorista - Tarde	ERICA CORREA DE SOUZA	01110137794	106248419	SIM
Motorista - Tarde	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	01110137009	90339311	SIM
Motorista - Tarde	FABIO ANTÔNIO PEREIRA	01110142246	5.577.382-3	SIM
Motorista - Tarde	FÁBIO LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA	01110135135	8705511 6	SIM
Motorista - Tarde	FABIO PEREIRA DA SILVA	01110137140	93648277	SIM
Motorista - Tarde	FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO	01110138597	104443303	SIM
Motorista - Tarde	GELSON MANOEL DA SILVA	01110143931	101835030	SIM
Motorista - Tarde	GERSON VILELA DE SOUZA	01110134518	45761843	SIM
Motorista - Tarde	GILMAR NEVES DOS SANTOS	01110137059	75666748	SIM
Motorista - Tarde	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	01110142931	65578883	SIM
Motorista - Tarde	HALAN JHONATAN DO NASCIMENTO	01110141284	108344296	SIM
Motorista - Tarde	ISAÍAS EUZÉBIO FARIAS	01110136237	65233754	SIM
Motorista - Tarde	JEFFERSON JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	01110137815	89814740	SIM
Motorista - Tarde	JOEL JOSE PEREIRA	01110136500	66578518	SIM
Motorista - Tarde	JOHN LENNON FERREIRA NETO	01110143582	106248443	SIM
Motorista - Tarde	JOSE AMANCIO DA SILVA	01110139854	5.462.298-8	SIM
Motorista - Tarde	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	01110138927	6.007.073 3	SIM
Motorista - Tarde	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	01110142191	44174685	SIM
Motorista - Tarde	JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS	01110138603	92513955	SIM
Motorista - Tarde	JOSIAS ARCHANJO	01110142874	50241718	SIM
Motorista - Tarde	KASSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	01110137107	127508801	SIM
Motorista - Tarde	LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	01110144016	103584744	SIM
Motorista - Tarde	LOURIVAL PROCÓPIO	01110140249	65673177	SIM
Motorista - Tarde	LUCAS ALVES DONATAO	01110142685	103471249	SIM
Motorista - Tarde	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	01110140491	13.349.560-6	SIM
Motorista - Tarde	LUCIANA DA SILVA LÉ	01110143315	77366423	SIM
Motorista - Tarde	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	01110135036	97469083	SIM
Motorista - Tarde	LUSCIMARQUE DO NASCIMENTO	01110144041	328912803	SIM
Motorista - Tarde	MARCIO APARECIDO DE SOUZA	01110143208	89808600	SIM
Motorista - Tarde	MÁRCIO CARDOSO DE OLIVEIRA MEDEIROS	01110134657	7328812-6	SIM
Motorista - Tarde	MARCIO PATROCINIO CERQUEIRA	01110139868	30.617.485-6	SIM
Motorista - Tarde	MAYCON APARECIDO NUNES FRANÇA	01110137758	126847106	SIM
Motorista - Tarde	MÔNICA PEREIRA DE SOUZA SILVA GOMES	01110138875	362400325	SIM
Motorista - Tarde	NILTON FERREIRA	01110141669	85378031	SIM
Motorista - Tarde	NOEL APARECIDO GUEDES	01110140453	68036470	SIM
Motorista - Tarde	PATRICIO RODRIGUES	01110136481	72511697	SIM
Motorista - Tarde	PAULO RICARDO ALVES	01110143899	107339779	SIM
Motorista - Tarde	PAULO VINICIUS MACEDES DE LIMA	01110139304	101298973	SIM
Motorista - Tarde	REGINALDO ROMEIRO DOS SANTOS	01110136948	66606090	SIM
Motorista - Tarde	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	01110139391	247164627	SIM
Motorista - Tarde	ROBERVAL DE RESENDE	01110137957	70762536	SIM
Motorista - Tarde	RODOLFO ALVES MONTEIRO	01110144595	132690685	SIM
Motorista - Tarde	RODRIGO VIEIRA CLEMENTE	01110144343	105993587	SIM
Motorista - Tarde	RONALDO CEZAR FERREIRA ROSA	01110136867	107037535	SIM
Motorista - Tarde	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO	01110141032	106842914	SIM
Motorista - Tarde	SAMARA DANIELA DA SILVA GONÇALVES	01110138310	6625593	SIM
Motorista - Tarde	SANDRA ALVES PEREIRA	01110133710	98869620	SIM
Motorista - Tarde	SIDNEY SEVERO DOS SANTOS	01110136643	53522246	SIM
Motorista - Tarde	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	01110135145	142454289	SIM
Motorista - Tarde	VALDEIR MARTINS DOS SANTOS	01110137508	96221290	SIM
Motorista - Tarde	VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS	01110136356	12.354.119-7	SIM
Nutricionista - Tarde	ALINE NUNES DANTAS	01110135791	9936292-8	SIM
Nutricionista - Tarde	BRUNO STAUT CAETANO	01110137127	107329242	SIM
Nutricionista - Tarde	GABRIELA ALENCAR SALOMÃO	01110133759	99903929	SIM
Nutricionista - Tarde	GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA	01110144500	14.919.294-8	SIM
Nutricionista - Tarde	KARINA DOS SANTOS SILVA	01110139545	138706036	SIM
Nutricionista - Tarde	KEILA MARA DE BRITO	01110144400	83611111	SIM
Nutricionista - Tarde	MANOELA EVELYN DUQUE ALVES	01110142201	22884785	SIM
Nutricionista - Tarde	MARIA ANITA DA SILVA SANTOS	01110134994	1030116701	SIM
Nutricionista - Tarde	MICHELE ALVES DO NASCIMENTO	01110134400	99053151	SIM
Nutricionista - Tarde	RAFAELA GARCIA LIMA	01110142886	95599788	SIM
Nutricionista - Tarde	SABRINA BRANDAO DA SILVA SOARES	01110142021	80394608	SIM
Nutricionista - Tarde	TAIZA LOPES LIMA	01110137864	89481074	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	ANDERSON DE SOUZA RIBEIRO SABINO	01110136668	79239747	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	ANDRE LUIZ MORON FILHO	01110141777	107311181	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS	01110140454	108729465	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA	01110142384	325984232	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	DANIEL MARQUES	01110137029	110008449	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	DELCIDIS FREITAS BARBOSA	01110139754	81721912	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	DOUGLAS CORREA	01110142305	105247907	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	EDNEI PESSOA DE ABREU	01110142129	15.965.004-9	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	01110142929	65578883	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	HALAN JHONATAN DO NASCIMENTO	01110144353	108344296	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	KASSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	01110137125	127508801	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	LEONARDO DOS SANTOS MENDES	01110133705	133861360	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	LUCAS PEREIRA DA SILVA	01110144196	97535566	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	NARIOFLASIO DE SOUZA JUNIOR	01110138105	12729774-6	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	REGINALDO ROMEIRO DOS SANTOS	01110136954	66606090	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	RONALDO DE OLIVEIRA	01110137183	52637481	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	SIDNEY DOS SANTOS	01110135359	75309252	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	THIAGO LEME MAGNANI	01110144184	104877680	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	VALDECIR ANTONIO PEREIRA	01110136696	68794714	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	WALISSE FERREIRA DA SILVA	01110142605	107340068	SIM
Operário - Tarde	AGNALDO CORDEIRO PEREIRA	01110134386	57681306	SIM
Operário - Tarde	ALINE DA ROCHA	01110135868	12934266-8	SIM
Operário - Tarde	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	01110141087	325984232	SIM
Operário - Tarde	CAIO RODRIGUES PEREIRA	01110141216	137152185	SIM
Operário - Tarde	DEVANIR JESUS PEREIRA	01110136993	48087701	SIM
Operário - Tarde	DOUGLAS LEONARDO SILVA	01110137096	559735716	SIM
Operário - Tarde	EDNEI PESSOA DE ABREU	01110134445	15.965.004-9	SIM
Operário - Tarde	EDUARDO VICENTE DE OLIVEIRA	01110135410	15.921.352-8	SIM
Operário - Tarde	ELAINA APARECIDA DE LIMA	01110139874	7.976.597-0	SIM
Operário - Tarde	JOSÉ MUCIO DA SILVA	01110142458	138078850	SIM
Operário - Tarde	MARCIEL PEREIRA MOREIRA	01110143328	10.750.560-1	SIM
Operário - Tarde	MARIA VILMA BARBOSA DA SILVA	01110137112	93906195	SIM
Operário - Tarde	MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA	01110134595	144765702	SIM
Operário - Tarde	PÂMELA OLIVEIRA	01110143598	12.865.117-9	SIM
Operário - Tarde	PATRICK EDUARDO BEZERRA	01110142813	139906721	SIM
Operário - Tarde	SIDNEY DOS SANTOS	01110144235	75309252	SIM
Operário - Tarde	VALDINÉIA TIBURCIO COSTA	01110143760	103012287	SIM
Operário - Tarde	VICENTE MARTINS DOS SANTOS	01110139363	4652230	SIM
Psicólogo - Manhã	ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES	01110136600	138915204	SIM
Psicólogo - Manhã	ANGELO MÁRCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JÚNIOR	01110143689	11510471	SIM
Psicólogo - Manhã	CHRISTIANE STEFANI DA SILVA GUIMARÃES	01110143553	123254503	SIM
Psicólogo - Manhã	DANIELA DJANIRA OLIVEIRA ALVES	01110135700	14533148-0	SIM
Psicólogo - Manhã	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	01110143945	2765369	SIM
Psicólogo - Manhã	EDUARDO BENEDITO CÓLIS	01110144040	107195904	SIM
Psicólogo - Manhã	ELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	01110144061	712859562	SIM
Psicólogo - Manhã	ENAILE CAVALCANTE DA SILVA	01110140362	104561608	SIM
Psicólogo - Manhã	ÉVERTON DOS SANTOS OSÓRIO	01110139770	433581323	SIM
Psicólogo - Manhã	GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	01110134868	103553113	SIM
Psicólogo - Manhã	GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA	01110137759	134004592	SIM
Psicólogo - Manhã	JACKELINE SANTOS NEVES DA SILVA	01110140091	141721640	SIM
Psicólogo - Manhã	JÉSSICA MUNHOZ MARTINS	01110144478	128024689	SIM
Psicólogo - Manhã	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	01110137638	1228728	SIM
Psicólogo - Manhã	JESSICA SOARES DA SILVA	01110136423	12.846.124-8	SIM
Psicólogo - Manhã	JORGE LUIZ CALAZANS DA SILVA	01110143405	7.924319 1	SIM
Psicólogo - Manhã	LEONOR FRANCISCA ROSA	01110142400	237729106	SIM
Psicólogo - Manhã	LORRAN LEMOS SANCHES VALENTE	01110142775	109866881	SIM
Psicólogo - Manhã	LUIZ HENRIQUE ALVES	01110143281	131243537	SIM
Psicólogo - Manhã	MARCELO APARECIDO SOARES	01110143823	435938708	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIA AMANDA DE ANDRADE BASTOS	01110137967	105717130	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	01110137001	129805773	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	01110134286	127175217	SIM
Psicólogo - Manhã	MARTA CASTANHEIRA	01110136273	81567778	SIM
Psicólogo - Manhã	MARTHIELLE CHAGAS DOS SANTOS	01110140711	134558539	SIM
Psicólogo - Manhã	MATHEUS MOURA DE MENEZES	01110135297	135404470	SIM
Psicólogo - Manhã	PATRICIA BONIFACIO DA MORAIS	01110143994	80605560	SIM
Psicólogo - Manhã	PAULO HENRIQUE SENA DE ARAÚJO	01110133866	134875518	SIM
Psicólogo - Manhã	RAQUEL FIGUEIREDO CORREA	01110144335	421921110	SIM
Psicólogo - Manhã	RAQUEL MIRANDA GONÇALVES	01110140553	140667412	SIM
Psicólogo - Manhã	ROBSON LEANDRO LIMA	01110142636	96655797	SIM
Psicólogo - Manhã	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA	01110135416	128646540	SIM
Psicólogo - Manhã	SARAH REBECCA ELIZIÁRIO BONETTI	01110139652	131077939	SIM
Psicólogo - Manhã	TATIANA VICENTE DA SILVA	01110143350	130586422	SIM
Psicólogo - Manhã	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	01110141821	489355717	SIM
Psicólogo - Manhã	VITÓRIA MADALENA AMARAL FREIRE XAVIER	01110136996	125454739	SIM
Recepcionista - Manhã	ADRIANA ALEXANDRA DE BRITO RODRIGUES	01110144358	100416034	SIM
Recepcionista - Manhã	ADRIANA PEREIRA	01110143067	77895710	SIM
Recepcionista - Manhã	ANA VITORIA DA SILVA	01110134865	14.930.765-6	SIM
Recepcionista - Manhã	ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01110143252	82937277	SIM
Recepcionista - Manhã	CLAUDIA APARECIDA CAETANO PELISER	01110142568	7.652.299-5	SIM
Recepcionista - Manhã	DANIA SEVERO	01110144240	9717819-4	SIM
Recepcionista - Manhã	DANIELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBEIRO	01110142032	10.014.187_6	SIM
Recepcionista - Manhã	DEBORA PATRÍCIA RAMOS BARROS DELORENCI	01110144347	102314514	SIM
Recepcionista - Manhã	DENISE MESQUITA FERNANDES	01110144322	110550596	SIM
Recepcionista - Manhã	DRIELY DE SOUZA SILVA PINHEIRO	01110139532	22 anos	SIM
Recepcionista - Manhã	EDMARA MARQUES DE OLIVEIRA	01110140022	341223104	SIM
Recepcionista - Manhã	ELIANE MONTEIRO DE PAULO	01110142431	13.335.041-1	SIM
Recepcionista - Manhã	ENI ALVIM DA SILVA	01110143852	42055727	SIM
Recepcionista - Manhã	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	01110144267	149000950	SIM
Recepcionista - Manhã	FRANCILENE CÍCERO INÁCIO RANGEL	01110138375	79765414	SIM
Recepcionista - Manhã	GILMARA TEIXEIRA DA SILVA	01110142449	502703970	SIM
Recepcionista - Manhã	HUGO LEONARDO FIGUEIREDO GONÇALVES	01110134405	141820141	SIM
Recepcionista - Manhã	JUSSARA CRISTINA SARAIVA DOS SANTOS	01110144316	15358370-6	SIM
Recepcionista - Manhã	KAMILLY NASCIMENTO	01110144027	155011432	SIM
Recepcionista - Manhã	KARINA APARECIDA DIAS CAMELO	01110141625	111256497	SIM
Recepcionista - Manhã	KARINA DOS SANTOS MEDEIROS	01110136074	10.733.996-5	SIM
Recepcionista - Manhã	KARINA GOMES DE LIMA	01110134519	144213866	SIM
Recepcionista - Manhã	KÁTIA DA SILVA FRANCISCO SURDINI	01110143237	7.974.622-3	SIM
Recepcionista - Manhã	LAUANDA SILVA DE SOUZA	01110137282	139429133	SIM
Recepcionista - Manhã	MARIA GABRIELA ALVES	01110139540	93307615	SIM
Recepcionista - Manhã	MARIA ISABEL DOS SANTOS	01110135733	1523530	SIM
Recepcionista - Manhã	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	01110138325	133265953	SIM
Recepcionista - Manhã	MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO	01110144274	131113722	SIM
Recepcionista - Manhã	MONICA RODRIGUES CARDOSO DA COSTA	01110142924	101977315	SIM
Recepcionista - Manhã	PALOMA DE SOUZA VIEIRA SILVA	01110134858	127491763	SIM
Recepcionista - Manhã	POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA	01110142675	131132603	SIM
Recepcionista - Manhã	PRISCILA ALVES FILHO DE LIMA	01110133921	94381797	SIM
Recepcionista - Manhã	RAYSSA IZADORA SANTOS LIMA	01110133685	14164915-9	SIM
Recepcionista - Manhã	ROSIANE ALVIN GOMES DE LIMA	01110134498	67213114	SIM
Recepcionista - Manhã	SIRLEY ROMANA PEREIRA	01110134029	6715732-0	SIM
Recepcionista - Manhã	SOPHIA ALENCAR MARQUES	01110139112	2549919	SIM
Recepcionista - Manhã	THAIS BATISTA CANDIDO	01110137065	13.767.657-5	SIM
Recepcionista - Manhã	VERÔNICA DUTRA GONÇALVES	01110135437	13.088.169-6	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA	01110140321	9.817.616 0	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLINA DA SILVA PRIMO	01110134171	12.935.419-4	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLINA DE PAULA COSTA	01110137126	139782542	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CRISTINA VILAÇA DO NASCIMENTO	01110137407	127944377	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDREIA DE OLIVEIRA JORGE	01110139705	85645982	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA	01110135384	56258353	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	01110144165	102954580	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CARLA PADILHA MESSIAS	01110136106	123038554	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CARLA REGINA ROTONDO	01110135992	4122606-4	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CARLOS ROBERTO CARDOSO	01110139953	62989068	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS	01110141614	124257778	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIENISLEIDE DA SILVA	01110140190	32225386X	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	FATIMA CRISTINA DE JESUS FRANCISCO	01110135763	10.784.278-0	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GESSICA DE CASSIA QUESSADA	01110140487	123425871	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	IRMA CAMARGO ALMEIDA	01110137052	93836570	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	01110134399	132095400	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	01110136418	9264660-2	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSE LUCAS AMORIM SANTOS	01110137963	127668361	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	01110142996	38 a	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOYCE SOARES FARIAS DA SILVA	01110135819	147647476	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOZIANI GUSMAN SOUSA	01110138363	92060721	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LORAINE DA SILVA MASSINI	01110135354	104357636	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	01110142091	8989491-3	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA ADRIANA DA SILVA SOUZA	01110135302	81228256	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA APARECIDA BEZERRA	01110142883	52251354	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA GORETE BATISTA	01110142967	88459571	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRICIA VIEIRA SANTANA QUEIROZ	01110134417	124110211	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAYNARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01110136967	15.168.814-4	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSANA DE OLIVEIRA MOIA	01110136130	79362557	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSIANE ALVIN GOMES DE LIMA	01110134488	67213114	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELY ALVIN DA SILVA	01110143729	48302637	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	TAIS CRISTINA SOUZA SILVA GONÇALVES	01110139289	130772617	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	TAIS DE PAULA COSTA	01110139683	129354410	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	01110142915	104850863	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	VÂNIA DOS SANTOS GONÇALVES	01110136354	9088879-0	SIM
Técnico em Higiene Dental - Tarde	CAMILA SOARES VIEIRA	01110134110	125319416	SIM
Técnico em Higiene Dental - Tarde	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	01110137364	84367630	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	AMARILDO BENEDITO DE SOUZA	01110143319	4945085-0	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	CLÁUDIA VALLIM	01110141914	154485708	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	JOÃO PAULO DA SILVA LEITE	01110144160	60553831	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	LEIDI JANI GOMES MESSIAS	01110140027	95279295	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	LUCAS GARCIA COSTA	01110142174	23444002	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	MARCO APARECIDO REIS	01110135348	76648786	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	NATA DOS SANTOS PEREIRA	01110144428	574513644	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	PATRÍCIA JEANE ANTUNES DOS SANTOS	01110136900	97811288	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	PAULO JOSE DA SILVA	01110137304	78354011	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	RONALDO CÉSAR MARTINS	01110137893	49663668	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	01110141533	12.943.688-3	SIM
Tesoureiro - Tarde	ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES	01110136258	123117530	SIM
Tesoureiro - Tarde	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	01110138452	132417202	SIM
Tesoureiro - Tarde	ANDRE LEONARDO RAMAO APARECIDO DA SILVA	01110144607	89808766	SIM
Tesoureiro - Tarde	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES	01110144423	500480321	SIM
Tesoureiro - Tarde	DIELSON SANOTS DE JESUS	01110141527	0899366635	SIM
Tesoureiro - Tarde	ELOISE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01110144452	95264620	SIM
Tesoureiro - Tarde	GABRIEL QUEIROZ SILVA	01110137767	134968087	SIM
Tesoureiro - Tarde	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	01110136641	76329095	SIM
Tesoureiro - Tarde	JANAINA BATISTA ROSA	01110135979	131110049	SIM
Tesoureiro - Tarde	JOICE JULIANY NUNES	01110135816	88976738	SIM
Tesoureiro - Tarde	JOVANNA ARAÚJO ANTUNES JESUS BATISTA	01110136989	147405650	SIM
Tesoureiro - Tarde	JÚLIO CESAR MARCONATO DE OLIVEIRA PIRES	01110143679	138228312	SIM
Tesoureiro - Tarde	KARINA DA SILVA FAUSTINO	01110143717	107722580	SIM
Tesoureiro - Tarde	KARLA KAMILA GALVÃO DE FRANÇA	01110136674	91430053	SIM
Tesoureiro - Tarde	MARLLON PEREIRA DA SILVA	01110134097	103011752	SIM
Tesoureiro - Tarde	NATIELY RAMOS MOURA GABRIEL	01110141333	127654140	SIM
Tesoureiro - Tarde	RICARDO TERUKI KARIA	01110143612	13373898-3	SIM
Tesoureiro - Tarde	RODRIGO PADILHA MESSIAS	01110142930	127038562	SIM
Tesoureiro - Tarde	SABRINA EUGENIA DA SILVA	01110134607	130488471	SIM
Tesoureiro - Tarde	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	01110137226	108010185	SIM
Tributador - Manhã	CLOVIS CLEY BARBOSA	01110143722	63846031	SIM
Tributador - Manhã	DAIANE DE OLIVEIRA	01110137201	97427640	SIM
Tributador - Manhã	FERNANDO DA SILVA BENTO	01110142669	132937745	SIM
Tributador - Manhã	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	01110136649	76329095	SIM
Tributador - Manhã	JAQUELINE SANTANA LUZ	01110144265	129596678	SIM
Tributador - Manhã	JHONATAN BUENO DE SOUZA	01110144139	140144657	SIM
Tributador - Manhã	JOABE DA SILVA	01110143307	80588348	SIM
Tributador - Manhã	JOEL SOARES RODRIGUES	01110138789	79766089	SIM
Tributador - Manhã	KELY CRISTINA SANTANA	01110141499	93288408	SIM
Tributador - Manhã	MAIKIN HENRIQUE PAIVA	01110136780	13.417.179-0	SIM
Tributador - Manhã	MARCELO DAVI FERREIRA DA SILVA	01110143014	24195437X	SIM
Tributador - Manhã	MARCIA CRISTINA COSTA	01110136076	81952469	SIM
Tributador - Manhã	MARIA SUELY BENTO LOPES	01110141036	61094814	SIM
Tributador - Manhã	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	01110144464	90474758	SIM
Tributador - Manhã	RONALDO DOS SANTOS	01110139213	132464006	SIM
Tributador - Manhã	SABRINA EUGENIA DA SILVA	01110134599	130488471	SIM
Tributador - Manhã	THATIANE MACEDO BENATI	01110141851	134151234	SIM
Tributador - Manhã	WALDECIR DE SOUZA BARBOSA	01110134465	60500843	SIM
Tributador - Manhã	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	01110135590	133713468	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR "TIPO VAN 16 LUGARES TETO ALTO" ZERO QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 933/2021, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/07/2.022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 13/07/2.022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 13/07/2.022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 28 de Junho 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1593/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

ALTERA O PPA, ALTERA A LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

Art. 1º) Fica incluída no PLANO PLURIANUAL 2022/2025, (Lei Municipal n.º 1565/2021) e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (Lei n.º 1567/2021), em seus respectivos anexos, a ação/meta a seguir especificada:

Programa: 0011 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Ação	Descrição	Meta Financeira		Meta Financeira
		Unid. Med	Ano	Valor – R$
1.095	*ADQUIRIR, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E/OU MOBILIÁRIO*	*UN*	*2022*	*R$ 5.000,00*
2090	*MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL*	*UN*	*2022*	*R$ 44.000,00*

Art. 2º) o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), destinado a inclusão da despesa a seguir no orçamento do exercício corrente:

Órgão: 10 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Projeto Atividade/ Elemento	Descrição	Fte	Valor – R$
18.541.0011.1.095	***ADQUIRIR, VEÍCULOS, EQUIP. MATERIAL PERMANENTE E/OU MOBILIÁRIO***		***R$ 5.000,00***
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0555	R$ 5.000,00
18.541.0011.2.090	***MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL***		***R$ 44.000,00***
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0555	R$ 4.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0555	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0555	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0555	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0555	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	R$ 5.000,00

Art. 3º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento de dotações:

Proj/Ativ/Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
10.01.18.541.0011.2.003	Manutenção das Atividades do Aterro Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00 (485)	Material de Consumo	0001	R$ 10.000,00
	Total dos Cancelamentos		**R$ 10.000,00**

II – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	R$
0555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	R$ 39.000,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR., em 22 dias do mês de junho de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTO
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 1.344,75 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 1.209,20 (um mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 812,00 (oitocentos e doze reais).**
Vigência do contrato : Até 812,00 (oitocentos e doze reais) .

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : VALE COMERCIO DE PRODUTOS HOPOSPITALARES EIRELI
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 14.696,40 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**
Vigência do contrato : Até 14.696,40 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais).**
Vigência do contrato : Até 4.006,00 (quatro mil e seis reais) .

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.06.20 14:07:08 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.06.20 16:57:47 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.06.20 17:00:41 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, com o valor de R$ 7.677,50 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Total Geral Homologado: R$ 7.677,50 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Flórida/PR, 27 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.06.27 16:45:58 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:

MARIA INES RUAS PEREIRA 00932174981, com o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);

Total Geral Homologado: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Flórida/PR, 27 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.06.27 16:22:24 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 188 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 88 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, NAS FUNÇÕES DE: CLÍNICO GERAL, PEDIATRA E GINECOLOGISTA CONFORME CHAMADA PÚBLICA 8/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 88/2022 - PMM. A empresa: CLINICA MEDICA H M SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 26.153.711/0001-90

Valor :R$ 2.360.138,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 27 de Junho de 2022

Francielli Martins de Lima Dário
Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 27 de Junho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PRODASP INFORMATICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

Duração: 12 meses.

Valor: R$ 281.860,00 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 21 de junho de 2022.

Ourizona-PR, 28 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 35/2022 - PE Processo Administrativo: 99/2022 Processo de Licitação: 106/2022 Data do Processo: 01/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2022
b) Licitação Nr.: 35/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/06/2022
e) Data da Adjudicação: 28/06/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000001 - PRODASP INFORMATICA LTDA	23	0,0000	281.860,00
	23		281.860,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 28 de Junho de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2969/2022

Súmula: Proíbe as instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil de celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza que não tenham sido previamente e expressamente solicitados por aposentados e pensionistas, no âmbito do Município de Colorado/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Proíbe as instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Município de Colorado, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, de realizar qualquer tipo de atividade tendente a convencer aposentados e pensionistas a celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza.

Art. 2º Proíbe as instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, de celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza que não tenham sido previamente e expressamente solicitados por aposentados e pensionistas, especialmente em relação às operações de crédito realizadas exclusivamente via caixa eletrônico.

§ 1º A celebração de empréstimos de qualquer natureza com aposentados e pensionistas de que trata este artigo deve ser realizada mediante a assinatura de contrato com a apresentação de documento de identidade idôneo, contendo o consentimento expresso do tomador do empréstimo.

§ 2º Quando atendidas as condições do caput deste artigo, a celebração de contrato de empréstimo realizado por meio de caixa eletrônico, obriga a contratada a fornecer ao tomador do empréstimo o documento impresso contendo as condições do contrato ou, em caso de impossibilidade, enviá-lo via postal, e-mail ou outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos do contrato.

Art. 3º As instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil poderão disponibilizar o termo de adesão impresso, para que aposentados e pensionistas solicitem a contratação de empréstimos de qualquer natureza, previamente preenchido e assinado, ocasião em que deverão ser previamente esclarecidos sobre todas as condições de contratação a ser realizada nos moldes dos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, a instituição financeira, cooperativa de crédito, correspondente bancário ou sociedade de arrendamento mercantil fica obrigada ao pagamento de multa equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de apuração de outras práticas qualificadas como abusivas pelos órgãos de defesa do consumidor.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa será sempre dobrada, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º. As instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil deverão expor em local visível, no interior de seus estabelecimentos, o teor desta Lei, contendo a seguinte indicação: "a concessão de empréstimos aos aposentados e pensionistas dependerá do consentimento expresso dos mesmos", informando o número desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação tratada no caput deste artigo ensejará multa diária no importe de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 27 de Junho de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR

Nome da Empresa: **OXIGENIO MARINGA LTDA**

CNPJ sob o n° 10.427.421/0001-57.

Valor Total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:
Red. 264 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.39.00.0
Red. 278 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 28 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8143/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.197.000,00** (um milhão, cento e noventa e sete mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.94	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	120.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	600.000,00
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	90.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	80.000,00
3.1.90.16	666	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	3.000,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Divisão de Odontologia		
3.1.90.16	671	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	3.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa Gabin. Secr. Ação Social		
3.1.90.11	269	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	35.000,00
3.1.90.13	270	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
3.1.90.94	272	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	19.000,00
3.1.91.13	273	Obrigações Patronais	0.001	6.000,00
08.02.12.365.0013.1.011		Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com FNDE		
4.4.90.51	387	Obras e Instalações	0.103	100.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental - fundeb 30%		
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	87.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.91.13	494	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Agricultura, Serviços Urbanos		
3.1.90.16	555	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	13.000,00
3.1.90.94	556	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	11.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.16	586	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	1.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	616	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	20.000,00
		Total de Suplementações		1.197.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.102	FUNDEB 30%	87.000,00
	Total de Excesso	87.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	070	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	0.001	120.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	690.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	86.000,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
3.1.90.11	289	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	35.000,00
3.1.90.13	290	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
3.1.90.94	292	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	13.000,00
3.1.91.13	293	Obrigações Patronais	0.001	3.000,00
07.02.08.243.0009.2.026		Manut. Fundo Mun. Criança e Adolescente		
3.1.90.94	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	9.000,00
08.02.12.365.0013.1.011		Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com FNDE		
4.4.90.51	387	Obras e Instalações	0.001	100.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.39	499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	5.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Agricultura, Serviços Urbanos		
3.3.90.39	560	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	25.000,00
13.02.26.782.0017.2.018		Manut. dos Terminais Rodoviários		
3.1.90.11	627	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	20.000,00
		Total de Cancelamentos		1.110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 28 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : J V REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto : Registro de preços para locação de barracas e fechamentos para utilização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação : **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.06.28 11:20:28 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 047/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6029	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1286	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.0007.6030	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - CSU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.365.0007.6031	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1566	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1635	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.361.0007.6029	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.0007.6030	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - CSU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1541	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0007.6031	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
	TOTAL	190.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para as fontes de recursos especificadas a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
	TOTAL	190.000,00

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
	TOTAL	190.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 24 de junho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4052/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
723 - 3.3.90.30.00.00	31798	MATERIAL DE CONSUMO	0,65
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
724 - 3.3.90.30.00.00	31796	MATERIAL DE CONSUMO	15,23
		Total Suplementação:	**15,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 072/2022

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 01 de julho de 2022, os funcionários públicos municipais abaixo relacionada, conforme aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR:

- MÔNICA GERACINA PAULA
- RONALDO DE JESUS NARANTI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE JULHO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 48/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.392.0008.2034	Manutenção da Divisão de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.392.0008.5037	Manutenção de Projetos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07.003	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0009.2038	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 24 de junho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4028/2022 de 27/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.434,73 (duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
718 - 3.3.90.30.00.00	33798	MATERIAL DE CONSUMO	69,96
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
719 - 3.3.90.30.00.00	33796	MATERIAL DE CONSUMO	364,77
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
715 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
716 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
717 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
720 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
721 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
722 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	**230.434,73**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4051/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
147 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
168 - 3.3.90.30.00.00	31762	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
242 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
323 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
331 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
370 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
406 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
416 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
576 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
597 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
160 - 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
181 - 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
288 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
328 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
346 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
408 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
433 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
580 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
592 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
603 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 /2022

PROCESSO COMPRA Nº 073 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de julho de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 /2022**, Critério: **"Menor preço Global"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento fracionado de Materiais Elétricos, para atender a demanda da Iluminação Pública e todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity – PR.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 13 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 28 de junho de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018.

CONTRATO N.º 116/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-500 E ETANOL PARA ABASTECER A FROTA E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO **AOS ITENS DE 01 E 02**, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE ACORDO COM A TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,58	- 18,92%	R$ 4,53
02	ETANOL HIDRATADO	R$ 6,88	3,97%	R$ 7,15

PARANACITY, PR, 28 DE JUNHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021.

CONTRATO N.º 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GALÕES DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO **AO ITEM 02**, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE ACORDO COM A TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	AUMENTO EM %	VALOR DO AUMENTO	VALOR REAJUSTADO
02	ÓLEO DIESEL S10	R$ 7,30	4,95%	R$ 0,36	R$ 7,66

PARANACITY, PR, 28 D

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 34/2022**
Processo Adm.: 60/2022
Data do Processo: 11/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 60/2022
b) Nr. Licitação: 34/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 28/06/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde*

Participante: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite.	100,000	UND	119,00	11.900,00
				Total do Participante:	11.900,00

Participante: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Fórmula infantil para lactentes, DHA, ARA e nucleotídeos, 60%.	60,000	UND	52,27	3.136,20
8	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, hipossódico sem sacarose.	100,000	UND	71,00	7.100,00
11	Alimento à base de água, xarope de milho, caseinato de sódio.	150,000	UND	76,44	11.466,00
				Total do Participante:	21.702,20

Participante: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral	1.500,0	UNID	19,29	28.935,00
9	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicérides.	180,000	UND	198,00	35.640,00
12	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica.	400,000	UND	17,64	7.056,00
				Total do Participante:	71.631,00

Participante: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA e ARA	60,000	UN	54,86	3.291,60
3	Fórmula infantil de partida (6 a 12 meses), 67 kcal/100 ml.	60,000	UND	53,20	3.192,00
13	Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose.	200,000	UND	51,36	10.272,00
14	Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina.	100,000	UND	29,50	2.950,00

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.	200,000	UND	28,60	5.720,00
6	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de 0,8 g/l de prebióticos (gos e fos)	100,000	UND	29,28	2.928,00
7	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja.	160,000	UND	52,85	8.456,00
10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes.	100,000	UND	110,63	11.063,00
				Total do Participante:	28.167,00
				Total Geral:	156.555,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 7.395,08
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 17.395,08
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 27.395,08
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 7.395,08
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 17.395,08
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 17.395,16
	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 27.395,08
	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 17.395,08
	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00	R$ 17.395,08

Paranacity, 28 de Junho de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 35/2022**
Processo Adm.: 59/2022
Data do Processo: 07/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 59/2022
b) Nr. Licitação: 35/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 28/06/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO CRAS/SCFV-CEMIC E AOS MONITORES E FUNCIONÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO.*

Participante: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Liquidificador industrial.	2,000	UND	463,00	926,00
				Total do Participante:	926,00

Participante: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Ar Condicionado 30.000 BTU/h Frio.	2,000	UND	4.388,00	8.776,00
				Total do Participante:	8.776,00

Participante: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Armários de aço.	8,000	UND	850,00	6.800,00
				Total do Participante:	6.800,00

Participante: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fogão industrial: Fogão Industrial 4 Bocas	2,000	UND	2.389,00	4.778,00
3	Fogão 5 bocas Trempes: Arame redondo	2,000	UND	1.237,00	2.474,00
5	Mesa para curso	4,000	UND	890,00	3.560,00
7	Bebedouro de Mesa	4,000	UND	494,00	1.976,00
8	Caixa de som amplificada	3,000	UND	1.488,00	4.464,00
10	Batedeira Planetária.	4,000	UNI	369,00	1.476,00
11	Tanquinho de lavar roupa.	3,000	UND	580,00	1.740,00
				Total do Participante:	20.468,00

Participante: S. C. COMERCIAL EIRELI

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Pratos De Plástico Refeição Merenda Escolar.	200,000	UND	6,00	1.200,00
19	Caneca s Copos Plástico Escolar Refeitório.	200,000	UND	3,60	720,00
25	Ar Condicionado 12.000 BTU/h Frio.	7,000	UND	1.859,00	13.013,00
26	Totem p/ álcool gel.	7,000	UND	320,00	2.240,00
				Total do Participante:	17.173,00

Participante: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Liquidificador: Liquidificador 5 velocidades 550wats	3,000	UND	170,00	510,00
4	Forno elétrico 80L de capacidade; Função Assar; Função Grill;	2,000	UND	2.200,00	4.400,00
6	Bebedouro Industrial	2,000	UND	2.121,00	4.242,00
12	Ventila dor de Coluna.	6,000	UND	169,00	1.014,00
14	Forno Industrial a Gás Guilhotina.	1,000	UND	1.830,00	1.830,00
15	Panela de Pressão Polida 10 litros.	2,000	UND	460,00	920,00
17	Armário Alto Multiuso Estilo Mapoteca.	2,000	UND	3.940,00	7.880,00
27	Armário guarda volume.	4,000	UND	1.710,50	6.842,00
29	Cadeira executiva.	1,000	UND	460,00	460,00
				Total do Participante:	28.098,00

Participante: TANGO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Panela de Pressão 20 litros.	2,000	UND	530,00	1.060,00
21	Microfone Lapela + Headset S/ Fio Profissional.	1,000	UND	496,00	496,00
22	Fragmentadora De Papel média	7,000	UND	388,00	2.716,00
23	Hd Externo 2tb Wd Portátil.	4,000	UND	424,00	1.696,00
				Total do Participante:	5.968,00
				Total Geral:	88.209,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 37.817,47
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.4.4.90.52.00	R$ 60,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 14.592,84
...ÇA.	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.39.00	R$ 23.854,73

Paranacity, 28/06/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 39/2022**
Processo Adm.: 63/2022
Data do Processo: 26/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 63/2022
b) Nr. Licitação: 39/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 27/06/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná*

Participante: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	CARNE SUÍNA:	2.644,0	KG	19,00	50.236,00
53	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA:	5.144,0	KG	14,60	75.102,40
59	CUBOS DE ACÉM	3.918,0	KG	32,20	126.159,60
76	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA:	2.250,0	KG	38,20	85.950,00
93	LINGUIÇA TOSCANA:	3.578,0	KG	18,42	65.906,76
114	músculo moido	3.408,0	UN	31,70	108.033,60
115	Musculo sem osso	3.483,0	UN	34,40	119.815,20
124	PATINHO EM CUBOS RESFRIADO:	3.108,0	KG	39,60	123.076,80
125	Peito de frango.	2.300,0	KG	17,30	39.790,00
129	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS).	8.700,0	KG	2,80	24.360,00
137	SALSICHA TIPO VINA DE PRIMEIRA LINHA	3.120,0	KG	14,00	43.680,00
148	CARNE BOVINHA BIFE	1.875,0	KG	43,40	81.375,00
151	LINGUIÇA CALABRESA:	1.700,0	KG	30,30	51.510,00
				Total do Participante:	994.995,36

Participante: GALERA DA CESTA BASICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI EM CALDA:	350,000	LA	12,80	4.480,00
2	ABACAXI PÉROLA:	1.600,0	KG	7,60	12.160,00
3	ABÓBORA MADURA:	972,000	KG	4,30	4.179,60
4	ABOBRINHA BRASILEIRA (2A)	1.772,0	KG	8,40	14.884,80
5	AÇAFRÃO: em pó, coloração característica do produto. Pacote com 20 gr.	300,000	PCT	2,35	705,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ:	3.210,0	UNID	5,00	16.050,00
8	AÇÚCAR BRANCO: cristal, de 1ª	4.836,0	PCTE	14,59	70.557,24
11	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS:	50,000	PCT	11,80	590,00
12	ÁGUA MINERAL: natural sem gás;	150,000	PCTE	33,70	5.055,00
13	AIPIM/MANDIOCA:	1.472,0	KG	5,00	7.360,00
14	ALHO:	1.210,0	KG	22,60	27.346,00
15	AMENDOIM DESCASCADO:	1.330,0	PCTE	8,00	10.640,00
16	AMIDO DE MILHO:	1.810,0	PCT	9,25	16.742,50
17	ARROZ AGULHINHA T1:	4.048,0	PCTE	16,90	68.411,20
18	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG:	300,000	PCT	22,00	6.600,00
19	AVEIA EM FLOCOS:	200,000	PCT	3,60	720,00
20	AZEITONA SEM CAROÇO:consistência firme, embalagem de 500g.	524,000	UND	16,00	8.384,00
22	BANANA NANICA:	7.500,0	KG	3,60	27.000,00
24	BATATA DOCE ROSADA: extra AA	1.372,0	KG	4,60	6.311,20
25	BATATA INGLESA:	7.620,0	KG	6,15	46.863,00
26	BATATA PALHA:	600,000	PCT	17,00	10.200,00
27	BERINJELA COMUM EXTRA:	772,000	KG	7,00	5.404,00
28	BETERRABA EXTRA:	1.172,0	KG	4,20	4.922,40
29	BISCOITO AMANTEIGADO:	2.190,0	PCT	5,80	12.702,00
30	BISCOITO DOCE CHOCOLATE:	3.050,0	PCT	6,00	18.300,00
31	BISCOITO DOCE MAISENA:	2.430,0	PCTE	5,30	12.879,00
32	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:	2.380,0	PCT	5,30	12.614,00
33	BRÓCOLIS COMUM:	800,000	KG	9,30	7.440,00
34	CACAU EM PÓ:	420,000	PCTE	20,00	8.400,00
35	CAFÉ EM PÓ: com 500g.	4.415,0	UND	16,00	70.640,00
39	CANELA EM PÓ:	180,000	PCTE	4,90	882,00
40	CANELA EM RAMA:	180,000	PCT	3,00	540,00
43	CEBOLA:	6.260,0	KG	4,70	29.422,00
44	CEBOLINHA: desidratada, embalagem 5g.	200,000	PCT	2,30	460,00
45	CENOURA:	6.260,0	KG	7,20	45.072,00
46	CHÁ DE CAMOMILA: uso alimentício. Embalagem pacote com 5g.	280,000	PCT	2,85	798,00
47	CHÁ MATE:	3.721,0	CX	2,35	8.744,35
48	CHOCOLATE EM PÓ:	3.020,0	PCT	2,85	8.607,00
50	CHUCHU: verde claro	1.772,0	KG	5,00	8.860,00
51	CÔCO RALADO: sem açúcar, pacote 100 gramas.	1.610,0	PCT	4,10	6.601,00
52	COLORAU- pó.	756,000	PCT	6,50	4.914,00
54	COUVE MANTEIGA:	1.336,0	MÇ	4,00	5.344,00
55	COUVE-FLOR: fresca.	1.200,0	KG	10,40	12.480,00
56	CRAVO DA ÍNDIA:	200,000	PCT	3,50	700,00
57	CREME DE LEITE:UHT, embalagem tetrapak, 200g.	1.634,0	UND	3,25	5.310,50
58	CREME VEGETAL: sem sal	2.500,0	UND	7,40	18.500,00
60	DOCE DE LEITE:500 gramas.	424,000	UND	8,80	3.731,20
61	ERVILHA EM CONSERVA:	1.000,0	LA	3,60	3.600,00
63	EXTRATO DE TOMATE:	2.012,0	UND	9,00	18.108,00
64	FARINHA DE MANDIOCA:branca, fina, pacote com 1 kg.	1.148,0	PCT	5,10	5.854,80
65	FARINHA DE MANDIOCA:tipo torrada, fina, pacote 1kg.	1.100,0	PCT	6,00	6.600,00
66	FARINHA DE MILHO:	1.000,0	PCT	6,75	6.750,00
67	FARINHA DE ROSCA:	600,000	PCT	8,20	4.920,00
68	FARINHA DE TRIGO:	500,000	PCT	3,50	1.750,00
69	FARINHA DE TRIGO 5 kg	2.030,0	PCT	18,50	37.555,00
71	FEIJÃO CARIOCA:	4.548,0	UNID	8,20	37.293,60
74	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:	1.424,0	UNID	5,60	7.974,40
77	FUBÁ MIMOSO DE MILHO:	2.268,0	PCT	3,00	6.804,00
78	GELATINA ABACAXI:	1.200,0	CX	1,70	2.040,00
79	GELATINA FRAMBOESA:	1.200,0	CX	1,70	2.040,00
80	GELATINA LIMÃO:	1.200,0	CX	1,30	1.560,00
81	GELATINA MORANGO:	1.200,0	CX	1,50	1.800,00
82	GELATINA UVA:	1.200,0	CX	1,45	1.740,00
83	GENGIBRE DE PRIMEIRA:	350,000	KG	14,00	4.900,00
84	GOIABADA:	412,000	UND	6,20	2.554,40
85	LARANJA PÊRA:	5.000,0	KG	3,45	17.250,00
86	LEITE CONDENSADO:	1.548,0	UND	5,30	8.204,40
88	LEITE DE SOJA:	700,000	UND	4,30	3.010,00
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL:	1.812,0	PCT	13,50	24.462,00
90	LEITE INTEGRAL:	4.680,0	UND	4,21	19.702,80
91	LEITE SEM LACTOSE:	600,000	UND	4,93	2.958,00
92	LIMÃO TAITI:	1.000,0	KG	4,50	4.500,00
94	LOURO: desidratado	200,000	PCT	2,10	420,00
95	MAÇÃ FUJI:	7.000,0	KG	9,00	63.000,00
96	MACARRÃO ESPAGUETE:	2.060,0	PCT	6,00	12.360,00
97	MACARRÃO TIPO AVE MARIA:	2.560,0	PCT	5,90	15.104,00
98	MACARRÃO TIPO PARAFUSO:	2.560,0	PCT	6,00	15.360,00
99	MAIONESE: industrializada	570,000	UND	7,20	4.104,00
100	MAMÃO FORMOSA:	4.800,0	KG	9,00	43.200,00
101	MANJERICÃO DESIDRATADO:	100,000	PCT	2,80	280,00
102	MARGARINA VEGETAL COM SAL: 80% lipídeos, pote 500g.	1.851,0	UND	6,50	12.031,50
103	MELANCIA COMUM:	8.000,0	KG	5,00	40.000,00
104	MELÃO:	2.000,0	KG	7,60	15.200,00
105	MILHO DE CANJICA BRANCO:	950,000	PCT	6,10	5.795,00
106	MILHO DE PIPOCA:	1.370,0	PCT	4,70	6.439,00
107	MILHO VERDE EM CONSERVA:	2.300,0	UND	3,30	7.590,00
111	Molho de tomate tradicional	2.060,0	UN	3,10	6.386,00
117	Noz moscada	50,000	PCTE	6,70	335,00
118	Óleo de soja	5.674,0	UN	8,97	50.895,78
119	Orégano	200,000	PCT	19,70	3.940,00
120	Ovos tipo grande ovos branco de galinha	2.914,0	DZ	6,50	18.941,00
126	Pessego em calda com 486 g	300,000	UN	10,90	3.270,00
127	Pimenta do reino 200g..	362,000	PCTE	11,20	4.054,40
128	Pimentão extra A	722,000	KG	9,00	6.498,00
130	POLVILHO AZEDO (TIPO AZEDO)	1.450,0	PCT	5,30	7.685,00
131	POLVILHO DOCE (TIPO DOCE)	1.450,0	PCT	5,30	7.685,00
134	REPOLHO BRANCO	3.272,0	UND	6,50	21.268,00
135	SAL REFINADO IODADO 1ª QUALIDADE	2.232,0	PCTE	2,00	4.464,00
136	SALSA DESIDRATADA	200,000	PCTE	2,50	500,00
138	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO	2.500,0	UND	5,40	13.500,00
139	TOMATE LONGA VIDA ACHATADO	5.572,0	KG	9,90	55.162,80
140	VAGEM:	1.200,0	KG	14,00	16.800,00
141	VINAGRE	1.126,0	UN	3,30	3.715,80
145	ACELGA:	2.000,0	UN	5,50	11.000,00
146	ALFACE CRESPA VERDE:	5.000,0	UND	4,10	20.500,00
147	CANJIQUINHA DE MILHO:	100,000	PCT	4,40	440,00
149	CHEIRO VERDE:	1.700,0	MÇ	3,65	6.205,00
152	MISTURA PRONTA PARA BOLO (DIVERSOS SABORES):	500,000	UN	5,40	2.700,00
153	QUEIJO RALADO:	1.100,0	PCT	5,80	6.380,00
154	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	1.500,0	UND	7,00	10.500,00
155	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO	700,000	UND	6,90	4.830,00
159	TEMPERO SACHÊ	850,000	UND	6,50	5.525,00
160	TRIGO PARA QUIBE:	550,000	UN	6,60	3.630,00
161	BISCOITO SALGADO INTEGRAL:	850,000	PCT	6,50	5.525,00
				Total do Participante:	1.456.657,67
				Total Geral:	2.451.653,03

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 24.484,97
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 21.690,83
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.30.00	R$ 68,27
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.30.00	R$ 9.505,18
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 40.825,40
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 76.256,12
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00	R$ 63.228,26
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 71,81
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 3.008,23
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 254,92
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 3.677,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 16.888,40
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 71,93
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 3.135,53
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 507,94
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 147.279,74
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 57.197,72
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 30.656,44
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 9.612,71
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 3.235,70
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 40.760,90
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 35.817,47
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 22.736,03
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 34.082,60
MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X	10.002.08.244.0028.2059.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X	10.002.08.244.0028.2059.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS	10.002.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 14.562,84
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 5.434,72
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 28.233,14

Paranacity, 27/06/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 36/2022**
Processo Adm.: 52/2022
Data do Processo: 05/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 52/2022
b) Nr. Licitação: 36/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 27/06/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AFIM DE GARANTIR MAIOR COMODIDADE E ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA EM SUAS HORAS ATIVIDADES*

Participante: CAROL COMERCIAL EIRELI LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA FEITA EM MADEIRA	1,000	UND	3.039,98	3.039,98
2	MESAS FEITAS EM MADEIRA MDF	2,000	UND	3.497,00	6.994,00
3	ESTANTE FEITA EM MADEIRA MDF	1,000	UND	4.433,85	4.433,85
4	ARMÁRIOS FEITO EM MADEIRA MDF	2,000	UND	2.310,65	4.621,30
5	ÁRMARIOS PARA COZINHA FEITO EM MADEIRA MDF.	1,000	UND	782,87	782,87
				Total do Participante:	19.872,00
				Total Geral:	19.872,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.4.4.90.52.00	R$ 19.872,00

Paranacity, 27 de Junho de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 37/2022**
Processo Adm.: 61/2022
Data do Processo: 02/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 61/2022
b) Nr. Licitação: 37/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 24/06/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 920802/2021, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO*

Participante: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO 4X4 - trator agrícola 4x4 novo, motor a diesel, mínimo 4 cilindros, potência mínima 80CV, transmissão mínima de 12 x 4 marchas, sistema de direção hidrostática, equipado com cabine fechada com ar-condicionado	1,000	UND	267.600,00	267.600,00
				Total do Participante:	267.600,00
				Total Geral:	267.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS - CONV.FEDERAL N. 920802/2021	07.003.20.608.0010.2095.4.4.90.52.00	R$ 38.450,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS - CONV.FEDERAL N. 920802/2021	07.003.20.608.0010.2095.4.4.90.52.00	R$ 229.200,00

Paranacity, 27/06/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

PREÂMBULO

O Município de São Jorge do Ivaí - Pr, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 94/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo Chamamento Público segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

Os interessados no credenciamento poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município.

1 – DATA E HORA DE ABERTURA

1.1. A documentação será recebida para análise no horário de expediente da Sede da Prefeitura Municipal, a partir da publicação do presente edital. A abertura do presente certame será no dia **22/07/2022** (15 dias úteis após a publicação do certame) **às 09:00 horas**, no Paço Municipal. Como se trata de chamamento público, após a data de abertura prevista neste item, certame estará aberto aos interessados para inscrição e recebimento do envelope contendo a documentação de inscrição e habilitação a qualquer tempo, enquanto estiver vigente contratos decorrentes do presente procedimento, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

2 – **OBJETO**

2.1. O objeto do presente certame é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, NA FORMA DE CONSULTAS**, com o objetivo de atender as demandas dos Pacientes do Município, conforme previsto no Termo de Referência Anexo II deste Edital.

3 – **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

3.1. Poderão participar do presente certame todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, bem como, que esteja regularmente estabelecida no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitações poderá fazer consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se as empresas participantes foram declaradas inidôneas por algum ente público. Caso seja comprovado tal ato, estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

3.3. Não serão admitidas pessoas jurídicas reunidas em consórcio, independente do seu tipo de constituição.

3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 – **DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO NO CERTAME**

4.1. **DA CARTA PROPOSTA**

4.1.1. Para se inscrever no certame, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar Carta-Proposta (ANEXO IX) acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

I. Conter o Requerimento para Inscrição devidamente preenchido, solicitando seu credenciamento.

II. Ser digitada e impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa ou que a identifique, não podendo conter emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidades;

III. Conter relação do corpo clínico (profissionais que atuarão na prestação dos serviços), constando o número do CPF e registro do profissional no conselho de classe regional respectivo. Será admitido a apresentação desta exigência por ocasião da assinatura do contrato, ocasião em que, o retardamento dessa providencia acarretará o descredenciamento da proponente e impedimento de licitar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

IV. Ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador (se for o caso).

V. A apresentação de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

VI. A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste certame, valendo como declaração de que cumpre integralmente seus termos, sob pena de responder por declaração falsa.

4.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da empresa;

III - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa de sociedade por cotas (Ltda), ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada com a apresentação dos documentos abaixo:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais do domicilio ou sede do proponente vigente;

III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS vigente;

IV. Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

V. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei.

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180 (cento e oitenta dias).

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. De forma a demonstrar a Qualificação Técnica, os interessados deverão apresentar:

I. Comprovante de inscrição da pessoa física (responsavel (eis) técnico(s) pelos serviços) no Órgão de Classe;
II. Comprovação de vínculo do profissional indicado, mediante cópia do registro em Carteira de Trabalho ou cópia da Ficha de Empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços. Caso o profissional indicado for sócio ou dirigente, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo. Será admitido a apresentação desta exigência por ocasião da assinatura do contrato, ocasião em que, o retardamento dessa providência acarretará o descredenciamento da proponente e impedimento de licitar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.
III. Atestado e/ou declaração de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares ao do presente certame. No tocante ao quantitativo, será considerado compatível o atestado que contiver, no mínimo, o equivalente à 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto neste edital. O Atestado poderá ser emitido em nome da pessoa jurídica ou pessoa física que, no ato da análise da documentação, comprove vínculo com a pessoa jurídica proponente.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da documentação, se outro prazo não constar do documento.

4.6. DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME

4.6.1. Deverá ainda apresentar as seguintes declarações:

I. Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

II. Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93;

III. Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

IV. Declaração de Capacidade Operacional.

5 – APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO ENVELOPE E DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE

5.1. Deverá ser entregue à Comissão responsável pelo certame, os seguintes envelopes:

I – Envelope n° 01, contendo a proposta escrita. Na parte externa e frontal, deverá conter, em caracteres destacados, as seguintes informações mínimas:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, EMAIL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MODALIDADE E NÚMERO DO PROCEDIMENTO
II - Envelope n° 02, contendo os documentos para habilitação. Na parte externa e frontal, deverá conter, em caracteres destacados, as seguintes informações mínimas:
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, EMAIL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MODALIDADE E NÚMERO DO PROCEDIMENTO

5.2. Além dos envelopes, deverá ser apresentado fora dos envelopes, os seguintes documentos:

I. Credenciamento para participar da abertura (facultativo). Se não for for credenciado, apenas não terá representatividade na abertura do certame.
II. Declaração de habilitação (obrigatório). Se não for apresentada, a empresa não participa do certame.

5.2.1. Antes do início do procedimento de abertura, os envelopes deverão estar fechados, indevassável e rubricados no fecho.

5.2.2. É de inteira responsabilidade do proponente, assegurar que os envelopes sejam entregues à Comissão responsável pela condução da abertura do certame no prazo, inclusive os envelopes enviados via postal, ainda que eventualmente extraviados após recebidos na Prefeitura, antes de chegar em poder da Comissão.

5.2.3. Os documentos que compete ao proponente elaborar deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador (juntando-se a Procuração ou documento equivalente quando assinado pelo procurador). Poderá ser utilizados os modelos constantes no edital.

5.2.4. Os documentos necessários a quaisquer comprovações exigidas neste edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples autenticada pela Comissão e Licitação, ou ainda, qualquer meio legal que comprove sua autenticidade, competindo neste caso ao proponente comprovar a legalidade da autenticação. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DO CERTAME

O procedimento de abertura do certame será o seguinte:

7.1. CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTE (FORA DOS ENVELOPES)

I. Será admitida (mas não é obrigatório), em todas as etapas de abertura, a presença de somente um Credenciado habilitado para cada proponente, sendo vedado um mesmo credenciado representar mais de um proponente. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes Credenciados das proponentes.

II. Para ser credenciado, o representante deverá apresentar Procuração ou carta de credenciamento com poderes para praticar todos os atos que compõe o presente certame (descrever cada ato). O credenciado deve encontrar-se presente no momento da apresentação das credenciais, sob pena de não ter seu credenciamento deferido. Caso o Credenciado seja o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá comprovar o vínculo no momento do credenciamento, ou seja, através de documentos que estejam fora do envelope. A identificação através de documento pessoal é obrigatória para qualquer forma de credenciamento. Documento entregue na fase do credenciamento poderá suprir a ausência do mesmo documento, se for exigido dentro do envelope. Aos documentos necessários ao credenciamento, aplica-se o disposto no item 6.2.4.

III. Na ausência de credenciamento, a participação transcorrerá sem representação no ato da abertura, não impedindo a participação da proponente no certame.

7.2. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA (FORA DO ENVELOPE)

I. Não se tratando de certame exclusivo para micro ou pequena empresa, será admitido (mas não obrigatório), o tratamento diferenciado como microempresa e empresa de pequeno porte.
II. Para usufruir do tratamento diferenciado, a proponente terá que apresentar fora do envelope, Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103, 30 de abril de 2007. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado somente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para atendimento deste item.
III. A ausência de cumprimento deste requisito imporá a proponente, ainda que micro ou pequena empresa, a participação em igualdade com as empresas que não se enquadra no regime diferenciado.

7.3. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME (FORA DO ENVELOPE)

I. A proponente deverá apresentar obrigatoriamente, inicialmente e em separado dos envelopes, declaração de que atende plenamente os requisitos de habilitação da presente licitação.
II. O presente requisito é obrigatório para a participação no certame, podendo ser declarado pelo credenciado, ainda que a próprio punho, no momento da abertura.

7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES

I. Primeiramente, será aberto o envelope n° 02, contendo os documentos de habilitação, habilitando as proponentes que que preencham os requisitos previstos no presente Edital e seus anexos. A Comissão de Licitações poderá solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados, durante a análise documental, sendo admissível a complementação documental para esclarecimento de dúvida. II. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.
II. Não havendo intenção de recurso, será aberto de imediato o envelope n° 01 (proposta) e será procedido o procedimento específico previsto no termo de referência.
III. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e participantes credenciados presentes.
IV. Da análise da documentação, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pela Comissão e participantes credenciados e intimados em ata ou por e-mail os participantes sobre o resultado.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I. A interessada que for considerada inabilitada ou desclassificada do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do conhecimento do resultado em ata ou comprovação de envio para o e-mail informado pela proponente no envelope. Na sequência, os demais interessados serão intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar da intimação por e-mail.

9. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório deste procedimento e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolizado no setor de licitação ou encaminhado por e-mail.

9.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Chamamento Público.

10. PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Chamamento Público e seus anexos,

observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do recebimento da documentação.

10.1.1. As medidas referidas no subitem 10.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação ou encaminhado por e-mail.

10.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação, após proferida, será juntada aos autos do procedimento.

10.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Chamamento Público, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária a seguir:

10.06.10.301.0011.2101 – MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO À SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

I. Homologado o certame e adjudicado o objeto do presente Chamamento, será iniciado os procedimentos internos que precederão à assinatura do Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
II. A Prefeitura Municipal poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar parcial ou totalmente o procedimento, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I. É facultado o Município, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

II. Reserva-se o município, a prerrogativa de revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

III. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

IV. Para a apuração de eventuais casos de inadimplemento a Secretaria de Saúde manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia nas unidades de Saúde do Município, onde os usuários dos serviços poderão denunciar qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento.

14. Os dados para contato ou protocolo de documentos diretamente à Comissão sãs os seguintes:

I – Telefone: (44) 3243-1157
II- E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
III – Endereço: Praça Santa Cruz, nº 249

15 - ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO.
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.
- MODELOS.

São Jorge do Ivaí/Pr, 28 de junho de 2022.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão Permanente de licitações

(ANEXO I)
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2022.

1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de Identidade RG nº e do CPF sob o nº ;

2. CONTRATADA: , inscrita no CNPJ – nº , com sede à , nº , Município de , Estado , neste ato representada pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade - RG nº e CPF/MF nº .

3. PROCEDIMENTO DE ORIGEM: Procedimento Inexigibilidade de Licitação nº , embasada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, oriunda do Chamamento Público nº /2022, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato;

4. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

5. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, NA FORMA DE CONSULTA, na forma detalhada na cláusula 1º do presente contrato.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações subsequentes. Os serviços serão prestados em conformidade com a solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município dos pacientes encaminhados, onde as solicitações deverão ser atendidas independentemente da existência de greve deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas a prestação dos serviços. Os serviços deverão ser prestados conforme demanda e cronograma elaborado pela Secretaria de Saúde, relativo ao número de consultas e datas, onde os casos de urgência/emergência deverão ter atendimento priorizado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: I. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; II. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato; III. Notificar à Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços; IV. Não transferir a outrem o objeto do Contrato, salvo com expressa autorização legal; V. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato; VI. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente; VII. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado; VIII. Se abster de realizar cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário; IX. Manter o profissional alocado na sede da contratada para promover os atendientos ora encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde; X. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão do profissional, dolosa ou culposamente, à Secretaria Municipal de Saúde; XI. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle; XII. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, em observância ao princípio da urbanidade; XIII. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, normas da saúde e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município; XIV. Relatar à Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; XV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista; XVI. Manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço; XVII. Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas; XVIII. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, civil ou penal; XIX. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo profissional decorrentes do cumprimento deste Contrato; XX. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos; XXI. Ocorrendo a impossibilidade do Profissional designado pela Empresa para executar o serviço por motivos de saúde ou diverso, a contratada deverá substituí-lo por outro Profissional habilitado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: I. Encaminhar os pacientes até a sede da contratada para atendimento; II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; III Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93; IV. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades; V. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato; VI. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital; VII. Receber, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada; VIII. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados.

9. FISCAL DO CONTRATO: , portador do CPF n° , ocupante do cargo de .

10. VALOR CONTRATUAL: R$.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o 20º (vigésimo) dia subseqüente aos serviços prestados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal e comprovante do ponto eletrônico.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE: Não haverá reajustes por ocasião dos contratos no período de 12 (doze) meses. Havendo prorrogação contratual, o valor poderá ser reajustado com base no menor dos seguintes índices, vigentes nos últimos 12 (doze) meses: IPCA, IGPM ou INPC.

13. RECURSOS FINANCEIROS:

14. PENALIDADES: Serão aplicadas as seguintes penalidades: I. Em caso de inadimplemento será aplicado: a) multa de 10% do valor do contrato em caso de atraso no início do atendimento ou saída antecipada, independente de advertência; b) multa de 33% do valor do contrato em caso de ausência do profissional, independente de advertência. c) Multa de 10% do valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações, precedida de advertência. II – Persistindo a infração prevista no inciso II, será aplicada a Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, independente de advertência. III – A pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração será aplicada nos casos de inidoneidade da contratada, reconhecida após processo administrativo próprio.

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, as partes qualificadas nos itens 01 e 02 deste instrumento, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do procedimento informado no item 03 do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto, o seguinte:

LOTE	QTD. CONSULTAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR CONSULTA	VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)
xxxx	XXX	Consulta médica............	xxxxx	xxxxx

1.1. As consultas serão realizadas, em dias úteis - **período diurno**;
1.2. As consultas serão realizadas, em dias de sábado, domingo e feriados - **período diurno**;
1.3. As consultas quando solicitadas, deverão ser realizadas das 07:00 horas às 19:00 horas.
1.4. Os serviços de consulta serão prestados na sede da contratada.
1.5. O município encaminhará os pacientes até a sede da contratada, nos horários devidamente marcados/agendados, exceto os casos de urgência/emergência que o atendimento deverá ser priorizado.
1.5. Compõe ainda o objeto, o detalhamento previsto no termo de referência do processo que originou o presente contrato (item 03). Os serviços deverão ser executados pela contratada, conforme determinação do setor competente. A prestação dos serviços ora contratados, não implica em vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - As obrigações das partes são as previstas nos itens 7 e 8 do presente contrato e termo de referência do processo que originou o presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará ao Contratado o valor previsto no item 10 do presente contrato, nas condições previstas no item 11 do presente instrumento. Os critérios de reajuste são os previstos no item 12 do presente contrato e os recursos financeiros, o previsto no item 13.

CLÁUSULA QUARTA - Serão aplicadas as seguintes penalidades previstas no item 14 do presente contrato em caso de inadimplemento ou demais cominações previstas neste instrumento, no processo de origem ou na legislação aplicável, sempre precedido de processo administrativo prevendo defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. Havendo aplicação de multa, seu valor será descontado dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA QUINTA – Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
5.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
5.2. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, se não houver aditivo de prorrogação.
5.3. Será ainda rescindido pelo Contratante, o presente contrato, quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas: I. Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais e demais condições constantes do processo de origem, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato; II. Paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa; III. Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização da Contratante, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato; IV. Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; V. Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato; VI. ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pela contratante, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.
5.4. Também será considerado inadimplemento para fins de rescisão contratual: I. A existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes pelo Serviço de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde. Neste ínterim, a partir da 1ª reclamação procedente a Contratada será notificada formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde; a ausência de profissional em qualquer dia ou hora da escala pactuada.
5.5. O contrato também será rescindido quando o Contratante: I. Atrasar, por mais de 90 (noventa) dias, os pagamentos das faturas apresentadas; II. Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.
5.6. Na hipótese de rescisão pelo Contratante nas hipóteses em que são cabíveis a aplicação de multa ou ressarcimento, os valores devidos à Contratada permanecerão retidos com o Contratante, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual.
5.7. A Rescisão será precedida de notificação e oportunizarão de defesa pela Contratada e correrá apartado do processo de aplicação de penalidade.

CLAUSULA SEXTA – O Contratado assume integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, durante a execução dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas em Edital, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

São Jorge do Ivaí - Pr, de de 2022.

____
Prefeito Municipal

____
Contratada

Testemunhas:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DETALHADO – O objeto do presente certame é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA, NA FORMA DE CONSULTA, observando o seguinte:

1.1. As consultas serão realizadas, em dias úteis - **período diurno;**
1.2. As consultas serão realizadas, em dias de sábado, domingo e feriados - **período diurno**;

1.3. As consultas quando solicitadas, deverão ser realizadas das 07:00 horas às 19:00 horas.
1.4. Os serviços de consulta serão prestados na sede da contratada.
1.5. O município encaminhará os pacientes até a sede da contratada, nos horários devidamente marcados/agendados, exceto os casos de urgência/emergência que o atendimento deverá ser priorizado.

1.6. A remuneração pela prestação dos serviços será regida e baseada pelos preços pagos pelo Município aos especialistas já contratados. Dessa forma, será pago o mesmo valor, conforme tabela abaixo, referente os serviços médicos na especialidade de **ORTOPEDIA.**

1.6.1. A remuneração da consulta corresponderá à **R$77,87 (Setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) por consulta, totalizando o valor total de R$46.722,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).**

1.7. As consultas serão realizadas na sede da licitante contratada.

2. DA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O presente objeto será dividido nos seguintes lotes:

LOTE	QTD. ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	600	Consulta médica na especialidade Ortopedia (período diurno), conforme a demanda da Secretaria de Saúde.

2.2. A definição de cada credenciado para cada lote ocorrerá mediante sorteio, observando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTO
Pessoa Jurídica com sede mais próxima do Município de São Jorge do Ivaí/Pr	5 (cinco) pontos para empresas com sede em município mais próximo do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, decrescendo os pontos de 1 em 1 para pessoas jurídicas com sede mais distantes.

2.2.1. Será realizado sorteio na própria sessão, dos participantes nas condições prevista na tabela acima, para conhecimento da ordem de credenciamento e consequentemente da contratação e prestação dos serviços.

2.2.2. O sorteio será realizado por grupo de participantes, isto é, os com sede mais próxima de São Jorge do Ivaí/Pr e os com sede mais distantes. O sorteio se dará sempre que houver mais de um participante para a mesma localidade (distância).

2.2.3. Será dado preferência primeiramente á contratação as empresas mais próximas do município, primando-se pelo princípio da economicidade, devido ao fato que os pacientes serão encaminhados pelo município até a sede da contratada/credenciada.

2.2.4. Sempre que houver mais de um Credenciado para cada lote disponível em caso de descredenciamento ou rescisão do ajuste, a definição de um novo contratado, dentre os credenciados, será através de sorteio em sessão pública previamente convocado, obedecendo a sistemática acima.

2.2.5. Na hipótese do número de credenciados ser inferior ao número de lotes, poderá os lote(s) remanescente(s) ser(em) sorteados entre os interessados que tiverem capacidade operacional para assumirem 02 ou mais lotes (conforme o caso), , obedecendo a sistemática acima.

2.2.6. A nova divisão de serviços entre os credenciados, será realizada a cada 06 (seis) meses, nos casos de novos credenciados (que solicitarem seu credenciamento após a data estabelecida neste edital).

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Justificativa da contratação:

O município não possui o cargo de Médico especialista em Ortopedia em seu quadro permanente.

Que os serviços estão relacionados a necessidade de garantias fundamentais, mormente em relação a saúde, corolário do direito à vida. O direito a saúde, elevado a categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito a vida e a existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente Público Municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município. O caso revela efetiva necessidade da contratação, uma vez que a população do município não pode prescindir dos serviços médicos.

A contratação de serviços complementares nas especialidades de ortopedia, por sua complexidade são serviços que o município não contempla na sua rede de atendimento, portanto, se faz necessário a contratação por meio do credenciamento a pessoas jurídicas que oferecem esses serviços.

Faz-se necessária a contratação dos serviços, conforme agenda a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

4.1. Período de contratação: Julho de 2022 a junho de 2023.

LOTE	QTD. ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR CONSULTA	VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)
01	600	Consulta médica na especialidade Ortopedia (período diurno), conforme a demanda da Secretaria de Saúde.	77,87	46.722,00
VALOR GLOBAL DO CERTAME				R$ 46.722,00

São Jorge do Ivaí/Pr, **28 de junho de 2022.**

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente da Comissão Permanente de licitações

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, NA FORMA DE CONSULTAS

À Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Pr

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO__________2022.

Nome: ____

Telefone: ____________________ e-mail: ____________________

Endereço Comercial: ______________________________________

CEP: ______________ Cidade: ____________________ Estado: __________

C.N.P.J: ____________________ Inscr. Estadual: ____________________

(Marcar os lotes de interesse no credenciamento)

Lotes de Interesse:

( ) LOTE 01 - Consulta médica na especialidade Ortopedia (período diurno) dias úteis (segunda a sexta - feira)
( ) LOTE 02 - Consulta médica na especialidade Ortopedia (período diurno) finais de semana (sábado e domingo) e feriados

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

____
(representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado à (ENDEREÇO COMPLETO), declara, conhecer o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO__________2022 e seus anexos

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

________________, em _____ de ____________.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO__________2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO__________2022

O representante legal da Empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado à (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO__________2022, instaurado por esse Município, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou impedida de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

(Local e Data)

____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

A empresa, ________________________________

Razão Social da Empresa ________________________________

Endereço Comercial:

________________ ________________ ________________
Cidade Estado CEP

( )________________ ( )________________
Telefone Celular

____
CNPJ

____
E-mail

Vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Local e data

____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado à (ENDEREÇO COMPLETO), declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços, bem como os profissionais que prestarão os serviços possuem capacidade técnica-operacional e estão disponíveis a prestarem o atendimento aos serviços descritos no objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO__________2022.

(Local e Data)

____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

Pela presente Proposta de Serviços, a(o) (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado à (ENDEREÇO COMPLETO), vem oferecer os serviços descritos no edital, de acordo com os preços definidos no mesmo.

Atenciosamente,

(Local e Data)

____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Termo Aditivo de Prazo e Equilíbrio Financeiro ao Contrato nº 001/2021 de 14 de Maio de 2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.517.961/0001-30, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, CENTRO – CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Presidente, Vereador **DEMILSON ALVES DA SILVA**, portador do CPF Nº 056.162.039-39 e RG Nº 8.128.369-9-SSPPR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 780 - CENTRO, Complemento Casa – CEP 87.650-000, CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, e a empresa **JOCH CONSULTORIA & ASSEGURADOS**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.895.820/0001-36, sediada na Rua Padre Júlio Pareda, 57, Bairro Costeira – CEP 83015-726 – São José dos Pinhais – Estado do Paraná – representada, neste ato, pelo Senhor Júlio César Makuch, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 756 – CEP 84400-000 – Prudentópolis – Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica por meio do presente aditivo, prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, até 15 de Setembro de 2022, conforme artigo 57 inciso II c/c 65 ambos da Lei 8.666/93, da Lei Nº 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acertadas, celebram o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

SALA VEREADOR AMÉRICO TOMAZ DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Demilson Alves da Silva
- CONTRATANTE -

Júlio César Makuch
- CONTRATADO -

TESTEMUNHAS:

Giovanni Bernardes da Cunha
CPF: 894.438.459-20-RG: 5.696.994-2-SSPPR

Deosdete de Jesus Neves
CPF: 413.212.865-RG 20 22.233.815-SSPSP

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.874, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Adeir Pereira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 4 de julho de 2022 a 2 de agosto de 2022, ao servidor Adeir Pereira da Silva, matrícula 2-01213, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, e antecipação de 15(quinze) dias do período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.875, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Cristiane Aparecida Pastre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 11 de julho de 2022 a 9 de agosto de 2022, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, matrícula 2-01060, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 18/08/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

1/1

DECRETO Nº 171/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
(575) 18.541.011.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0003 35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercicio Anterior 35.000,00
Total dos Recursos 35.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 de Junho de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.049, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos valores de tarifas de água e esgoto e demais preços públicos cobrados pelo Município de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessária manutenção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de água e esgoto prestados pelo Município, e considerando a manifestação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), por meio de seu órgão de regulação ORCISPAR, responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto de Flórida, contida no Ofício n° 77/2022, de 20 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados com a aplicação do percentual de 14,65% (quatorze vírgula sessenta e cinco por cento), referente ao INPC acumulado de janeiro de 2021 a abril de 2022, os valores das tarifas e preços públicos cobrados pelo Município de Flórida em relação aos serviços de abastecimento e de esgotamento sanitário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos após 30 (trinta) dias contados da publicação, ou seja, somente no faturamento que ocorrer no período imediatamente posterior aos 30 (trinta) dias.

Flórida, 21 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939,
Objeto	: Aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 1071/2021 - SESA.
Valor total da Contratação	: R$ 7.677,50 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **28 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.06.28 10:06:58 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.870, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Pedro Zavatini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Pedro Zavatini, matrícula 2-01033, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, para ser usufruída no período de 30 de junho de 2022 a 14 de julho de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.871, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Victor de Lorena Neia Prado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Victor de Lorena Neia Prado, matrícula 2-01207, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 4 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.872, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Andrea Souza Santos de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Andrea Souza Santos de Assis, matrícula 2-01165, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2021 a 08/07/2022, para ser usufruída no período de 8 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.873, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor André Soares da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor André Soares da Silva, matrícula 2-01205, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 18 de julho de 2022 a 1º de agosto de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Antônio Veiga Martins, nº. 80, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Cleber Geraldo da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 037.233.919-07 e RG Nº 7.580.647-7/SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: SOLANGE GERACINA DE ARAUJO SILVA, residente na RUA EDVALDO SIMÕES, 153, CENTRO, CEP -87670-000 na cidade de INAJÁ- PARANÁ, inscrito no R.G. Nº 7.565.789-7 SSP/PR -CPF sob nº 040.368.139-13, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 004/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Servicos especializados de Técnico(a) em Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Agente de Combate à Endemias, Motorista e Farmacêutico.**

VALOR: R$ 11.375,22 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 6 MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

SOLANGE GERACINA DE ARAUJO SILVA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Antônio Veiga Martins, nº. 80, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Cleber Geraldo da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 037.233.919-07 e RG Nº 7.580.647-7/SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: TANIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, residente na VILA RURAL SEBASTIÃO VIEIRA DE ARAUJO, QUADRA 04, LOTE 07, CEP -87670-000 na cidade de INAJÁ- PARANÁ, inscrito no R.G. Nº 9.335.562-8 SSP/PR -CPF sob nº 043.892.539-48, neste atodenominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 004/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Servicos especializados de Técnico(a) em Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Agente de Combate à Endemias, Motorista e Farmacêutico.**

VALOR: R$ 8.726,40 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 6 MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 24 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

TANIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 076-2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 010/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: CORREA, SILVA & CIA LTDA, com sede na RUA SÃO PAULO, Nº 447 – CENTRO - CEP 86690-000 – COLORADO-PR, fone: (44) 3323-1008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.152.493/0001-72, representada pelo Representante Legal, Sr. APARECIDO CLAUDENIR CORREA – SÓCIO-ADMINISTRADOR, RG N° 3.320.344-6/SSP-PR e CPF N° 458.931.289-15, *e-mail*: livrariadotio@hotmail.com mailto:pontamed@pontamed.com.brsaber:

1.1 Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	AGENDA DIARIA 2022 - 176 FOLHAS 135 x 192mm - PAPEL 56g/m² - 1 DIA POR PAGINA - CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELAO - EM MATERIAL SINTETICO, NA COR PRETA - COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA - CALENDARIOS DE 2021, 2022 e 2023 - PLANEJAMENTO MENSAL E ANUAL - COM FITILHO PARA MARCACAO - Marca: TILIBRA	UND	60,00	34,80	2.088,00
6	APARELHO PARA FITA ADESIVA - TAMANHO APROX: 7 x 8,5 x 18,5cm - PARA FITA COM DIAMETRO ENTRE 1 e 3" - COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL - Marca: CAVIA	UND	25,00	23,65	591,25
9	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL - 1Kg. - Marca: RENDICOLLA	PCT	30,00	48,35	1.450,50
10	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 7,5mm x 30cm, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL - 1Kg. - Marca: RENDICOLLA	PCT	30,00	48,35	1.450,50
12	BLOCO PARA ANOTACOES 38 x 50mm - 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA - Marca: JOCCAR OFFICE	PCT	60,00	8,20	492,00
13	BLOCO ADESIVO PARA ANOTACOES 50 x 15mm - 05 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA - Marca: TILIBRA	PCT	60,00	12,50	750,00
14	BLOCO ANOTACAO 76 x 102mm - 100 FOLHAS - Marca: ADELBRAS	BL	60,00	5,10	306,00
15	BLOCO ADESIVO PARA ANOTACAO 76 x 76mm 100 FOLHAS - Marca: JOCAR OFFICE	BL	50,00	4,05	202,50
33	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - REVESTIDA EXTERNAMENTE EM KRAFT 140g/m² - DIMENSOES APROXIMADAS DE 360 x 245 x 133mm - COM CAMPOS, PARA INSERCAO DE INFORMACOES, IMPRESSOS EM SEU CORPO - Marca: DELLO	UND	350,00	8,60	3.010,00
34	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLASTICO PP CORRUGADO - TAMANHO APROXIMADO: 360 x 245 x 133mm - COM CAMPO PARA INFORMACOES IMPRESSO NA MESMA - CORES VARIADAS - Marca: DELLO	UND	230,00	11,80	2.714,00
41	CANETA HIDROGRAFICA EM PLASTICO - PONTA EM FELTRO - 12 CORES - COM ESTOJO COM ZIPER - CATMAT: 359998 - Marca: COMPACTOR	CX	30,00	32,85	985,50
46	CARTOLINA SIMPLES - COMUM - TAMANHO MINIMO: 48 x 66cm - GRAMATURA: 140 G/M² - CORES VARIADAS - Marca: VMP	UND	600,00	0,96	576,00
66	ELASTICO FINO AMARELO 18 - 1,8 x 2,0mm x 5cm - COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL - 500g - 650 UNIDADES - IND BRASILEIRA - Marca: RED BOR	PCT	20,00	17,30	346,00
67	ENVELOPE BRANCO OFICIO - 230 x 115mm - 63g/m² - Marca: SCRITY	UND	2.000,00	0,14	280,00
68	ENVELOPE SACO - COR BRANCA - TAMANHO APROXIMADO: 163 x 230mm 90g/m² - Marca: FORONI	UND	2.500,00	0,29	725,00
69	ENVELOPE SACO - COR BRANCA - TAMANHO APROXIMADO: 202 x 280mm 90g/m² - Marca: FORONI	UND	2.500,00	0,43	1.075,00
70	ENVELOPE SACO - COR BRANCA - TAMANHO APROXIMADO: 230 x 329mm 90g/m² - Marca: FORONI	UND	2.500,00	0,48	1.200,00
71	ENVELOPE SACO - COR BRANCA - TAMANHO APROXIMADO: 259 x 360mm 90g/m² - Marca: FORONI	UND	2.500,00	0,62	1.550,00
72	ENVELOPE SACO COR BRANCA - TAMANHO APROXIMADO: 306 x 415mm 90g/m² - Marca: FORONI	UND	2.500,00	0,81	2.025,00
73	ENVELOPE SACO - EM PAPEL KRAFT OURO 80g/m² - TAMANHO APROXIMADO: 173 x 247mm - Marca: FORONI	UND	2.500,00	0,33	825,00
79	FICHA PAUTADA - 6 x 4" 150g/m² - TAMANHO: 151 x 101mm - 100 UNIDADES - Marca: TILIBRA	PCT	2,00	10,35	20,70
80	FICHA PAUTADA 6 x 9" EM PAPEL 150g/m² - FORMATO: 227 x 151mm - 100 UNIDADES - Marca: TILIBRA	PCT	2,00	22,90	45,80
86	FORMULARIO CONTINUO - 240 x 280mm 01 VIA - 80 COLUNAS E MICROSERRILHA - 3000 FOLHAS BRANCAS - Marca: JANDAIA	CX	5,00	203,50	1.017,50
87	GAVETEIRO EM MADEIRA - 356 x 273 x 149mm - COM 03 GAVETAS MEDINDO: 350 x 249 x 39mm - Marca: STALO	UND	5,00	89,50	447,50
88	GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO, CAIXA COM 6 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 185G NO MINIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. - Marca: STAR SCHOOL	CX	200,00	16,95	3.390,00
89	GIZ DE CERA GROSSO - REDONDO - 12 CORES VIVAS - NAO TOXICO - PALITOS COM MEDIDA MINIMA DE 7,5cm E PESO MINIMO DE 370g - COMPOSICAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS - EM CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D4236 EN71-3 - CERTIFICACAO DO INMETRO E OCP 0040 ESTAMPADAS NA EMBALAGEM - IND BRASILEIRA - Marca: STAR SCHOOL	CX	80,00	29,85	2.388,00
113	LIVRO ATA 100 FOLHAS - 205 x 300mm - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELAO 700g - REVESTIDO EM PAPEL 90g - PLASTIFICADO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63g - CERTIFICACAO ISO 9001, CERFLOR E PEFC ESTAMPADAS NO MESMO - IND BRASILEIRA - Marca: TILIBRA	UND	50,00	20,25	1.012,50
114	LIVRO ATA 50 FOLHAS - 205 x 300mm - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELAO 700g, REVESTIDO EM PAPEL 90g PLASTIFICADO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63g COM CERTIFICACAO ISO 9001, CERFLOR E PEFC ESTAMPADAS NO MESMO - IND BRASILEIRA - Marca: TILIBRA	UND	50,00	8,60	430,00
115	LIVRO PONTO - 160 FOLHAS - FORMATO: 154 x 216mm - CAPA E CONTRACAPA EM PAPELAO 700g/m² - REVESTIDO EM PAPEL 90g/m² PLASTIFICADO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 63g/m² - COM CERTIFICACAO ESTAMPADA - Marca: TILIBRA	UND	10,00	22,10	221,00
116	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - 154 x 216mm - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELAO 700g - REVESTIDO EM PAPEL 90g PLASTIFICADO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63g COM CERTIFICACAO ISO 9001, CERFLOR E PEFC ESTAMPADAS NO MESMO - IND BRASILEIRA - Marca: TILIBRA	UND	10,00	15,35	153,50
121	PAPEL ALMACO COM PAUTA - 200 x 275mm - 400 FOLHAS BRANCAS ALCALINAS - IND BRASILEIRA - Marca: TILIBRA	PCT	5,00	62,10	310,50
123	PAPEL CASCA DE OVO - FORMATO A4 180g/m² - 50 FOLHAS - CORES A ESCOLHER - Marca: OF PAPER	CX	20,00	27,80	556,00
126	PAPEL KRAFT - SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO - TAMANHO APROXIMADO: 60cm - PESO APROXIMADO 10Kg - IND BRASILEIRA - Marca: SCRITY	BOB	15,00	189,90	2.848,50
128	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS - TAM APROX: 60cm x 100m - IND BRASILEIRA - Marca: VMP	BOB	6,00	112,30	673,80
129	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - 75g/m² - 25 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA - CERTIFICACAO DO INMETRO ESTAMPADA NA EMBALAGEM - Marca: CHAMEQUINHO	CX	60,00	209,50	12.570,00
131	PAPEL VERGE - FORMATO A4 210 x 297mm 180g/m² - 50 FOLHAS - Marca: OF PAPER	PCT	20,00	34,80	696,00
134	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO E LOMBO REGULAVEL - DIMENSOES APROXIMADAS: 350 x 230mm - EM PAPEL CARTAO DUPLO 480g/m² - CORES VARIADAS - Marca: POLICARTY	UND	200,00	9,20	1.840,00
135	PASTA COM ABA E ELASTICO - TAM APROX 221 x 337mm - EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO - SEM ILHOS - ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRA PLASTICA - CORES VARIADAS - IND BRASILEIRA - Marca: POLICARTY	UND	200,00	2,80	560,00
136	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM METAL - TAM APROX 335 x 230mm - EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO - CORES VARIADAS - IND BRASILEIRA - Marca: POLICARTY	UND	200,00	3,05	610,00
145	PASTA REGISTRADORA OFICIO LOMBO LARGO - TAM APROX 350 x 280 x 85mm - FABRICADA EM PAPEL MONOLUCIO PRENSADO COM PRENDEDORES EM METAL ANTIFERRUGEM - BOLSA PORTA ETIQUETA - OLHAL EM PLASTICO - COR ZEBRADA - IND BRASILEIRA - Marca: FRAMA	UND	100,00	25,10	2.510,00
146	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - TAMANHO APROXIMADO 235 x 36mm - FABRICADA EM CARTAO MARMORIZADO COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS - 1 VISOR PLASTICO - 1 ETIQUETA e 1 GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - IND BRASILEIRA - Marca: DELLO	UND	200,00	4,70	940,00
155	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 60W - COM BICO PROTETOR ISOLANTE TERMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERAMICA, ALGUNS METAIS E ARTESANATOS EM GERAL - COM BOTAO LIGA E DESLIGA - EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTOES - CERTIFICACAO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADAS NO PRODUTO E NA EMBALAGEM - Marca: TILIBRA	UND	40,00	232,00	9.280,00
156	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT AUTOMÁTICO 10W - BICO PROTETOR ISOLANTE TERMICO - COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERAMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL - CONTEM 1 APLICADOR E 2 BASTOES - CERTIFICACAO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADAS NO PRODUTO E NA EMBALAGEM - Marca: BRW	UND	40,00	32,86	1.314,40
				Total:	**66.477**

LIVRARIA DO TIO
CORREA, SILVA & CIA LTDA
CNPJ 78.152.493/0001-72
INSC. EST. 623.01093-79
EMAIL. LIVRARIADOTIO@HOTMAIL.COM
RUA SÃO PAULO, 447 - CENTRO - FONE 44 3323-1008
CEP 86690-000 - COLORADO - PR

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 10/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.4.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;

1.4.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, da seguinte forma:

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5.Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93 e nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.01.2.501 33.90.30.16.00.00.00 - R$10.000,00
- 07.03.2.703 33.90.30.16.00.00.00 - R$10.000,00
- 08.01.2.801 33.90.30.16.00.00.00 - R$45.000,00
- 09.02.2.905 33.90.30.16.00.00.00 - R$85.000,00
- 10.02.2.103 33.90.30.16.00.00.00 - R$20.000,00
- 11.01.2.111 33.90.30.16.00.00.00 - R$40.000,00
- 11.01.2.112 33.90.30.16.00.00.00 - R$35.000,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14.O recebimento dos materiais será realizado por representante do Departamento de Compras membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 033/2022.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 10/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, pelaSr.APARECIDO CLAUDENIR CORREA,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra.MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Municipal Educação, DHIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA
Secretária deMunicipal de Educação
Órgão Gerenciador

APARECIDO CLAUDENIR CORREA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

LIVRARIA DO TIO
CORREA, SILVA & CIA LTDA
CNPJ 78.152.493/0001-72
INSC. EST. 623.01093-79
EMAIL. LIVRARIADOTIO@HOTMAIL.COM
RUA SÃO PAULO, 447 - CENTRO - FONE 44 3323-1008
CEP 86690-000 - COLORADO - PR

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 057/2022,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Decreta FERIADO MUNICIPAL no dia 01 de julho de 2022, e dá outras providências.

*CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o **"Dia de São Pedro Apóstolo (29 de junho)"**,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica transferido o **Feriado Municipal** para no dia **01 de julho de 2022**, em virtude do dia de **São Pedro Apóstolo (29 de junho) – Padroeiro deste município**.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população, devem ser prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 059/2022

DATA: 28 de junho de 2022.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.191/2021 (LOA) de 20 de outubro de 2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.2501 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39 ficha 037 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 166.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

05.01.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.14 ficha 35 Diárias -Pessoal Civil R$ 28.000,00
Fonte de Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

10.02.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
3.3.90.18 ficha 314 Auxílio Financeiro a Estudante R$ 113.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

05.02.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.30 ficha 47 Material de Consumo R$53.0000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

07.02.15.452.0006.2.702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.34.00.00.00.00 Ficha 113 Outras Desp. Pessoal Decorr.Contrato R$ 28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1224

DECRETO N.º 058/2022,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Declara utilidade pública, para fins de pavimentação, Rural situa-se na Vila Rural Vereador Sebastião de Araújo, município de Inajá Estado do Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação que será realizada com concreto betuminoso usinado à quente, com 3cm de espessura e reforço de geogrelha de fibra de vidro bidirecional com resistência a tração mínima de 50kN/m. Será utilizada camada de base solo-cimento com espessura mínima de 15cm para servir de suporte e regularizar os níveis do terreno existente, numa distancia de 200,00 metros .

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 060/2022,

DE 27 DE JUNHO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimentos protocolados pelos servidores,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses aos Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Maria Madalena Campos	Vigia	11-2015/05-2022	**27/06/2022 a 24/09/2022**
Leandra Aparecida dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	11-2015/05-2022	**04/07/2022 a 01/10/2022**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL

MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL— CAISAN-MUNICÍPIO

DECRETO N° 73 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA ESTADO DO **PARANÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 642/2022, **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Paranapoema Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- **I –** Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- **II –** Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- **III-** Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **IV –** monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V –** Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

- **I –** Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **II –** Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- **III –** Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- **IV –** Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V –** Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- **VI –** Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- **VII –** Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente,** ***Secretaria de Serviços Sociais***, **Secretária de Saúde e Secretária de Educação e Esportes.** Será presidida pelo Secretário Municipal de **Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.**

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, dia 27 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 040-2021, conforme quadro abaixo:

8º. Termo Aditivo do Contrato nº. 040-2021	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S 500 de R$ 6,57 para R$ 7,22 – Diesel S10 de R$ 6,68 para R$ 7,41. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.	

Itaguajé, 28 de Junho de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2021

- **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ**
- **CONTRATADO: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.917.637/0001-06.**
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.
- VALOR DO CONTRATO: 46.861,25 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos), referente ao lote 5 – automóveis e camionetas.
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.
- FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.

Itaguajé, 22 de Junho de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2021

- **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ**
- **CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.900.356/0001-71**
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.
- VALOR DO CONTRATO: R$ 72.545,37 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente ao lote 2 – caminhões.
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.
- FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.

Itaguajé, 22 de Junho de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2021

- **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ**
- **CONTRATADO: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI LTDA - ME CNPJ Nº. 23.422.277/0001-08.**
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.
- VALOR DO CONTRATO: 32.164,41 (trinta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente ao lote 4 – maquinas pesadas.
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.
- FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.

Itaguajé, 22 de Junho de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2243/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da resolução nº 08/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social e do Decreto Municipal nº 8122/2022 que aprovam o plano de trabalho apresentado pela entidade, autorizado a firmar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu/Pr, com vigência de 12 meses, objetivando o repasse mensal de recursos à APAE por parte do Município de Mandaguaçu para a promoção de medidas que visem a assegurar, no âmbito municipal, o ajustamento e o bem estar dos excepcionais, realizando atividades de oficinas pedagógicas, oficinas protegidas e classes especiais e manutenção do ensino especial, conforme plano de trabalho anexo à presente Lei, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no plano de trabalho, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2022 e 2023, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA - MUNICÍPIO

DECRETO N° 72 DE 27 DE JUNHO, DE 2022

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranapoema do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei no 642/2022, de maio de 2022.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Sidnei Frazatto, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

- **I –** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- **II –** Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- **III –** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- **IV –** Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- **V –** Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI –** Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VII –** Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- **VIII –** Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **IX-** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 06 membros titulares e 06 membros suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei 642/2022, de maio de 2022.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais:

a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

b) Secretaria de Serviços Sociais

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

- **I –** zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- **II –** representar externamente o CONSEA Municipal;
- **III –** convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- **IV –** manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V –** convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
- **VI –** propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de **Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente** será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

- **I –** submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- **II –** manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- **III –** acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- **IV –** promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V –** instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipais.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

- **I –** Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- **II –** Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- **III –** Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- **IV –** Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, dia 27 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6742/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **CYRO KANABUSHI**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2022, referente ao período de 1º/03/2012 a 1º/03/2017, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 22 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6741/2022.

SÚMULA: ALTERA ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS CONCEDIOS À SERVIDORA ÉRIKA RAMOS JANUÁRIO – Matrícula 201.470.

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de atividades expressamente relacionadas pela Secretária de Saúde no Memorando 1doc 6718/2022, de 15.06.2022, despacho 3, que exigem maior dedicação, zelo e responsabilidade da servidora, e

CONSIDERANDO a necessidade de que referida servidora, ante as funções que desempenha, permaneça à disposição da Secretaria de Saúde em período integral para o atendimento às eventualidades decorrentes de suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º ALTERAR, no interesse da Administração Municipal, a partir de 01 de junho de 2022, à servidora pública municipal ÉRIKA RAMOS JANUÁRIO, Matrícula 201.470, o adicional por ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS de 40% para 45%, com efeito retroativo a 01.06.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 21 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CNPJ- 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 6743/2022

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
CONCEDER a partir de 01 de julho de 2022 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATR.	NOME
200448	DANIEL JOSE DA SILVA
200644	DONISETE JOSE DOS SANTOS
200646	WALDOMIRO ASTORI
200655	JOÃO SOARES DA SILVA
200687	ROSANGELA G. DO N. RICCIO
200688	ARIOVALDO AL. DOS SANTOS
200689	MARIA DE FATIMA BRITO
200693	MARCIA DE F. ZANARDO
201017	MARIA DE F. DA SILVA FERREIRA
201033	MARIA LUCIA BRUNERI
201171	GISIANE CAMARGOS DE FREITAS
201276	MIRIAN F. DE OLIVEIRA FERREIRA
201278	ODETE GABIATO OLIVEIRA
201280	ANDREA OTTO ROQUE
201293	ELISANGELA EMILIANA P. DA SILVA
201295	LUIZ HENRIQUE LANDGRAF
201394	LEANDRO LOPES
201393	LILIAM ZACARIOTO
201453	ANDREIA NUNES DE MORAIS TASSO
201452	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ
201534	ELAINE CRISTINA BORGES
201535	FRANCISCA DE OLIVEIRA BENTO
201533	GILBERTO MULINARI
201536	PRISCILA MONTEIRO ROCHA
201593	AUGUSTO NATALINO DA SILVA
201594	CAMILA VANSAN GREGORIS DE OLIVEIRA
201707	NILDENE GONÇALVES DE MORAES MEDEIROS
201708	VALDINEIA APARECIDA DE SOUZA
201709	ROGERIO DELMONICO
201710	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA
201711	JULIANA DE SOUZA ROCHA OLIVEIRA
201808	ZENOBIO RODRIGUES GOMES
201809	VALDECIR OTAVIO DOS SANTOS
201836	IASMIN CRISTINA DE LIMA

Mandaguaçu, 24 de junho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6745/2022.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO – Posto de Atendimento Virtual de Serviços da Receita Federal.

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF-MGA nº 09/2022, formalizado entre a UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARIINGÁ (PR) e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR), e

CONSIDERANDO a necessidade da designação de servidor municipal efetivo que possa executar as tarefas expressamente mencionadas no referido ACORDO DE COOPERANÇÃO TÉCNICA e em seus Anexos,

RESOLVE

Artigo 1º Fica designada a servidora municipal CARLA AYUME AYABE PEREIRA, Matrícula 201.960, para o atendimento ao PAV – Posto de Atendimento Virtual de Serviços da Receita Federal em Maringá (PR), instalado neste Município de Mandaguaçu (PR), a qual desempenhará as atribuições especificadas no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 09/2022, formalizado entre a UNIÁO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARIINGÁ (PR) e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR.N.

Parágrafo único. Como suplente fica designada a servidora municipal JANAINA FAVARETTO MARTELOZO, Matrícula 201.965, a qual atuará nas faltas e ausências regulamentares da titular.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 28 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.06.28 15:59:06 -03'00'
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8138/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 671.693,18** (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais, e dezoito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	070	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	0.503	397.899,62
3.3.91.97	070	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	3.503	9.791,81
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	200.000,00
12.03.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	566	Obras e Instalações	0.806	64.001,75
		Total de Suplementações		**671.693,18**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.503	Cessão Onerosa Bônus - Pré-Sal	9.791,81
	Total de Superávit	**9.791,81**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.503	Cessão Onerosa Bônus - Pré-Sal	397.899,62
0.806	Pavim/Recape/Urbanização/Iluminação Conv. 501-17	64.001,75
	Total de Excesso	**461.901,37**

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.027		Aquisição de equipamento médico ambulatorial		
4.4.90.52	156	Equipamentos e Material Permanente	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.1.028		Remodelar e ampliar o posto de saúde da Vila Guadiana		
4.4.90.51	157	Obras e Instalações	0.303	40.000,00
06.03.10.301.0011.1.029		Remodelar e Ampliar o Posto de Saúde de Pulinópolis		
4.4.90.51	158	Obras e Instalações	0.303	7.000,00
06.03.10.301.0011.1.062		Construir Postos de Saúde nos Jardins São Rafel, Sta. Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	164	Obras e Instalações	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.36	180	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.303	100.000,00
06.03.10.301.0011.2.086		Manutenção da UBS do Distrito de Pulinópolis		
4.4.90.52	228	Equipamentos e Material Permanente	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadiana		
4.4.90.52	237	Equipamentos e Material Permanente	0.303	8.000,00
06.03.10.301.0011.2.088		Manutenção da UBS do Jd. Bela Vista		
4.4.90.52	245	Equipamentos e Material Permanente	0.303	9.000,00
06.04.10.301.0011.1.063		Edificar prédio destinado ao CAPS		
4.4.90.52	247	Equipamentos e Material Permanente	0.303	6.000,00
		Total GERAL de Cancelamentos		**200.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 21 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição 3455 de 23/06/2022
Secretário
P.04

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Posta 81 – CEP: 87160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br / e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8147/2022

Súmula: Credencia os servidores como Autoridade Sanitária para a Vigilância em Saúde no Município de Mandaguaçu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Credenciar os servidores relacionados no Anexo I como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública e Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente;

Art. 2º Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Art. 1º, devem agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

§2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7829, de 03 de setembro de 2021 e este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Posta 81 – CEP: 87160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br / e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I – DECRETO 8147/2022

DIRETORIA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
NOME	**RG**
ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI	13.829.153-7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	**RG**
IVONETE CORDEIRO CRUZ	123.425-8
DEBORA VERZA DE CARVALHO FRANÇA	12.475.844-0
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	10.397.151-9
MAURICIO ROBERTO CEOLIM	9.843.840-8
ROBSON CLAUS	9.161.376-0
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
NOME	**RG**
MARCIA APARECIDA BUZZO	6.947.182-0
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	10.397.151-9
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
NOME	**RG**
EDNA MARA FAVARIM FREIRE	3.967.856-0
ELOISA SELLA DE PAULA	7.618.459-3
ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO RICCIO	5.735.432-1
ROSANGELA MARIA ROMAN	5.427.477-7
SAÚDE DO TRABALHADOR	
NOME	**RG**
ROSANGELA MARIA ROMAN	5.427.477-7
ROBSON CLAUS	9.161.376-0

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8148/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 27 de junho de 2022, no Cargo de Professor (a) de Educação Especial, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

SIMONE AFONSO CORRÊA PIZZOLIM

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

DECRETO Nº 8149/2022

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1957/2016,

DECRETA,

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e será presidido pelo Secretário Municipal **AMARILDO DA SILVA SANTOS.**

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8150/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e nº 2.234/22 de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **ESPECIAL** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 30.179,43 (Trinta mil cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.244.0009.2.100		Programas Transitórios Pactuados com FEAS/Bloco Especial - CREAS		
3.3.90.93	652	Indenizações e restituições	3.709	30.179,43
		Total de Suplementações		**30.179,43**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.709	SIGTV – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	30.179,43
	Total de Suplementações	**30.179,43**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 27 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8153/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e nº 2.234/22 de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **ESPECIAL** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.244.0009.2.100		Programas Transitórios Pactuados com FEAS/Bloco Especial - CREAS		
3.3.90.30	675	Material de consumo	3.703	700,00
3.3.90.30	675	Material de consumo	3.705	600,00
		Total de Suplementações		**1.300,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.703	FIA - Incentivo a Atenção a Criança e ao Adolescente	700,00
3.705	FIA Enfrentamento à Violência	600,00
	Total de Suplementações	**1.300,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 28 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA – Exonera a pedido a Sra. DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN** – R.G. nº 7.614.719-1 PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 107/2022

***SÚMULA:** Nomeia a Sra. Dircilene Aparecida da Silva Vançan para o exercício das funções do cargo de Professora, e dá outras providências.*

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN**, RG n.º 7.614.719-1-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora a partir da data de 28 de junho de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO - e-mail: **juridico@ourizona.pr.gov.br**

LEI Nº 1092, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Disciplina o processo de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público."

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º- A contratação prevista no artigo anterior far-se-á sob a seleção de pessoal por meio processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público.

Art. 3º- Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - substituição de servidor público efetivo pertencente ao quadro de pessoal no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos casos de afastamento por motivo de doença ou por licenças amparadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

II - nos casos de afastamento de servidor efetivo do quadro de pessoal, para ocupar cargo eletivo, incompatível com sua função, ao tempo que perdurar o mandato.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será definido em edital próprio, aplicado por empresa especializada nos termos e condições definidas em licitação e contrato administrativo.

Art. 5º. - As contratações serão feitas por tempo determinado durante o período compatível para a satisfação da necessidade temporária de excepcional interesse público, não podendo em todo caso, ultrapassar o período máximo de 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização dos componentes da mesa executiva desta Casa de Leis.

Art. 7º - Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a contratação temporária de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada, tendo como base o valor inicial, constante no anexo II da tabela de vencimentos da Lei Municipal n.º 1.081 de março de 2022.

§ 1º - Ao contratado será assegurada vantagem pecuniária equivalente ao décimo terceiro salário, proporcional ao tempo de serviço executado na conformidade do Contrato, e proteção previdenciária na forma da lei.

§ 2º - Sobre a remuneração dos servidores contratados, incidirá contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, além de imposto de renda, nos termos das legislações pertinentes.

§ 3º - A remuneração só será devida ao contratado pelo efetivo exercício de seus encargos ou serviços, o qual ficará sujeito à jornada de trabalho diária prevista para o servidor público municipal.

Art. 9º - Os contratos celebrados nos termos desta Lei estão submissos ao Regime Jurídico da CLT para contratos por prazo determinado.

Art. 10 – O pessoal contratado temporariamente não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 11 – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência administrativa;
IV – pelo término do motivo que lhe deu origem.

Parágrafo único - A extinção do contrato, por iniciativa de qualquer das partes, deverá ser comunicada ao interessado com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 12 - Fica o Poder Legislativo Municipal de Ourizona autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, se necessário for, para dar cumprimento às despesas originárias desta Lei.

Art. 13º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JUNHO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OURIZONA - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Deliberação: Dispõe sobre a Análise e Aprovação do Plano de Trabalho de Convênio com a AMA Termo de Fomento 001/2022

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais e conforme DELIBERAÇÃO em reunião em 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e propositivo;

CONSIDERANDO que o CME possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação a Convênios referentes aos temas da Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento Nº 001/2022 – AMA onde apresenta o Plano de Trabalho da referida entidade para RENOVAÇÃO de Convênio para mais 12 meses;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Informações sobre Dotação Orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Maringaense de Autistas – AMA – referente ao Termo de Fomento Nº 001/2022 com vigência de Junho de 2022 a Maio de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cícera Aparecida Tassoli
Presidente do CME

Ata nº 06
Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação para aprovar a Renovação de Convênio /Termo de Fomento 001/2022 – AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSES DOS AUTISTAS
Ata da reunião realizada em 21 de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022), na Biblioteca da Escola Municipal Rocha Pombo, sito à Rua XV de Novembro, 297, na cidade de Ourizona/PR, às nove horas (09h00min), com os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, tendo como pauta a Renovação do Convênio com a AMA – Termo de Fomento 001/2022. Iniciou a presente reunião com os agradecimentos pela presença de todos, a Presidente Cícera Tassoli. Após, a Sra. Solange Magi, Secretária Municipal de Educação de Ourizona justificou a ausência da Sra. Fabiani Ferrarezi representante do Executivo e que faz o detalhamento do Plano de Ação e das despesas do ano anterior. Assim sendo, seguiu apresentando o Termo de Fomento entre o município de Ourizona e a AMA- Associação Maringaense dos Autistas, que deverá ter o parecer do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após a análise do PLANO DE TRABALHO (Plano de Ação) para subvenção e cooperação, conforme prevê a Lei 13019/2014. A Sra. Solange informou que ainda estão sendo atendidas pela AMA no Ano de 2022 5(cinco) crianças e que não está tendo, desde 2019, vagas para novas crianças pois a entidade está no seu limite possível e máximo de atendimentos/ matrículas. Falou ainda que no início do mês de junho ligou para o diretor da entidade para ver a possibilidade de vaga para o aluno **Davi Oliveira de Jesus do 4º Ano A** com TEA num grau considerado alto e severo e que está é quase impossível pois a entidade tem 60 crianças na fila de espera e algumas com Ordem Judicial. A Sra. Secretária falou aos presentes que a escola tem seus espaços bem reduzidos, porém verificou ser uma escola muito organizada, um quadro de profissionais excelente e ainda com algumas demandas na estrutura necessitando de parcerias, apoios, recursos, convênios, promoções para se manterem. Informou aos membros presentes que o recurso está previsto em Plano de Aplicação para pagamento de professores especialistas em Educação Especial de 20 horas semanais, 13º salário, férias e 1/3, FGTS no total de **R$ 60.000,00 com repasses divididos em 6 parcelas de R$ 6.000,00 e 2 parcelas de R$ 12.000,00 compreendidos entre junho/2022 a maio/2023.** A Sra. Solange lembrou ainda que juntamente da proposta está toda a apresentação da instituição, sua vida legal e sua capacidade de atendimento. Após o detalhamento seguiu uma breve discussão e os membros presentes do Conselho chegaram à conclusão que são de **PARECER FAVORÁVEL** da renovação do convênio com a AMA de Maringá. Nada mais havendo eu, Dulcelene Cordeiro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2022 - PR Processo Administrativo: 103/2022 Processo de Licitação: 111/2022 Data do Processo: 06/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2022
b) Licitação Nr.: 37/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2022
e) Data da Adjudicação: 28/06/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001621 - SANDOVAL REIS DE ALMEIDA ME	63	0,0000	93.830,00
Total por Fornecedor:	63		93.830,00
Total:	63		93.830,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 28 de Junho de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2022 - PR Processo Administrativo: 94/2022 Processo de Licitação: 105/2022 Data do Processo: 30/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2022
b) Licitação Nr.: 34/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2022
e) Data da Adjudicação: 28/06/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004396 - ALEX FERNANDO CORREIA	3	0,0000	49.375,00
	3		49.375,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 28 de Junho de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2022 - PR Processo Administrativo: 100/2022 Processo de Licitação: 110/2022 Data do Processo: 01/06/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2022
b) Licitação Nr.: 36/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2022
e) Data da Adjudicação: 28/06/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003524 - G P COMERCIO DE GAS LTDA	1	0,0000	634,50
Total por Fornecedor:	1		634,50
Lote: 2 - 004058 - PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS	66	0,0000	17.676,04
Total por Fornecedor:	66		17.676,04
Total:	67		18.310,54

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 28 de Junho de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022
ID CONTRATO 1372/2022

PROCESSO ADM 82/2022
CERTAME DISPENSA 49/2022
CONTRATO 90/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

DO VALOR TOTAL R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.128.0002.2200.3.3.9.39.00.00 – 10000 - OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 28 de junho de 2022 a 28 janeiro de 2023.

FISCAL CONTRATO: Eliabe da Silva Cardoso – Chefe do Departamento de RH

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 49 / 2022

DATA: 28/06/2022 **PROTOCOLO:** 82 / 2022 **PROCESSO:** 82

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 43.739.124/0001-04 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AVENIDA PROTáSIO ALVES, 2854
Bairro: PETRÓPOLIS **Cidade:** Porto Alegre - RS **CEP:** 90.410-006
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno do Departamento Municipal de Administração, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

Considerando que a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;

Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000222003390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27808	Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria para IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR no Município Jardim Olinda PR	UN	6.00	2.250,00	13.500,00
						Total:	**13,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022
Processo nº. 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

Objeto: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Do edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **29 de junho de 2022,** na Avenida das Flores, nº. 118, Centro - CEP 87640-000 – (44) 3270-1150, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná ou através do site: www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Prazo para entrega dos envelopes: até o dia 21 de julho 2022 às 09h00min.

Data de abertura dos envelopes de documentação: 21 de julho de 2022 às 09h30min.

UNIFLOR/PR, 28 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2022

Referência: Pregão (Presencial) nº. 16/2022

Data de Assinatura do Contrato: 28/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ Nº: 24.832.819/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Américo Belay nº800, Jardim Imperial, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.023-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE MOBILIÁRIO, SENDO: POLTRONAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, LONGARINAS, MESAS, SUPORTE DE CPU, GÔNDOLAS DE PAREDE E CAIXA DE SOM PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$9.000,00 (nove mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022

No dia 27 do mês de Junho do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2022, Processo Licitatório nº. 77/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO DE LARANJA . Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11911	DIVINO BAR E RESTAURANTE	
12208	SUCOS FLORAI LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIVINO BAR E RESTAURANTE	35.198.272/0001-22		. . -
SUCOS FLORAI LTDA	21.829.344/0001-88		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO DE LARANJA .
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12208 - SUCOS FLORAI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NÃO PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. PRONTOPARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE NO MÍNIMO 04 LITROS. FRASCO PET TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA COM MATERIAL PEAD NÃO TÓXICO, LACRE COM ROSCA, RÓTULO COM MATERIAL BOPP, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; E LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA JUNTO AO IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA POR VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO, SENDO QUE ESTE VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDA PELA VIGLÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO SEDE DA EMPRESA.	GALÃ	Fabricaçao pr	2.000,000	29,9900	59.980,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alinea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunicade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,27 de Junho de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

DIVINO BAR E RESTAURANTE CNPJ: 35.198.272/0001-22 ____________________

SUCOS FLORAI LTDA CNPJ: 21.829.344/0001-88 ____________________

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Inexigibilidade nº 034/2022, publicado no jornal o regional nº 2542 em 26/06/2022, página 08, da referida data.

Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022.

Leia-se:
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 27 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 245/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 28/2022
CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:.............. SUCOS FLORAI LTDA
CNPJ: 21.829.344/0001-88
OBJETIVO:...................... **Aquisição de suco de laranja para as secretarias do município de Colorado.**
Valor: R$59.980,00 (cinqüenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.000,00	GALÃO	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NÃO PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. PRONTOPARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE NO MÍNIMO 04 LITROS. FRASCO PET TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA COM MATERIAL PEAD NÃO TÓXICO, LACRE COM ROSCA, RÓTULO COM MATERIAL BOPP, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; E LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA JUNTO AO IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA POR VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO, SENDO QUE ESTE VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDA PELA VIGLÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO SEDE DA EMPRESA.	Fabricaçao propria f	29,99	59.980,00
					Total	59.980,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019.3390.30	1107	254/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.3390.30	1000	304/2022	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.007.3390.30	1000	68/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.021.3390.32	1000	305/2022	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.021.3390.32	1042	306/2022	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.001.3390.30	1000	4/2022	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	255/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.30	1104	256/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.007.3390.30	1511	69/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI

Homologado: 24 de junho de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 27 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
FOMENTO Nº 012/2022

CONTRATO: Nº 246/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 032/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC PARA CUSTEIO INSTRUMENTALIZADO POR TERMO DE FOMENTO POR INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR.

VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31-12-2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31-12-2022.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 717 – (fonte 1307) – Insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade – 33.90.39.50.40

Colorado - PR, 27 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 247/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022.

OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TRAÇAO MECANICA (CAMINHAOI COMPACTADOR COLETOR DE LIXO ORGÂNICO, ORIUNDO DE CONVENIO Nº 595/2022 CELEBRADO JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA.

CNPJ: 04.321.321/0001-49.

VALOR: R$ 16.914,92 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

12.001.15.452.00005.2.036- MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO–
REDUZIDO 545 – DESDOBRAMENTO: 44.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECANICA– FONTE 1000. – R$ 16.914,92

Vigência:_06 (seis) meses.

Colorado - PR, 27 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 248/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 034/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS PARA O CUSTEIO DA ATIVIDADE HOSPITALAR, CF PORTARIA Nº GM/MS º 1.329 DE 31 DE MAIO DE 2022, junto a FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

VALOR: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31-12-2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31-12-2022.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 633 – (fonte 1020) – Serviços e procedimentos em saúde de Média e alta Complexidade – 33.90.39.50.40 – insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade

Colorado - PR, 27 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022

CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná, com sede à Av. Brasil nº 1.250 Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Jose Consalter Mello, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.415.390 e do CPF/MF nº 387.938.149-68, e

CONTRATADA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 4.442,61, M², SENDO 394,05M² DE PAVIMENTAÇÃO E 4.048,56 M² DE RECAPEAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB - BASE, REVESTIMENTO, MEIO- FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENSAIOS TECNOLOGICOS.

VALOR:R$ 482.985,19 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTAB E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.002.14.452.0002.1.015-fonte 1504-1838- 4.490.51.02.02.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de JUNHO de 2022.

FORO: Comarca de COLORADO, Estado do Paraná.

COLORADO, 28 de JUNHO de 2022.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2022 - TP Processo Administrativo: 114/2022 Processo de Licitação: 104/2022 Data do Processo: 07/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/06/2022
e) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA (5313)					
1 CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	M2	4.442,61	0,0000	0,0000	482.985,19
Total do Fornecedor:					482.985,19
Total Geral:					482.985,19

Colorado, 28 de Junho de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2022 - TP Processo Administrativo: 114/2022 Processo de Licitação: 104/2022 Data do Processo: 07/06/2022

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA (5313)					
1 CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	M2	4.442,61	0,0000	0,0000	482.985,19
Total do Fornecedor:					482.985,19
Total Geral:					482.985,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (512), 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (743)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (512), 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (743)

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 33/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 13 de Julho de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário tipo menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30/06/2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Junho de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 35/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 16h00min do dia 13 de Julho de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de caminhão toco caçamba motor 4 cilindros, potencia mínima 170 cavalos para a patrulha mecanizada do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário tipo menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30/06/2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Junho de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 039/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM CANTOR E BANDA PARA A FESTIVIDADE DENOMINADA ARRAIÁ FEST, A SER REALIZADA NO DISTRITO ALTO ALEGRE, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: C.A LEAL -ME.
CNPJ: 20.277.524/0001-31.
VALOR: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

CONTRATADA: JOHNE SIGUEKITI DOS SANTOS.
CNPJ: 20.277.524/0001-31.
VALOR: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 aos proponentes **C.A LEAL –ME CNPJ: 20.277.524/0001-31**, **JOHNE SIGUEKITI DOS SANTOS - CNPJ: 20.277.524/0001-31.**

Colorado-Pr, 28 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 179 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 29 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a taxa de inscrição dos 64º Jogos Abertos do Paraná 2022 - Modalidades de Futsal Feminino e Handebol Masculino e Feminino, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº29/2022 - PMM. A empresa: MUNICÍPIO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ: 76.978.881/0001-81

Valor :R$ 540,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 22 de Junho de 2022

Gustavo Henrique Saes
Departamento de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Esportes tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 22 de Junho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022** na forma PRESENCIAL, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: **HERNANDES & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº: 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, 966 – Fundos, Jardim Rivieira, CEP: 86.187-030 – Município de Cambé – Estado do Paraná **Telefone:** (43) 3062-0970, **E-mail**: hernandesecia@hotmail.com, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Audenir Aparecido Hernandes**, portador do RG 4.289.405-2 – SESP/PR e CPF 726.831.809-00, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para, contratação de empresa através de registro de preços para fornecimento de materiais de artesanato para os projetos da cultura e oficina de artesanato para o CRAS.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão PRESENCIAL **024/2022**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão PRESENCIAL **024/2022** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
505 – 08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
589 – 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
721 – 11.002.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 –01000 – MATERIAL DE CONSUMO
691 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
692 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
693 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
694 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31737 – MATERIAL DE CONSUMO
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Lote	Código	Qtd.	Und	Dscrição Do Produto	Marca	Vlr Und.	Vlr Total
04	1	36911	06	Unid	Canetas acrilex (preto, marron, verde)	Acrilex	9,00	54,00
07	1	36914	60	Mts	Fita de cetim tamanho e cores variadas - face simples, 100% poliester, peça lisa	Kit	1,20	72,00
11	1	36918	10	Pct	Olhinhos para colagem 10mm pacote com 100 unidades	Kit	13,80	138,00
13	1	36920	100	Mts	Passa fita - 86% Poliéster, 14% Algodão	Nybc	5,80	580,00
14	1	36921	100	Mts	Renda de tamanhos e cores variadas	Najar	1,20	120,00
15	1	36922	50	Mts	Tecido fralda lisa dupla,100% algodão Tecido duplo, Especial para fazer pintura ou bordado, Pode ser cortado em qualquer tamanho	Incomfral	9,90	495,00
17	1	36924	100	Mts	Tecido tricoline - 100% algodão	Catarinense	26,80	2.680,00
18	1	36925	50	Mts	Tecidos para guardanapo branco, para bordar, 100% algodão	Tm têxtil	10,90	545,00
20	1	36927	100	Mts	Viés- cores variadas 100% algodão, com 35mm, por 23mm. Viés de algodão com alto padrão de qualidade, utilizados para acabamentos, decoração e outros itens funcionais. Parte superior do formulário Parte inferior do formulário	Destaque	0,60	60,00
02	2	36929	150	Mts	**FITA DE CETIM TAMANHO E CORES VARIADAS – Cultura** – face simples, 100% poliester, peça lisa- **para departamento de cultura**	Kit	1,30	195,00
05	2	36932	1000	Mts	**TECIDO TRICOLINE – CULTURA-** 100% algodão - **para departamento de cultura**	Catarinense	26,80	26.800,00
06	2	36933	150	Mts	**TECIDOS PARA GUARDANAPO BRANCO – Cultura** – para bordar, 100% algodão - **para departamento de cultura**	Tm têxtil	10,90	1.635,00
07	2	36934	100	Mts	**VIÉS– CULTURA** - cores variadas 100% algodão, com 35mm, por 23mm. Viés de algodão com alto padrão de qualidade, utilizados para acabamentos, decoração e outros itens funcionais. Parte superior do formulário Parte inferior do formulário **para departamento de cultura**	Destaque	0,60	60,00
02	3	37438	300	Mts	**TECIDO OXFORD** 1.50MT LARGURA: Pré Lavagem:Sim; Composição:100% Poliéster; Largura:1,50m; Gramatura:420g m/linear	Central	10,80	3.240,00
03	3	37439	300	Mts	**TECIDO CETIM 100% POLIESTER:** composição 100% poliéster, fibra sintética, Largura: 1.5 m;	Central	8,20	2.460,00
04	3	37440	300	Mts	**TECIDO CETIM 96%M POLIESTER**: composição fibra sintética, Largura: 1.5 m; Composição: 96% poliéster e 4% elastano	Central	11,50	3.450,00
06	3	37442	300	Mts	**TECIDO MALHA – SPANDEX**: Pré Lavagem: Sim Composição: 86% de poliamida e 14% de elastano, Largura: 1,50 m;	Central Malhas	31,00	9.300,00
TOTAL								51.884,00

DO VALOR REGISTRADO

O Valor a ser Registrado é no montante de R$ 51.884,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO FICARÁ DOS REFERIDOS ITENS FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:

OS ITENS DO LOTE 01: Deverão serem entregues no Departamento Municipal de Ação Social situada na AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, 955, sobre a fiscalização da Diretora do Departamento Municipal de Ação Social, Mecila Alves do Nascimento.
OS ITENS DO LOTE 02 e 03: Deverão serem entregues no Departamento Municipal de Cultura situada na Av. Dr. Gastão Vidigal 589, sobre a fiscalização da Diretora do Departamento Municipal de Cutura Magaly Aparecida Borgo

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.
CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão PRESENCIAL 024/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção á corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 27 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

HERNANDES & CIA LTDA-EPP
Contratada

Mecila Alves do Nascimento
Fiscal do Contrato LOTE 01

Magaly Aparecida Borgo
Fiscal do Contrato LOTE 02 e LOTE 03

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022** na forma PRESENCIAL, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: **S.C. COMERCIAL – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº: 20.758.465/0001-13, com endereço na Avenida Felipe Camarão, 1368, Vila Silveira , CEP: 87.600-000 – Município de Nova Esperança – Estado do Paraná, **Telefone:** (44) 3034-6089, **E-mail**: sclicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Sergio Satoshi Takayama,** portador do RG 5.372.926-6 – SESP/PR e CPF 905.651.429-68 doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para, contratação de empresa através de registro de preços para fornecimento de materiais de artesanato para os projetos da cultura e oficina de artesanato para o CRAS.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão PRESENCIAL **024/2022**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão PRESENCIAL **024/2022** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
505 – 08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
589 – 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
721 – 11.002.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 –01000 – MATERIAL DE CONSUMO
691 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
692 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
693 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
694 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31737 – MATERIAL DE CONSUMO
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Lote	Código	Qtd.	Und	Dscrição Do Produto	Marca	Vlr Und.	Vlr Total
6	1	36913	20	Mts	**FELTRO** - Cores variadas, inigualável que proporciona perfeição em qualquer tipo de aplicação. alta solidez à luz e fricção. Anti-mofo e Antialérgico. Cuidados na higienização: Dê preferência a lavagem à seco, não esfregar. Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m²	Murano	18,85	377,00
8	1	36915	20	Mts	**MANTA ACRÍLICA R1** 100% poliéster de alta qualidade com cola em 1 dos lados!! 153gr - 50cm X 1,50mt	Niazi	22,75	455,00
9	1	36916	120	Und	**MEADAS DE LINHAS** para bordar com enorme variedade de cores, (em torno de 50 cores diferentes, cores vivas e também delicadas. Textura macia. Não desbota. Medida tradicional 8 metros cada meada.	Murano	2,85	342,00
19	1	36926	80	Und	**TOALHINHAS DE BOCA PARA BORDAR**, 85% algodão, 30cm X 45Cm.	Niazi	6,40	512,00
1	2	36928	50	Mts	**FELTRO** – **Cultura** – Cores variadas, inigualável que proporciona perfeição em qualquer tipo de aplicação. alta solidez à luz e fricção. Anti-mofo e Antialérgico. Cuidados na higienização: Dê preferência a lavagem à seco, não esfregar.Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m² - **para departamento de cultura**	Murano	18,85	942,50
1	3	37437	300	Mts	**TECIDO OXFORD** 3.00MT LARGURA: Pré Lavagem:Sim; Composição:100% Poliéster; Largura:3,00m ; Gramatura:420g m/linear	Niazi	24,80	7.440,00
5	3	37441	300	Mts	**TECIDO JACQUARD**: Pré Lavagem: Sim Composição : 80% algodão e 20% poliéster, Descrição: Tecido macio de algodão semelhando ao veludo, Largura: 2,80 m;	Niazi	28,75	8.625,00
7	3	37443	200	Mts	**TECIDO PERCAL**: Pré Lavagem: Sim, Composição: 50% algodão e 50% poliéster, Largura: 2,80 m	Niazi	29,10	5.820,00
TOTAL								24.513,50

DO VALOR REGISTRADO

O Valor a ser Registrado é no montante de R$ 24.513,50 (vinte quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul – PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO FICARÁ DOS REFERIDOS ITENS FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:

OS ITENS DO LOTE 01: Deverão serem entregues no Departamento Municipal de Ação Social situada na AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, 955, sobre a fiscalização da Diretora do Departamento Municipal de Ação Social, Mecila Alves do Nascimento.
OS ITENS DO LOTE 02 e 03: Deverão serem entregues no Departamento Municipal de Cultura situada na Av. Dr. Gastão Vidigal 589, sobre a fiscalização da Diretora do Departamento Municipal de Cutura Magaly Aparecida Borgo

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Paraná, no local indicado na Ordem de Faturamento, devidamente embaladas de acordo com o termo de referência do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.
CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão PRESENCIAL 024/2022 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção á corrupção previstas na Legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 de 01 de Agosto de 2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 27 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

S.C. COMERCIAL – EIRELI - ME
Contratada

Mecila Alves do Nascimento
Fiscal do Contrato LOTE 01

Magaly Aparecida Borgo
Fiscal do Contrato LOTE 02 e LOTE 03

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

Extrato de Contrato N.º 088/2022

PREGÃO PRESENCIAL 024/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan;**

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº: 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, 966 – Fundos, Jardim Riviera, CEP: 86.187-030 – Município de Cambé – Estado do Paraná, **Telefone:** (43) 3062-0970, **E-mail**: hernandesecia@hotmail.com, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Audenir Aparecido Hernandes**, afirmam:

- DO OBJETO: Contratação de empresa através de Registro de Preços para fornecimento de materiais de artesanato para os projetos da cultura e oficina de artesanato para o CRAS, cujo a celebração originou-se pelo resultado obtido na **ATA DE REGISTRO DE PRESÇOS Nº 029/2022,** no **PREGÃO PRESENCIAL 024/2022,** conforme descrição abaixo:

Item	Lote	Código	Qtd.	Und	Dscrição Do Produto	Marca	Vlr Und.	Vlr Total
04	1	36911	06	Unid	Canetas acrilex (preto, marron, verde)	Acrilex	9,00	54,00
07	1	36914	60	Mts	Fita de cetim tamanho e cores variadas - face simples, 100% poliester, peça lisa	Kit	1,20	72,00
11	1	36918	10	Pct	Olhinhos para colagem 10mm pacote com 100 unidades	Kit	13,80	138,00
13	1	36920	100	Mts	Passa fita - 86% Poliéster, 14% Algodão	Nybc	5,80	580,00
14	1	36921	100	Mts	Renda de tamanhos e cores variadas	Najar	1,20	120,00
15	1	36922	50	Mts	Tecido fralda lisa dupla,100% algodão Tecido duplo, Especial para fazer pintura ou bordado, Pode ser cortado em qualquer tamanho	Incomfral	9,90	495,00
17	1	36924	100	Mts	Tecido tricoline - 100% algodão	Catarinense	26,80	2.680,00
18	1	36925	50	Mts	Tecidos para guardanapo branco, para bordar, 100% algodão	Tm têxtil	10,90	545,00
20	1	36927	100	Mts	Viés- cores variadas 100% algodão, com 35mm, por 23mm. Viés de algodão com alto padrão de qualidade, utilizados para acabamentos, decoração e outros itens funcionais. Parte superior do formulário Parte inferior do formulário	Destaque	0,60	60,00
02	2	36929	150	Mts	**FITA DE CETIM TAMANHO E CORES VARIADAS – Cultura** – face simples, 100% poliester, peça lisa- **para departamento de cultura**	Kit	1,30	195,00
05	2	36932	1000	Mts	**TECIDO TRICOLINE – CULTURA-** 100% algodão - **para departamento de cultura**	Catarinense	26,80	26.800,00
06	2	36933	150	Mts	**TECIDOS PARA GUARDANAPO BRANCO – Cultura** – para bordar, 100% algodão - **para departamento de cultura**	Tm têxtil	10,90	1.635,00
07	2	36934	100	Mts	**VIÉS– CULTURA** - cores variadas 100% algodão, com 35mm, por 23mm. Viés de algodão com alto padrão de qualidade, utilizados para acabamentos, decoração e outros itens funcionais. Parte superior do formulário Parte inferior do formulário **para departamento de cultura**	Destaque	0,60	60,00
02	3	37438	300	Mts	**TECIDO OXFORD** 1.50MT LARGURA: Pré Lavagem:Sim; Composição:100% Poliéster; Largura:1,50m; Gramatura:420g m/linear	Central	10,80	3.240,00
03	3	37439	300	Mts	**TECIDO CETIM 100% POLIESTER:** composição 100% poliéster, fibra sintética, Largura: 1.5 m;	Central	8,20	2.460,00
04	3	37440	300	Mts	**TECIDO CETIM 96%M POLIESTER**: composição fibra sintética, Largura: 1.5 m; Composição: 96% poliéster e 4% elastano	Central	11,50	3.450,00
06	3	37442	300	Mts	**TECIDO MALHA – SPANDEX**: Pré Lavagem: Sim Composição: 86% de poliamida e 14% de elastano, Largura: 1,50 m;	Central Malhas	31,00	9.300,00
TOTAL								51.884,00

- DO VALOR: R$ 51.884,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)

- VALIDADE DO CONTRATO: será 27/06/2023, a partir da data de assinatura deste documento.

- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
505 – 08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
589 – 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
721 – 11.002.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 –01000 – MATERIAL DE CONSUMO
691 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
692 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
693 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
694 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31737 – MATERIAL DE CONSUMO
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO

- DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 27 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

HERNANDES & CIA LTDA-EPP
Contratada

Mecila Alves do Nascimento
Fiscal do Contrato LOTE 01

Magaly Aparecida Borgo
Fiscal do Contrato LOTE 02 e LOTE 03

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

Extrato de Contrato N.º 089/2022

PREGÃO PRESENCIAL 024/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**,

CONTRATANTE: S.C. COMERCIAL – EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ Nº: 20.758.465/0001-13, com endereço na Avenida Felipe Camarão, 1368, Vila Silveira , CEP: 87.600-000 – Município de Nova Esperança – Estado do Paraná, **Telefone:** (44) 3034-6089, **E-mail**: sclicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Sergio Satoshi Takayama,** afirmam:
- DO OBJETO: Contratação de empresa através de Registro de Preços para fornecimento de materiais de artesanato para os projetos da cultura e oficina de artesanato para o CRAS, cujo a celebração originou-se pelo resultado obtido na **ATA DE REGISTRO DE PRESÇOS Nº 030/2022,** no **PREGÃO PRESENCIAL 024/2022,** conforme descrição abaixo:

Item	Lote	Código	Qtd.	Und	Dscrição Do Produto	Marca	Vlr Und.	Vlr Total
6	1	36913	20	Mts	**FELTRO** - Cores variadas, inigualável que proporciona perfeição em qualquer tipo de aplicação. alta solidez à luz e fricção. Anti-mofo e Antialérgico. Cuidados na higienização: Dê preferência a lavagem à seco, não esfregar. Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m²	Murano	18,85	377,00
8	1	36915	20	Mts	**MANTA ACRÍLICA R1** 100% poliéster de alta qualidade com cola em 1 dos lados!! 153gr - 50cm X 1,50mt	Niazi	22,75	455,00
9	1	36916	120	Und	**MEADAS DE LINHAS** para bordar com enorme variedade de cores, (em torno de 50 cores diferentes, cores vivas e também delicadas. Textura macia. Não desbota. Medida tradicional 8 metros cada meada.	Murano	2,85	342,00
19	1	36926	80	Und	**TOALHINHAS DE BOCA PARA BORDAR**, 85% algodão, 30cm X 45Cm.	Niazi	6,40	512,00
1	2	36928	50	Mts	**FELTRO** – **Cultura** – Cores variadas, inigualável que proporciona perfeição em qualquer tipo de aplicação. alta solidez à luz e fricção. Anti-mofo e Antialérgico. Cuidados na higienização: Dê preferência a lavagem à seco, não esfregar.Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m² - **para departamento de cultura**	Murano	18,85	942,50
1	3	37437	300	Mts	**TECIDO OXFORD** 3.00MT LARGURA: Pré Lavagem:Sim; Composição:100% Poliéster; Largura:3,00m ; Gramatura:420g m/linear	Niazi	24,80	7.440,00
5	3	37441	300	Mts	**TECIDO JACQUARD**: Pré Lavagem: Sim Composição : 80% algodão e 20% poliéster, Descrição: Tecido macio de algodão semelhando ao veludo, Largura: 2,80 m;	Niazi	28,75	8.625,00
7	3	37443	200	Mts	**TECIDO PERCAL**: Pré Lavagem: Sim, Composição: 50% algodão e 50% poliéster, Largura: 2,80 m	Niazi	29,10	5.820,00
TOTAL								24.513,50

- DO VALOR: R$ 51.884,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)

- VALIDADE DO CONTRATO: será 27/06/2023, a partir da data de assinatura deste documento.

- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
505 – 08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
589 – 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
721 – 11.002.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 –01000 – MATERIAL DE CONSUMO
691 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
692 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
693 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
694 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31737 – MATERIAL DE CONSUMO
695 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO

- DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 27 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

S.C. COMERCIAL – EIRELI - ME
Contratada

Mecila Alves do Nascimento
Fiscal do Contrato LOTE 01

Magaly Aparecida Borgo
Fiscal do Contrato LOTE 02 e LOTE 03

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 024/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando **Registro de Preços para Contratação de empresa através de Registro de Preços para fornecimento de materiais de artesanato para os projetos da cultura e para a oficina de artesanato para o CRAS**, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

HERNANDES & CIA LTDA-EPP - CNPJ Nº: 20.798.806/0001-84 – LOTE 01

Item	Lote	Código	Qtd.	Und	Dscrição Do Produto	Marca	Vlr Und.	Vlr Total
04	1	36911	06	Unid	Canetas acrilex (preto, marron, verde)	Acrilex	9,00	54,00
07	1	36914	60	Mts	Fita de cetim tamanho e cores variadas - face simples, 100% poliester, peça lisa	Kit	1,20	72,00
11	1	36918	10	Pct	Olhinhos para colagem 10mm pacote com 100 unidades	Kit	13,80	138,00
13	1	36920	100	Mts	Passa fita - 86% Poliéster, 14% Algodão	Nybc	5,80	580,00
14	1	36921	100	Mts	Renda de tamanhos e cores variadas	Najar	1,20	120,00
15	1	36922	50	Mts	Tecido fralda lisa dupla,100% algodão Tecido duplo, Especial para fazer pintura ou bordado, Pode ser cortado em qualquer tamanho	Incomfral	9,90	495,00
17	1	36924	100	Mts	Tecido tricoline - 100% algodão	Catarinense	26,80	2.680,00
18	1	36925	50	Mts	Tecidos para guardanapo branco, para bordar, 100% algodão	Tm têxtil	10,90	545,00
20	1	36927	100	Mts	Viés- cores variadas 100% algodão, com 35mm, por 23mm. Viés de algodão com alto padrão de qualidade, utilizados para acabamentos, decoração e outros itens funcionais. Parte superior do formulário Parte inferior do formulário	Destaque	0,60	60,00
02	2	36929	150	Mts	**FITA DE CETIM TAMANHO E CORES VARIADAS – Cultura** – face simples, 100% poliester, peça lisa- **para departamento de cultura**	Kit	1,30	195,00
05	2	36932	1000	Mts	**TECIDO TRICOLINE – CULTURA-** 100% algodão - **para departamento de cultura**	Catarinense	26,80	26.800,00
06	2	36933	150	Mts	**TECIDOS PARA GUARDANAPO BRANCO – Cultura** – para bordar, 100% algodão - **para departamento de cultura**	Tm têxtil	10,90	1.635,00
07	2	36934	100	Mts	**VIÉS– CULTURA** - cores variadas 100% algodão, com 35mm, por 23mm. Viés de algodão com alto padrão de qualidade, utilizados para acabamentos, decoração e outros itens funcionais. Parte superior do formulário Parte inferior do formulário **para departamento de cultura**	Destaque	0,60	60,00
02	3	37438	300	Mts	**TECIDO OXFORD** 1.50MT LARGURA: Pré Lavagem:Sim; Composição:100% Poliéster; Largura:1,50m; Gramatura:420g m/linear	Central	10,80	3.240,00
03	3	37439	300	Mts	**TECIDO CETIM 100% POLIESTER:** composição 100% poliéster, fibra sintética, Largura: 1.5 m;	Central	8,20	2.460,00
04	3	37440	300	Mts	**TECIDO CETIM 96%M POLIESTER**: composição fibra sintética, Largura: 1.5 m; Composição: 96% poliéster e 4% elastano	Central	11,50	3.450,00
06	3	37442	300	Mts	**TECIDO MALHA – SPANDEX**: Pré Lavagem: Sim Composição: 86% de poliamida e 14% de elastano, Largura: 1,50 m;	Central Malhas	31,00	9.300,00
TOTAL								51.884,00

S.C. COMERCIAL – EIRELI – ME - CNPJ Nº: 20.758.465/0001-13

Item	Lote	Código	Qtd.	Und	Dscrição Do Produto	Marca	Vlr Und.	Vlr Total
6	1	36913	20	Mts	**FELTRO** - Cores variadas, inigualável que proporciona perfeição em qualquer tipo de aplicação. alta solidez à luz e fricção. Anti-mofo e Antialérgico. Cuidados na higienização: Dê preferência a lavagem à seco, não esfregar. Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m²	Murano	18,85	377,00
8	1	36915	20	Mts	**MANTA ACRÍLICA R1** 100% poliéster de alta qualidade com cola em 1 dos lados!! 153gr - 50cm X 1,50mt	Niazi	22,75	455,00
9	1	36916	120	Und	**MEADAS DE LINHAS** para bordar com enorme variedade de cores, (em torno de 50 cores diferentes, cores vivas e também delicadas. Textura macia. Não desbota. Medida tradicional 8 metros cada meada.	Murano	2,85	342,00
19	1	36926	80	Und	**TOALHINHAS DE BOCA PARA BORDAR**, 85% algodão, 30cm X 45Cm.	Niazi	6,40	512,00
1	2	36928	50	Mts	**FELTRO** – **Cultura** – Cores variadas, inigualável que proporciona perfeição em qualquer tipo de aplicação. alta solidez à luz e fricção. Anti-mofo e Antialérgico. Cuidados na higienização: Dê preferência a lavagem à seco, não esfregar.Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m² - **para departamento de cultura**	Murano	18,85	942,50
1	3	37437	300	Mts	**TECIDO OXFORD** 3.00MT LARGURA: Pré Lavagem:Sim; Composição:100% Poliéster; Largura:3,00m ; Gramatura:420g m/linear	Niazi	24,80	7.440,00
5	3	37441	300	Mts	**TECIDO JACQUARD**: Pré Lavagem: Sim Composição : 80% algodão e 20% poliéster, Descrição: Tecido macio de algodão semelhando ao veludo, Largura: 2,80 m;	Niazi	28,75	8.625,00
7	3	37443	200	Mts	**TECIDO PERCAL**: Pré Lavagem: Sim, Composição: 50% algodão e 50% poliéster, Largura: 2,80 m	Niazi	29,10	5.820,00
TOTAL								24.513,50

Cruzeiro do Sul 27 de Junho de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 180 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 30 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente de taxa de inscrição dos 34º Jogos da Juventude do Paraná 2022 - Modalidade Handebol Masculino e Feminino, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº30/2022 - PMM. A empresa: MUNICÍPIO DE MARIALVA, inscrita no CNPJ: 76.282.680/0001-45

Valor :R$ 360,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 22 de Junho de 2022

Gustavo Henrique Saes
Departamento de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Esportes tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 22 de Junho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 185 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 86 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sra. Alaide dos Santos Lirola, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 86/2022 - PMM. A empresa: ALAIDE DOS SANTOS LIROLA, inscrita no CNPJ: 764.443.259-00

Valor :R$ 1.600,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2022

Anito Rocha de Oliveira
Secretaria de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

IX - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, até o dia 04 de novembro de 2022.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 04 de novembro de 2022.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 04 de julho de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 98/2022

SÚMULA: Compõe **o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, para o Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, prefeito do município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA** os senhores abaixo designados, representantes dos seguintes órgãos, empresas e categorias, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULURA E MEIO AMBIENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS

Suplente: JAYNE NASCIMENTO DE SOUZA

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Titular: PATRÍCIA FERNANDA AMBROSIO FERREIRA

Suplente: ROSELI APARECIDA ZAGO MARINHEIRO DE LIMA

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO

Suplente: RENAN GHIRALDI DE OLIVEIRA

IV - REPRESENTANTE DAS IGREJAS DO MUNICÍPIO:

Titular: TADEU OSSAK

Suplente: FRANCISCO CRUBELATI

V - REPRESENTANTE SINDICATO PATRONAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ:

Titular: ÉRICO LEANDRO RIGOLIN

Suplente: LUCIANO RODRIGO FAGLIONI

VI - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ:

Titular: MARCIO DAVI RIBINSKI

Suplente: SERGIO MAZOTTI

Art. 2°. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, de 01/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 27 de junho de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

D E C R E T O Nº 0102/2022

DECLARA DESERTO ITENS DOS LOTES: 01 e 02 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: Contratação de empresa através de registro de preços para fornecimento de materiais de artesanato para os projetos da cultura e oficina de artesanato para o CRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado nos itens dos lotes: 01 e 02 , Como segue:

LOTE 01 – MATERIAL ARTESANATO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	Cod	Qtd.	UND	DSCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
01	36908	40	UND	Agulha Costura Schmetz Quilt E Patchwork 130/705 H-q 90/14	4,36	174,40
02	36909	20	PCT	Botão pequeno (preto)	8,29	165,80
03	36910	20	PCT	Botões de frutas (pequenos)	6,00	120,00
05	36912	20	UNID	**Cola para tecido** com gliter com Bico Aplicador Econômico 100 gr	9,87	197,40
10	36917	10	PCT	Meia pérola para colagem, 10mm Para Artesanato, pacote com 500 gramas	23,27	232,70
12	36919	60	MTS	Papel Termocolante Ctx FDpu - 10M X 50CM, Produzido em Poliuretano (pu) recorte ctx, produzido na espessura de 120 micras. Com a superfície macia e deslizante ao toque.	10,56	633,60
16	36923	50	MTS	Tecido lese Mista – 90% poliéster e 10% Algodão – 1,46m largura	27,16	1.358,00

LOTE 02 – MATERIAL ARTESANATO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	Código	Qtd.	UND	DSCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UND.	VLR TOTAL
03	36930	120	MTS	**PAPEL TERMOCOLANTE – Cultura** – Ctx pu - 10M X 50CM, Produzido em Poliuretano (pu) recorte ctx, produzido na espessura de 120 micras. Com a superfície macia e deslizante ao toque.- **para departamento de cultura**	10,56	1.267,20
04	36931	300	MTS	**TECIDO LESE MISTA – Cultura** – 90% poliéster e 10% Algodão – 1,46m largura - **para departamento de cultura**	27,16	8.148,00

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO s itens dos lotes citados para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024/2022.
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição dos referidos itens.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 002/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2022
(INTEGRANTE DO PSS **002/2022)**

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o resultado final, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 (Integrante do PSS 002/2022)**, e tornam públicas as seguintes decisões:

RESOLVE

I- DIVULGAR, em anexo, o Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 (Integrante do PSS 002/2022),** estabelecido nos itens 7, 7.1 e 7.2 **"DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO".**

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 22 de junho de 2022.

FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Marcos Carvalho Guimarães	897.254.769-72	65	1º
Izenilda Muniz Marubayashi	773.406.209-15	42	2º
Natali de Oliveira Mello	049.598.019-64	21	3º
Lucas Puertas Fernandes	083.482.909-66	3	4º
Carolina de Souza Dias	465.688.968-70	-	-
Isabela Aparecida Guedes	109.055.469-97	-	-

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Elizangela Radael Rodrigues Bandeira	044.730.169-19	48	1º
Nathalie Damazio Rezende	058.590.519-30	30	2º
Nayara Marubayashi Sodre	068.050.699-39	30	3º
Carla Hernandes Mazotti Presa	062.014.889-60	22	4º

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Laercio Teodoro da Silva	275.996.399-34	108	1º
Moacir Ribeiro	236.171.879-00	66	2º
Francisco Casemiro de Souza	206.100.929-87	63	3º
Antonio Jesus de Almeida Silva	483.252.959-53	57	4º
Adilson Dias Guimarães	822.254.359-87	45	5º
Manoel Messias de Aguilar	325.621.799-00	27	6º
Francisco Aparecido Roman	806.003.879-68	9	7º
Marcelo José Lourenço	637.330.481-72	9	8º
Alex Luiz Lemes dos Santos	044.730.179-90	3	9º
Antonio Marculino da Silva Filho	641.963.309-59	-	-
Leandro Bispo Pereira	041.388.539-95	-	-
José Giovani Gatti	604.481.649-49	-	-
Max Rodolpho dos Santos	081.069.149-33	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 097/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **JAIR LUIZ DA SILVA,** matrícula nº 800125, portador do CPF nº 397.467.639-20, ocupante do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 099/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, por motivo de aposentadoria por idade, número do benefício 2034045666, a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA AGUILAR DE SOUZA,** matrícula nº 800096, portadora do CPF nº 035.960.249-51, ocupante do cargo de provimento Efetivo de GARI, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 108/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Eduardo de Araujo	Operário	07/05/2021 a 06/05/2022	04/07/2022 a 02/08/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 109/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rafael de Oliveira	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	17/04/2020 a 16/04/2021	04/07/2022 a 02/08/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 110/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Nathalie Damazio Rezende	Diretora de Controle de Medicamentos	03/02/2021 a 02/02/2022	11/07/2022 a 20/07/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 111/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Juliana Pereira dos Santos	Assistente de Saúde	14/05/2020 a 13/05/2021	11/07/2022 a 25/07/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 112/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Cintia de Souza Quelin	Assessor II	03/02/2021 a 02/02/2022	11/07/2022 a 25/07/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 113/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Elizangela Aparecida da Costa Guarnieri	Agente de Endemias	10/05/2020 a 09/05/2021	11/07/2022 a 25/07/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 114/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 14 (quatorze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carla Fernanda Silva Lopes	Zeladora	02/04/2020 a 01/04/2021	11/07/2022 a 24/07/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 115/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcia Regina Zaupa Uhdre	Auxiliar Administrativo	03/11/2019 a 02/11/2020	04/07/2022 a 02/08/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO 101/2022

SÚMULA: "Recompõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2022/2026 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1 – Compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de São Jorge do Ivaí, para o quadriênio 2022/2026, os seguintes membros:

I – Um representante do Poder Executivo:
Titular: Fátima Regina de Oliveira Romualdo
Suplente: Valdélia Aparecida da Silva Rodrigues

II – Dois representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:
Titular: Ana Célia Maquea Mancin
Suplente: Ruth Sebastiana de Castro
Titular: Elza Cristina Salvi Rosa
Suplente: Edna Puertas da Silva Hernandes

III – Dois representantes de pais de alunos:
Titular: Alex Sandro Bosqui da Costa
Suplente: Simone de Oliveira Cunha Lanzone
Titular: Giovana Dias da Cruz
Suplente: Natália Godoy

IV – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Sociedade Civil):
Titular: Célia Maria Sirio Costa
Suplente: Luiz Eduardo Volpato

V – Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Sociedade Civil):
Titular: Odinei Maria de Castro Grochowski
Suplente: Luana Cristina Benedetti Miura

São Jorge do Ivaí, 28 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - FMS**.**

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, advinda do PREGÃO 008/2022-FMS, cujo o objeto é A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA BÁSICA CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, LEGUMES E DOIS TIPOS DE CARNE (TAMANHO M), tendo em vista as necessidades demandadas pelo Departamentos Municipal de Saúde, junto à detentora ROZILDA DOS SANTOS LANCHONETE E RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.482.921/0001-10. O ato de revogação está fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013**.** Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja os referidos preços registrados cancelados, diante o pedido de cancelamento. A revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a essa administração pública revogar o presente registro de preços.

Santo Inácio-PR, 28 de Junho de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** N. C. S. COSTA & CIA LTDA
  CNPJ Nº 08.670.405/0001-49
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIARIO INTERMUNICIPAL.
- **Valor do Contrato**: R$-351.600,00 (Trezentos e Cinqüenta e Um Mil e Seiscentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 27/06/2023
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 28/06/2022.

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, a empresa:

N. C. S. COSTA & CIA LTDA						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Qtde**	**Preço**	**Preço total**
1	1	TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL – LINHA SANTO INÁCIO / MARINGÁ TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, COM AR CONDICIONADO E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SENDO ESTE TRAJETO REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 190 KM DIÁRIOS.	KM	38.000,00	4,98	189.240,00
1	2	TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL – LINHA SANTO INÁCIO / MARINGÁ TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL VEÍCULO DO TIPO VAN COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, COM AR CONDICIONADO E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SENDO ESTE TRAJETO REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 220 KM DIÁRIOS	KM	44.000,00	3,69	162.360,00
TOTAL						351.600,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001 - Empresa- : N. C. S. COSTA & CIA LTDA N. C. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 08.670.405/0001-49, no valor total de R$-351.600,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais).

Santo Inácio, 28 de Junho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA (PARTE INTEGRANTE) DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022-PMSI

Onde lê-se:

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO - PARANÁ, possibilitando a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de redes de estabelecimentos credenciados em todo território nacional, compreendendo:

Leia-se:

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO - PARANÁ, possibilitando a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados em todo território nacional, compreendendo:

Santo Inácio-PR, 28 de junho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: Rita De Cassia Gonçalves Dundes, CNPJ nº 02.873.077/0001-00
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 013/2020, até 27/10/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES, CNPJ nº 02.873.077/0001-00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
O valor do contrato é de R$147.992,62 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 27 DE OUTUBRO DE 2022
SANTO INÁCIO – PR, 28 DE JUNHO DE 2022.
SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: Leia Fernandes De Souza 07041582990, CNPJ nº 29.690.417/0001-05
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 012/2019, até 31/12/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa LEIA FERNANDES DE SOUZA 07041582990, CNPJ nº 29.690.417/0001-05, cujo objeto é Para Prestação De Serviços Especializado Complementares Na Área De Assistência Social.
O valor do contrato passa a ser de R$ 117.059,68 (cento e dezessete mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente prorrogação por mais seis meses.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
SANTO INÁCIO – PR, 28 DE JUNHO DE 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 091/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: Construtora Da Veiga - EIRELI – ME, CNPJ nº 02.479.125/0001-71
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 25º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 091/2015, até 31/12/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa Construtora Da Veiga - EIRELI – ME, CNPJ nº 02.479.125/0001-71, cujo objeto é Contratação De Empresa De Engenharia Para Construção Da Quadra Coberta Com Vestiário (25,80X38M).
Vigência: 31 De Dezembro De 2022.
Santo Inácio – Pr, 28 De Junho De 20222.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022-PMSI
Processo dispensa nº 32/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: Eliete Teixeira Da Silva 32514235847**,** CNPJ 46.142.890/0001-77
Objeto do Contrato: Aquisição De Sanduíches Para Distribuição Aos Atletas E Esportistas Integrantes Das Equipes De Esportes E Participantes Dos Campeonatos, Jogos E Torneios.
Valor do Contrato: R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 26/06/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 27/06/2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 004/2021**, publicado em 26 de junho de 2022, da seguinte forma:

ONDE LÊ:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **124/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR, COM ENTREGA FRACIONADA**

LEIA-SE:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **124/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO o **CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR.**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022-PMSI
Processo de Dispensa nº 033/2022
Contratante: Município De Santo Inácio
Contratado: Feira Doce Comercio De Doces LTDA, CNPJ 35.045.698/0001-46
Objeto do Contrato: Aquisição De Doces Para Distribuição Ás Crianças Em Datas Comemorativas, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Assistência Social.
Valor do Contrato: R$4.978,20 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 27/10/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 28/06/2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 064/2022, de 22 de Março de 2022, assim resolve: **HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto** Para a Contratação de empresa no fornecimento de licenciamento de softwares de gestão pública, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento, capacitação técnica e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização em diversos setores da administração (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Saúde) e impressão e envelopamento de carnês de IPTU e TAXAS, Conversão e Migração de toda a base atual, dos exercícios de 2006 à 2022, **a empresa: SYSMAR INFORMATICA LTDA-EPP.**

	PREFEITURA MUNICIPAL					
	DESCRIÇÃO	**MARCA**	**QTDE**	**UN.**	**VR.UNIT.**	**TOTAL**
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO PPA, TESOURARIA, ORÇAMENTO, ATENDIMENTO AO TCE-PR	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	1.827,00	21924,00
2	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	566	6792,00
3	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	1392	16704,00
4	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	1350	16200,00
5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	1290	15480,00
6	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	673	8076,00
7	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	712	8544,00
8	SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	959	11508,00
9	SISTEMA PORTAL DO CONTRIBUINTE	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	689	8268,00
10	SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	1575	18900,00
11	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	1898	22776,00
12	SISTEMA DE PROTESTO ELETRÔNICO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	770	9240,00
13	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	603	7236,00
14	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	3350	40200,00
15	SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, UTILIZANDO SOFTWARE ONLINE/WEB, E REALIZANDO A EMISSÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS PARA A ENTIDADE. PARA ATÉ 80 VEÍCULOS.	SYSMAR/AGILI	12	MESES	1163	13956,00
16	GERAÇÃO, IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DOS BOLETOS DE COBRANÇA DE IPTU E TAXAS.	SYSMAR	1	SERV	5250	5250,00
	SUB-TOTAL				24.067,00	231054,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	DESCRIÇÃO	**MARCA**	**QTDE**	**UN.**	**VR.UNIT.**	**TOTAL**
17	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO PPA, TESOURARIA, ORÇAMENTO, ATENDIMENTO AO TCE-PR	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	962	11544,00
18	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	710	8520,00
19	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	730	8760,00
20	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	380	4560,00
21	SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	585	7020,00
22	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	500	6000,00
	SUB-TOTAL				3867	46404,00
	CAMARA MUNICIPAL					
	DESCRIÇÃO	**MARCA**	**QTDE**	**UN.**	**VR.UNIT.**	**TOTAL**
23	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO PPA, TESOURARIA, ORÇAMENTO, ATENDIMENTO AO TCE-PR	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	750,00	9000,00
24	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	850,00	10200,00
25	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	518,00	6216,00
26	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	363,00	4356,00
27	SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	532,00	6384,00
28	SISTEMA LEGISLATIVO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	1100,00	13200,00
29	SISTEMA DE FROTAS	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	273,00	3276,00
30	PROTOCOLO AUTOMÁTICO DE ACOMPANHAMENTO NO CANAL FALE CONOSCO	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	600,00	7200,00
31	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM	SYSMAR/EQUIPLANO	12	MESES	500,00	6000,00
	SUB-TOTAL				5486,00	65832,00
	PREFEITURA-FUNDO DE SAUDE-CAMARA MUNICIPAL					
	DESCRIÇÃO	**MARCA**	**QTDE**	**UN.**	**VR.UNIT.**	**TOTAL**
32	HORAS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS - PREFEITURA, FUNDO E CÂMARA		100	HORAS	115,00	11500,00
33	CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO - PREFEITURA, FUNDO E CÂMARA.		1	SERVIÇO	9500,00	9500,00
	SUB-TOTAL					21000,00
	TOTAL					364290,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001 - Empresa- : SYSMAR INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ 00.850.753/0001-96, no valor total de R$-364.290,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).

Santo Inácio-Pr., 28 de Junho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 004/2021**, publicado em 22 de junho de 2022, da seguinte forma:

ONDE LÊ:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **123/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR, COM ENTREGA FRACIONADA**

LEIA-SE:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **123/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO o **CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR.**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 004/2021**, publicado em 22 de junho de 2022, da seguinte forma:

ONDE LÊ:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **126/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR, COM ENTREGA FRACIONADA**

LEIA-SE:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **126/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO o **CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR.**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 004/2021**, publicado em 26 de junho de 2022, da seguinte forma:

ONDE LÊ:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **125/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR, COM ENTREGA FRACIONADA**

LEIA-SE:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **125/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO o **CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR.**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 004/2021**, publicado em 26 de junho de 2022, da seguinte forma:

ONDE LÊ:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **129/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR, COM ENTREGA FRACIONADA**

LEIA-SE:

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **129/2021** ORIGINADO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021** QUE TEM POR OBJETO o **CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR.**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
Processo nº. 70/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de julho de 2022** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 27/2022** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **11/07/2022 até as 08:30 horas.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Assim como acesso em nossa página: **www.florai.pr.gov.br.**

Objeto da Licitação: **aquisição fracionada de combustível de bomba de posto de atendimento para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade.**

Floraí, 27 de junho de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 170/2022

SÚMULA: Cria o Comitê de Coordenação Municipal e Comitê Executivo do Plano de Arborização do Município de Floraí - PR.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, Prefeita do Município de Floraí - Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Considerando a necessidade de organizar e planejar o processo de arborização urbana do Município;
Considerando ainda a necessidade de organização administrativa do processo, da participação e comunicação social;

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano de Arborização do Município de Floraí PR, responsável pela coordenação, acompanhamento, execução e operacionalização do processo do Plano Municipal de Arborização do Município de Floraí.

Art. 1º. Os comitês serão responsáveis pela coordenação, orientação, assessoramento, acompanhamento e execução do Plano de Arborização do Município de Floraí PR, composto por representantes das seguintes instituições:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Luiz Carlos Mantovani;
b) Diretor da Arborização – Carmeno Antonio Matera;
c) Secretaria Municipal de Administração – Ronaldo José Ferreira de Souza;
d) Secretaria Municipal de Saúde – Hugo Daniel Totti;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social – Adriane Cristie da Silva Herradon;
f) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Maria Angela Zampieri Gimenez;
g) Procuradoria Jurídica do Município – Hélio Pecorare Tessarolo;
h) Engenheira Civil – Vanessa Carolina Lombardi Ambrósio;

II - Representantes da Fundação de Apoio a UNICENTRO – FAU, prestadora do serviço do Plano de Arborização:

a) Professor Cleverson Fernando Salache;
b) Professor Fabio Horst;

III - Representantes da sociedade civil do Município de Floraí.

a) Marcio Miúra;
b) Ataide Ariozzi.

§ 1º A Secretaria de Agricultura, abastecimento e Meio ambiente, coordenará este Comitê podendo, ainda, convocar outros órgãos afins quando necessário.
§ 2º Caberá aos Comitês, em relação à participação social, estabelecer o cronograma de debates, seminários e audiências públicas, abertas a população para discussão e participação.
§ 3º Caberá aos Comitês, em relação à comunicação social, estabelecer mecanismos de disponibilização, repasse e facilitação da compreensão das informações para que a sociedade possa contribuir e fazer suas escolhas nos trabalhos de planejamento.
§ 4º Os integrantes dos comitês não serão remunerados por integrá-lo.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Plano Diretor Municipal (PDM) de Floraí - Revisão

Quarta Audiência Pública

A Prefeita Municipal de Floraí (PR), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, CONVIDAR TODA a comunidade de Floraí e entorno a participar da QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade, com a seguinte pauta:

PAI – Plano de Ação e Investimentos e as Leis Complementares do Plano Diretor.

A QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, em atendimento ao princípio constitucional da ampla publicidade dos atos públicos, realizar-se-á na **Câmara Municipal**, **sito à rua Pres. Getulio Vargas, nº 155 - Centro, em 27 de Julho do corrente, a partir das 14:00 horas**, respeitando-se os protocolos sanitários em voga e como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo Paraná Cidade. A QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA terá também transmissão ao vivo pela Rádio Floraí FM (link https://facebook.com/radioflorai).

Floraí, 24 de Junho de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 140/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.538,88 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00.00	202	Contribuições Patronais	1104	6.000,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.1.90.13.00.00.00.00	247	Contribuições Patronais	1104	8.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.030		Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00	754	Material de Consumo	3934	57,48
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.12.365.0010.1.012		Construção e Ampliação dos Centros Educacionais		
4.4.90.51.00.00.00.00	505	Obras e Instalações	1104	91.481,40
Total das Suplementações				***105.538,88***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00.00	270	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	105.481,40
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.030		Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica		
3.3.90.32.00.00.00.00	732	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3934	57,48
Total dos Cancelamentos				***105.538,88***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 25/2022
PROCESSO Nº. 56/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
(art. 48 Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de julho de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM ALVENARIA NO PRÉDIO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA, MUROS E GRADES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAL**, conforme especificação e quantitativos do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 25/2022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR (PR), 28 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2022

Referência: Pregão (Presencial) nº. 16/2022

Data de Assinatura do Contrato: 28/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ Nº: 44.784.805/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Dona Liquinha Silveira nº675, Sala 01, Bairro Distrito COHAB, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.903-064

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE MOBILIÁRIO, SENDO: POLTRONAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, LONGARINAS, MESAS, SUPORTE DE CPU, GÔNDOLAS DE PAREDE E CAIXA DE SOM PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$52.830,00 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2022

Referência: Pregão (Presencial) nº. 16/2022

Data de Assinatura do Contrato: 28/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: I SILVA EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO-EPP

CNPJ Nº: 09.230.568/0001-73

ENDEREÇO: Rua Prefeito Devete de Paula Xavier nº1348, Fundos, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.302-190

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE MOBILIÁRIO, SENDO: POLTRONAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, LONGARINAS, MESAS, SUPORTE DE CPU, GÔNDOLAS DE PAREDE E CAIXA DE SOM PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$37.060,50 (trinta e sete mil, sessenta reais e cinqüenta centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a contratação da empresa **Contratação de empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ: 13.903.093/0001-06,** para aquisição de 06 (seis) Bombas Dosadora Hidrogeron 053 MA PMMA 220VCA , para atender as necessidades do tratamento de água do município de São Jorge do Ivaí.

No valor de **R$ 7.140,00** (sete mil cento e quarenta reais), sendo R$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais) cada.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 01 de Junho de 2022.

NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS,** chefe da Seção Financeira e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 01 de Junho 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 47/2022

DATA: 28/06/2022 **PROTOCOLO:** 80 / 2022 **PROCESSO:** 80

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FLAVIA XAVIER MARTINS MOREIRA - ME
CNPJ: 25.195.729/0001-91 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA SAO PAULO, 328
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇAO A SERVIDORES QUANDO ESTIVEREM EM TRÂNSITO NA CIDADE DE COLORADO PR

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno do Chefe Departamento de Compras, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇAO A SERVIDORES QUANDO ESTIVEREM EM TRÂNSITO NA CIDADE DE COLORADO PR.

Considerando que a empresa FLAVIA XAVIER MARTINS MOREIRA - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;

Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001103010007250033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001154510009260033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27805	Fornecimento de refeição tipo Self Serviçe, sem limite de peso com cardápio variado	UN	500.00	22,00	11.000,00
1	2	27806	água com gás ou refrigerante 350 ml	UN	500.00	5,00	2.500,00

Total: 13,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimara de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022
ID CONTRATO 1371/2022
PROCESSO ADM 80/2022
CERTAME DISPENSA 47-2022
CONTRATO 89-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FLAVIA XAVIER MARTINS MOREIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇAO A SERVIDORES QUANDO ESTIVEREM EM TRÂNSITO NA CIDADE DE COLORADO PR.
DO VALOR TOTAL: R13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 28 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023.
FISCAL CONTRATO: Regiane Maiara Schimitz – Diretora Departamento Administração
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 79/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ANELIZE GARCIA BRINDES ME.
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS SACO EM NYLON PARA A DISTRIBUIÇÃO NA 11ª CAMINHADA DA NATUREZA NO DIA 03 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo no importe de 25,00% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA, com base nos termos solicitados pelo setor de administração e parecer jurídico. Com base no acréscimo, que perfaz o valor de R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais) fica definido o novo valor contratual no importe de R$ 4950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93
Data da Assinatura: 28 de junho de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – PR

Ourizona-PR, 28 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 5.465,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 5.974,57 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto : Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 9.014,40 (nove mil e quatorze reais e quarenta centavos).**
Vigência do contrato : Até 9.014,40 (nove mil e quatorze reais e quarenta centavos) .

Flórida, **20 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal